

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000

Número do dia..... \$300

Número atrasado..... \$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.207, de 8 de maio de 1934.
Decreto n. 24.242, de 15 de maio de 1934 (retificação).
Decreto n. 24.245, de 15 de maio de 1934.
Decreto n. 24.254, de 15 de maio de 1934.
Decreto n. 24.278, de 22 de maio de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 de maio.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 11 de outubro de 1933; 21 de janeiro; 1, 14, 21 e 22 de maio.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 21 de maio.
Ministério da Marinha — Decretos de 10 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.207 — DE 8 DE MAIO DE 1934

Fica autorizado, sem privilégio, Harry Rodolfo Alexandre Housding a contratar com a Viúva Brandão, em terrenos de propriedade desta, a lavra de duas grupiáras de diamantes, denominadas "Chapadilha" e "Criminosa", situadas no município de Santa Rita do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.936, de 27 de fevereiro de 1934, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado, sem privilégio, Harry Rodolfo Alexandre Housding a contratar com a Viúva Brandão, em terrenos de propriedade desta, a lavra de duas grupiáras de diamantes, denominadas "Chapadilha" e "Criminosa", situadas no município de Santa Rita do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para a realização do contrato de lavra é de seis meses, contados da data deste decreto, devendo o concessionário apresentar ao Ministério da Agricultura, para exame e aprovação, e dentro desse prazo, certidão do mesmo, bem como um mapa, em tela e cópia, dos terrenos contratados,

onde estejam localizadas as grupiáras aludidas e em que figurem todas as indicações e detalhes necessários a uma perfeita identificação da região contratada, inclusive uma relação de áreas expressas em hectares;

II — Deverá o concessionário apresentar ao Ministério da Agricultura, para exame e aprovação dentro do prazo de três meses, contados da data de aprovação dos documentos exigidos no item I do presente decreto, um plano técnico de lavra, constando de memorial descritivo, desenhos, plantas e todos os elementos que se fizerem necessários à descrição de um perfeito plano de trabalho;

III — Não poderá o concessionário iniciar os trabalhos definitivos de lavra antes da aprovação do plano técnico a que se refere o item II do presente decreto;

IV — Uma vez aprovado o plano de lavra e autorizada a sua execução, deverá o concessionário organizar um serviço de informações que deverão ser prestadas mensalmente ao Ministério da Agricultura, sob a forma de relatório, descrevendo sumariamente as operações executadas e a produção das jazidas, sem prejuízo de quaisquer informações que possam ser exigidas pelo Ministério da Agricultura no decorrer dos trabalhos de exploração;

V — O concessionário deverá permitir e facilitar a visita de funcionários do Ministério da Agricultura, devidamente autorizados, às jazidas contratadas, prestando-lhes todas as informações que lhe forem solicitadas sobre as mesmas;

VI — Não poderá o concessionário alterar o plano técnico dos trabalhos de lavra sem prévia autorização do Ministério da Agricultura;

VII — O Ministério da Agricultura fiscalizará, por intermédio do Serviço de Fomento da Produção Mineral (S. F. P. M.), a execução do plano de lavra, cuidando igualmente da parte que se refere à segurança e higiene, podendo mesmo intervir, a seu juízo, para orientar melhor a marcha dos trabalhos;

VIII — Não poderão ser interrompidos os trabalhos de lavra sem prévia notificação e respectiva justificação ao Ministério da Agricultura;

IX — Todo o ouro porventura encontrado nos trabalhos de lavra das grupiáras a que se refere o presente decreto, deverá ser cedido ao Governo Federal mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das obrigações acima enunciadas importará na caducidade do presente decreto de autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C—1.251—24-5-34—81\$600)

(*) DECRETO N. 24.242 — DE 15 DE MAIO DE 1934

Prorroga o prazo para o registo de diplomas dos profissionais que exerciam a profissão de agrônomo ao ser decretada a regulamentação da profissão e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando ter sido demasiadamente curto o prazo concedido pelo decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, não permitindo, por isso, efetuar-se o registo de todos os profissionais de agronomia que exerciam sua atividade no país, e, atendendo às solicitações vindas de vários pontos do território nacional, no sentido de ser prorrogado o prazo para o referido registo,

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 30 de junho de 1934, o prazo para o registo de diplomas dos profissionais da agronomia que se achavam exercendo sua atividade no território nacional, ao ser assinado o decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, o qual regulamentou o exercício da profissão.

Art. 2.º O registo, a que se refere o artigo anterior, será feito na Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, observadas as disposições esta-

(*) Reproduzido por ter saído publicado com incorreções.

belecidas no regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Art. 3.º A partir de 30 de junho de 1934, os diplomas expedidos no estrangeiro só poderão ser registados depois de revalidados no país, na forma estabelecida nos arts. 375 a 377 do regulamento aprovado pelo decreto referido no artigo anterior.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

DECRETO N. 24.245 — DE 15 DE MAIO DE 1934

Prorroga por seis meses, isto é, até 11 de novembro de 1934, o prazo concedido à Sociedade Mineração Furnas Limitada, pelo decreto n. 23.314, de 31 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1.º de seu decreto de autorização acima aludido.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.936, de 27 de fevereiro de 1934,

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por seis meses, isto é, até 11 de novembro de 1934, o prazo concedido à Sociedade Mineração Furnas Limitada, pelo decreto n. 23.314, de 31 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1.º de seu decreto de autorização acima aludido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 1.084 — 24-5-1934 — 26\$500).

DECRETO N. 24.254 — DE 15 DE MAIO DE 1934

Prorroga por seis meses, isto é, até 11 de novembro de 1934, o prazo concedido a Osvaldo Sampaio, pelo decreto número 23.309 de 31 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1.º de seu decreto de autorização acima aludido.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.936, de 27 de fevereiro de 1934;

Decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por seis meses, isto é, até 11 de novembro de 1934, o prazo concedido a Osvaldo Sampaio, pelo decreto n. 23.309 de 31 de outubro de 1933, para a apresentação dos documentos a que se referem os itens I e II do art. 1.º de seu decreto de autorização acima aludido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 1.085 — 24-5-1934 — 24\$500)

DECRETO N. 24.278 — DE 22 DE MAIO DE 1934

Extingue a Inspetoria de Higiene Infantil da Saúde Pública; cria a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930;

Decreta:

Art. 1.º A Inspetoria de Higiene Infantil, a que se refere o art. 317 do decreto n. 16.300, de 23 de dezembro de 1923, passa a constituir a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, destinada a promover em todo o País o bem da criança, preservar-lhe a vida e a saúde, assegurar-lhe o desenvolvimento normal e prestar-lhe assistência e proteção.

§ 1.º Para melhor atingir seus fins, a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância entrará em relações com os serviços federais e estaduais de Saúde Pública, os diversos serviços de Assistência Social, os Juízes de Menores e os serviços de Instrução Pública e de Registro Civil.

§ 2.º Com o mesmo intuito procurará a Diretoria estabelecer relações com todas as instituições privadas de assistência à mãe e à criança, existentes no País, registrando-as, orientando-as e promovendo a concessão de auxílios e subvenções às que necessitarem.

Art. 2.º A Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância terá um diretor nomeado em comissão, dentre os médicos chefes da diretoria ou estranhos a ela, de notória competência na especialidade.

Art. 3.º Os serviços da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância se dividirão em *gerais* e *especiais*.

§ 1.º Os serviços gerais, imediatamente subordinados ao diretor, compreendem quatro divisões, dirigida cada uma por um chefe de serviço, e que são as seguintes:

a) *Administração*, com os trabalhos de secretaria, compreendendo expediente, contabilidade, arquivos, biblioteca, museus, almoxarifado e mais dependências necessárias. Esta divisão ficará sob a chefia do assistente do diretor.

b) *Instituto de Higiene e Medicina da Criança*, compreendendo o atual Hospital Artur Bernardes, uma maternidade e uma escola de puericultura, com ambulatórios, laboratórios, coleções, e outros anexos, onde se manterão cursos diversos para servirem, de um lado, ao estudo e pesquisas sobre as particularidades e condições de vida da criança e sua patologia em nosso meio, e, de outro, à habilitação do pessoal da diretoria, e ao ensino e divulgação da puericultura, da higiene infantil e da pediatria;

c) *Serviço de Estudos e Inquéritos*, sobre os problemas da criança no Brasil e sua divulgação, compreendendo questões sociais, higiênicas e médicas, estatísticas, assistência, e mais o que interessar à diretoria.

d) *Serviço de Cooperação com os Estados*, com o propósito de estimular, promover uniformizar e orientar, em todo o país, os serviços de proteção e defesa da criança, podendo planejar, fiscalizar e mesmo executar esses serviços onde for isso requisitado, em acordo com as autoridades estaduais competentes, após prévia autorização do ministro.

§ 2.º Os serviços especiais superintendem a Proteção à Maternidade e à Infância no Distrito Federal, e compreendem duas inspetorias técnicas — a de *Higiene Pre-Natal e Assistência ao Parto* e a de *Higiene e Assistência à Criança*, além de duas seções, a de *Fiscalização* e a de *Assistência Social*, diretamente subordinadas ao diretor.

Art. 4.º A *Inspetoria Técnica de Higiene Pre-Natal e Assistência ao Parto* subdivide-se em duas seções:

§ 1.º A primeira seção, de *Higiene Pre-Natal*, a cargo do próprio inspetor técnico, abrange a notificação, registro, exame obstétrico, instrução e vigilância das gestantes; a assistência, em refúgios adequados, às intoxicadas e hiponutridas, e às indigentes; a fiscalização das parteiras e licenciadas, e a profilaxia das infecções da puerpera e do recém-nascido.

§ 2.º A segunda seção, de *Assistência ao Parto*, cujos serviços, dirigidos por um chefe de seção, serão feitos, quer em maternidade e hospitais, quer em domicílio, organizando-se para este fim um plano sistemático, suscetível de desenvolvimento.

§ 3.º Com este intuito, a diretoria promoverá a instalação de maternidades regionais, para servirem de centros de assistência domiciliar.

§ 4.º Afim de dar começo desde já aos serviços de assistência ao parto, a diretoria subvencionará, na base de leito-dia, conforme ficar estabelecido em instruções especiais,

aprovadas pelo ministro, maternidades já existentes que, mediante acordo, reservarem leitos para as gestantes atendidas por esta seção.

Art. 5.º A *Inspetoria Técnica de Higiene e Assistência à Criança*, compreende três seções:

a) *Higiene Infantil e Pre-Escolar*, sob a direção do inspetor técnico, abrangendo os serviços de notificação e registro sanitário dos recém-nascidos, e a vigilância sanitária da criança;

b) *Assistência Médica à Infância*, compreendendo os serviços a prestar às crianças doentes e convalescentes, por meio de colônias marítimas, de campo ou de montanha, preventórios, hospitais, ambulatórios e casas de convalescentes. Estas organizações de assistência serão gerais, para doentes comuns, e especiais para os afetados de doenças infecto-contagiosas e para os fisicamente tarados ou empecados;

c) *Assistência Alimentar*, que atenderá às crianças, gestantes e mães nutrízes hiponutridas, por meio de lactários, clínicas de nutrição e cantinas maternas.

Art. 6.º Os serviços de *Higiene Pre-Natal, Higiene Infantil e Pre-Escolar e de Assistência Alimentar*, assim como os de ambulatório, serão realizados nos centros e postos de puericultura, fixos e ambulantes, da diretoria, e também nos centros de saúde.

Art. 7.º As duas seções especiais, diretamente subordinadas ao diretor, são:

a) A de *Fiscalização*, à qual incumbe a fiscalização e orientação médica e higiênica das instituições e associações de proteção e assistência à Maternidade no Distrito Federal, compreendendo hospitais, enfermarias e ambulatórios, creches, asilos e recolhimentos e congêneres;

b) A de *Assistência Social*, que tem por fim atender às mães necessitadas, por meio do serviço social, seguros e pensões, e à criança abandonada e desprotegida, promovendo a instituição de creches, asilos, lares adotivos, agências de colocação, e outros similares. Esta seção entrará em acordo com associações particulares, às quais poderá auxiliar, para a melhor realização de seus intentos.

Art. 8.º Os diversos serviços, enumerados nos artigos anteriores, serão ampliados ou modificados à proporção que as circunstâncias o forem exigindo.

Art. 9.º Os estabelecimentos privados de assistência à Mãe e à Criança, quando realizem o mesmo programa da diretoria e desde que se sujeitem à fiscalização direta e reservem admissões à disposição daquela, poderão ser subvencionados, mediante proposta da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, uma vez que tenham sido para isso consignados recursos no orçamento do Ministério.

Art. 10. Na organização da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância serão aproveitados todos os funcionários, técnicos ou não, pertencentes ao quadro da Saúde Pública e atualmente servindo na Inspetoria de Higiene Infantil.

§ 1.º Para os novos cargos técnicos efetivos terão preferência os técnicos da Saúde Pública, que oferecerem provas de competência especializada respectivamente em pediatria e higiene infantil, obstetrícia, oto-rino-laringologia, oftalmologia e odontologia, para cujo julgamento serão estabelecidas normas no regulamento da Diretoria.

§ 2.º Os cargos técnicos especializados, que não tiverem pessoal correspondente nos quadros da Saúde Pública, serão preenchidos mediante concurso.

Art. 11. A todo o pessoal, quer técnico, quer de secretaria e subalterno, pertencente à Saúde Pública, e que passar para a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, serão assegurados os vencimentos atuais, assim como todos os direitos e as vantagens por lei adquiridos.

Art. 12. O regulamento da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância será submetido à aprovação do Chefe do Governo pelo ministro da Educação e Saúde Pública e dele constará a tabela do pessoal fixo e mensalista, cuja despesa deverá ser incluída nos orçamentos futuros.

Art. 13. Serão mantidas pela Saúde Pública a colaboração das enfermeiras da Saúde Pública nos serviços da rua e nos centros e postos de puericultura, e a cooperação dos centros de saúde nos diversos serviços de higiene pre-natal, infantil e assistência da Diretoria; e será promovido um acordo quanto à situação do pessoal.

Art. 14. Os bens móveis e imóveis da atual Inspetoria de Higiene Infantil serão transferidos para a Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância.

Parágrafo único. Estes bens serão relacionados por uma comissão designada pelo ministro e da qual deverá fazer parte um funcionário da Diretoria.

Art. 15. Durante o atual exercício de 1934 não serão alterados os vencimentos do pessoal, nem serão feitas novas

nomeações, sendo apenas contratado o pessoal imediatamente indispensável.

Art. 16. Para a nova diretoria poderão ser requisitados do Departamento Nacional de Saúde Pública os funcionários e técnicos necessários, uma vez que não fiquem naquele prejudicados os respectivos serviços.

Art. 17. As verbas para o pessoal titulado e mensalista da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância serão, durante o exercício de 1934, as mesmas do quadro atual da Inspetoria de Higiene Infantil e do Abrigo Hospital Artur Bernardes, que ficam extintos, acrescidos da verba correspondente ao pessoal da Saúde Pública, inclusive das zonas rural e suburbana, que fôr transferido para a Diretoria, em virtude do presente decreto.

Art. 18. O pagamento, no corrente exercício, do pessoal contratado, aproveitado na Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, e que está servindo na Inspetoria de Higiene Infantil, continuará a ser feito por conta da sub-destinação respectiva da Saúde Pública.

Art. 19. As verbas para material, da Inspetoria de Higiene Infantil e do Abrigo Hospital Artur Bernardes, consignadas no atual orçamento serão aplicadas nos serviços da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância, mantida a discriminação entre as verbas destinadas à Diretoria e ao Instituto de Higiene e Medicina da Criança.

Art. 20. Fica aberto no Ministério da Educação e Saúde Pública, no exercício vigente, o crédito de 362:720\$000, sendo 72:720\$000 para pessoal a contratar e 290:000\$000 para atender as despesas de material da Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mês:

Foram nomeados na Polícia Civil do Distrito Federal:

O comissário inspetor bacharel Alvaro Gonçalves Ferreira para exercer o cargo de delegado de segunda classe da mesma Repartição.

O guarda de segunda classe da Inspetoria da Guarda Civil Ari Cardoso Vieira para exercer o cargo de escrevente da mesma repartição.

O escrevente Aristides Vieira de Rezende para exercer o cargo de escrivão de segunda classe da mesma repartição.

O escrivão de segunda classe Alfredo Antônio dos Santos para exercer o cargo de escrivão de 1ª classe da mesma repartição.

O investigador extranumerário da Delegacia Especial de Segurança Política e Social João de Azevedo Marques para exercer o cargo de identificador do Instituto de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

Aristoteles Gonçalves Mol para exercer o cargo de comissário, sem direito a quaisquer vantagens durante o tempo em que esteve exonerado.

Oswaldo Catão de Oliveira para exercer o cargo de auxiliar das oficinas de tipografia.

O comissário Fredgard Martins Ferreira para exercer o cargo de comissário inspetor da mesma repartição.

Anselmo Del Cielo e Aciresio Pires Eter para exercerem o cargo de policial da Polícia Especial.

Foram exonerados do cargo de policial da Polícia Especial, a bem da disciplina, Alencar de Carvalho, e, por abandono de emprego, Gaston Oncken.

Foi exonerado o bacharel Aurelio Castelo Branco do cargo de delegado de segunda classe, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 12 de janeiro do corrente ano, pelo qual foi nomeado Carlos de Carvalho para exercer o cargo de auxiliar das oficinas da tipografia, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Foram aposentados na Polícia do Distrito Federal:

Os guardas civis de 1ª classe, José Alves de Moura e Artur Labatut do Nascimento, com os vencimentos a que tiverem direito.

Foi nomeado Francisco Carneiro da Silva para exercer o lugar de cosinheiro na Casa de Detenção do Distrito Federal.

Foi nomeado Edgard Ribas Fagundes para exercer o lugar de guarda da Casa de Detenção do Distrito Federal.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal: No posto de major, com o respectivo soldo, o capitão Bartolomeu Pessoa de Melo.

Com o soldo por inteiro, o ansepeçada graduado Liberato José Marques.

Foi declarado, em virtude dos acordãos do Supremo Tribunal Federal, de 30 de dezembro de 1932 e 14 de julho de 1933, que a reforma do capitão da então Brigada Policial do Distrito Federal, hoje Polícia Militar do Distrito Federal, João Pereira Malhães, deve ser considerada no posto de major efetivo com o respectivo soldo e mais 2 % sobre o soldo anual, por ano de serviço que exceder de 25 anos, sendo assim declarado sem efeito o decreto de 15 de fevereiro de 1911, que reformou o mesmo oficial, na parte referente às vantagens que lhe foram concedidas.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 11 de outubro de 1933, foi exonerado, visto haver aceitado outro cargo, Gabriel José Mariano, do lugar de motorista do Serviço de Locomoção do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 21 de janeiro de 1934, foi nomeado Eugênio Martins, motorista extranumerário do Serviço de Locomoção, para exercer, como mensalista, as referidas funções.

— Por outro de 1 de maio corrente, foi exonerado Justo Oliveira de Sousa, do lugar de ajudante de copa da Escola de Enfermeiras Ana Neri do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 8 do referido mês foi exonerada, a pedido, Orlandina Gonzaga, do lugar de servente de 1ª classe do Hospital São Sebastião do mesmo Departamento.

— Por outro de 14 de maio de 1934, foi nomeada Cristiana de Castro para exercer, interinamente, as funções de inspetora da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, durante o impedimento de Augusta Sahr.

— Por outro de 21 do referido mês, foi tornado sem efeito o decreto de 26 de março do corrente ano, que nomeou Ernani dos Santos, para exercer as funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saúde Pública, visto não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados no referido Departamento:

Alberto Pereira Filho, auxiliar de 2ª classe do Laboratório Bacteriológico, para exercer, em virtude de permuta, as funções de servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia;

Luiz Moreira, servente de 1ª classe da referida Inspetoria, para exercer, em virtude de permuta, as funções de auxiliar de 2ª classe, do Laboratório Bacteriológico;

Ana Teixeira da Cunha, para exercer as funções de lavadeira do Hospital D. Pedro II;

Pedro Rufino Torres, marinheiro da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas, para exercer, interinamente, as funções de maquinista da mesma Inspetoria, durante o impedimento de Neliades Araújo Albuquerque.

Cecília França, para exercer as funções de servente do Abrigo Hospital Artur Bernardes.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados:

A farmacêutica Elba Odoni, para exercer, a partir de 23 de abril do corrente ano, o cargo de químico do Laboratório de Análises e Tratamento de Águas e Esgotos da Inspetoria de Águas e Esgotos que vinha ocupando interinamente;

Solfiere Cabral Teive, Manuel Leite Novais Melo, Evaristo Silva Júnior, Francisco Tancredi, Luiz Felipe Salvo Ribeiro e Paulo Simoni, acadêmicos de medicina, para exercerem, em virtude de concurso, as funções de interno do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas;

Agripino de Siqueira, guarda da Colônia de Psicopatas — Homens, da referida assistência, para exercer as funções de enfermeiro da mesma Colônia, com a remuneração mensal de 237\$000.

— Por decreto de 21 de maio corrente, foi exonerado, visto haver aceitado outro lugar, Francisco Alberto de Araújo Braga, das funções de servente do Hospital Nacional da Aludida Assistência.

— Por decretos de 22 de maio corrente, foram transferidos os inspetores, interinos e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário:

José Lourenço dos Santos, do Estado do Rio de Janeiro, para o de São Paulo;

Antônio Figueiredo de Almeida, do Estado de São Paulo, para o de Rio de Janeiro.

— Por outros de igual data, foram nomeados para a Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro:

Adalberto Faria Pereira da Silva, para exercer o cargo de secretário;

Otávio Jordão Amorim do Vale, escriturário da Faculdade de Medicina da mesma universidade, para o cargo de tesoureiro;

Alberto Silveiras, para o cargo de oficial;

João Bento Neri Cadaval, contador em disponibilidade da Escola Politécnica da mesma universidade, para exercer o cargo de oficial;

Antônio Monteiro de Carvalho, auxiliar contratado da extinta Inspetoria dos Patronatos Agrícolas, em disponibilidade, para exercer o cargo de almoxarife;

Lafayette Alves Ferreira, dactilógrafo da Secretaria do Senado Federal, em disponibilidade, para o cargo de dactilógrafo;

Luiz Teixeira Barbosa, contabilista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para as funções de contínuo;

Waldemar de Paula Domingues, encarregado dos Armazéns de Expurgos e Beneficiamento de Cereais, em disponibilidade para o cargo de porteiro;

Raimundo Nonato da Costa, ex-encadernador da Biblioteca Nacional, Guilherme Gottsmann, mecânico electricista do Posto Zootécnico, de Pinheiro, em disponibilidade, João Antônio de Moraes e Jaime Alves de Oliveira, para exercerem o cargo de conservador;

Guilherme Samuel Hort, Benedito Fidelis, Benedito Fernandes da Costa, Guilherme Berg, Benedito Pinto Lobo e An-

tônio de Oliveira, operário de 3ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercerem as funções de servente;

José Aimoré Sampaio, trabalhador da Imprensa Nacional, e Armando Matos, motorista contratado do extinto Serviço Florestal do Brasil, em disponibilidade, para exercerem as funções de servente;

Ernani de Moraes, 2º escriturário, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de arquivista.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 24 de maio corrente:

Foram concedidas as honras de Consul Geral ao consul de 1ª classe Fernando Augusto Georlette, aposentado por decreto de 15 de fevereiro último.

Ministério da Marinha

Por decretos de 10 de maio corrente foram nomeados:

Alfredo Ellis Neto, Antônio Augusto Basílio, Eurico da França Furtado, João Batista de Miranda Júnior, Luiz Rafael de Oliveira Sampaio, Murilo Vasconcelos de Sousa Carvalho, Renato Cesar Cavalcante Lemos e Rui da Costa Gama, segundos tenentes da Reserva Naval Aérea, sendo incorporados na categoria A.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 23 de maio de 1934.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Governo Provisório:

Declara que, de acordo com os artigos 60, parágrafo único, 61, letra c, 62 combinado com o decreto n. 23.503, de 27 de novembro de 1933, artigo 1º, e 66, todos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o capitão Bartolomeu Pessoa de Melo foi reformado por decreto de 24 de maio corrente contando trinta e cinco anos, dois meses e dias de serviço militar, percebendo os vencimentos a que tem direito nos termos da legislação citada.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1934. — Francisco Antunes Maciel.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Governo Provisório:

Declara, que de acordo com os artigos 66, 61 letra c, 62 combinado com o artigo 1º do decreto n. 23.503, de 27 de novembro de 1933, com as restrições do artigo 64, art. 60, parágrafo único, e artigo 80, todos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.287, de 28 de março de 1933, o major Francisco Furtado Nunes foi reformado por decreto de 14 de maio corrente, contando trinta e oito anos, dez meses e dias de serviço militar ou sejam trinta e nove anos, percebendo os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação citada.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1934. — Francisco Antunes Maciel.

Por portarias de 23 do corrente mês:

Foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao primeiro tenente graduado farmacêutico da Polícia Militar, do Distrito Federal; Ademar Pereira Alexandre. Foram concedidas, na Polícia do Distrito Federal, três meses de licença, para tratamento de saúde aos guardas da segunda classe, Aristarcho Ataíde de Carvalho e Saturnino Bueno de Oliveira.

Requerimentos despachados

Norival dos Santos Rodrigues e Anzano de Oliveira. — Deferidos.

Andronico Gomes de Moraes, Pedro Culman, José Fernandes Lima e Ivet Stelling. — Indeferidos.

José Carlos Soanetti e Alberto Flaks. — Não necessitam do cancelamento da nota.

Pedro de Laranjona. — Apresente o seu registro civil de nascimento.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 24 de maio de 1934

Por apostila da presente data, foi declarado que Dulce de Queiroz Rodrigues, passou a chamar-se Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira, em virtude do seu casamento com José Lauro de Queiroz Vieira.

Imprensa Nacional

Dia 24 de maio de 1934

Offícios expedidos:

N. 1.352 — Ao Sr. José Pereira Brites — Escola de Farmácia e de Odontologia — Juiz de Fora — Minas Gerais — Comunicando que a remessa do "Diário Oficial" para essa Escola está sendo feita com regularidade. (P. 61.090, de 1934).

N. 1.353 — Ao Sr. Luciano Lacombe — Associação dos Empregados do Comércio de São Paulo — Comunicando o custo das assinaturas do "Diário da Assembléia Nacional". (P. 61.151, de 1934).

N. 1.354 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior da Justiça Eleitoral — Comunicando achar-se à disposição dos Tribunais Regionais dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro o material relativo ao serviço eleitoral.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 24 do corrente:

Foram conferidos títulos honoríficos de Conselheiros de Embaixada aos seguintes primeiros secretários:

Rodolfo Gonçalves de Siqueira; João Severiano da Fonseca Hermes Júnior; e José Roberto de Macedo Soares.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

O expediente, que saiu publicado na terceira coluna, da página 9801, do *Diário Oficial* de 23 do corrente, sob o título "Diretoria Geral de Contabilidade, refere-se ao Ministério da Educação e Saúde Pública, cujo título, por engano, foi omitido.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO
MINISTÉRIO

Dia 22 de maio de 1934

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 163 M — Remetendo a folha de pagamento do pessoal mensalista e contratado a serviço deste gabinete.

N. 164 M — Enviando, em resposta ao ofício n. 1.715 dessa diretoria, as propostas apresentadas para os elevadores do edifício do almirantado.

Dia 23

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 165-M — Solicitando a remessa a este gabinete das plantas da Escola Nacional de Belas Artes.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II-Internato:

N. 166-M — Remetendo o orçamento e as especificações para a construção de aumento do refeitório desse colégio.

Dia 24

Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 167-M — Remetendo o orçamento e as especificações para os diversos serviços a realizar nesse estabelecimento.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1934

Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo — Miraf, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Não pode ser atendida, à vista dos pareceres.

Santa Casa de Misericórdia, de Muzambinho, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Patronato das Crianças Pobres, de São João Batista da Lagoa, Distrito Federal, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Santa Casa de Caridade, de Itapeceirica, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Deixo de atender, à vista dos pareceres.

Curso Comercial — Juiz de Fôra, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Maternidade Suburbana, Distrito Federal, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Deixo de atender, à vista dos pareceres.

Centro Espírita Maranhense, de São Luiz, Maranhão, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Deixo de atender, à vista dos pareceres.

Hospital de Misericórdia, de Santos Dumont, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Hospital Regional do Sul de Minas, Varginha, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Sociedade de Assistência aos Desvalidos, de Januária, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Santa Casa de Misericórdia, de Nopmuceno, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Santa Casa de Misericórdia, de Parauapeba, Estado do Piauí, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Creche Menino Jesus, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933. — Deixo de atender, à vista dos pareceres.

Associação Protetora dos Pobres e Menores Abandonados, de Lambari, Minas Gerais, pedindo subvenção para o primeiro semestre de 1933.

meio semestre de 1933. — Não pode ser atendida, à vista dos pareceres.

Recolhimento de N. S. da Glória, de Recife, Pernambuco, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Casa do Bom Socorro, Distrito Federal, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Liceu de Artes e Ofícios, de Ouro Preto, Minas Gerais, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Associação S. Vicente de Paulo (Escola S. Vicente de Paulo) Salvador, Bahia, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Asilo de Caridade, de Bom Sucesso, Minas Gerais, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Deixo de atender, à vista dos pareceres.

Hospital de N. S. das Graças de Sete Lagoas, Minas Gerais, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Santa Casa de Misericórdia, de Itabuna, Bahia, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de maio de 1934

Senhor ministro da Fazenda:

N. 1.770 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais a importância de 198.000\$ discriminadamente conforme a inclusa relação, afim de serem pagas, nos aludidos Estados às instituições subvencionadas pelo decreto n. 24.186, de 30 de abril do corrente ano, no 2º semestre de 1933.

Relação das instituições a que se refere o ofício n. 1.770, desta data e cujos pagamentos serão feitos pelas Delegacias Fiscais nos respectivos Estados

Baía:

Santa Casa de Misericórdia — Feira de Santana (2º semestre).....	5:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia — Esplanada (2º semestre).....	3:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia—Alagoinhas (2º semestre)	1:500\$000	
Santa Casa de Misericórdia — Conquista (2º semestre)	6:000\$000	15:500\$000

Rio de Janeiro:

Casa de Caridade — Nova Friburgo (2º semestre)....	6:000\$000	
Escola de Música Santa Cecília — Petrópolis (2º semestre).....	2:500\$000	
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Petrópolis (2º semestre).....	10:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia — Rezende (2º semestre)	10:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia — S. João da Barra (2º semestre).....	2:500\$000	
Santa Casa de Misericórdia — Campos (2º semestre)	10:000\$000	41:000\$000

Paraná:

Asilo S. Vicente de Paulo — Lapa (2º semestre)....	2:500\$000	
Escola Agrônômica — Curitiba (2º semestre).....	35:000\$000	
Faculdade de Medicina — Curitiba (2º semestre)....	50:000\$000	87:500\$000

Santa Catarina:

Hospital de Caridade — S. Francisco (2º semestre) 2:500\$000 2:500\$000

Rio Grande do Sul:

Orfanato N. S. da Piedade — Porto Alegre (2º semestre) 2:500\$000
Associação de Caridade Santa Casa — Rio Grande (2º semestre) 10:000\$000 12:500\$000

Minas Gerais:

Asilo de Inválidos D. Maria Adelaide — Brazópolis (2º semestre) 1:000\$000
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo — Caxambú (2º semestre) 2:500\$000
Escola Doméstica e Técnico Profissional — Passa Quatro (2º semestre) 5:000\$000
Escola de Agricultura e Pecuária — Passa Quatro (2º semestre) 10:000\$000
Instituto Profissional Feminino — Santa Rita do Sapucaí (2º semestre) 3:000\$000
Maternidade "Terezinha de Jesus" — Juiz de Fora (2º semestre) 1:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Brazópolis (2º semestre) 1:500\$000
Instituto Eletrotécnico e Mecânico — Itajubá (2º semestre) 15:000\$000 39:000\$000

Total 198:000\$000

Importa a presente relação em cento e noventa e oito contos de réis (198:000\$000).

Primeira seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 15 de maio de 1934. — *Reynaldo Pinto*, oficial. — *Mario Freire*, diretor de seção. — *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Salvador — Bahia:

N. 1.771 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 15:500\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 24.186, de 30 de abril do corrente ano e relativas ao 2º semestre de 1933, às seguintes instituições nesse Estado:

Santa Casa de Misericórdia, Feira de Santana, 5:000\$000;

Santa Casa de Misericórdia, Esplanada, 3:000\$000;

Santa Casa de Misericórdia, Alagoinha, 1:500\$000;

Santa Casa de Misericórdia, Conquista, 6:000\$000.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Niterói, Rio de Janeiro:

N. 1.772 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 41:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 24.186, de 30 de abril do corrente ano e relativas ao 2º semestre de 1933, às seguintes instituições nesse Estado:

Casa de Caridade, Nova Friburgo, 6:000\$000;

Escola de Música Santa Cecília, Petrópolis, 2:500\$000;

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, Petrópolis, 10:000\$000;

Santa Casa de Misericórdia, Rezende, 10:000\$000;

Santa Casa de Misericórdia, S. João da Barra, 2:500\$000;

Santa Casa de Misericórdia, Campos, 10:000\$000.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Curitiba, Paraná:

N. 1.773 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à dis-

posição dessa Delegacia Fiscal a importância de 87:500\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 14.186, de 30 de abril do corrente ano e relativas ao 2º semestre de 1933, às seguintes instituições nesse Estado:

Asilo S. Vicente de Paula, Lapa, réis 2:500\$000;

Escola Agronômica, Curitiba, réis 35:000\$000.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Florinópolis, Santa Catarina:

N. 1.774 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 2:500\$, para pagamento da subvenção concedida, segundo o decreto n. 24.186, de 30 de abril do corrente ano e relativa ao 2º semestre de 1933, ao Hospital de Caridade, de São Francisco, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.775 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 12:500\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o decreto n. 24.186, de 30 de abril do corrente ano e relativas ao 2º semestre de 1933, sendo 2:500\$ ao Orfanato N. S. da Piedade, de Porto Alegre e réis 10:000\$ à Associação de Caridade Santa Casa, de Rio Grande, ambas nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 1.776 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 39:000\$, para pagamento das subvenções concedidas, segundo o

decreto n. 24.186, de 30 de abril do corrente ano e relativas ao 2º semestre de 1933, às seguintes instituições nesse Estado:

Asilo de Inválidos D. Maria Adelaide, Brazópolis, 1:000\$000;

Escola Doméstica e Técnica Profissional, Passa Quatro, 5:000\$000;

Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, Caxambú, 2:500\$000;

Escola de Agricultura e Pecuária Passa Quatro, 10:000\$000;

Instituto Profissional Feminino, Santa Rita do Sapucaí, 3:000\$000;

Maternidade "Terezinha de Jesus" Juiz de Fora, 1:000\$000;

Santa Casa de Misericórdia, Brazópolis, 1:500\$000;

Instituto Eletrotécnico e Mecânico, Itajubá, 15:000\$000.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.783 — Transmite o processo de exercício encerrado, das duas contas da Companhia Telefônica Brasileira, na importância total de 44\$700, provenientes de serviços telefônicos prestados à Inspeção do Ensino Profissional Técnico, no segundo semestre de 1933 e primeiro trimestre de 1934.

Dia 16

Sr. Dr. Armando Fragoço, 2º oficial desta Secretaria de Estado:

N. 1.784 — De ordem do Sr. ministro, tenho o prazer de comunicar-vos que, em 1 de março deste ano, o Sr. diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, dirigiu a S. Ex. o ofício n. 5, do teor seguintes: "Ilmo. Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex. que a Comissão designada para apurar, nesta Faculdade, a responsabilidade criminal, que, por ventura, possa caber ao ex-tesoureiro deste instituto, bacharel Honório de Castilhos, deu, nesta data, por terminados os seus trabalhos. — O Dr. Armando Fragoço e os Srs. Oscar Meira e Oscar de Sousa Ribeiro, que compõem a aludida comissão, agiram, no desempenho do seu espinhoso cargo, com todo o cavalheirismo, alto critério, inteligência e competência invulgares e completa isenção de ânimo, deixando nesta Faculdade e em todos quantos com eles trataram, o melhor das impressões. — Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Ao Ilmo. e Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública. — Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, diretor secretário". — Saúde e fraternidade. — *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

Idênticos:

N. 1.785 — Sr. Oscar de Sousa Ribeiro, 3º oficial do Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 1.786 — Sr. Oscar Meira, guardalivros do Instituto Osvaldo Cruz.

— Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 1.791 — Solicita providências no sentido de serem despachadas, cinco caixas contendo aparelhos físicos, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "General San Martin", consignadas à Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, repartição deste ministério.

— Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 1.793 — Solicita providências no sentido de ser despachada, uma enco-

menda postal vinda da Suécia pelo vapor suéco "P. C. Lorogher", consignada ao Museu Nacional, repartição deste ministério.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.796 — Transmite por cópia o decreto de 23 de janeiro do corrente ano, referente à disponibilidade do chefe de secção de Expediente da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Arlindo Gaspar dos Santos e bem assim as certidões do tempo de serviço público federal, prestado pelo referido funcionário, para o efeito da fixação de vencimentos de disponibilidade.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.797 — Solicita providências afim de que seja destacada, do crédito posto à disposição da Comissão Central de Compras, referido na subconsignação 2 — Material de consumo, etc., da verba 14 — Assistência a Psicopatas, do orçamento em vigor para este ministério, a importância de 150:000\$, destinada ao pagamento de alimentação fornecida ao Hospital Nacional de Psicopatas por Benigno Iglésias Malvar, no período de 1 de abril a 15 do mês corrente, conforme contrato registrado pelo Tribunal de Contas.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.798 — Comunica que nesta data foi solicitada à Diretoria da Despesa Pública fosse destacada, do crédito posto à disposição dessa comissão, referido na subconsignação 2 — Material de consumo, etc., da verba 14 — Assistência a Psicopatas, do orçamento em vigor para este ministério, a importância de 150:000\$, destinada ao pagamento de alimentação fornecida ao Hospital Nacional de Psicopatas por Benigno Iglésias Malvar, no período de 1 de abril a 15 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Música:

N. 1.807 — A fim de satisfazer uma solicitação da Diretoria da Despesa Pública, concernente à habilitação ao montepio requerida por dona Cecília Vieira Machado, viúva do professor catedrático desse instituto, José da Silva Maia, pede informar o que constar nessa repartição sobre as quantias pagas a título de joia e contribuição para o montepio, pelo mencionado professor, até dezembro de 1911, visto o Tribunal de Contas não ter podido certificar a respeito "do pagamento da joia inicial e das contribuições de outubro a dezembro de 1911, por ter o contribuinte recebido vencimentos pela Tesouraria do Instituto, onde estão as folhas de pagamento".

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.832 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 900\$000, relativa ao mês de abril do corrente ano, do despachante deste ministério, senhor Aderbal de Sousa Bastos.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda, foram transmitidos os seguintes processos de exercícios encerrados:

N. 1.833 — De 14.800 ao Sr. Ladislau Jorge dos Santos, trabalhador de

2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.834 — De 27\$ ao Sr. Antônio Vicente, pintor da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.835 — De 23\$300 — Ao Sr. Joaquim Marques, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.836 — De 32\$200 Ao Sr. Hildebrando Mendonça, soldador de 4ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.837 — De 26\$800 — A Judite Barbosa, solicitador de 3ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.838 — De 59\$800 — Ao senhor José Francisco Bruno, solicitador de 4ª classe da Inspetoria de Águas e Esgotos.

N. 1.839 — De 890\$900, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados à Biblioteca Nacional, no exercício de 1933 e respectivo adicional.

N. 1.840 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal vinda da Alemanha.

— Ao Sr. inspetor da alfândega desta Capital:

N. 1.842 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal, vinda da Argentina, consignada ao Museu Nacional, repartição deste ministério.

N. 1.844 — Solicita providências no sentido de serem despachadas duas encomendas postais, vindas da Suíça pelo vapor alemão "Sierra Nevada".

N. 1.846 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal, vinda da Suécia, pelo vapor suéco "Pedro Christopherson", consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.848 — Comunica o comparecimento de diversos funcionários desse departamento em serviço nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. inspetor da alfândega desta Capital:

N. 1.851 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal vinda da Hungria pelo vapor italiano "Conde Biacamano", consignada ao Instituto Osvaldo Cruz, repartição deste ministério.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Comercial:

N. 1.853 — Solicita a remessa de uma relação nominal dos funcionários a que se refere o ofício dessa superintendência, n. 2.193, de 3 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.854 — Em referência ao ofício n. 173-D, de 31 de março último, comunica que o Sr. ministro autorizou essa escola a alugar o 2º andar do prédio sito à rua do Rosario n. 136, conforme solicitação constante do citado ofício n. 173 D.

Diretoria Geral de Educação

Segunda secção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Ofício ao Sr. superintendente do Ensino Secundário, remetendo o processo n. 4.910.

Ofício ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo relativo ao recurso do engenheiro civil Augusto Beltrão Pernaia.

Ofício ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo n. 3.570, de 1934.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. DIRETOR DA SEGUNDA SECÇÃO

Ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, agradecendo comunicação.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 22 de maio de 1934

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o quadro demonstrativo dos serviços realizados pelos Dispensários da Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas, no Espírito Santo, durante o mês de abril último. (Of. E. 1.559).

Restituiu-se:

Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, devidamente retificado o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido o sergente do Ambulatório Rivadávia Correia, Francisco Nunes Madureira. (Of. E. 1.557).

Comunicou-se:

Ao Sr. chefe do Serviço de Higiene da Polícia Geral do Rio de Janeiro, haver o Sr. diretor geral autorizado esse Serviço requisitar da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose um dos aparelhos (modelo Lyonnet e Piéry). (Of. E. 1.554).

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor da Divisão Internacional da Fundação Rockefeller, a remessa do relatório estatístico mensal dos serviços de febre amarela no Brasil. (Of. E. 1.556).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1934

N. 591/34 — Hirson & Kaden. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 2.872/34 — Johanne Clémenson. — Deferido.

N. 4.283/33 — Nestor Gonçalves de Siqueira. — Deferido.

N. 1.692/34 — Nestor Gonçalves de Siqueira. — Deferido.

N. 1.623/34 — Renato Mafra Firmen- to. — Deferido.

N. 113/34 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.

N. 1.592/34 — Laura Villas Boas do Carmo. — Deferido.

N. 1.737/34 — Francisco Bustamante — Deferido.

N. 1.696/34 — Edouard O. Grillet. — Deferido.

N. 1.695/34 — Antônio da Rocha Pinto. — Deferido.

N. 1.772/34 — Adélina Baeta Homem. — Deferido.

N. 1.680/34 — Saldanha Bomchardet — Deferido.

N. 6.231/33 — Sérvulo Genofre. — Deferido.

N. 2.870/33 — Johannes Clémenson. — Deferido.

N. 1.799/34 — Francisco Leopoldo do Rêgo Barros. — Deferido.

N. 1.799/34 — Francisco-Leopoldo do Rêgo Barros. — Deferido.

N. 1.952/34 — Jorge Lambertini. — Deferido.

N. 1.950/34 — Jorge Lambertini. — Deferido.

N. 1.660/34 — Marieta Pereira da Silva. — Deferido.

Dia 11

N. 1.471/34 — Almirante Giachetta. — Compareça nesta inspetoria.

N. 787/34 — Alvaro de Rezende. — Indeferido.

N. 3.162/33 — José Curvelo de Mendonça. — Deferido.

N. 724/34 — Casimiro José de Campos e Heitor. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.478/34 — Otávio Sousa Leite. — Deferido.

N. 7.561/34 — Nicanor Franco. — Compareça nesta inspetoria.

N. 8.083/33 — Joaquim C. Guimarães. — Deferido.

N. 3.3038/33 — Osvaldo Sales Ganns. — Compareça nesta inspetoria.

N. 851/34 — Alberto Franco do Amaral. — Deferido.

N. 1.994/34 — Alberto Franco do Amaral. — Arquite-se.

N. 5.536/33 — Paulo Andrade. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 12

N. 5.618/33 — Raul Peixoto Guimarães. — Deferido.

N. 5.436/33 — José Machado Filho. — Deferido, devendo juntar procuração para extração da licença.

N. 7.638/33 — João José Passos. — Deferido.

N. 5.705/33 — Alfred Achaeffer. — Deferido.

N. 5.598/33 — Edmundo Bizarria. — Deferido.

N. 5.431/33 — A. Antongini. — Deferido.

N. 2.163/34 — Franklin da Silva Araújo. — Certifique-se.

Ns. 1.862 a 1.866/34 — Eugene Barrene. — Deferido.

N. 6.720/34 — Hans Molinari & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 8.104/33 — Hans Molinari & Companhia. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.593/33 — Alfredo Sotero de Farias. — Deferido, quanto a mudança de nome.

N. 1.345/34 — Avelino Pomar. — Compareça nesta inspetoria.

N. 354/34 — Julio Eduardo da Silva Araújo. — Indeferido.

N. 2.161/34 — Julio Eduardo da Silva Araújo. — Indeferido.

N. 2.617/34 — Laboratorio Camargo Mendes S. A. — Certifique-se.

Dia 14

N. 5.619/33 — Raul Peixoto Guimarães. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.512/34 — Julio Eduardo da Silva Araújo. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 5.510/33 — Julio Eduardo da Silva Araújo. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

Dia 17

N. 1.641/34 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 1.640/34 — Francisco Rodrigues Batista. — Deferido.

Dia 15

N. 2.486/34 — Carlos Alberto de Figueiredo. — Deferido.

N. 3.494/34 — Aurelio da Silva Rosado. — Deferido.

N. 3.506/34 — Alrelino da Silva Rosado. — Deferido.

N. 3.506/34 — Aurelio da Silva Rosado. — Deferido.

N. 3.230/33 — Franklin Silva Araújo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.443/34 — Luiz Soares da Silva. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 5.451/34 — Mario Bellitti. — Compareça nesta inspetoria.

N. 550/34 — Renato de Faria. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.742/34 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos. — Deferido.

N. 5.665/33 — Quirino Simfionio de Rezende. — Compareça nesta inspetoria.

N. 11.757/34 — João Batista Semeraro. — Deferido.

N. 1.807/34 — Maria Valverde Pinto. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.149/34 — Carlos Barbosa Leite. — Deferido.

N. 1.701/34 — A. Antongini. — Deferido.

N. 1.591/34 — Artúr Pereira Studart. — Deferido.

Dia 16

N. 1.754/34 — Luiz de Sousa Freitas. — Deferido.

N. 2.553/34 — Alfredo de Sá Correia de Araújo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.568/34 — Anibal Leite de Castro. — Deferido.

N. 7.155/34 — Antonio Teixeira Guimarães. — Deferido.

N. 154/34 — Mário Magalhães. — Deferido.

N. 2.088/34 — José Joaquim Barbosa. — Deferido.

N. 1.611/34 — José Francisco da Silveira. — Deferido.

N. 8.495/33 — Aurelio da Silva Rosado. — Deferido.

N. 1.370/34 — Gesteira Pimentel. — Deferido.

N. 7.611/34 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 132/34 — Vicente Picerni. — Deferido.

N. 251/34 — Antônio Onofre Muniz Rangel. — Deferido.

N. 523/34 — Benjamin Martins. — Deferido.

N. 7.257/34 — Arnaldo Flávio da Rocha e Silva. — Deferido.

N. 2.333/34 — Augusto Esteves & Comp. — Deferido.

N. 1.674/34 — José d'Oliveira Fernandes. — Deferido.

N. 1.612/34 — Joaquim Vasconcelos Cid. — Deferido.

N. 1.795/34 — Flaviano da Silva Martins. — Deferido.

N. 3.364/33 — Erlon Soares Dutra. — Deferido.

N. 3.498/34 — Aurelio da Silva Rosado. — Deferido.

N. 6.479/33 — Paul Bruyère. — Deferido.

N. 2.274/34 — Otoni Magalhães Otoni. — Deferido.

N. 2.274/34 — Otoni Magalhães Cuireiral. — Deferido.

N. 7.803/33 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 133/34 — Vicente Picerni. — Deferido.

N. 1.368/34 — Epofanio Gonçalves Piedade. — Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 18 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

N. 206 — José Augusto Moreira. — Concedo noventa dias.

N. 208 — A. Mendes Dias. — Concedo 120 dias.

N. 2099 — Zimmermann & Comp. — Concedo noventa dias.

Dia 22

N. 210 — Barros & Comp. Ltda. — Concedo noventa dias.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 22 de maio de 1934

Ofícios:

N. 1.171 — Ao Sr. procurador da República, em solução ao officio n. 220, de 27 de abril último.

N. 1.172 — Ao Sr. diretor geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, sobre revisão de números na rua Quatro de Novembro.

N. 1.173 — Ao Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, referente a taxa de saneamento do prédio n. 5, da rua Buenos Aires.

N. 1.174 — Ao Sr. primeiro procurador criminal da República, em solução ao executivo fiscal n. 1.931/F.O.

N. 1.175 — Ao Sr. primeiro procurador da República, em solução ao executivo fiscal n. 4/F.O.

N. 1.176 — Ao segundo procurador da República, em solução ao executivo fiscal n. 3.329/F.O.

N. 1.177 — Ao Sr. terceiro procurador da República, em solução ao executivo fiscal n. 1.271/73.

N. 1.178 — Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, para fins da revalidação de selo do requerimento n. 7.955/931.

N. 1.179 — Ao Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, com relação ao requerimento n. 4.968/934, de David Pires Bordalo.

N. 1.180 — Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal, remetendo

três de pena d'agua das letras B e C.
Requerimentos despachados:

Cosme Dário das Virgens, José Galvão, Meiaiz Mosto, Delfina Montes Rodrigues, Brazilian Hudeo Elect Co. Ltd., Alberto Almeida Correia, Genaro Vasques Perez, Sociedade Cooperativo das Chauffeurs, João Domingos Ribeiro, Genaro Vasques, Peres, Lúcia Cândida de Melo, José de Santa Maria, Companhia Kosmos, Luiz Borges de Freitas, Eleodice dos Santos Lemos, Aderbal Moreira, Cruz, Aparício Oliveira Heia, Olímpio Lopes, Júlia Melo Almeida, Manuel Valente da Silva, Rodolfo Vaz Guimarães, A. L. Correia, Alvaro Lopes Dias, Maria Adolphe, Alvaro Pins. — Deferidos.

Florianio da Costa Tinta, Sebastião Mendes de Brito, Jacinto Alves da Silva, Frederico Gameleira, João Joaquim Varranda, Nicenor Toledo Melo, Joaquim Siqueira Filho. — Certifique-se.

Alves Filho, Anta da Costa Tintas, Maria da Gloria Martins. — Não pôde ser atendido.

Carlos Pinheiro Santos Bastos. — Não pôde ser atendido pessoalmente.

Sociedade "A Casa Colombo". — Nada há que atender.

João Antonácio. — Compareça ao 6º distrito.

João Vieira da Cruz, Salim Hhalil Fannuri. — Retifique-se.

Castorina Lopes Ribeiro Costa e outro. — Cumpra-se a intimação.

José Nunes, José Gaspar Fernandes. — Compareça à Secção de Expediente.

Associação Igreja Metodista do Sul do Brasil, Anália Vieira Martins. — Transfira-se.

Aurora Ferreira Lopes. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

Rubens de Vasconcelos. — Compareça ao primeiro distrito.

Dia 23

Offícios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.300 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, recomendando informações sobre datas de posse e exercício de funcionário.

N. 1.301 — Alfândega do Rio de Janeiro, recomendando informações sobre datas de desligamentos de funcionários.

N. 1.302 — Ministério da Fazenda, idem, idem, idem.

N. 1.303 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, idem, idem, idem.

N. 1.304 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campanha, recomendando informações sobre data de desligamento de funcionário.

N. 1.305 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, idem, idem, idem.

N. 1.306 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações dos processos.

— Ao Sr. chefe da Subcontadoria Seccional:

N. 1.307 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre consulta feita em officio n. 840, dessa delegação.

N. 1.308 — Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Navegação Costeira, remetendo extratos das contas dessa companhia.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.309 — Delegacia de Tesouro Brasileiro em Londres, respondendo officio n. 49 sobre a escrituração dos empréstimos americanos.

N. 1.310 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 23 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Pernambuco — Recife:

N. 561 — Tendo este gabinete julgado procedente a denúncia apresentada contra Alvares de Carvalho & Comp. Ltda., acusados de infração cambial e imposto, a multa de 5:000\$, mínimo do art. 6º do decreto n. 23.258, de 19 de outubro do ano findo, incluso vos remeto o processo n. 71.871, de 1933, para os fins devidos.

N. 562 — Tendo este gabinete julgado procedente a representação feita contra os grande Moinhos do Brasil S. A. e Alvaro de Carvalho & Comp. Ltda., o imposto a multa de 5:000\$000, mínimo do art. 6º do decreto n. 23.258, de 19 de outubro do ano findo, incluso vos remeto o processo n. 76.004, deste ano, para os fins devidos.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 563 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, exarado no processo n. 27.376, deste ano, que incluso vos remeto, resolveu mandar restituir a caução de 138 apólices da dívida pública, à firma Loureiro Costa & Comp., visto como, conforme tudo consta do referido processo, a mesma firma deixou de praticar operações de cambio.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 24 de maio de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 27.435, de 1934 — Antônio José Feital, pedindo reconsideração de decisão. — De acordo com o parecer, indeferido. Em 11 de maio de 1934.

N. 28.005, de 1934 — Companhia Minas da Passagem, sobre a transferência de registro. — Dirija-se à Comissão de Similares, na forma do decreto número 24.023, de 21 de março último. Em 21 de maio de 1934.

N. 29.624, de 1934 — Joaquina da Silva Palmeira, sobre o pagamento de dívida parceladamente. — Indeferido, por falta de fundamento legal. A concessão anterior não pode servir de fundamento à nova regalia. Em 22 de maio de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1934

Offícios:

Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 561 — Comunicando que, pela firma J. Dantas & Comp., de que cogita o vosso officio n. 6.102, de 17 de julho de 1933, foi assinado as fls. 53, do livro n. 2, desta diretoria, um termo para pagamento da multa que lhe foi imposta por essa repartição em virtude do auto n. 1.863, de 1931, lavrado pelos agentes fiscaes Castilhos Goycochea, Caravallhal França e Américo da Cunha Lopes.

— Ao senhor doutor procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 376 — Remetendo, para cobrança executiva, 22 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, de rs. 1.961 a 1.982, série F. N., na importância de 5:255\$000.

— Ao senhor doutor primeiro procurador da República:

N. 378 — Remetendo, para cobrança executiva, as inclusas certidões números 6.994 a 6.999, série F. N., extraídas em nome de Mury & Comp., Brandão Simões & Comp., Edzébio Nunes & Comp., Cesar Lourenço & Comp., e Antônio Augusto Aguiar, conforme solicito a esta diretoria, o senhor diretor do Domínio da União no processo n. 27.433, deste ano.

N. 379 — Solicitando providências, no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1929, constante das certidões ns. 2.949 a 2.953 F. P., pelo prédio n. 87, da rua Manuel Murinho e da certidão n. 2.941 F. P., pelo prédio n. 87, da rua Manuel, a vista do apurado no processo n. 28.908, do corrente ano.

— Ao senhor presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 192 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.704, do ano em curso, de interesse, de The Texas Company (S. A.) Limited, encaminhado a esta diretoria com o vosso officio n. 427, de 24 de fevereiro próximo findo, exarou, em 26 de março último, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, archive-se."

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Contadoria Central da República

Expediente de 22 de maio de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.296 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações dos processos.

N. 1.297 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de impressos constantes da requisição número 53.

N. 1.289 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas, agradecendo a comunicação feita em officio n. 239.

N. 1.299 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, agradecendo a comunicação feita em officio n. 42.

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Trata-se de assunto já solucionado pela circular n. 127, de 18 de outubro de 1932, podendo, assim, ser arquivado o presente processo."

N. 193 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.750, do ano em curso, de interesse da Biscoitos Amoré Ltda., exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Já tendo este ministério resolvido o assunto, conforme se verifica do processo anexo, archive-se."

A decisão, a que se refere o despacho do senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, é a constante do ofício n. 134, de 19 de abril próximo findo, desta diretoria a esse conselho.

N. 194 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 29.797, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.358, publicado no "Diário Oficial" de 20 de abril próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela Aliança Comercial de Anilinas Ltda., do ato da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre classificação de mercadorias, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acórdão com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Em face da resolução constante do ofício n. 74, de 23 de fevereiro último, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, junto por cópia, deve ser negado provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para o fim de ser mantido o acórdão recorrido."

N. 195 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.830, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.588, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março próximo findo, que deu provimento ao recurso n. 2.028-A, interposto por Antônio Rully do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em Três Lagoas, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Reconhecendo o Conselho de Contribuintes haver incorrido em preempção o recurso interposto para essa instância administrativa, dele não podia tomar conhecimento."

Assim, dou provimento ao do Sr. representante da Fazenda Pública para restabelecer a decisão da 2ª instância.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Pelo despacho constante do ofício n. 624, de 25 de julho de 1933, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes ("Diário Oficial" de 26), re-

terado em numerosos atos posteriores, decidiu V. Ex. serem inaplicáveis os favores da anistia fiscal (decreto número 21.459, de 1932) aos recursos que tenham incorrido em preempção."

Em sentido diverso tem julgado o Honro Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dêse vê-lo, pois, recorrer para V. Ex., fundando-me naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costumada Justiça."

N. 196 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.468, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.431, publicado no "Diário Oficial" de 26 de setembro próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Rocha Irmãos & Comp., e, em parte, ao de The National City Bank of New York, do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhes impôs multa por infração do regulamento do imposto do selo, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"O asselamento dos 'avisos de crédito' não constitui matéria controversa, por isso que a exigência estabelecida no atual regulamento do imposto do selo, baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, não é mais que a reprodução de dispositivos idênticos contidos em regulamentos anteriores, *ex-vi* dos a que se referem os decretos ns. 3.564 e 14.339, respectivamente, de 22 de janeiro de 1900 e 1º de setembro de 1929. Forçoso é reconhecer, entretanto, que até o ano de 1927, os agentes da fiscalização permitiram livre curso desses 'papeis' independentemente do pagamento do selo devido, para isso muito contribuindo a variabilidade da jurisprudência fiscal, que, por má interpretação do texto legal, considerava os mesmos documentos isentos do imposto respectivo."

Tais razões levam este ministério a excluir do pagamento 354 avisos, dentre os 874 que foram apreendidos, fazendo incidir, pois, o imposto apenas sobre os 517 restantes, expedidos posteriormente a 1927, quando se estabeleceu de modo definitivo o critério de não mais tolerar a circulação de "avisos de crédito" sem que dos mesmos constasse o selo a que estavam sujeitos."

Diante do exposto, resolvo, tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, manter o acórdão recorrido na parte em que considerou relevada a penalidade imposta à firma Rocha, Irmãos & Comp., beneficiada com os favores estabelecidos no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932 e impor a The National City Bank of New York a multa de vinte e seis contos de réis (26:000\$), de acórdão com o art. 60, letra "a", combinado com o art. 68, § 8º, ambos do regulamento aprovado pelo decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, reduzida, porém, de 50 %, em face do disposto no inciso 4º, do art. 1º, do citado decreto n. 21.459, de 1932."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, como o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabi-

te do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Reconhecendo devido o imposto sobre os visos de crédito, o honrado Conselho de Contribuintes no acórdão número 2.431, entendeu de relevar, por equidade, a multa imposta a The National City Bank of New York, com referência aos avisos anteriores a agosto de 1927."

Serviu de base a esse modo de julgar, o mesmo argumento, invocado nos acórdãos ns. 2.599 e 2.743, de que recorri por parte de V. Excia., a saber, da publicação naquela data, do despacho da Recebedoria considerando devido o selo nos avisos de crédito, donde a presunção de que fôsse anteriormente duvidosa essa incidência."

Como espero ter demonstrado naqueles recursos, a que peço vênha para reportar-me: 1º o texto da lei e dos regulamentos do imposto do selo não eram, nem são susceptíveis de dúvida quanto à selagem dos visos referentes a lançamento que não tenha pago selo; 2º, nesse sentido, antes da decisão da Recebedoria, várias outras foram expedidas pelo Ministério da Fazenda, reafirmando a clareza da obrigação fiscal; 3º mesmo que dúvidas houvesse, não poderiam justificar a dispensa da multa, em face da lei, da doutrina jurisprudência."

Torna-me, pois, mister modificar a presente decisão, com o que fará V. Ex., Sr. ministro, a Fazenda Nacional a merecida justiça."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do de São Salvador:

N. 71 — A vista do decreto número 24.023, de 21 de março último, restitue o processo fichado sob n. 25.968, do vigésimo ano, em que é interessada a firma Costa Carvalho & Irmão."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.432 — Restituindo, para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 28.013, do vigente ano, relativo ao requerimento da firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo."

N. 1.433 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por ato de 17 do fluente, mandou cumprir o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório no processo fichado sob n. 31.932, do ano em curso, em que o Sr. Aparício Torelli, diretor proprietário do semanário *A Manhã* pede o cancelamento da multa de 195:510\$700, que lhe foi imposta por essa repartição, correspondente aos direitos devidos pelo papel adquirido para a impressão do aludido periódico."

O despacho exarado pelo Exmo. senhor Chefe do Governo Provisório, foi o seguinte:

"Estando provado que o requerente agiu de boa fé e que não houve lesão aos interesses fiscais, determino a cancelamento da multa para que seja permitido o registro do jornal."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 549 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 29.529, do corrente ano, em que são interessados Forcinito, Serra & Quartieri."

N. 550 — Restituindo o processo fido sob n. 24.790, deste ano, em que interessado H. Wallis Maine.

N. 551 — Remetendo o processo fido sob n. 28.007, do ano vigente, em que é interessado Felipe Abednour, para que ao mesmo seja anexada a primeira via da guia de exportação.

N. 552 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fido sob n. 28.009, deste ano, em que é interessado Felipe Abednour.

N. 553 — Solicitando audiência, transmite o processo fido sob n. 29.531, deste ano em que é interessado Alberto Poccoza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Restituindo, para os fins constantes da informação, o processo fido sob n. 29.088, do vigente ano, em que é interessada a firma Paulo de Araújo & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 846, de 12 de abril último, fido sob n. 26.905, do vigente ano, em que The Pernambuco Tramways and Power Company Limited pede reconsideração da decisão exarada no processo número 17.421, de 1933, e que originou a ordem desta diretoria a essa delegacia fiscal, n. 88, de 17 de junho do mesmo ano, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fido sob n. 22.086, do ano em curso, em que a Sociedade Fluminense de Assistência aos Lázaros pede permissão para realizar uma tombola, conforme consta do officio n. 244, de 28 de março próximo findo, desta repartição, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo, dados os fins altruísticos a que se destina a tombola."

— Ao Sr. delegado fiscal na Bata:

N. 42 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 214, de 19 de abril último, fido sob número 28.066, do vigente ano, em que Vitor Francisco Figueiredo pede permissão para pagar em prestações as multas que lhe foram impostas em virtude dos autos ns. 2 e 5, de 1932, pela Coletoria das Rendas Federais em Nazaré, nesse Estado, por despacho proferido, por delegação, em 15 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Tratado-se de dívida ajuzada, opinio pelo indeferimento do pedido."

N. 43 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fido sob n. 82.255, do ano findo, em que a firma Wildberger & Comp., pede permissão para trocar os anexos 19 nove selos adesivos, do biênio de 1931 a 1932, do valor de 100\$, cada um, por outros de emissão em vigor,

deferiu, por ato de 11 do fluente, a aludida solicitação, de vez que a Casa da Moeda reputou legítimos os aludidos selos.

N. 108 — O diretor da Receita Pública declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro de Alcântara Pereira, em solução a consulta constante do seu telegrama relativo a selagem de recibos por parte de municipalidades que exploram serviços de abastecimento d'água e fornecimento de luz elétrica que tem cabimento a aludida exigência, de vez que o recibo não está incluído entre os negócios de economia dos estados.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1934

Processos:

N. 85.441, de 1933 — Vicente Cavalcanti Paes Barreto, pedindo pagamento da quantia de 2:778\$300. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1934

Processos:

N. 24.707, de 1934 — Manuel Pedro de Oliveira, solicitando restituição de selo pago a maior. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em São Paulo. Arquive-se.

Dia 14

N. 26.111, de 1934 — Abel de Assunção o outro, requerendo averbação de uma consignação. — Satisfacam a exigência.

Dia 15

N. 27.703, de 1934 — D. Laura Soares de Melo, pedindo para recolher diferença de consignação. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 24.623, de 1934 — D. Corina Sabóia Barreto de Menezes, requerendo pagamento pelo Tesouro. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em Alagoas.

Dia 17

N. 29.015, de 1934 — D. Ambrozina de Oliveira Braga, solicitando transferência de pagamento para o Tesouro Nacional. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Dia 21

N. 80.120, de 1933 — D. Claudina Pereira de Araújo, pedindo pagamento da pensão pela Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 31.039, de 1934 — D. Altair Celeste de Moraes, requerendo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 62.617, de 1933 — Argemiro Augusto de Araújo Soares, pedindo transferência de crédito. — Provo a qualidade de procurador e dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 83.398, de 1933 — Samuel de Macedo Soares, requerendo pagamento de pensões. — Provo a qualidade em que requer, apresentando também os documentos a que alude a informação.

Dia 21 de maio de 1934

Offícios:

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 11 — Comunicando a entrega da importância de 50:000\$ ao Sr. Fernando Sampaio Viana.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística:

N. 40 — Comunicando a entrega da quantia de 5:000\$ ao Sr. José Francisco da Costa e Sousa.

Portaria:

N. 9 — Comunicando à 2ª Sub-diretoria desta Diretoria que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, pela ordem n. 178, de 17 do corrente, resolveu que os terceiros escriturários Dr. Cipriano C. Gomes dos Santos, João Carlos da Fonseca, Horácio Teixeira Perito, Alfredo Borges e João Rodrigues Dória Sobrinho, e o 4º dito José Fernandes de Barros passem a ter exercício naquela Diretoria Geral.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1934

Processos:

N. 23.649, de 1934 — Requerimento de 5 de abril de 1934, de Maria Durcelina de Andrade e sua irmã, requerendo pagar os alugueis do terreno requerido pelo seu finado pai, ora ocupado pelos requerentes. — Proceda-se nos termos do parecer, convidando o requerente a prestar os esclarecimentos necessários.

Dia 23 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 1.379 — Remetendo, para os necessários efeitos, o processo (ficha 18.707), de 1934, originado pelo officio sob número 592, de 5 de abril último, contendo as informações prestadas pela Administração desta Diretoria no Distrito Federal. (Processo 18.707, de 1934).

Ao Sr. Dr. ministro procurador geral da República:

N. 1.380 — Transmitindo, convenientemente informado, o processo (ficha número 51.097, de 1933), capeado pelo officio sob n. 276, de 10 de agosto do ano p. fido, e referente ao arrendamento ao Barão da Taquara de uma trecho da Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.097, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.381 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, afim de ser cumprido o que propõe a Sub-diretoria dos Serviços Administrativos do Registro, o processo que vem acompanhando o officio sob n. 245, de 19 de abril de 1934, daquela Delegacia. (Processo n. 10.358, de 1934).

— Ao Sr. diretor do Arquivo da Marinha:

N. 1.382 — Acusando e agradecendo o recebimento do officio sob n. 16, de 16 de fevereiro do corrente ano, remetendo 10 livros constantes da relação que acompanhou o citado officio. (Processo 11.554, de 1934)

— Ao Sr. diretor da Escola "João Luiz Alves":

N. 1.383 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria, os elementos pedidos na informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro. (Processo n. 67.582, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.384 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 80, de 27 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marnha, sito a praia dos Milagres, município de Olinda, naquele Estado, em que é requerente Dona Eulália Mendes da Silva Laranjeiras. (Processo 31.076, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.385 — Recomendando providências no sentido de ser informado pela Administração local do Domínio da União, si o diretor da Escola de Aprendizes e Artífices daquele Estado, Dr. Jorge Pereira La Roque, que desocupou o próprio nacional em que residia, a 17 de janeiro do ano findo, voltou ou não a ocupar o mesmo próprio, devendo informar caso negativo, quem o está ocupando. (Processo n. 16.747, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.386 — Remetendo o processo capeado pelo ofício do Sr. interventor federal naquele Estado, sob n. 2.369, de 11 de outubro de 1932, com referência a plantas cadastrais relativas a terrenos de marinha situados no referido Estado. (Proc. 70.507 de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.387 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que Manuel Rodrigues pede, por aforamento, um terreno na Serra da Estrela, naquele Estado. (Proc. 20.012 de 1929).

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.388 — Rogando providenciar no sentido de ser fornecida ao ajudante, interino, da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos desta Diretoria, engenheiro Luiz Nogueira de Paula, uma passagem, ida e volta, em 1ª classe, entre esta capital e a cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, e esclarecendo que o funcionário em apreço vai àquela cidade em objeto de serviço.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.389 — Declarando que, em solução ao ofício sob n. 52-F, de 17 de janeiro último, solicitando informação sobre si a firma Serafim Ferreira & Comp., estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 26, venceu em concorrência pública deste ministério, e se cumpriu o art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, no exercício de 1933 e no de 1934, vigente, a referida firma não tomou parte nas concorrências públicas ou administrativas desta Diretoria. (Proc. 4.901 de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.390 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que D. Maria José Lopes requer, por aforamento, um terreno situado à Raiz da Serra da Estrela, naquele Estado. (Proc. 10.908 de 1929).

— Ao Sr. superintendente da Fazenda Imperial de Petrópolis:

N. 1.391 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos a esta Diretoria, planta e outros informes relativos às terras em que está edificado o próprio nacional ocupado pela agência postal daquela cidade. (Proc. número 52.885 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.392 — Remetendo, no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que João Jacinto Ferreira requer, por aforamento, um prazo de terra sito à Serra Velha da Raiz da Serra de Petrópolis, naquele Estado. (Proc. 38.696 de 1928).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.393 — Devolvendo o processo originado pelo ofício daquela Administração, n. 807, de 28 de julho de 1933, capeado os mapas para desconto, por alugueis de próprios nacionais, por funcionários da 7ª Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem feitas as correções a que se refere a informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos, e do Registro, desta Diretoria. (Proc. 48.790 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.394 — Remetendo, no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que Augusto Cristóvão de Moraes requer, por aforamento, um terreno sito à Raiz da Serra da Estrela, naquele Estado. (Proc. 34.351 de 1924).

N. 1.395 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que D. Ana Maria Tinoco requer, por aforamento, um terreno sito à Serra da Estrela, naquele Estado. (Proc. 48.765-24).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.396 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 14, de 16 de fevereiro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, sito à avenida Beira-Mar, ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela Capital, requerido por José Pais Pinto. (Processo 3.555-28).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.397 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do domínio da União,

o processo em que Leopoldo Faich requer, por aforamento, um terreno situado à margem do rio Madalena, na Raiz da Serra da Petrópolis, naquele Estado. (Processo n. 3.761-29).

N. 1.398 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Luiz Teófilo de Sousa pede, por aforamento, o prazo de terra sob n. 122, sito à Serra da Estrela, naquele Estado. (Processo 2.607-29).

N. 1.399 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento em que Agenor Pereira da Silva pede, por aforamento, um terreno situado à Raiz da Serra da Estrela naquele Estado.

(Processo 38.757-24).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 1.400 — Recomendando providências no sentido de ser esta diretoria informada si ainda se faz necessária a cessão de uma das três caixas de marcha existentes nas oficinas da respectiva Guardamoria, cuja cessão foi solicitada em ofício sob n. 1.208, de 3 de dezembro de 1932. (Proc. 3.551-32. D. P.).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.401 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a esta repartição, uma cópia da planta dos imóveis a que se refere o ofício sob n. 11-P, de 25 de outubro de 1932, e de cuja escritura foi remetida cópia acompanhada do ofício sob n. 591, desta Diretoria. (Processo 27.145-33).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.402 — Rogando providenciar no sentido de ser levantada a caução a que se refere o incluso processo, feita por Luiz de Assunção, na importância de 1:400\$000, como garantia de alugueis de locação dos lotes de terrenos ns. 473ª a 488, quadra 4 do Cais do Prão, ora transferida a firma Pozzato & Comp. (Processo 22.685-34).

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.403 — Transmitindo, para os devidos fins, as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários desta diretoria, de conformidade com a determinação constante da portaria, sob n. 158, de 15 do corrente mês.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 12.814 — P. Sales. — Cobresol com revalidação o selo deste requerimento.

N. 7.299 — Durval Pinto Souto. — De acordo com a informação e parecer, averbe-se a mudança. Em consequência, torno de nulo efeito o despacho exarado na representação junto por linha. Impo-nho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.065 — Arlindo Nogueira Tinoco. — Em face do informado, archive-se.

N. 3.340 — Maria Dolores Salgado. — Anule-se a dívida de que se trata, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda.

N. 28.464 — João Alves. — Arquivar-se.

N. 14.790 — S. Pinto & Meireles. Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.712 — Josefa Rosa de Freitas. — Anule-se a dívida de que se trata, anotando-se a duplicata de lançamento e juntando-se ao processo a certidão cancelada.

N. 11.817 — Henrique José Silva. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Em consequência, reconsidero o despacho de 11 de outubro de 1933, de fls., para torná-lo de nenhum efeito. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 25.907 — Ari dos Santos Rangel. — Comunique-se.

N. 22.090 — Maglar Hilap. — Anule-se a dívida de que se trata, cancelando-se a respectiva certidão de dívida.

N. 13.415 — Prédio da rua Goiás número 73. — Anule-se a dívida de que se trata, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda, como propõe o informante.

N. 13.032 — S. A. Lloyd Nacional. — Intime-se, para o recolhimento da importância devida, dentro de vinte e quatro horas.

N. 12.830 — Nusim Creimer. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.692 — R. Santiago. — Arquivar-se.

N. 8.491 — Raul Maranhão e outro. — Idem.

N. 3.473 — José de Paiva. — Em face do informado, anule-se a dívida de que se trata, cancelando-se a respectiva certidão de dívida.

N. 3.039 — S. A. Casino da Urca. — Em face do informado, cumpra-se o despacho de fls., fazendo-se a inscrição, a partir de setembro de 1933, e não de junho, como por equívoco, foi declarado no mesmo despacho, que fica retificado nesta parte.

N. 8.592 — Cândido de Carvalho. — Dirija-se à repartição arrecadadora do local da fábrica.

N. 30.286 — Luiz Paz Ferreira. — Arquivar-se.

N. 30.417 — Lauro de Carvalho & Comp. Ltd. — Idem.

N. 11.227 — Bertolino Ferreira de Sousa. — Junte-se o processo n. 28.377, 1932.

N. 5.878 — Jorge Amaral. — Arquivar-se.

N. 30.723 — Hilário José Rodrigues Pereira. — Dê-se baixa, para o lançamento de 1934, em face do que afirma o informante. Quanto aos exercícios de 1932 e 1933, faça prova do alegado.

N. 31.024 — M. Martins Ferreira & Comp. — Em face do que foi apurado o 2:400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934.

N. 12.505 — Júlio Dantas. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 840\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do n. 19, da rua Ramos da Fonseca, desde prédio n. 191, da rua Aquidaban, atual 1930, cancelando-se as dívidas indicadas na informação de fls., em nome de Júlio Dantas, proprietário do citado imóvel, e oficiando-se à Diretoria da Receita, a respeito.

Precatórios despachados:

Juízo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia.

— Cumpra-se.

Juízo da 8ª Vara Criminal entrega de 700\$000 a favor de Fernando Costa Filho. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal entrega de 700\$000 a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da 2ª Vara Criminal entrega de 400\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Autos de infração:

N. 312, de 1934, contra A. Bustik. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.785, de 1932, contra José Teixeira. — Por falta de fundamento legal indeferido.

N. 1.884, de 1933, contra D. S. Barbosa. — Intime-se a firma Fernandes Mourão & Cia. a dizer sobre as alegações da defesa de fls. 7.

N. 32, de 1934, contra Misael Pires d'Avila. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor a firma autuada supra mencionada Misael Pires d'Avila, a multa de 200\$000, grau mínimo do art. 61, letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.748, de 1933, contra M. Bastos & Irmão. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho à firma M. Bastos & Irmão, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.282, de 1933, contra Dominguez Lourido & Rodriguez. — Achando-se provada e confessada a falta arguida no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho à firma Dominguez Lourido & Rodriguez a multa de 200\$, mínimo do artigo 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 261, de 1927, contra quem de direito. — Não estando determinado no auto de fls. 3 qual a infração e o infrator, tendo sido o mesmo auto lavrado com preterição das formalidades legais, determino o seu arquivamento.

N. 1.858, de 1933, contra Anselmo & Filho. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, so-

mente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supra mencionada Anselmo & Filho, a multa de 200\$, grau mínimo do art. 61, letra e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 13, de 1934, contra Rúben Castelo Branco. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supra mencionada Rúben Castelo Branco, a multa de 200\$, grau mínimo do art. 61, letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 435, de 1933, contra a Companhia Brasil Comercial Imobiliária. — Tendo em vista a decisão proferida relativamente ao auto n. 436, de 1933, lavrado contra a Companhia Brasileira de Cinemas (*Diário Oficial* de 19 de junho de 1933) que julgou improcedente aquele auto, resolvo, pelos mesmos fundamentos daquela decisão, julgar igualmente improcedente o presente processo, recorrendo deste despacho para a instância superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo ao Conselho de Contribuintes, acompanhado de cópia da decisão supra citada.

N. 92, de 1934, contra Figueiredo, Carvalho, Rodrigues & Comp. Limitada. — Estando provado da informação de fls. 11 que a cerveja apreendida em 31 de janeiro de 1934 com as cintas datadas de 30 do mesmo mês e ano, acompanhada da nota de venda n. 4.526, também de 31 do aludido mês, era de devolução da nota n. 4.407, do dia anterior (30-1-1934), julgo insubsistente o auto de fls. 5 e recorro deste despacho para superior instância.

Entregue-se a mercadoria apreendida independente de pagamento de nova taxa e suba o processo ao Conselho de Contribuinte.

N. 1.786, de 1932, contra José Teixeira e Fábrica de Fumos "Santo Antônio". — Acham-se perfeitamente caracterizadas as infrações capituladas no auto de fls. 3/4, provadas materialmente com a apreensão do pacote junto, nas condições descritas naquela peça do processo.

As defesas apresentadas, como salienta o autuante, em sua informação de fls., carecem de fundamento legal, e não destroem as provas existentes no processo.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3/4, para impor à firma José Teixeira a multa de 2:500\$, mínimo do art. 219, § 8º, letra d, do decre-

to n. 17.474, de 6 de outubro de 1926 e à firma José Nogueira de Pinho, proprietária da Fábrica de Fumos "Santo Antônio" a multa de 2:500\$, mínimo do art. 111, § 2º, letra a, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.630, de 1933, contra Oliveira Fernandes & Comp. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 6, julgo-o procedente e imponho à firma Oliveira Fernandes & Comp., a multa de 200\$, mínimo da artigo 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.627, de 1932, contra P. Henriques & Comp. Limitada — A autuada, em 27 de setembro de 1932, pelo requerimento protocolado nesta repartição sob o n. 21.676, pediu, espontaneamente para pagar o imposto de 3 % sobre as vendas de joias, obras de ourives e objetos de adorno, efetuadas no período de 1 de abril de 1931 a 31 de agosto de 1932.

Em 30 do mesmo mês de setembro de 1932, foi o processo distribuído ao fiscal da seção para examinar e informar.

Em 10 de novembro seguinte, o fiscal da seção prestou informação alegando não poder ser mais objeto da cogitação o pedido da autuada, por isso que já a havia autuado por falta de pagamento, não das datas referidas, mas de outubro de 1931 a outubro de 1932, como tudo se vê do processo n. 21.676, de 1932, em apenso.

O auto de fls. 3 foi lavrado em nove (9) de novembro de 1932, 39 dias depois de distribuída ao autuante a petição número 21.676, de 26 de setembro do mesmo ano, junta por linha. Nessa petição pede a firma autuada para pagar o imposto referente ao período de 1 de abril de 1931 a 31 de agosto de 1932, enquanto que do auto de fls. 3 consta o período de outubro de 1931 a outubro de 1932, com omissão dos meses de abril a setembro do primeiro daqueles exercícios. Não consta deste processo termo de início de exame anterior ao requerimento da autuada, nem no auto se faz referência a essa circunstância, do que se conclui que o pedido constante da petição n. 21.676, foi feito espontaneamente, antes de qualquer procedimento fiscal.

Ao autuante, portanto, cumpria examinar e informar sobre o pedido da autuada, nada justificando a lavratura do auto de fls. 3.

Em tais condições, julgo em parte procedente o dito auto, apenas para, deferindo o pedido de fls. 2, do processo n. 21.676, de 1932, em apenso, mandar cobrar a firma P. Henriques & Comp. Ltda., a importância de 2:497\$520, acrescido de 50 %, no total de réis 3:746\$880, correspondente a 3 % e adi-

cional devidos pelas vendas efetuadas no período de outubro de 1931 a outubro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da importância devida no prazo de 30 dias.

N. 304, de 1933, contra Pedro Baldassari & Irmão. — Sendo a multa estabelecida no art. 6º do decreto número 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, de 2:000\$, e não de 200\$, como, por engano dactilográfico, conta da decisão de fls. 11, fica retificado a dita importância para 2:000\$000.

Remeta-se novamente o processo à Recebedoria Federal em São Paulo para a devida intimação e recolhimento da diferença de 1:800\$, cabendo ao autuado o direito de recurso no prazo de 20 dias, nos termos dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 197 — José da Oliveira. — À vista da informação apresentada, faça-se a transferência proposta. Imponho a José da Oliveira a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.723 — Leo P. Pullen. — Dê-se a baixa. Imponho a Leo P. Pullen a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.628 — Satiro Ribeiro & Comp. — Transfira-se. Imponho à firma Satiro Ribeiro & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.313 — Aurélio da Silva Teles. — Imponho a Aurélio da Silva Teles a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 4.364 — M. Rodrigues de Sousa. — Idem.

N. 5.985 — Maria dos Prazeres da Cruz Martins. — Idem.

N. 7.298 — João Antônio. — Idem.

N. 7.296 — José Joaquim Fernandes. — Idem.

N. 8.831 — Banco Espanhol do Brasil. — Dê-se a baixa.

N. 8.832 — Banco Espanhol do Brasil. — Idem.

N. 8.995 — Florita Frascari. — Idem.

N. 11.398 — A. Luiz Lemos. — Idem.

N. 31.374 — Augusto Ramos & Companhia. — Idem.

N. 30.710 — Luiz Manuel Tomé. — Idem.

N. 31.215 — Ademar Santiago Medeiros. — Dê-se a baixa. Imponho à firma Antônio Bastos & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.158 — Marques & Ciuffo. — À vista da informação prestada, indeferido. Imponho à firma Marques & Ciuffo a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.321 — Barbosa & Comp. — Faça-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas: Barbosa & Comp. e Mário J. Carvalho & Irmão, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.762 — S. A. "Café Triunfo". — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Amaro de Almeida Magalhães a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 4.734 — Sebastião Cardoso de Macedo. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Sebastião Cardoso de Macedo a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.764 — José Tavares de Almeida. — Idem.

N. 3.171 — Teixeira & Cipriano. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Manuel da Mota Coelho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.498 — Deutsehmann & Comp. — À vista da informação prestada, reconsidero o despacho de 10 de março último, para mandar que se inscreva a coleta de fls. 3, pela forma proposta. Imponho a firma Deutsehmann & Comp. Leal & Comp. a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.833 — Banco Hespanhol do Brasil. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.468 — Cristiano dos Santos. — Idem.

N. 16.801 — L. Costa & Bastos. — De acordo com o parecer de 4 de dezembro último, inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 8.299 — Alfredo Moreira da Silva. — Faça-se a transferência "ex-officio" de acordo com a informação e parecer. Imponho ao coletando a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.021 — R. Dupny Loue Moreno. — Dê-se a baixa solicitada. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.296 — João Braga. — Faça-se a transferência "ex-officio", uma vez que o coletando não provou o início do negócio. Imponho a João Braga a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 8.406 — A. Góes & Comp. — Anote-se a baixa para o corrente exercício. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.587 — João Coelho Dias. — Idem.

N. 2.935 — A. J. Veloso. — Transfira-se independente de multa de vez que o pedido foi apresentado dentro do prazo regulamentar, como se verifica do documento de fls. 3, registrado no Registro de Títulos e Documentos em 24 de janeiro de 1933.

N. 17.899 — J. Z. da Silva & Companhia Ltd. — Intime-se a firma requerente a efetuar o pagamento da multa que lhe foi imposta na notificação número 1.451-33 e bem assim, a diferença dos emolumentos de registro, no prazo de 8 dias.

N. 19.704 — Acácio Leite da Mota. — Entregue-se o documento referido, mediante recibo.

Certidões

N. 13.158 — Feliciano da Cunha Campos. — Certifique-se.

N. 13.113 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). — Idem.

N. 13.090 — Joaquim A. Coutinho. — Idem.

N. 13.100 — Mário de Luisa Almeida. — Idem.

N. 13.176 — Companhia Industrial Pirai. — Idem.

N. 13.177 — Weskott & Comp. — Idem.

N. 13.106 — Construtora Manuel Pereira. — Idem.

N. 13.071 — Ewerton Pinto & Comp. Ltd. — Indiquem a espécie do imposto e o exercício.

N. 13.103 — Oscar Esposol. — Prove que tem ação em juízo.

N. 13.136 — Railway Equipment Comp. of Brasil. — Diga qual o exercício de que quer certidão, ficando ci-

ênfático de que não se dão duas certidões em um só requerimento.

N. 13.451 — Milton Paranhos Fontenele. — Certifique-se.

N. 13.450 — Idem.

N. 13.452 — Idem.

N. 13.449 — Idem.

N. 13.448 — Pedro Nilton Bastos. — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 1934

Realizou-se no dia 16 de maio de 1934, às 9 horas, a 207ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltaram o Sr. Alberto Fernandes Marques e Francisco Eduardo Magalhães.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária realizada no dia 4 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os ofícios da Diretoria da Receita ns. 170 e 173, de 19, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 3.259 e 3.365, relativos aos recursos, *ex-officio*, do consultor da Fazenda Pública, da sua decisão julgando improcedente a denúncia apresentada contra Guilhot Rodrigues e João Soares da Rocha, por prática de operações bancárias, e de Rodrigues & Fernandes, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, sobre regulamento do imposto de consumo, para manter os acórdãos recorridos; ns. 169, 171 e 172, da mesma data, comunicando os dois primeiros, que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 3.293 e 3.304, relativos aos recursos de Fernandes Moreira & Comp., de decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre regulamento do imposto de consumo, e Norton Megow & Comp., Ltda., de decisão da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre classificação da mercadoria, para restabelecer as mesmas decisões, e, finalmente, tomou conhecimento do recurso interposto do acórdão n. 3.130, relativo ao recuso da Lloyd Reol Belga Brasil S/A., ainda de decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre falta de descarga de mercadoria, para aplicar a recorrente a multa do art. 363, da Consolidação e recomendar à Alfândega de Santos providências de ordem administrativa em relação à irregularidades verificadas no processo. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.602-A — Francisco Vieira Amado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.904 — Tavares & Alvalá — Imposto sonogado — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.614-A — Michilon Menegassi Co. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.633-A — Fábrica Nacional de Cartuchos e Munição — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Negou-se provimento contra os votos do relator e dos Srs. Oto Gil, Péricles Manso e Salgado Scarpa. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Oton de Melo.

N. 1.644-A — Indalécio Vergara — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galiez. — Negou-se provimento, unanimemente. O relator e o Sr. Péricles Manso relevavam 50% da multa, de acordo com o n. 4 do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932.

N. 1.767-A — Moreira Mesquita e S. Rozental — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para, reformando a decisão recorrida, aplicar a Moreira & Mesquita a multa de 600\$, mínimo do art. 61, do regulamento, modificado pelo art. 33, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e relevar 50% de acordo com o n. 4 do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, contra os votos dos Srs. Vicente Galiez, Péricles Manso e Salgado Scarpa, que confirmavam a decisão recorrida.

N. 1.912-A — Manuel Brígido Costa — Imposto de consumo — art. 53 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal de primeira para a segunda instância, unanimemente.

N. 1.943-A — Carneiro de Rezende & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Oton de Melo. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de ser solicitada amostra do produto em questão, unanimemente.

N. 1.836-A — Adolfo Ballalai & Companhia — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho com vista do Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

N. 4.991 — S. A. Fábrica Votorantin — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.882-A — N. Pizarro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido retirada a mercadoria e não ter ficado amostra, unanimemente.

N. 1.981-A — F. Sousa Bastos — Vendas mercantis — art. 24 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade, embora tenha a firma recorrente direito aos favores dos ns. 3 e 4 do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, unanimemente.

N. 5.035 — Viúva Monteiro e M. Ismail Pachá — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.327-A — Afonso Martins & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.713-A — Cruz & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Bahia — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.384-A — Adalgiza Barbosa Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento para relevar a multa por equidade, unanimemente.

N. 1.703-A — Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Restituição de direitos — Alfândega de São Francisco — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento e mandou-se encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda, unanimemente.

N. 1.967-A — Gonçalo Alves de Araújo — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Othon de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 1.772-A — Ao Sr. Othon de Melo. Nota — O Sr. João Augusto Alves retirou-se depois do julgamento do recurso n. 5.035.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 24 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 6.647, de 1934 — Vieira Bastos & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 6.836, de 1934 — Sauwen & Companhia Limitada. — Provada a sucessão, certifique-se o que constar.

N. 6.880, de 1934 — B. Matos & Companhia. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos nos anos de 1931 e 1932.

N. 7.020, de 1934 — J. H. Vignal. — Informem se são sucessores de outra firma e porque não apresentaram declaração de rendimento, nos anos de 1931, 1932 e 1933.

N. 6.968, de 1934 — Sêco, Maia & Companhia. — Certifique-se o que constar.

N. 6.342, de 1934. — E. Zacariades. — Proven o alegado e apresentem os livros "Diário" e "Copiador".

N. 6.270, de 1934 — Vicente Castellano. — Deixo de tomar conhecimento por haver o contribuinte reclamado fora do prazo legal.

N. 6.948, de 1934 — César, Lobão dos Santos. — Indique os rendimentos

anuais que percebe — não provenientes de vencimentos como telegrafista.

N. 6.924, de 1931 — Carmen de Carvalho Duarte Reis. — Apresente as declarações de rendimentos relativos a 1931 e 1932.

N. 6.476, de 1934 — Ricardo Ladders. — Prove que esteve ausente do país de 1930 a 1933.

N. 5.592, de 1934 — The English Electric Co. Ltd. — Certifique-se em termos.

Ofícios expedidos:

N. 63 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando informações.

N. 199 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, agradecendo comunicação.

Ns. 184/187 — Ao diretor Técnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens.

N. 188 — Ao agente da Estrada de Ferro "São Luiz-Terezina". — Idem.

Ns. 189/192 — Ao diretor Técnico do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 193 — Ao agente da Estrada de Ferro "São Luiz-Terezina". — Idem.

N. 194 — Ao diretor Técnico do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 706 — Ao chefe de Seção em Minas Gerais, restituindo processo em

que é interessado Nestor Rodrigues da Silva.

N. 708 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo processo em que é interessado Agenor Carlos Verne e comunicando despacho.

Ns. 823/819 — Ao Dr. juiz de Direito da Primeira Vara Cível. — Prestando informações.

Ns. 813/818 — Ao Dr. juiz de Direito da Quarta Vara Cível. — Idem.

N. 820 — Ao Dr. juiz de Direito da Quarta Vara Cível. — Idem.

N. 819 — Ao Dr. juiz de Direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

Ministério da Guerra

Na carta patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 19 de abril findo, tendo em vista o parecer da Comissão de Sindicâncias e o relatório do inquérito a que respondeu, foi transferido para a reserva de primeira classe, administrativamente, nos termos do decreto n. 19.700 de 12 de fevereiro de 1931, o major da arma de aviação Adalberto Araripe da Rocha Lima, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma da legislação em vigor, contando vinte e um anos, sete meses e onze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1934. — P. Góes Monteiro.

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra:

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador reformado, pedindo por certidão, para fins lícitos e honestos de Justiça Militar, o teor do item IX do B. I. da Diretoria da Aviação n. 50 de 2 de março de 1934. — Certifique-se na forma da lei, tendo em vista que se destina à fins judiciários.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major aviador reformado, pedindo por certidão para fins de Justiça Militar, o teor do ofício do Sr. diretor de Aviação ao Sr. Ministro da Guerra, sob n. 124 — Gab. de 24 de janeiro de 1934, remetendo 12 requerimentos. — Indeferido. A correspondência oficial entre as autoridades é matéria privativa das repartições.

Domingos Martins de Abreu, pedindo que seja entregue a procuração passada a Alfredo Correia Vilça, seu procurador, visto já se encontrar no Tesouro Nacional, o processo de pagamento cujo prosseguimento solicitou. — Restitua-se por não ter produzido nenhum efeito.

Antônio Alves de Sousa, soldado do 1º R. I., pedindo baixa das fileiras do Exército. — Indeferido à vista das informações.

Antônio Soares da Rosa, reservista, pedindo permissão para continuar a prestar serviço militar. — Indeferido por não lhe assistir direito e por ser de má conduta, conforme informa o 1º R. C. I.

Augusto Moura, reservista, pedindo lhe seja fornecida uma 2ª via de sua caderneta militar. — Indeferido, quanto ao que pede. Entretanto o peticionário poderá obter querendo, uma certidão dos seus assentamentos militares, estando o 7º G. A. G. em condições de fornecê-la.

Eduardo Amorim Pereira, 3º sargento mestre ferrador, em serviço na Escola de Veterinária do Exército, pedindo promoção. — Indeferido por ainda existirem sargentos agredados mestres-ferradores com o Curso da E. V. E.

Edgard Glasser, 3º sargento reservista, pedindo inclusão nas fileiras do Exército. — Seja reincluído à vista das informações.

Enir Amorim de Sousa, pedindo que seus exames para o curso de sargento aviador, sejam considerados válidos, sendo nele considerado matriculado. — Indeferido em vista das informações do Sr. diretor da Aviação.

Francisco José Dutra, major reformado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou averbações em sua fé

le ofício, de declarações de serviços de guerra. — Arquite-se em face do decreto n. 20.848 de 23/12/1931.

Francisco Muniz de Sales, pedindo solução de requerimento anterior no qual solicitou contagem do tempo em que serviu no Exército, para efeito de reforma. — Ao D. G. para passar a certidão de acordo com as disposições em vigor e remeter à 7ª R. M. para os devidos fins.

Gerardo de Castro Araújo, soldado do 1º R. I., pedindo asilamento. — "Seja asilado, não podendo, porém, residir no Asilo".

Germano Januário de Oliveira, soldado asilado, pedindo reforma no posto de cabo. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Joaquim Felix Nogueira Paes, cabo veterano da Guerra do Paraguai, pedindo asilamento. — "Deferido".

José Alves de Albuquerque 1º tenente farmacêutico, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, do período compreendido entre 10 de julho e 25 de novembro de 1932, para efeito de reforma. — "Deferido quanto ao período de 20-IX-932 a 31-X-932, que deverá ser contado pelo dobro de acordo com as informações".

José Francisco Neves, 3º sargento reservista, pedindo inclusão numa das vagas de 3º sargento da Aviação Militar. — "Indeferido por não convir a reinclusão de sargentos reservistas. Poderá todavia ser incluído como praça simples na Aviação, uma vez que é artífice desde que declare assim desear".

José Marques Alves, pedindo que seja descontada dos vencimentos do 3º sargento do 2º R. I. Joaquim Chuvas de Lira e Silva, a quantia de 430\$000, que o mesmo sargento lhe deve. — "Arquite-se, por ter sido providenciado".

Manuel de Assenção Pereira, ex-3º sargento, pedindo reinclusão num dos corpos de tropa ou contingente especial. — "Indeferido por não convir. O requerente foi licenciado por conclusão da tempo e não obteve reengajamento por contrariar o art. 42 do R. S. M."

Sadi do Vale Machado, por seu procurador Antônio Cabral Cesar, pedindo lhe seja entregue atestado de serviços de campanha, apenso a um processo que corre no Ministério da Guerra. — "Entregue-se mediante recibo desde que apresente a procuração".

Sadi Vale Machado, reservista, pedindo inclusão no quadro de oficiais da reserva. — "Arquite-se".

Simplicio Escórcio Alexandrino, 2º tenente farmacêutico, pedindo permissão para frequentar o Instituto de Manguinhos a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos sobre soro e vacinas. — "Aguarde oportunidade".

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Jorge Massim, 3º sargento do 7º B. C., pedindo a validade de um concurso para o posto de 3º sargento. — Indeferido, de acordo com a informação do D. G.

Genésio Tosta Negreiros, 3º sargento enfermeiro do contingente da Escola de Estado Maior, pedindo transferência para a Escola de Aviação Militar. — Submeta-se primeiramente a concurso, para o Serviço Médico da Aviação.

Manuel Andrade da Silva, ex-praça do 13º Batalhão de Infantaria (Rio Grande do Sul), pedindo certidão de assen-

tamento. — Esclareça melhor o que pede; no 13º Btl. do antigo 5º R. I., nada consta a respeito do requerente.

Renato Pinto Ewerton, 2º tenente da reserva de 1ª linha (2ª classe), pedindo ordenar a transcrição, na sua caderneta de alterações, exames e elogios. — Indeferido, em face das instruções de que trata o aviso n. 519, de 19-10-923 e do artigo 82 letra b do R. C. O. R.

Orlando de Santa Helena Orico, aspirante a oficial de Administração de Intendência, do Serviço de Subsistência Militar, pedindo transferência por troca, com o aspirante a oficial Eugênio Pinto Paca, da 1ª Companhia de Administração. — Arquite-se, em vista da desistência do interessado.

Genáro Batista de Oliveira, do 28º B. C., servindo na 11ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo retificação de nome. — I, faça-se a retificação, de acordo com a informação da G.; II, arquive-se.

José Gomes de Araújo, cabo do 2º B. C., pedindo transferência para a arma de aviação. — Deferido, de acordo com a informação da D. Av.

Hernani Nogueira Zaina, da Escola Técnica do Exército pedindo restituição de certificado de exames. — Entregue-se, mediante recibo.

Pedro Silva Guedes, reservista, pedindo retificação de nome em seus assentamentos. — Apresente justificativa judicial, de acordo com o art. 25 do decreto n. 9.836 de 7-3-88.

Valdemar Pereira da Silva, soldado tambor corneteiro do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 7º Regimento de Aviação. — Indeferido, de acordo com a informação do Btl. E.

Pedro Moura da Silva, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 12º R. I. — Indeferido, de acordo com a informação do Btl. E.

Elinto Soares Vieira, soldado do 2º R. A. M., pedindo transferência para o 2º G. A. C. — Baixe previamente ao H. C. E.

João Finmo, 3º sargento corneteiro, agregado ao 10º R. I., pedindo transferência para o 29º B. C. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, para o 21º B. C., no mesmo caráter de agregado.

Manuel Barbosa Gomes, soldado-artífice do Contingente Especial da Fábrica de Caruchos de Infantaria, pedindo transferência para a Seção Telegráfica do Exército. — Deferido, de acordo com a informação da G-1.

Ubirajara da Silva Pinto, soldado músico de 1ª classe da Escola Militar, pedindo transferência para o 2º R. I. — Deferido, de acordo com a informação da 1ª R. M.

Manuel Aquilino de Andrade, reservista, pedindo retificação de nome. — Indeferido, por estar prescrita a reclamação do requerente.

Albino José Pinto, civil, pedindo a transferência de seu filho Luiz Cândido Pinto, do R. A. Mx. de Campo Grande para um dos corpos localizados em São Paulo. — Transfiro do R. A. Mx. de Campo Grande para a 2ª R. M.

Silvestre Vieira da Silva, soldado do 18º B. C., pedindo transferência para o 6º B. C. — Transfiro do 18º B. C. para o 6º B. C.

Tomaz Fagundes, civil, pedindo a transferência de seu filho Darci Antônio Fagundes, cabo, do 6º R. I. para o 7º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Hermes Coelho dos Santos, soldado do 17º B. C., pedindo transferência para o 6º B. C. — Transfiro do 17º B. C. para o 6º B. C.

Antônio Gomes da Silva, cabo do batalhão Escola, pedindo transferência para o 25º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação do Batalhão Escola.

Maurício Augusto de Araújo e Silva, 3º sargento do 1º Grupo de Artilharia do Dorso, pedindo permissão para prestar exame para o posto de 2º tenente da Força Pública do Estado de Santa Catarina. — Deferido, podendo utilizar as férias em cujo gozo se acha para o fim que tem em vista.

Ismael de Oliveira, músico de 3ª classe do 12º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à Baía. — Indeferido, em face do § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

José de Moraes Sarmento, soldado do 1º R. A. M., adido ao Contingente do C. P. O. R. da 1ª R. M., pedindo reenajamento com destino ao 1º Regimento de Aviação Militar. — Engaje-se para sua unidade, desde que satisfaça as condições regulamentares. Peça transferência depois.

Eraldo de Oliveira Montenegro, 1º sargento agregado ao 2º R. I., adido à Escola de Aviação Militar, pedindo transfe-

rência para a dita Escola. — Indeferido, em face da informação do general diretor da Aviação.

(*) Leonel Fernandes de Carvalho, soldado do 21º B. C. e adido ao Batalhão de Guardas, pedindo transferência para este batalhão. — Deferido, de acordo com a informação da 7ª R. M.

Antônio Luiz Fernandes de Sousa, capitão reformado, pedindo despacho de um requerimento. — O requerente precise onde deu entrada esse seu requerimento, por nada constar nos protocolos do D. G. E. Com. Rev. Ref. Adm.

Arlindo José de Melo, soldado corneteiro de 2ª classe, do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 29º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Manuel Binga, 3º sargento corneteiro do 14º B. C., desejando passar a agregado, pede troca com o dito agregado, Manuel Amâncio Vieira. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1934

Requerimento do coronel reformado Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, pedindo para ser contribuinte do Monte-pio, no posto imediato, como professor vitalício do Colégio Militar de Porto Alegre. — Indeferido. O requerente não satisfaz a condição estabelecida pelo art. 3º do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934.

Dia 15

Requerimento do 3º sargento-clarim reformado, Bernardino da Silva, pedindo pagamento de adicionais de 15 %, não recebidos, desde 27 de maio de 1930 até a presente data. — Indeferido. O ministério já resolveu que o § 3º do artigo 7º da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, não abrange a situação de reforma.

Requerimento de José da Costa Júnior, João Matos Carneiro, Manuel Joaquim Pereira de Barros, José Batista Faria, João Lehmann, Zeferino Correia da Silva, João Barros Santiago Ramos Filho, José Gregório do Nascimento, Gabriel Joaquim do Nascimento e outros, todos operários do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação, instituída pela lei n. 3.990, de 2 de fevereiro de 1920. — Provem haver interrompido a prescrição.

Requerimento dos contínuos Nestor Dias Brandão, ajudante de apontador Gregório Francisco Machado, encarregados dos serventes Manuel Francisco Gomes e José Justino da Cruz, sendo este aposentado, serventes de 1ª classe, Antônio Costa da Silva, Henrique Gomes Varela, Florêncio Correia das Neves e outros, todos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação, instituída pela lei n. 3.990, de 2 de fevereiro de 1920. — Provem haver interrompido a prescrição.

Requerimentos dos 4º oficial José Diderô de Barros Leite, aprendizes de 1ª classe Tiago da Costa Gama, João Benedito do Sacramento e Cesar Borges de Freitas, ex-aprendizes de 1ª classe Paulo Lafayette Coimbra e Carlos Pereira Pinto, ex-operário Vitorino de Siqueira e operário extranumerário Francisco Paula Guimarães, todos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da gratificação, instituída pela lei n. 3.990, de 2 de fevereiro de 1920. — Provem haver interrompido a prescrição.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1934

(*) Determinando, em apostila de 30 de abril último, na portaria n. 389, de 20 de março do corrente ano, que é 119, de 26 de janeiro, e não 199, como dela consta, a portaria em aditamento, à qual foi aquela expedida.

(*) Publica-se novamente por haver saído com incorreção no D. O. n. 107, de 11-5-34.

(*) Reproduzem-se por ter saído com incorreções.

Expediente de 8 de maio de 1934

(*) Reduzindo para 720\$000 a gratificação anual estabelecida para o agente postal da Ilha das Flores, na jurisdição da Diretoria Regional de Pernambuco. (Port. 630/8/5/934.)

Expediente de 9 de maio de 1934

(*) Suprimindo a agência postal de São Domingos, da 4ª classe, na jurisdição da Diretoria Regional do Ceará. (Port. 637/9/5/934.)

(*) Suprimindo a agência postal de Bêco, urbana, situada na cidade de Campos, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e com a gratificação anual de 3:000\$000, estabelecida para o respectivo serventuário. (Port. 638/9/5/934.)

Expediente de 18 de maio de 1934

(*) Designando para substituto eventual do diretor regional de Mato Grosso, o atual chefe do Tráfego Postal dessa repartição e 3º oficial da Diretoria Regional de São Paulo, Gentil Pessa. (Port. 671/18/5/934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) João Landelino Dornelas Câmara Júnior auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de fevereiro (23.607/34.)

Dia 23 de maio de 1934

Reduzindo para 720\$ a gratificação anual estabelecida para o agente postal de São Miguel do Tapuio, na jurisdição da Diretoria Regional do Piauí. (Port. 679/21/5/934.)

Criando agências postais de 4ª classe nas localidades de Rio Branco, 15 de Novembro e Giruá, as duas primeiras situadas no município de Cruz Alta e a última no de Santo Ângelo, subordinadas à Diretoria Regional de Santa Maria, e fixando para os respectivos serventuários a gratificação anual de réis 720\$000. (Port. 687/22/5/934.)

Fechando a agência postal, de 1ª classe, de Campinas, estação, na jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo, substituindo-a por um posto de venda de selos e de recebimento de correspondência ordinária e expressa, dependente da agência postal-telegráfica de Campinas, cidade, passando a servir nesta última todo o pessoal da agência ora fechada. (Port. 686/22/5/934.)

Designando para exercer, provisoriamente, as funções de agente postal telegráfico de São João Nepomuceno, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, o ajudante da mesma agência, Walfredo da Silva Moura, ficando dispensado daquelas funções o telegrafista de 5ª classe, Euclides Pinheiro Fernandes e passando a exercer as funções de encarregado do tráfego telegráfico da citada agência o mensageiro Alberto Alvaros de Melo. (Port. 685/22/5/934.)

Mandando transformar o posto de conservação Vargem Alegre em estação telefônica, que fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-telegráfica, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. 684/22/5/934.)

Tornando sem efeito a portaria n. 1.158, de 4 de outubro último, que transferiu, a pedido, da Diretoria Regional de Alagoas, para a de Pernambuco, a praticante diplomada — Juvenília Cabral Costa, e, desta para aquela região, o telegrafista de 5ª classe Isac Cavalcante de Albuquerque. (Port. 683, de 22-5-34.)

Requerimentos despachados:

Francisco Xavier dos Santos Pacheco Junior, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, pedindo promoção ao cargo de mestre de linhas. — O merecimento do peticionário será examinado por ocasião da organização de propostas. (Of. 1.570/1ª — Dr. Pr.)

Abílio Constância Borges, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo autorização para inscrever-se no concurso para auxiliares de 3ª classe, não obstante haver excedido o limite da idade exigida pelas instruções em vigor. — Tendo em vista o disposto no decreto n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934, art. 98, indefiro. (Of. 183/1ª Dr. Rn.)

Benjamin da Silva Jonas e outros, serventes e condutores de malas da agência especial de Santos, subordinada à Dire-

toria Regional de São Paulo, pedindo-lhes seja concedido o direito de inscrição ao concurso para carteiros auxiliares, a realizar-se naquela agência, independentemente de haverem ultrapassado o limite máximo da idade determinado na portaria que autorizou a abertura de inscrição àquele concurso. — Mantenho os termos da portaria de inscrição. (Of. 3.013-1ª Dr. Sp.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Luiz Gonzaga da Costa, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril último. (25.835-34-CE.)

Harold Tennyson Saunders, rádio diarista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março último. (26.659-34.)

Décio Lobo da Rocha Filho, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril último. (26.451-34.)

Artênio Alfredo Teixeira, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril último. (3.970-34-MG.)

Regina da Glória Gardel, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 18 de março último. (62.147-33. D. F.)

Joaquim José Mendes e Almeida, mensageiro da Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de março último. (25.112-34-M.G.)

Adriano Moreira Serra, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 10 de março último. (26.102-34-MT.)

David Santos Fonseca, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de Diamantina, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio corrente. (26.998-34-Diamantina.)

Arlindo Pereira da Silva, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio. (22.156-34.)

Elsa Arruda Carvalho, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 20 de abril. (64.868-33.)

Gaspar Pereira Soares, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional de Santa Maria da Boa Vista do Monte, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 26 de dezembro de 1933. (63.856, de 1933.)

Leopoldina Ribeiro Rosa, agente, da agência de Estiva, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, um mês e nove dias, sem vantagens pecuniárias, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de interesses, a contar de 27 de julho de 1933. (45.232, de 1932.)

Rtquerimentos despachados

João Antônio dos Santos, pedindo revisão do processo. — Compareça à 2ª Seção da Diretoria do Pessoal, para prestar esclarecimentos. (19.236, de 1934.)

Dermeval Luiz Enes, carteiro de 3ª classe, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Requisitou-se inspeção médica. (7.474, de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1934

(*) Alterando o 7º trecho da 6ª seção de linhas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, criando também o 8º trecho, que ficam assim constituídos: 7º trecho—Bento Gonçalves a Nova Vicenza, 25.800 metros; Nova Vicenza a Entroncamento, 7.800 metros, sede Bento Gonçalves; 8º trecho—Caxias a Viação-Férrea, 1.200 metros; Caxias a Entroncamento, 14.389 metros; Caxias a Nova Trento, 20.000 metros, sede Caxias. (Port. 577, de 24 de abril de 1934.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 21 de maio de 1934

Licenças concedidas:

(*) Astor Dias Sanches, diarista, com exercício na Diretoria Regional da Baía, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 5 de abril último. (26.267, de 1934-BA).

(*) Almir Saldanha da Silva, chefe dos serviços econômicos da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 28 de abril. (27.216, de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1934

Transferindo da Diretoria Regional do Distrito Federal para a de Juiz de Fora o mestre de linhas Genésio de Lima Câmara. (Port. 688-34-5-934.)

Admitindo Zairck Beck como radiotelegrafista-diarista, com a diária de dez mil réis (10\$000), para servir na Diretoria Regional de Botucatu. (Port. 689-24-5-934.)

Reduzindo de 6:40\$000 para 5:40\$000 o custeio anual da linha de Belo Horizonte a Divinópolis e elevando de 8:52\$000 para 9:52\$000 o da de Belo Horizonte a Ponte Nova, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria 690-24-5-934.)

Designando o telegrafista de 2ª classe, Ernesto Ademir de Sousa para exercer as funções de agente postal-telegráfico de Jundiá, na Diretoria Regional de São Paulo. (Port. 694, de 24-5-934.)

Requerimentos despachados

Amantino Pacheco, guarda-fios, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Paraná, pedindo nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (Offício 499/1ª-Dr-Pr.)

Loreto Alves Feitosa, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão como trabalhador de linhas. — Dirija-se ao diretor regional do Ceará, querendo. (Of. 320/1ª-Dr-Ce.)

Antônio Angelo, condutor de malas na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo que, por equidade, seja permitida a sua inscrição no concurso para carteiros auxiliares, visto ter ultrapassado o limite máximo da idade determinada para tal fim. — O assunto está resolvido na portaria que mandou abrir o concurso, em face do qual indefiro a petição. (Offício 6.046/1ª-Dr-Sp.)

Benedito José do Nascimento, trabalhador com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo nomeação para o lugar de guarda-fios, diarista. — Indefiro a petição, de acordo com os pareceres. (Of. 6.920/1ª-Dr-Rj.)

Eugênio de Sousa, carteiro auxiliar da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas e igual categoria existentes na Diretoria Regional do Distrito Federal. — Indefiro, visto que as vagas de carteiros auxiliares devem ser preenchidas por concurso. (Offício 3.982/1ª-Dr-Rj.)

Gustavo Alves, brasileiro, com 27 anos de idade, pedindo nomeação para o lugar de servente ou carteiro da Diretoria Regional de São Paulo. — Não há o que deferir. (Req. 66.952, de 1933.)

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Silvio Tavares, juntando os documentos exigidos. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 2ª Divisão. Sizenando Lino da Costa, pedindo transporte grátis. — Concedo com 75 % de abatimento, por equidade.

Sebastião Francisco de Paulo, solicitando transferência para graxeiro extranumerário. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Sebastião Batista do Prado, pedindo nomeação. — Deferido, nos termos da informação da Chefia da 2ª Divisão.

Roberto Inocêncio, pedindo transferência para praticante de cabineiro extranumerário. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 2ª Divisão.

Paulo de Araújo, pedindo transferência para graxeiro. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Manuel Gil Ferreira, pedindo admissão como guarda extranumerário. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 2ª Divisão.

Manuel de Sousa Melo, pedindo admissão como graxeiro. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação da 4ª Divisão.

Manuel da Silva, pedindo transferência para o lugar de graxeiro. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Marino Braga, pedindo readmissão. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Mário Teixeira, pedindo transferência para ajudante de 2ª classe. — Deferido, de acordo com as informações, ficando o requerente com a mesma diária de 8\$000.

José Martins, pedindo o lugar de guarda-freios extranumerário. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 2ª Divisão.

José Antunes, pedindo transferência para a 4ª Divisão. — Deferido, como concertador extranumerário de 7\$, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Joel Pereira, pedindo transferência. — Deferido, como extranumerário, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Irineu Rodrigues Ferreira, pedindo admissão como graxeiro extranumerário. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação do Sr. chefe da 4ª Divisão.

Gabriel Inácio, pedindo admissão como trabalhador extranumerário. — Deferido, de acordo com a informação da Chefia da 2ª Divisão.

Eduardo Bitencourt, compareça à secretaria.

Fuad Elias Anad, pedindo admissão como ajudante extranumerário. — Deferido, como concertador extranumerário de 8\$, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Francisco Fernandes dos Santos, pedindo transferência. — Deferido, como extranumerário, de acordo com as informações.

Dimas dos Santos, pedindo transferência. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Antônio Novaes Barbosa, pedindo transferência. — Deferido, como graxeiro extranumerário, de acordo com a informação da Chefia da 4ª Divisão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar do cargo de presidente da Comissão Mista de Conciliação do município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o Dr. Rosemíro Robinson e Silva.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Resolve, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear o bacharel Francisco Ivo Cavalcante para exercer o cargo de presidente da Comissão Mista de Conciliação do município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Resolve, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear o professor Honório Armond para exercer o cargo de suplente da presidente da Comissão

Mista de Conciliação do município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Apostila feita no título de transferência do auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Noêmia Goulart de Sá:

O auxiliar de 1ª classe a quem se refere o presente título assina-se Noêmia Goulart e não como se lê no mesmo título.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934.
— *Afonso Costa, diretor geral.*

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 14 DE MAIO DE 1934

Aos quatorze dias do mez de maio de 1934, á hora previamente combinada, no salão da Escola de Belas Artes, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brêtas Bhering, Moraes de los Rios Filho, Paulo Ferreira Santos, Roberto Marinho de Azevedo, Magno de Carvalho, Varela Corsino, Rego Monteiro e Geraldo Sampaio, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, o primeiro presidente e o primeiro presidente aberta a sessão. No expediente foram lidos dois telegramas e um officio, respectivamente dos senhores doutores Lourenço Baeta Neves, Flávio Lacerda e Dulphe Pinheiro Machado, agradecendo a escolha de seus nomes para presidentes dos Conselhos Regionais das 4.^{as}, 5.^{as} e 7.^{as} Regiões e mais um telegrama do presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros se congratulando pela designação do Dr. Baeta Neves para presidente do Conselho Regional, com sede em Belo Horizonte. Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente pediu urgência para discussão e votação do recurso da Escola de Engenharia Mackenzie, no qual este instituto de ensino recorre do ato do Sr. presidente da 6.^a Região recusando que os representantes da Mackenzie tomem parte na eleição dos representantes previstos na alínea b. do art. 2.^o da resolução n. 2, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em virtude dos termos expressos na mesma. Concedida a urgência, o Sr. presidente passa a relatar o feito terminando por apresentar parecer no sentido de ser rejeitado o recurso em vista de ser contrário ao já deliberado pelo Conselho. Colhidos os votos verificou-se que votaram com o relator todos os senhores conselheiros presentes. Em seguida o senhor Rego Monteiro, relata o pedido de exame do diploma de engenheiro electricista expedido pela Universidade de Letônia, e concedido ao Sr. Ilga Joffe — (Joffe). De acordo com o relator, o Conselho resolveu que o interessado deve dirigir-se ao Conselho Regional. Relatando o memorial do Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul, sobre modificações do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, o Sr. Rego Monteiro apresenta o seguinte parecer: O presente processo foi encaminhado a este Conselho em virtude da resolução do Sr. ministro do Trabalho. Trata-se de cópia de um officio do Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, no qual esta associação secundando a ação do Sindicato Agrônomo de Pelotas e dando o seu apoio ao parecer do I Congresso Agrônomo do Rio Grande do Sul, solicita as duas medidas: 1.^a, sejam substituídas as alíneas o e q do art. 6.^o do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, por outras assim redigidas: o) barragens de qualquer material para fins agrícolas; q) estradas de rodagem de interesse local e respectivas obras de arte, quando destinadas para fins agrícolas; 2.^a, seja ampliado o prazo de seis meses previsto no art. 11 do referido decreto para o prazo mínimo de um ano. O presente já foi examinado pelo engenheiro Dulphe Pinheiro Machado que, em sua informação datada de 31-1-1934, manifestou-se contrário ás pretensões acima. Vejamos o que diz a legislação: o art. 6.^o do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933, res: "São atribuições dos agrônomos ou engenheiros-agrônomo a organização direção e execução dos serviços técnicos e officiais, federais, estaduais e municipais, concernentes ás matérias e atividades seguintes: o) barragens em terra que não excedam a cinco metros de altura; q) estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam boeiros, ou pontilhões de mais de cinco metros de vão; o art. 37, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, res: "Art. 37 — Os engenheiros-agrônomo ou agrônomos, diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, ou por escolas ou cursos equivalentes, a critério do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, deverão registrar os seus diplomas, para os efeitos do art. 1.^o. Parágrafo único. Aos diplomados de que este artigo trata, será permitido o exercicio da profissão de agrimensor e a realização de projetos e obras concernentes ao seguinte: a) barragens em terra, que não excedam de cinco metros de altura; c) estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas só haja boeiros e pontilhões, até cinco metros em vão. Verificamos, pela comparação dos dois textos acima, que o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, isto é, o segundo deles em data, mantendo os direitos conferidos pelo anterior, condicionando-os, entretan-

to, ao exame do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Assim, somos de parecer que cabe ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura tomar conhecimento da matéria. Passando ao mérito da questão, lastimamos não poder concordar com as conclusões do 1.^o Congresso Agrônomo do Rio Grande do Sul. Com efeito, da leitura e interpretação dos decretos em questão, verifica-se que, principalmente o de 23.569, foi orientado com salutar escopo de proporcionar ao Brasil técnicos especializados nos diferentes ramos de atividade do engenheiro. Essa tendência é absoluta, e chegou mesmo a determinar especificadamente a atividade legal de cada espécie de engenheiro, de acordo com os respectivos diplomas, e mesmo, no caso do engenheiro civil, desceu á análise das cadeiras optativas do curso. Além disso, parece-nos que os dois mencionados decretos foram o mais liberal possível, só restringindo essa liberalidade, quando os interesses sociais o exigem. É assim que, facultando aos agrônomos e engenheiros-agrônomo o exercicio de sua atividade na construção de barragens, somente limitou o emprego do material e o vulto da obra. Ao nosso ver, nada é mais justo, nem mais acertado. Com efeito, todos os técnicos sabem que, entre as obras de engenharia de maior responsabilidade, encontram-se as barragens, pois os seus cálculos exigem complexos conhecimentos sobre os esforços a serem determinados. Sendo o curso de agrônomos e engenheiros-agrônomo especializados na parte que diz respeito, principalmente, á agronomia, nada é mais natural que não se especializem nas construções com determinados materiais, como por exemplo, o concreto armado. Não nos parece, pois, nem prudente, nem justo, permitir aos agrônomos ou engenheiros-agrônomo a construção de barragens de qualquer material e sem limite de vulto; pois, infelizmente, inúmeros são os casos de barragens que se tem rompido, provocando catástrofes irreparáveis. Quanto á alínea q, parece-nos que, também, deve ser mantida a sua redação atual, por motivos inteiramente análogos. Quanto á segunda parte, isto é, a relativa á prorrogação do prazo para o registro de diplomas, temos a distinguir dois casos: 1.^o, o registro é relativo ao exercicio da agronomia propriamente dito: neste caso, julgamos somente ao Ministério da Agricultura compete opinar; 2.^o, o registro é relativo á atividades relacionadas ás profissões regulamentadas pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933: neste caso cumpre ao Conselho Federal se manifestar, quando for o momento oportuno. Em conclusão somos de parecer que: 1.^o, devem ser mantidas as redações atuais das alíneas o e q do art. 6.^o do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933; 2.^o, nos falcete competência para julgarmos da questão de registro de agrônomos e engenheiros-agrônomo, quando determinado a garantir o exercicio da atividade não previstos no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; 3.^o, quanto aos registros de que trata o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, oportunamente o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura terá ocasião de se manifestar de um modo geral e de maneira a atender aos legítimos interesses das profissões, cuja fiscalização de exercicio lhe foi confiada. Sala das sessões, 14 de maio de 1934. — *Rego Monteiro*. Tomados os votos, verificou-se haverem votado com o relator todos os senhores conselheiros presentes. O Sr. Roberto Marinho de Azevedo, relatando o protesto da Faculdade de Engenharia do Paraná, contra a nomeação de um leigo para exercer o cargo de superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, apresentou o seguinte parecer: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura é de parecer que a Faculdade de Engenharia do Paraná se deve dirigir ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do mesmo Estado. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. Roberto Marinho de Azevedo". Apurados os votos, verificou-se haverem aprovado o parecer do relator todos os senhores conselheiros. Com a palavra do senhor Roberto Marinho de Azevedo relata ainda o pedido de informações do Sindicato Central de Engenheiros sobre a eleição do Conselho Regional, determinando por apresentar o seguinte parecer: "Dirija-se ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal, a quem compete fornecer as informações pedidas". Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. Roberto Marinho de Azevedo. Colhidos os votos, verificou-se haverem votado a favor do parecer os senhores Pedro Rache, Brêtas Bhering, Varela Corsino, Magno de Carvalho, Geraldo Sampaio, Paulo Santos e Roberto Marinho de Azevedo (7), e contra os senhores Rego Monteiro e Adolfo Moraes de los Rios Filho (2). Relatando ainda o processo da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, n. 6.628/33, o Sr. Roberto Marinho de Azevedo apresenta o seguinte parecer: "O extinto Instituto

Politécnico de Juiz de Fora funcionou de 1909 a 1917, sob a direção da Sociedade Propagadora de Ciências e Artes, subvencionado pelo Estado de Minas Gerais, tendo diplomado 25 engenheiros, os quais, como decorre do processo ora apresentado ao exame deste Conselho, não satisfazem as exigências do art. 1.º alínea a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercício das profissões de engenheiros, arquitetos e agrimensores. A esses profissionais não poderá, por conseguinte, ficar assegurado o direito, mediante apostila dos respectivos títulos, ao exercício da profissão de engenheiro, com todas as vantagens dele decorrentes. A atual legislação prevê o caso de tais diplomados, que tem a sua situação perfeitamente regularizada pelo decreto acima referido, o qual não exime das obrigações do art. 1.º os que, ocupando cargos importantes no domínio da engenharia, tem dado provas de sua competência profissional. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934. Roberto Marinho de Azevedo. Este parecer foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Geraldo Sampaio relatou a matéria que motivou o ofício 1-E-920, do Diretor Geral de Expediente do Ministério do Trabalho, determinando por apresentar o seguinte parecer: "Remetido por ofício 1-E-920, do Sr. Diretor Geral do Ministério do Trabalho, tenho em mãos a cópia do telegrama do qual a Associação Baiana de Agronomia acusa o Sr. Interventor Federal interino, no Estado da Bahia, de haver burlado os decretos que regulamentam as profissões de agronomia e veterinária. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, criado pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, tem por missão fiscalizar o exercício das profissões de engenharia, de arquiteto e de agrimensor, estando, pois, fora de sua alçada o cargo de que trata o referido telegrama. Geraldo Sampaio. Este parecer foi aprovado por unanimidade. O senhor Magno de Carvalho relatando o memorial da Sociedade Paulista de Engenheiros e Arquitetos, apresentou a consideração de seus pares o parecer infra: "Desempenhando-me da incumbência que me foi outorgada, apresento, abaixo, o parecer a respeito do memorial que a Sociedade Paulista de Engenheiros enviou ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, fazendo considerações e crítica acerca do decreto n. 23.569 de 11-12-33. A Sociedade Paulista de Engenheiros e Arquitetos composta de pessoas não diplomadas nessas profissões — conforme declara, — pede em seu memorial, cuja cópia encontra-se anexada a este, a atenção do Sr. Ministro do Trabalho para a situação de desigualdade criada pelo decreto n. 23.569, de 11-12-33, entre os engenheiros e arquitetos diplomados e os não diplomados, mas licenciados em virtude de decretos Estaduais e Municipais. Ora, o decreto que regula o exercício da profissão de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor foi suficientemente liberal e complacente com os indivíduos que vinham exercendo aquelas profissões, embora não possuindo o competente diploma, por isso, e também, por ser de absoluta justiça que os diplomados

tenham mais regalias que os não diplomados, sou de parecer que a pretensão da Sociedade Paulista de Engenheiros e Arquitetos é por demais descabida, exorbitante e não consulta os interesses da coletividade. Rio, em 10 de maio de 1934, Roberto Magno de Carvalho. Colhidos os votos, verificou-se haver o mesmo sido aprovado por unanimidade. O Sr. Brêtas Bhering, em seguida apresentou o seguinte parecer, num pedido de informações do Sr. ministro da Suíça: "Tendo recebido, para informar, o ofício do Sr. ministro da Suíça, de 24 de abril de 1934, venho apresentar as seguintes informações: A matéria constante do ofício do Sr. ministro da Suíça está classificada na lei que regula a revalidação de diplomas de engenheiros, expedidos por institutos estrangeiros. A apreciação do diploma, certificados, programas e planos de estudos do instituto apresentados pelo pretendente à revalidação é da alçada exclusiva do conselho técnico-administrativo do instituto oficial brasileiro. Depois de aceitos estes documentos é que o candidato será submetido às provas de revalidação. Este assunto consta, por exemplo do art. 73, do regulamento da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro. Assim sendo, os diplomas expedidos pelos institutos suíços terão que preencher as formalidades das nossas respectivas leis. A função do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no presente caso, está regulada pelas alíneas c e d, do art. 1.º pelo art. 1.º e alínea c do art. 22 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. São estas as informações que venho dar a este Conselho. Rio, 10-5-34. A. Bhering. Este parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Moraes de los Rios Filho relatou o processo n. 1-E-928, do Ministério do Trabalho, datado de 22 de março do corrente ano, dando o parecer que se segue: "O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura tendo em vista o telegrama enviado por cópia pelo Sr. ministro do Trabalho e enviado pelo Prefeito Municipal de São Salvador, Estado da Bahia, em que o mesmo faz considerações em torno da interpretação do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, é de parecer que a Prefeitura Municipal de São Salvador não deve aceitar, em hipótese alguma, trabalhos que agrônomos e agrimensores apresentem fora das respectivas especialidades, detalhadamente descrimnados no referido decreto". Rio, 10 de maio de 1934. Adolfo Moraes de los Rios Filho. Este parecer foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. presidente declara que vários senhores conselheiros lhe haviam solicitado fosse a hora das reuniões marcada para às 17 horas, ao invés de 16 horas, como havia sido deliberado anteriormente, motivo pelo que pedia se resolvesse o assunto. Posta em votação verificou-se haver sido aprovado que as reuniões ordinárias seriam realizadas às quintas-feiras, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — Rio, 14 de maio de 1934. — Rêgo Monteiro. — Pedro Rache.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1934

Processos despachados:

Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, solicitando esclarecimentos sobre a execução da nova lei de sindicalização. (D. G. E. 5.832, de 1934). — Arquivado.

Dia 19

Banco do Brasil, solicitando sejam dadas instruções ao inspetor regional deste Ministério no Ceará, para não aplicar aquele Banco o disposto no artigo 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (D. G. E. 6.240, de 1934). — Atenda-se, pois, para ser funcionário do Banco do Brasil é indispensável ser brasileiro.

Ministério da Educação e Saúde Pública, comunicando em resposta ao aviso n. 1 E-350, de 29 de janeiro de 1934, que a funcionária da Diretoria Geral de Educação, Maria José Ornstein foi

posta à disposição da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, não sendo, por isso, possível atender a solicitação constante do citado aviso. (D. G. E. 6.241, de 1934). — Arquivado.

Grêmio dos Comissários da Marinha Mercante, com sede nesta capital, solicitando aprovação de modificações feitas nos estatutos. (D. G. E. 6.243, de 1934). — Assinei a carta de aprovação.

Sindicato dos Operários Ladrilheiros, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 85188 de 1933). — Defiro: prossiga-se, feita a modificação no sentido de estabelecer-se em mais de 30 sócios o número necessário para requerer assembleias gerais.

Foram assinadas as cartas de reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, com sede na capital do Es-

tado de São Paulo. (D. G. E. 475-S, 1933);

Sindicato dos Empregados no Comércio, com sede em Rio Preto, Estado de São Paulo. (D. G. E. 9.895, de 1933);

Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros, com sede nesta capital. (D. G. E. 8.047, de 1933).

Processos despachados:

Dia 17 de maio de 1934

Trajano da Silva Ramos, auxiliar mensalista do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo seu aproveitamento no cargo de auxiliar de segunda classe do mesmo departamento. (D. G. E. 4.139-934). — Arquivado.

Dia 21

Foram deferido os pedidos de reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro. (D. G. E. 6.372, de 1933);

Sindicato dos Empregados do Comércio, com sede em São Gabriel, Estado do

Rio Grande do Sul. (D. G. E. 6.372, de 1934);

Sindicato dos Bancários, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. (D. G. E., 6.373-934);

Sindicato dos Barcaceiros, com sede em Macau, Estado do Rio Grande do Norte. (D. G. E. 6.463-934);

Foram concedidas as cartas de reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Empregados no Comércio, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. (D. G. E. 11.567-933);
Sindicato dos Auxiliares do Comércio, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (D. G. E. 412-S-932).

Dia 22

Sindicato dos Contadores e guarda-livros do Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 3.038, de 1934). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Empregados do Comércio, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 6.374, de 1934). — Defiro nos termos em que o propõe o diretor geral, interino; prossiga-se. (O que propõe o Sr. diretor geral, interino, é o seguinte: "Incluída a exigência de que só poderão ser eleitos para a diretoria os que estiverem exercendo a profissão há dois anos pelo menos, opinamos pelo deferimento do pedido.")

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 18 de maio de 1934

Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd., pedindo licença para importar uma máquina centrífuga (hidro-extractor), destinada à Companhia Pirenense de Fiação e Tecidos (D. G. E. 6.254-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A natureza da máquina justifica, com apóio na lei, o deferimento do pedido de fls. 2.")

Sociedade Anônima Fiação e Malharia Ipiranga "Assad", pedindo licença para a importação de duas máquinas de polir linha de coser (D. G. E. 6.253-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "A natureza da máquina e sua aplicação exclusiva justificam, dentro da lei, o deferimento da sua importação.")

Sociedade Anônima Indústrias Reúni-das F. Matarazzo, pedindo autorização para importar duas máquinas de fabricar papelão ondulado. (D. G. E. 6.252-1934). — Defiro, em face das informações e pareceres, inclusive o do Sr. consultor Técnico. (Refere-se ao seguinte despacho: "Estou de acordo com o parecer de folha 7, e aceito os esclarecimentos apresentados pela requerente. Não se trata, na realidade, de máquinas para fabricar o papelão, nem elas são susceptíveis de ser modificadas de modo que possam vir a fabricá-lo; são máquinas para ondular e colar, operando, portanto, sobre o papelão já acabado e, nestas condições, sem mais nenhuma influência no aumento da produção. Assim, o pedido merece deferimento.")

Sociedade Anônima Indústrias Reúni-das de Santa Rita, pedindo permissão para importar uma fiadeira dupla para juta (D. G. E. 5.745-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho se refere ao seguinte: "Não estando declarada em super-produção a indústria do requerente, o pedido de folhas 2, com apóio em lei, poderá ser deferido.")

Companhia de Tecidos Paulista, pedindo licença para importar nove carreteleiras e duas espuladeiras (D. G. E. 6.256-1934). — Defiro, em face das informações e pareceres, inclusive o do Sr. consultor Técnico. (O despacho alude ao seguinte: "As carreteleiras e espuladeiras levam os fios das bobinas aos carretéis e espulas, respectivamente, e, nestas condições, são máquinas subsidiárias, que manipulam os fios depois da fiação e antes da tecelagem; não têm nenhuma influência no aumento da produção. O presente pedido merece, pois, deferimento em face da lei que regula a importação de máquinas para as indústrias em super-produção.")

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados: Dia 17 de maio de 1934 (aditamento)

Maria E. de Sá Reis, pedindo certidão do despacho exarado no requerimento em que pediu se lhe declare se no caso de falta do pagamento de lotes de terras de sua propriedade e do abandono de culturas que os mesmos possuíam se aplicam os dispositivos do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932. (D. G. E. 5.970-24). — Junte-se ao processo e, informado, volte.

Dia 21

Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, pedindo licença para importar cinco turbinas, duas cristalizadoras, um transportador de massa cozida e uma caldeira de 250 cavalos. (D. G. E. 6.370-34). — Defiro, em face das informações e pareceres, inclusive o do Instituto do Açúcar e do Alcool. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tratando-se de material para refinaria, o que não importa em aumento de produção, pode ser concedida a licença solicitada.")

Ministério da Guerra, pedindo providências no sentido de ser permitido, independentemente da apresentação de contrato de trabalho, o desembarque de um mecânico-montador, que vem a serviço daquele Ministério. (D. G. E. 6.025-34, com a informação do Departamento Nacional do Povoamento, de que já foi permitido o desembarque do referido técnico, consoante solicitou o Ministério da Guerra). — Transmita-se ao Ministério da Guerra.

Dia 22

Luiz Trevisoli, pedindo licença para a importação de sete máquinas, destinadas à sua fiação de juta e fibras nacionais, e descritas na relação que apresenta. (D. G. E. 6.369-34). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Dada a natureza e fins exclusivos das máquinas para indústria não declarada em super-produção, a sua importação poderá ser autorizada, com apóio em lei.")

Pieri & Belli, pedindo autorização para importar uma máquina urdideira. (D. G. E. 6.371-34). — Defiro, em face

das informações e parecer. (Refere-se ao seguinte este despacho: "A natureza e fins da máquina justificam a licença para a sua importação.")

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1934

N. 4.941-34 — Joaquim Quintino de Assis, nomeado auxiliar fiscal da 4ª Insp. Regional, pedindo passagem para suas três filhas solteiras e transporte de bagagens. — Atenda-se.

N. 5.163-34 — S. A. Construtora Commercial e Industrial do Brasil, requerendo o levantamento da caução de 15:000\$ feita para garantia de sua proposta na concorrência para execução dos serviços de dragagem do rio Iguaçu e seus afluentes. — Defiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de maio de 1934

Officios:

N. 1 C-1.132 — Ao inspetor da 1ª Insp. Regional, confirmando o telegrama que reiterou o pedido de informações sobre empresas de transportes, afim de ser expedida autorização para requisição de passagens.

N. 1C-1.133 — Ao inspetor da 2ª Inspetoria Regional, confirmando o telegrama que comunicou ter sido fornecida só uma passagem de Belém a Macaio, das duas pedidas por ter sido cancelada a designação de Alfeu Aguiar.

N. 1C-1.134 — Ao inspetor da 4ª Insp. Regional, confirmando o telegrama que reiterou o pedido de informações sobre empresas de transportes, afim de ser expedida autorização para a requisição de passagens.

N. 1 C-1.135 — Ao inspetor da 15ª autorizada a despesa de 50\$, proveniente de 5 diárias a que fez jus o auxiliar fiscal Eurípedes Carmo.

N. 2 C-1.136 — Ao D. G. N. do Povoamento, comunicando ter o Sr. ministro resolvido que o processo relativo à construção de 10 casas para colonos no N. C. São Bento, fôsse ultimado pelo Ministério da Agricultura.

Dia 19

N. 2 C-1.137 — Ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando providências para o fornecimento de uma assinatura do "Diário Oficial" à 10ª Inspetoria Regional com sede em Aracaju.

2-1.138 — Ao inspetor da 1ª Insp. Regional, confirmando o telegrama que comunicou dever ser considerado o exercício do encarregado do Posto Indígena Manuacá, Francisco Braga Filho, até 17 de abril último.

N. 2 C-1.139 — Ao inspetor da 6ª Insp. Regional, idêntico.

N. 2 C-1.140 — Ao D. G. do D. N. de Indústria e Comércio, comunicando a autorização para a aquisição do Anuário Universal "Kelly", edição de 1934.

N. 2 C-1.141 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando ter sido con-

tratado Celso Tavares Americano para o cargo de preposto de fiscal, com 300\$ mensais.

N. 2 C-1.142 — Ao D. da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando terem sido tomadas as necessárias providências no sentido de ser ultimado pelo encarregado eletricitista desta Secretaria de Estado, a instalação elétrica solicitada.

N. 2 C-1.143 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, solicitando a impressão de dizeres em dois mil cartões.

N. 2 C-1.144 — Ao D. da E. F. C. Brasil, solicitando a anexação de um carro salão ao trem da carreira entre as estações de Pedro II e Belo Horizonte, em dia oportunamente fixado.

N. 2 C-1.145 — Ao inspetor da 17ª Insp. Regional, confirmando o telegrama que comunicou não ter sido autorizada a admissão de Pedro Marcial Weinmann.

N. 2 C-1.146 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando ter sido contratado inspetor médico da Hosp. de Imigrantes da Ilha das Flores o Dr. Leonidas Machado, com a gratificação mensal de 300\$, e devendo servir, até ulterior deliberação no Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2 C-1.147 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando, de ordem do Sr. ministro, ficar servindo no mesmo departamento o inspetor médico, contratado, dr. Leonidas Machado.

N. 2 C-1.148 — Ao D. da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter o Sr. ministro aprovado a comprovação do adiantamento de 156:000\$, apresentado pelo Almojarife do Departamento Nacional de Estatística, Fidelis Lemgruber.

N. 1 C-1.149 — Ao inspetor da 6ª Inspetoria Regional, comunicando a concessão ao porteiro arquivista Francisco Braga Filho, da ajuda de custo na importância de 600\$, por ter sido transferido do Estado do Amazonas para o do Rio Grande do Norte.

N. 1 C-1.150 — Ao D. da Despesa Pública, solicitando providências para o pagamento da folha dos contratados desta Secretaria de Estado, na importância de 1:970\$000.

N. 1 C-1.151 — Ao D. da Secretaria do T. de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 116, na importância de 66:600\$000.

N. 2 C-1.152 — Ao D. G., subst. do D. N. do Trabalho, comunicando não ter o Sr. ministro atendido o pedido para a concessão de passes e carteiras para funcionários da Inspetoria Regional na empresa de bondes da cidade de Manaus, por não caber autorização na espécie.

N. 2 C-1.153 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, restituindo o processo sobre a desapropriação do terreno denominado "Carapuça", em Santa Cruz, e comunicando o despacho do Sr. ministro satisfazendo a requisição do chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz.

N. 1 C-1.155 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando o despacho do Sr. ministro, que mandou fosse feito expediente no sentido de ser instalado no gabinete do inspetor chefe do trabalho um aparelho telefônico oficial.

N. 2 C-1.156 — Ao D. G. do D. N. de Indústria e Comércio, solicitando

informações sobre o 2º oficial José Pedro Soares Bulcão, relativo a uma licença que lhe foi concedida.

N. 2 C-1.157 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, reiterando o pedido de remessa do processo n. 371-A/1931, relativo à prorrogação de contrato solidada pela firma Afonso Fonseca & Comp.

N. 2 C-1.158 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisório, restituindo o processo n. 5.514/34, sobre o pedido de concessão de quatro passagens até Cuiabá, pelo diretor-proprietário da "Continental Filme", devidamente despachado pelo Sr. ministro.

N. 2 C-1.159 — Ao inspetor da 9ª Inspetoria Regional, remetendo a portaria que contrata José de Albuquerque Loureiro para o cargo de auxiliar.

N. 2 C-1.160 — Ao mesmo, confirmando o telegrama que comunicou o contrato de José de Albuquerque Loureiro, com 300\$000 mensais.

N. 1 C-1.161 — Ao D. da Despesa Pública, solicitando providências para o pagamento de uma folha na importância de 6:600\$000, relativa ao auxílio para fardamento do pessoal da portaria desta Secretaria de Estado.

N. 1 C-1.162 — Ao D. da Secretaria do T. de Contas, remetendo a 2ª via do empenho n. 117, na importância de 6:600\$000.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 10 de abril de 1934

Offícios:

N. 571 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza, Ceará — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Leite Barbosa Filho e depositada neste departamento.

N. 572 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza, Ceará — Sobre o mesmo assunto e com a firma Domingos Gomes & Filhos.

N. 573 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Mário de O. Bastos e depositada neste departamento.

N. 574 — Ao Sr. inspetor da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, Estado do Rio — Sobre o mesmo assunto e com a mesma firma.

N. 575 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, São Paulo — Idem com a mesma firma.

Dia 11

N. 576 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Com referência ao selo e memorativo da Primeira Feira Flutuante de Amostras.

N. 577 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura — Solicitando remessa de publicações.

Dia 12

N. 578 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Com referência à Feira Flutuante de Amostras.

Dia 13

N. 579 — Ao Sr. gerente do Banco Auxiliar do Comércio, Pernambuco — Agradecendo publicação.

N. 580 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Enviando a conta da Companhia Telefônica Brasileira na importância de 798\$200 refe-

rente ao serviço telefônico deste departamento de janeiro a março do corrente ano.

N. 581 — Ao Sr. inspetor da 16ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Santa Catarina — Agradecendo publicações.

N. 582 — Ao Sr. Georges Rouma, administrador-delegado da "Maison de l'Amérique Latine", Bruxelles, Belgique — Com referência a publicações deste departamento.

Dia 16

N. 583 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Enviando o quadro das rendas da Junta Comercial referentes ao primeiro trimestre do ano passado e do corrente.

N. 584 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Tesouro Nacional — Com referência a adiantamento de verba.

N. 585 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o mesmo assunto.

N. 586 — Ao Sr. diretor da Secretaria dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas, Paraná, Curitiba, solicitando publicações.

N. 587 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade, Minas Gerais, agradecendo publicações.

N. 588 — Ao Sr. superintendente da Secretaria de Agricultura, do Estado de Minas Gerais, Minas Gerais, solicitando publicações.

N. 589 — Ao Sr. diretor interino da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, São Paulo, sobre o mesmo assunto.

N. 590 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo publicações.

N. 591 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, sobre assunto referente à Feira Flutuante de Amostras.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Aos 23 dias do mês de maio de 1934, na Diretoria da Receita Pública, presente o senhor bacharel Paulo Martins, diretor, compareceu The Leopoldina Railway Company Limited, sociedade Anônima, com sede em Londres e escritório central à Avenida Francisco Bicalho sem número, nesta Capital Federal, representada neste ato por seu diretor-gerente, Charles Walter Bayne — e disse que, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de onze de maio de 1934, exarado no processo fiado no Tesouro Nacional, sob número 19.749, deste ano, vinha assinar o presente contrato pelo qual se encarega da arrecadação do imposto de transporte sobre os bilhetes de passagem vendidas, mediante a percentagem de 6 %, estabelecida pelo decreto número 23.899, de 21 de fevereiro deste ano, sobre o produto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importância a ser entregue até o último dia do mês seguinte ao da arrecadação, à Recebedoria do Distrito Federal, correndo por conta da companhia contratante as des-

pesas que tiver com a impressão dos bilhetes de passagens e quaisquer outras de que dependerem a cobrança e a entrega da renda, sujeitando-se a dita companhia, pelo presente contrato a todas as condições e obrigações constantes do citado decreto n. 23.899, de 1934. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele instituto denegar o registro. E, pelo senhor diretor da Receita Pública foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado pelo citado despacho ministerial, aceitava o presente contrato e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com o senhor Charles Walter Bayne, representante legal da companhia acima citada e suas testemunhas, Dr. Carlos Batista Seixas e Aurélio de Oliveira Vaz. E, para constar, eu Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escriturário do Tesouro Nacional, com exercício na Terceira Sub-diretoria da Receita, o escrevi. Estavam coladas cinco estampilhas federais, no valor total de nove mil réis e inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — Paulo Martins. — Charles Walter Bayne. Testemunhas: Carlos Baptista Seixas e Aurélio de Oliveira Vaz. — Confere com o original. Terceira Sub-diretoria da Receita Pública, 24 de maio de 1934. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escriturário. — Visto. — Malaquias dos Santos, sub-diretor.

Cópia: Aos 23 dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, na Diretoria da Receita Pública, presente o Sr. bacharel Paulo Martins, diretor, compareceu "The Leopoldina Railway Company Limited", Sociedade Anônima, com sede em Londres e escritório central à avenida Francisco Bicalho, sem número, nesta Capital Federal, representada neste ato por seu diretor gerente Charles Walter Bayne e disse que, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, da onze de maio de 1934, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 19.747, deste ano, vinha assinar o presente contrato pelo qual se encarrega da arrecadação do imposto de Vição sobre as mercadorias transportadas por suas linhas férreas, mediante a percentagem de 6 %, estabelecida pelo decreto n. 23.900,

de 21 de fevereiro deste ano, sobre o produto do imposto arrecadado a qual será deduzida da importância a ser entregue até o último dia do mês seguinte ao da arrecadação, acompanhada das respectivas guias demonstrativas, à Recebedoria do Distrito Federal, correndo por conta da companhia contratante todas as despesas de que dependerem a cobrança e entrega da renda, sujeitando a dita companhia pelo presente contrato a todas as condições e obrigações do citado decreto n. 23.900, de 1934.

O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele instituto denegar o registro. E pelo senhor diretor da Receita Pública, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado pelo citado despacho ministerial, aceitava o presente contrato e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme assina com o Sr. Charles Walter Bayne, representante legal da companhia acima citada e as duas testemunhas — Dr. Carlos Batista Seixas e Aurélio de Oliveira Vaz. E, para constar, eu Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escriturário do Tesouro Nacional, com exercício na 3ª Sub-Diretoria da Receita, o escrevi. Estavam coladas cinco estampilhas no valor total de nove mil réis e inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — Paulo Martins. — Charles Walter Bayne. Testemunhas: Carlos Baptista Seixas e Aurélio de Oliveira Vaz. Confere com o original. 3ª Sub-Diretoria da Receita Pública, 24 de maio de 1934. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escriturário. — Visto, Malaquias dos Santos, sub-diretor.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisório, recebeu os seguintes telegramas:

Sucursal 7 Avenida, 22 — Sr. chefe do Governo Provisório — Rio — O Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro pede venia congratular-se Vossencia assinatura decreto criando Caixa Aposentadoria Pensões dos Comerciantes, ins-

tituto para cuja realização se orgulha ter colaborado. Respeitosas saudações. — *França Filho*, presidente. — *Armando Teixeira*, primeiro secretário.

Recife, 21 — Dr. Getúlio Vargas — Rio — Os antigos diretores da Associação dos Empregados do Comércio desta capital, hoje filiados Sindicato dos Auxiliares do Comércio e que nos anos de 1928 a 1929, levantaram a ideia da criação da Caixa de Pensões e Aposentadorias em todo o Brasil, com o apoio de todas as congêneres brasileiras, vimos congratular-nos com Vossencia pelo decreto que receberá vossa assinatura amanhã instituindo a Caixa de Pensões e Aposentadorias para os empregados do comércio do Brasil. Sendo um ato de elevada justiça que vossencia faz a uma classe tão necessitada que muito concorre para o engrandecimento do país, portanto digna de anparo dos poderes públicos, confirma-se assim que a revolução brasileira não desprezou os anônimos obreiros do país, dispensando-lhes a mais justa assistência, tornando-se vossencia merecedor de imorredoura gratidão da classe. Saudamo-lo cordialmente. — *Mário José de Assunção Lima*. — *Eliel Moreira da Costa*. — *Francisco José Gonçalves da Silva*. — *Ivan Travassos*. — *Juventino Arantes*. — *Gentil Cullas Gomes*. — *José Alves de Sousa*. — *Manuel Eugenio Rodrigues de Almeida*.

Jequié, Baía, 22 — Chefe Governo Provisório — Rio — Entre vibração de maior entusiasmo agradecemos a vossencia o enorme favor à classe dos empregados no comércio brasileiro, com a criação da Caixa de Aposentadoria Saúde pela Associação Empregados Comércio, de Jequié. — *Raul Andrade* presidente.

Recife, 22 — Presidente Getúlio Vargas — Rio — O comércio de Recife não abrirá suas portas hoje, consoante not fornecida à imprensa e irradiada às vinte horas de ontem, pela Associação Comercial Pernambuco, Associação Comerciantes Retalhistas, Associação Beneficente Comércio Estivas, Sindicato Auxiliares Comércio de Recife e Associação dos Empregados no Comércio de Pernambuco em sessão permanente se congratulam com vossencia pela assinatura do decreto do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados no Comércio. — *Marques Brandão*, presidente sindicato.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Nonagésimo sexto ano

1ª SESSÃO ORDINÁRIA (1.593), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpétuo)

As dezessete horas foi aberta a sessão com a presença dos seguintes sócios: Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Ramon J. Cárcano, Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio, Sousa Dócca, J. Matoso Maia Forte, Nelson de Sena, F. A. Georlette, Jerônimo de A. Figueira de Melo, Rodolfo Garcia, José Maria Moreira Guimarães, Wanderley de Pinho, Alfredo

Ferreira Lage, Virgílio Corrêa Filho, Hélio Lobo, Rodrigo Octavio Filho e Pedro Calmon.

O SR. PRESIDENTE convida para tomarem parte na mesa os Srs. Ramon J. Cárcano, Augusto Tavares de Lyra e J. Matoso Maia Forte, este na ausência do segundo secretário interino.

O SR. FLEIUSS (primeiro secretário perpétuo) leu as *Ephemerides*, do barão do Rio-Branco, relativas à data.

Em seguida o mesmo sr. SECRETÁRIO PERPÉTUO procedeu à leitura do parecer da Comissão de Fundos e Orçamento concebido nestes termos:

"A Comissão de Fundos e Orçamento do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomando conhecimento do balancete apresentado por seu digno tesoureiro, do exercício que findou em 31 de Dezembro de 1933, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado. Suas diversas rubricas estão devidamente comprovadas. Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1934. — *Rodrigo Octavio*, relator. — *Alfredo Ferreira Lage*. — *Oliveira Vianna*."

O SR. PRESIDENTE disse estar em discussão o parecer, o qual, nos termos dos Estatutos, deve ser votado nesta sessão. Como ninguém pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão. Posto a votos, foi o parecer unanimemente aprovado.

O sr. FLEIUS (primeiro secretário perpétuo) leu os seguintes pareceres que foram unanimemente aprovados:

— “Há no Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico, de organização e publicação deste Instituto, um trabalho do sr. Argeu Guimarães de indiscutível merecimento, pela segurança com que foi traçado e serviços que presta aos estudiosos que o tiverem de consultar. É o que se intitula “História artística”. Com essa credencial assiste ao autor irrecusável direito ao lugar de sócio correspondente, para o qual foi indicado. Reúne ele aos seus merecimentos uma qualidade de gratíssima recordação para todos nós: a de ser filho de Artur Guimarães, que durante muitos anos serviu ao Instituto em um dos cargos mais trabalhosos, o de tesoureiro. Opinamos, pois, pela admissão, na conformidade da proposta. Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1934. — *Max Fleiuss*, relator. — *Souza Docca*. — *Basilio de Magalhães*. — *Helio Lobo*.”

A Comissão de Admissão de Sócios, sendo relator o sr. Ramiz Galvão.

— “Professor de História do Brasil no Ateneu Norte-Rio-grandense e jovem de formosa inteligência, que sempre cuidou de aprimorar pela cultura desinteressada, o sr. dr. Luiz da Câmara Cascudo foi proposto para sócio correspondente do nosso velho e benemérito Instituto. Não são poucos, nem precários, os títulos que lhe justificam a pretensão. Além das “Histórias que o vento leva” (em que enfeixou contos e narrativas da história norte-riograndense), da biografia do “Conde d’Eu” e do ensaio de sociologia sul americana “Lopez do Paraguai”, já publicou outros trabalhos de mais alto voo, quais a “Intencionalidade no descobrimento do Brasil” e “Homem americano e seus temas”. E deve sair agora do prelo um seu documentado estudo sobre “O marquês de Olinda e seu tempo”. Não foi, porém, somente a história nacional propriamente dita que se aplicou o peregrino espírito de Câmara Cascudo. Nascido na região onde mais se expandiu e floresceu o tradicionalismo popular dos elementos étnicos do nosso *melting-pot*, o jovem escritor norte-riograndense merece posto “na fileira dos nossos bons folcloristas (conforme há seis anos atrás afirmou o relator deste parecer, em “O folclore no Brasil”, pág. 28), pois a isso lhe dão direito as suas substanciais e eruditas monografias “Os animais fabulosos do norte (Revista do Centro Polimático, Natal, 1924, vol. II, págs. 7-13, “Jesus Cristo no sertão” e “Licantropia sertaneja (Revista do Brasil, n. 79, 1922, págs. 245-247, e n. 94, 1923, págs. 129-133).”

A diversos grêmios históricos e literários, do país e do estrangeiro, pertence o dr. Luiz da Câmara Cascudo. Fazendo-o agora o nosso Instituto seu sócio correspondente, como prazerosamente opinamos, incentivando-o a mais fúlgidos triunfos na elevada esfera das tradições nacionais e abrilhantará o seu quadro social com um dos novos e mais radiosos talentos da atual geração patricia. — *Basilio de Magalhães*, relator. — *Max Fleiuss*. — *Souza Docca*. *Helio Lobo*.”

Vai à Comissão de admissão de sócios, sendo relator o sr. Manuel Cícero.

— “Luís Enrique Azarola Gil, pela orientação criteriosa que adota no estudo do passado, por sua variada e sólida cultura, pela amenidade, clareza e brilho de seu estilo, é hoje um nome conhecidíssimo e acatado entre os historiadores sul americanos.

Em 1904, com 19 anos de idade, iniciou sua carreira de escritor, fundando e dirigindo, em Montevideu, sua terra natal, a revista *El Atalaya*, revelando desde então sua tendência e capacidade para altos estudos, versando questões filosóficas e religiosas.

Ingressou na carreira diplomática em 1904 e parece que foi nos primeiros tempos absorvido pelos trabalhos peculiares a sua função, visto que tendo se revelado um intelectual precoce, somente em 1911 publicou seu primeiro livro “La sociedad uruguaya y sus problemas” e só decorridos 13 anos, em 1924, reiniciou a publicação de seus estudos, que daí em diante atingem a dez obras interessantes que lhe valeram a entrada para as seguintes sociedades científicas, literárias e históricas: Sociedade de Americanistas de Paris, Sociedade de estudos vascos de São Sebastião, Junta de História e Numismática Americana, de Buenos Aires; Academia Hispano-Americana de Ciências e Artes, de Cadiz; Sociedade Chilena de História e Geografia, Academia de História, de Madrid; Academia Nacional de História e Geografia, do México.

Salientam-se entre aqueles dez estudos, “La Epopeya de Manuel Lobo, Aportacion al Padron Historico de Montevideo” e Los origenes de Montevideo,

Além destes três, que foram mencionados na proposta para sua admissão como sócio correspondente do Instituto e que por isso a eles nos vamos referir, especialmente e de modo sucinto, acaba de publicar “Las Herejias Historicas del Dr. Eduardo Acevedo”.

O primeiro livro citado, “La Epopeya de Manuel Lobo”, é um dos mais interessantes estudos até hoje publicados sobre a Colônia do Sacramento. O autor revela aí grande erudição adquirida em profunda e proveitosa investigação do que se tem publicado a esse respeito e no estudo dos documentos existentes nos arquivos da Europa e da América, que ele viu, examinou, estudou e glosou magistralmente.

O autor é, além disso, orientado por excelente método histórico e por um belo e raro espírito de justiça, que o emancipa de certos preconceitos de nacionalismo estreito e o habilita a proclamar a verdade e por isso seus juízos se revestem de um cunho severo e justo e se impõem como verdadeiras sentenças.

E’ ali apreciada, com justiça, a figura varonil e heroica de Manuel Lobo; salientada a bravura do soldado lusitano; julgada com severidade a situação jesuítica e demonstrado o valor da política sobre a vitória das armas, triunfo esse obtido pela hábil diplomacia portuguesa e posta, finalmente, em relêvo e preferência dos uruguaios pelo domínio luso-brasileiro ao de Artigas.

E assim completa o autor, com brilho e eloquência, a obra iniciada por seu avô materno — Luis Gil — sobre a “Origem e fundação da cidade de Sacramento”, iniciada em 1854, seguindo a orientação desse seu ilustre antepassado e utilizando-se do opulento arquivo por ele deixado.

Em “Los origenes de Montevideu” faz Azarola Gil um estudo metódico do assunto que versa, aproveitando o que foi publicado a esse respeito, fragmentariamente e o que ainda existia nos arquivos, sem a devida glosa e assim faz um estudo histórico completo, reconstitutivo da fundação de sua encantadora terra natal.

Demonstra a intenção de Hernandarias de Saavedra, continuada por Francisco Céspedes, e realizada por Bruno de Zabala.

Estuda longamente os primeiros povoadores, mencionando dados interessantes sobre suas origens e atuação.

Aprecia os atos da fundação orgânica e da fundação jurídica da cidade.

Esta obra que é também um repositório de documentos, está dividida em duas partes: a primeira compreende o estudo da exploração do território desde 1607 até o início do governo do marechal Viana, e a segunda constitui uma recopilación da vasta documentação relativa aos sucessos e aos indivíduos que tiveram atuação no assunto estudado.

E’, pode-se dizer, uma obra que completa “Aportacion al Padron Historico de Montevideu”, onde são estudados individualmente todos os fundadores da bela capital uruguia e que é outro livro de grande mérito e indispensável como guia de quem se consagra a esses estudos.

Com seu último estudo, “Las herejias del Dr. Eduardo Acevedo”, apresenta-se Azarola Gil como primeiro na propagação das idéias que ditaram o convênio firmado entre o Brasil e a Argentina, sobre revisão dos textos históricos.

Os nossos maiores são aí julgados com justiça — eles não eram os demônios que a paixão do dr. Acevedo apontou.

Para o historiador e diplomata uruguia, para o grande amigo da verdade e cultor da justiça, os chefes portugueses que atuaram no Prata e tiveram ali uma atuação civilizadora.

Eis em rápidos traços, a obra histórica de Azarola Gil.

A inclusão deste ilustre homem de letras entre os sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro será para esta instituição uma preciosa conquista, porque importará em aumentar seus valores mentais com uma das mais lúidas e das belas mentalidades uruguaias e, além disso, muito contribuirá para solidificar a vinculação espiritual e cultural entre o Brasil e o Uruguai, através dos Azarolas, visto que o ilustre dr. Enrique Azarola, pai de Azarola Gil, foi há 35 anos, por sua vasta produção jurídica, nomeado membro honorário do Instituto de Advogados Brasileiros.

E’ este o parecer da Comissão.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — *Souza Docca*, relator. — *Max Fleiuss*. — *Basilio de Magalhães*. — *Helio Lobo*.

A Comissão de Admissão de Sócios, relator, o Sr. Epitácio Pessoa.

— Indicado para sócio correspondente deste Instituto, o sr. Cáo de Melo Franco está nas condições exigidas para fazer parte da nossa companhia. O trabalho que lhe justifica a admissão é um curioso ensaio sobre a personalidade do inconfidente Cláudio Manuel da Costa.

O Instituto, que já se honrou de contar entre os seus membros os srs. Virgílio Martins de Melo Franco e Afonso Arinos de Melo Franco, e hoje tem nas mesmas condições o sr. Afrânio de Melo Franco, filho do primeiro, irmão do segundo e pai do estudioso pesquisador da obra de Cláudio Manuel da Costa, receberá em seu grêmio, com grande satisfação, o proposto.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. — *Max Fleiuss*, relator. — *Souza Docca*. — *Basilio de Magalhães*. — *Helio Lobo*.

Vai à Comissão de Admissão de sócios, relator o Sr. Tavares de Lira.

Sr. CONDE DE AFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) congratulou-se com todos os membros do Instituto, pela abertura do nonagésimo sexto ano dos costumados trabalhos, no correr dos quais as nunca desmentidas capacidade e diligência dos consócios continuarão, de certo, quasi seculares tradições, tão honrosas para a Casa quanto proficuas para a Pátria. Deplorou caber-lhe a comunicação oficial do passamento de muitos eméritos companheiros, ocorrido depois da última sessão ordinária. Foi o dos Srs. João Lúcio de Azevedo, Jesuino da Silva Melo, José Artur Boiteux, Ernesto Quesada, Rei Alberto, dos Belgas, João Ribeiro, Edwin Morgau, João Pandiá Calógeras e Augusto de Lima.

A funda máguia causada na associação por tamanhas perdas foi geralmente compartilhada, pois se tratava ou de estrangeiros ilustres, grandes amigos nossos, ou de compatriços déveras egrégios, para inteligência, cultura, virtudes e serviços. A ata da sessão registraria essa máguia, e, em ocasião própria, a sempre primorosa palavra do orador perpétuo do Instituto, Sr. Ramiz Galvão, ornaria o túmulo dos saudosos extintos com as merecidas laureas de veneração e reconhecimento.

Resolvera o Instituto que a reabertura se efetuasse a 14 do corrente, na data do intitulado *Dia das Américas*, estabelecido pela União Pan-Americana, em Washington, a 7 de maio de 1930, por proposta do nosso então ali embaixador, sr. Silvino Gurgel do Amaral.

Queria testemunhar assim, mais uma vez, a sua constante dedicação aos nobres ideais do Novo Mundo, sentimento atestado, entre outros fatos significativos, pela iniciativa do Primeiro Congresso Internacional de História da América, aqui reunido, com pleno êxito, em 1922, do qual resultaram nove grandes volumes de preciosas monografias, e, onde, além de várias resoluções unânimes de puro americanismo, unanimemente se aprovou a de escrever-se, segundo um plano adotado, a história geral do Continente, mediante a elaboração das vinte e uma nacionalidades que o constituem, idéia a que depois acresceu a da organização da bibliografia americana.

Para que a segunda comemoração do *Dia das Américas* igualasse em esplendor à de 1933, quando foi orador o insigne internacionalista sr. Rodrigo Otávio, convidou o Instituto para falar na projetada sessão de 14, merecendo ser atendido, outra alta autoridade, nome também acatado nos núcleos da intellectualidade universal, o ex-titular da pasta das Relações Exteriores, sócio efetivo, sr. Afrânio de Melo Franco, já credor da gratidão do Instituto por valiosa cooperação em seus labores.

Infelizmente, inopinado luto na sua preclara família, da qual vários representantes figuram no quadro social, impediu a satisfação de reouvir-se uma vez que tem sido aplaudida em memoráveis assembléias mundiais. Mas o que s. ex. magnificamente teria dito pode ser sintetizado na seguinte declaração:

"O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, solidário com as celebrações do dia Pan-Americano, renova ardentes votos para que entre todos os povos do Continente, identificados por interesses, tradições e ideais, reinem inalteráveis paz e harmonia, dando ao orbe o exemplo de perfeita fraternidade internacional".

(*Calorosos e prolongados aplausos*).

Deu depois a palavra ao sr. RODRIGO OCTAVIO.

O Sr. RODRIGO OCTAVIO — Disse em seguida:

Sr. presidente. Eu havia, há mais de um mês, pedido a V. Ex. que me concedesse a palavra na hora do expediente de nossa primeira sessão deste ano. Não havia, então, que tal sessão seria dedicada à celebração do "Dia da América" e que nós, do Instituto, e a culta assistência que aqui se viria reunir, íamos ter a satisfação de ouvir a palavra autorizada e eloquente do senhor Afrânio de Melo Franco. Tal eventualidade, entretanto, Sr. presidente, foi das mais felizes porque, o objeto de minha comunicação entende diretamente e do modo mais significativo com a libertação e a glória da América.

Circunstâncias especiais, entretanto e dolorosas ocorreram e determinaram o adiamento da sessão que hoje se rea-

liza, ainda em comemoração do "Dia da América", mais sem o fulgor da palavra do Sr. Melo Franco que, por justificado motivo não pode comparecer.

O que havia feito pedir a palavra foi a incumbência de que ora me despenho, de oferecer ao Instituto, em nome do insigne historiador argentino, Sr. José Pacifico Otéro os quatro grossos volumes da obra que acaba de fazer publicar, contendo a *História do Libertador Don José de San Martín*. A publicação desse livro não representa o episódio banal e frequente da composição e da publicação de uma biografia, mas deve ser assinalada como um acontecimento digno do mais acentuado registro, pois essa publicação constitui um verdadeiro e impercível monumento ao grande herói dos Andes. De fato, Sr. presidente, nesse livro se encontra a história da vida de San Martín narrada e documentada nos seus mais pequenos sucessos, do modo mais perfeito, completo e significativo. E, se nos lembrarmos que San Martín, nascido no Território de Misiones, em 1776 ou 1777, de pais espanhóis e justamente na pequena povoação de Yapeyu, a capital teocrática da dominação jesuítica, levado por seus pais, na primeira mocidade para Hespanha, onde depois de terminados os seus estudos no Colégio dos Nobres, em Madrid, havia entrado no serviço militar da Espanha a que prestou 22 anos de eficiente atividade, participando assim das guerras Napoleônicas, na Península e que, em 1814, já quando havia ascendido ao posto de tenente-coronel, o que assinala a importância dos serviços prestados, abandonou a posição conquistada na terra de seus pais, para resolutamente se vir pôr ao serviço da emancipação de sua terra, e que na América, depois de haver, decisivamente, influido para que o Congresso de Tucumán proclamasse a independência da nação argentina, seguiu para o Chile e para o Perú e foi fator preponderante na emancipação e formação desses dois novos Estados, se nos lembrarmos de toda essa série de acontecimentos memoráveis e importantíssimos, que tanto contribuíram para a formação política da parte sul de nosso continente, compreender-se-á facilmente que a história de San Martín é a história das guerras de Hespanha, no princípio do século passado, é a história da Independência da Argentina, é a história da Consolidação da Independência do Chile e do Perú.

Foi toda essa obra que o Sr. José Pacifico Otéro empreendeu a despeito de já ter sido a vida do libertador platino objeto de numerosos e notáveis estudos, entre os quais avulta o precioso e volumoso estudo de Mitre. O obreiro, porém, não recebeu apesar de tudo, tomar sobre os hombros tão formidável tarefa. Confiava em si mesmo e é esse o primeiro e mais decisivo elemento para o sucesso feliz de qualquer empresa. E o resultado correspondeu à expectativa, não era ele, aliás, um principiante nos estudos históricos; autor de numerosos volumes em que são conscienciosamente estudados aspectos da civilização de sua terra, o Sr. Otéro já havia conquistado para seu nome autoridade e prestígio. Para levar a efeito a elaboração de seu grande livro de agora, não poupou esforços de toda a natureza. A elaboração da obra lhe consumiu anos de trabalho, e certamente, não pequeno cabedal. Mas o que fez, vale, inquestionavelmente, tudo quanto custou. É ela constituída por quatro grossos volumes abrangendo um total de cerca de três mil e quinhentas páginas de texto, contendo noventa reproduções, em preto e em cor, de retratos, quadros e mapas. No primeiro desses volumes, trata-se, propriamente, das atividades de San Martín na Argentina, e tem por título *O Capitão dos Andes*. O segundo é ocupado com a história da *Libertação do Chile*; no terceiro se apresenta sua atuação como *Libertador do Perú*; o último volume, denominado *O Ostracismo e a Apoteose*, registra o declínio e a morte do grande herói, após os seus dolorosos 28 anos de voluntário exílio dedicados à saúde, à meditação e ao repouso.

Para elaboração desse livro, verdadeiro monumento, como disse já, erigido à glória do grande soldado e que, por sua natureza, imperecível e capaz de circular pelo mundo inteiro, manuseado por todos aqueles a quem possa interessar a história do mundo é, certamente mais duradoura e mais eficaz que os monumentos de bronze, que a gratidão de sua terra lhe tem feito erigir na Argentina, como fora dela, para elaboração desse livro, dizia eu, o ilustre historiador dispendeu literalmente alguns anos de sua existência, percorrendo, na América, bibliotecas, arquivos e museus da Argentina, Chile, Perú e na Europa, em Espanha, Bélgica e França, pesquisando, descobrindo, registrando tudo, os mais pequenos fatos, as mínimas circunstâncias que pudessem interessar ou tivessem qualquer relação com a longa, agitada e benemérita vida do grande americano.

Não foi, assim, apenas um livro que o eminente historiador argentino escreveu, senão, que escrevendo-o e elaborando-o, pela forma porque o fez, ofereceu aos historiadores de América, mais que um exemplo digno de ser imitado, uma eloquente e significativa lição de civismo. Acrescente-se que o Sr. Otero não limitou sua ação em benefício da glória do grande procer, a essa já formidável contribuição, que é o seu livro; fundou ainda um Instituto Sanmartiniano, destinado a prosseguir nos estudos sobre sua vida e a permanente recordação de seus feitos, associação cujas atividades entusiásticas já se tem multiplicado em conferências e solenidades da mais elevada significação.

O livro, pois, de que tenho a honra de ser o portador, não pode deixar de figurar em todas as bibliotecas públicas e de associações que se dedicam ao estudo da história, sendo ele um vasto e opulento repositório de informações interessantes todas e algumas até agora, inéditas, expostas de modo sistemático, de fácil consulta e apresentadas em linguagem clara e brilhante.

O Sr. José Pacifico Otero com quem tenho a satisfação de entreter amistosas relações, desde muitos anos, quiz me dar a honra de ser o apresentador de sua obra a este glorioso Instituto Histórico e Geográfico, cujas tradições de trabalho, de seriedade e de benemerência, vem sendo mantidas pela fecunda e brilhante administração de V. Ex., Sr. presidente; em sua biblioteca, ao lado de todos os grandes livros de histórias, dignos de serem guardados, ao lado do inapreciável arquivo de documentos que esta casa possui, a História do Libertador Don José de San Martín encontrará o lugar que lhe é devido; e eu, Sr. presidente, me sinto feliz, desempenhando-me de honrosa incumbência, depondo o livro nas mãos de V. Ex., e proclamando o nome de seu autor como o de um benemérito das letras de sua terra e na América.

Devia aqui terminar a minha tarefa desta tarde, Sr. presidente; quizeram, porém, as circunstâncias e a ordem de V. Ex. que eu, não substituindo o preclaro orador que devia discorrer nesta oportunidade sobre o Dia da América, mas, tão somente, pravelecendo-me do fato de estar na tribuna, recordasse a passagem e a significação desse dia.

Em tais condições, não podem minhas palavras deixar de ser breves e singelas já tendo, aliás, tido eu a honra de, aqui, o ano passado, ser o orador da solenidade.

Iniciativa do ilustre embaixador do Brasil, em Washington, aceita pelo Conselho da Pan-American Union, a criação do Dia Pan-Americano mereceu a aprovação do presidente Hoover que o decretou oficialmente para os Estados Unidos. O Governo dos demais Estados imitou o gesto daquele estadista, e, nesse dia, em todos os recantos da América, é celebrado o sentimento pan-americano que se traduz num anelo pela confraternização de todos os seus povos. E é perfeitamente explicável que assim fosse porque a mencionada iniciativa correspondia, sem dúvida, a um alto e significativo desígnio.

A América, por notórias circunstâncias e pelo espírito sob cuja influência se vem desenvolvendo nos seus diversos recantos, reúne todos os elementos para que seja um continente de paz. É certo que contingências históricas têm, por vezes, feito irromper guerras, matando sua gente, assolando seus campos. São fatos históricos, muitos deles incompreensíveis para o historiador imparcial, funesto desenlace de acontecimentos que poderiam ter sido por outra forma resolvidos e que, sem dúvida, são a prova da deficiência da capacidade humana para a realização consciente da felicidade do mundo.

Quanto a nós, constituímos um país pacífico, por excelência; as guerras a que fomos levados não decorreram de atitudes propriamente nossas; foram, sim, consequências, funestas mas necessárias, das rivalidades metropolitanas de Portugal, e de Espanha e que, em seus destruídos efeitos, se prolongaram ainda por muito tempo depois da independência dos Estados Americanos.

Tudo isso, porém, seria do passado; fatos que se devem, por certo, lamentar, mas a respeito dos quais já nada há mais que fazer, senão procurar dar-lhes, como ensinamento, sua verdadeira significação para que sua lembrança não contribua para a recíproca permanência nos diversos Estados e no ânimo de seus filhos, de sentimentos, pelo menos, inamistosos.

O que convém é olhar para o futuro e, infelizmente, o que ocorre no presente é que essa luz radiosa do Pan-Americanismo está afetada por um doloroso e trágico eclipse. E poder-se-ia, assim, perguntar porque celebrar hoje o Dia Pan-Americano quando aos nossos ouvidos estão chegando os ecos do canhão que estronda, não como festiva aclamação pelo sentimento da fraternidade continental, mas como mensagens mortíferas de destruição e desgraça numa guerra cru-

enta. É por certo dolorosa e lamentável a hora que vive a história da América.

Por tudo isso, nesta comemoração do Dia Pan-Americano, a ação do improvisado orador do Instituto não pode, Sr. Presidente, ir além da simples enunciação de um voto, para que a paz volte a dominar sobre toda a extensão do território americano.

E, para que esse voto se realize, não seria preciso mais do que se deixasse inspirar o ânimo dos dirigentes dos Estados americanos pelo verdadeiro sentimento da conveniência deles. Tenho para mim, Sr. Presidente, que qualquer que seja a solução de um caso internacional, a guerra é o pior meio de o resolver. Primeiro, porque raramente resolve de modo definitivo o caso; segundo, porque, quando não cria novos motivos de desinteligências, que o futuro se encarrega de engrossar e tornar temerosas, os males que provêm da guerra são tão positivos e nefastos que não pode haver ação de maior benemerência para com a humanidade do que aquela que a procure evitar.

O renome do estadista assenta na sua obra construtiva e, para essa, a paz é um elemento indispensável. Os triunfos da guerra, ao lado das aclamações que o entusiasmo do momento provoca e que passam breve, correspondem a desgraças que persistem e se agravam e cuja lembrança se transmite, dolorosa e impressionantemente, de pais a filhos, de geração a geração.

A todos os que me dão a honra de ouvir, peço que se unam a mim nesse voto fervente que formulo pela pacificação de nossa América. Vejo entre os que acorreram ao convite para esta reunião de hoje, altos representantes de nações americanas e se me permita referir àqueles que fazem parte da Comissão Colombo-Peruana que ora se reúne nesta cidade e que se esforça por encontrar a solução conveniente para contestação territorial entre os seus países.

São eles altas individualidades, espíritos superiores, faceitados pela cultura, pacientemente adquirida, que aprimora a inteligência e estimula a percepção. Ouso, na armadura, que ora me reveste, de órgão desta prestigiosa instituição, que um século de trabalho incessante e benemérito tem feito forte e respeitada, ousar pedir a essas eminentes personalidades que nos acompanhem nesse voto, e, que, além de nos acompanhar nele, procurem dar-lhe efetividade na parte que lhes toca. Neste momento eles não são simples espectadores dos fatos históricos, participam de sua elaboração, são obreiros dos acontecimentos e têm grandes responsabilidades no que possa acontecer amanhã; o espírito pacífico da América, o sentimento tradicional do nosso contingente tem os olhos fixados sobre eles.

É mistério que as questões de limites, que as contestações territoriais, que o acesso ao grande Amazonas, caminho natural de progresso e de expansão, colocado pela natureza através da América do Sul para o melhor serviço de seus povos, tudo quanto possa contribuir para constituição da América, no ponto de vista de sua vida econômica e cultural, como uma só nação, se resolva à luz do bom senso e da razão, sob a inspiração da conveniência geral, numa harmoniosa visão de conjunto, sem intransigências prejudiciais, sem particularismos dispersivos, no só desejo de servir, não a um interesse local e de ocasião, mas ao grande interesse geral, permanente e definitivo, da América. Esse é o serviço que fará a glória e fortuna de nosso continente, e é pensando que ele será realizado, é medindo as consequências que dele advirão, que eu peço a seleta assistência que me ouve, que se erga, num movimento instintivo de adesão sincera aos votos que formulo pela paz da família americana!

O Sr. CONDE DE AFONSO CELSO agradeceu ao sr. Rodrigo Otávio o haver substituído o sr. Afrânio de Melo Franco, com o qual tem tantas afinidades espirituais.

A bela alocução de S. Ex. exaltou duplamente o Dia pan-americano no Instituto, porque versou sobre o Sr. José P. Otero, um dos atuais luzeiros não só da sua grande pátria como das nações irmãs, e sobre o seu livro que é esplêndido monumento a uma das individualidades mais dignificadoras do nosso Continente e da nossa raça.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. PRESIDENTE saudou o eminente consócio, o sr. Embaixador Don Ramon Cárcano, pelo seu regresso, desejando que tudo lhe corra propiciamente nesta terra onde conta tantos admiradores e amigos.

Concluiu, declarando que em homenagem aos queridos extintos, levantava a sessão.

Levantou-se a sessão às 18 1/2 horas.

J. MATTOSO MAIA FORTE,
servindo de 2º secretário.

Previsões para o período das 18 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro **Temperatura:** Em elevação. **Ventos:** De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas, bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 23 às 14 horas do dia 24

O tempo decorreu bom, com nebulosidade forte até hoje, pela manhã e céu limpo, após. A temperatura foi estável à noite e elevou-se ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28,7 e mínima 19,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28,6 e mínima 20,0, respectivamente, às 13 horas e 10 minutos e às 5 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 24 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.1	-0.7	27	1	NE	2	2e	—	B	28	22	10	Aot	Ao	Aot
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Porangaba).....	61.7	-0.1	24	0	SW	2	9b	—	l	29	23	23	l	l	Ao
Quixeremobim.....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....	59.4	-1.2	23	3	SE	2	1b	—	l	22	19	21	Ao	Ao	l
Campina Grande.....	61.1	-0.2	24	1	S	5	9b	Chão	M	23	21	27	Ao	Ao	Ao
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....	59.1	-0.3	28	0	S	2	9a	P. vgs.	B	28	24	0	B	B	B
F. Noronha.....	60.0	—	26	—	S	2	9b	—	l	27	22	2	lo	lo	lo
Maceió.....															
Santa Ana do Ipanema (X).....	60.8	-0.5	25	-2	C	0	5b	—	l	28	21	4	l	l	lo
Aracaju.....	61.8	0.5	24	-1	C	0	5b	—	l	29	—	4	l	lo	lo
Propriá.....	62.5	0.4	26	-1	S	2	5b	Chão	l	28	22	0	B	B	B
S. Salvador.....	59.9		25	—	C	0	0	—	B	32	20	0	l	l	l
B. do Rio Grande.....	62.9	-0.3	18	0	SE	5	9b	—	l	26	16	0	l	l	l
Caetité.....	62.5	-0.8	24	0	SE	2	5b	P. vgs.	l	27	20	7	lo	B	B
Ilhéus.....	63.5	-0.1	22	-2	W	2	9b	Tranq.	l	27	19	13	lo	lo	lo
Caravelas.....	64.1	-0.4	19	1	SE	2	5a	—	B	25	15	0	B	B	B
Belo Horizonte.....															
Januária (X).....	62.3	-1.0	22	6	E	2	9b	—	l	24	18	0	l	l	l
Teófilo Otoni.....	66.6	0.6	11	1	C	0	0	—	B	24	6	0	B	B	B
São Lourenço.....	63.7	-1.2	18	3	SE	2	0	—	B	23	10	0	l	B	B
Cambuquira.....	64.6	0.3	16	4	N	2	0	—	B	24	4	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.7	-0.6	17	0	SE	2	2e	—	M	23	8	0	l	B	B
Poços de Caldas.....	66.6	—	16	—	E	2	5a	—	B	—	11	0	B	B	B
Juiz de Fora.....															
Goiaz (X).....	62.1	0.9	18	0	E	2	0	—	B	24	11	0	B	B	B
Catalão.....	760.1	-0.4	23	-1	C	0	5b	—	l	34	20	0	l	At	B
Culabá.....	59.0	-1.3	24	2	E	2	2a	—	B	33	20	0	B	B	B
Corumbá.....	58.8	-1.2	22	3	C	0	0	—	B	30	19	0	B	B	B
Aquidaua.....	56.0	1.1	22	1	NE	2	0	—	B	29	14	0	B	B	B
Belá Vista.....															
G ^a . G. Carneiro (X).....	64.4	-0.1	23	-1	C	0	9b	Tranq.	A	28	19	10	l	l	lo
Vitória.....	65.5	0.0	22	2	C	0	2a	—	B	25	15	0	B	B	l
C. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 24 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Capital Federal.....	64.4	-1.0	22	2	N	2	2b	P. vgs.	B	26	20	0	B	B ∞	B
Campos.....	64.8	-0.1	24	2	NN	2	2b	—	B	29	18	0	B	B ∞	B
Friburgo.....	64.9	-1.5	16	4	CC	0	0b	—	B	23	10	0	B	B	B
Petrópolis.....	63.8	-0.7	20	2	CC	0	0	—	B	22	12	0	B	B	B
Rezende.....	65.0	-0.5	15	1	CC	0	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Terezópolis.....	63.7	-1.8	18	6	NN	2	0	—	B	25	6	0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.4	-0.3	24	2	NE	5	2a	Chão	B	25	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.4	-1.0	22	0	S	2	2b	—	B	26	20	0	B	B	B
S. Paulo.....	64.3	0.0	16	2	NE	2	—	—	B	21	14	0	B	B	B
Santos.....	63.1	-0.9	22	-1	C	0	5a	Tranq.	B	27	18	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	64.1	0.2	20	-2	C	0	0	—	B	28	12	0	B	Bx	B
S. C. do Pinha (X).....								—							
Faxina.....	63.7	—	18	-5	SE	2	5b	—	B	29	14	0	B	B	B
Campanas.....	65.1	0.1	19	0	C	0	2a	—	B	29	13	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....								—							
Curitiba.....	63.5	-1.7	17	1	C	0	—	—	B	24	16	0	Bx	B	B
Maraguá.....	63.1	-1.7	21	2	C	0	9b	Tranq.		24	20	0			
Marapuá (X).....								—							
Matias (X).....								—							
Mortandó (X).....								—							
Nage (X).....								—							
Herval Novo (X).....								—							
S. Francisco.....	63.5	-1.7	20	2	N	2	5a	Chão	B	22	19	0	B	B	B
Sanxerê.....	60.0	-1.0	18	1	CC	0	9a	—	B	25	15	4	B	B	B
Porto Alegre.....	61.3	-1.8	15	—	CC	0	9e	—	B	19	14	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.3	-4.1	19	7	C	0	5b	—	B	20	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....								—							
Santa Vitória.....	58.7	—	13	—	NW	2	—	—	B	18	0	0	B	B	B
Montevideu.....	58.6	-4.6	14	2	NN	4	9a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.0	-3.0	14	2	N	1	9b	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Agua Branca com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Conceição com 5° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação, l, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuva e sol; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ⚡, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furio. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica quando foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — Não é feita a sinópse desta zona, por deficiência de informações meteorológica.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas esparsas no Espírito Santo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas Gerais, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em São Paulo e, em geral, instável, com chuvas fracas esparsas, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom em São Paulo e, em geral, incerto, nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 hs.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Decodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	27.3	(X) 25.7	26.7	—	(X) 25.5	—	—	—	—	29.2	—	—
Mínima	18.3	19.1	17.2	—	19.7	—	—	—	—	18.8	—	—
Chuva	—	0.1	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	—	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 23:			Rio Paraíba do Sul — Dia 24:		
Esperança (X).....	17.20	0.04	Guararema	1.24	-0.01
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.72	-0.08
Fonte Boa (X).....			Caçapava	0.76	0.00
Tefé			Pindamonhangaba.....	1.36	-0.02
Manaus (X).....			Guaratinguetá	1.54	-0.04
Pôrto Velho (X).....	9.12	—	Rezende	0.40	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.40	0.00
Parintins			Barra do Pirai	1.23	-0.02
Obidos	6.77	-0.04	Paraíba do Sul.....	0.65	0.00
Santarém (X).....	—	—	Anta	0.50	-0.08
P. Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	0.41	-0.02
Carolina.....			São Fidelis	2.10	0.00
Boa Vista (X).....	4.82	-0.36	Campos.....	6.82	0.00
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 24:		
Conceição de Araguaia.....			Barracão	0.29	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....	1.42	-0.04
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....	Hansa (X).....				
Labréa (X).....	7.30	0.04	Subida	—	—
S. Gabriel			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....	1.90	-0.02	Passo Manso (X).....	2.10	-0.05
Major Amarante.....			Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba	4.42	0.02	Ilhota		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 24:		
Rio São Francisco — Dia 24:			Arassuaí.....	1.29	-0.01
Pirapóra.....	0.44	0.00	Barra Pontal.....	1.05	-0.01
S. Francisco.....	0.48	-0.04	Itinga	1.80	0.02
Januária	0.30	0.00	Itaobim	1.06	-0.01
Carinhanha	0.40	0.00	São Pedro.....	1.56	-0.02
Rio Branco	1.27	-0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 23:		
Barra do Rio Grande.....			Três Lagoas.....	1.93	0.00
Remanso.....			Presidente Epitácio.....	1.10	-0.02
Joazeiro (X).....	1.08	-0.02	Guaira (X).....	1.84	-0.01
Cabrobó (X).....			Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....	Cuiabá				
Propriá (X).....	S. Luis Cáceres (X).....				
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 23 — Subindo em Tefé, Obidos, Arumanduba e S. Gabriel, Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 23 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estação	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló.....	9.30	SSW 5	S 5	S 4	SSW 4	—	—	—	—	1.800 ms.	
S. Salvador (XX).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	NNE 6	NNE 8	NE 6	E 3	E 2	—	—	—	2.150 ms.	
Caravélas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	ENE 4	ENE 6	ENE 4	ENE 6	—	—	—	—	1.950 ms.	
Vitoria.....	9.30	E E 3	ENE 5	ENE 5	E 5	—	—	—	—	1.800 ms.	
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 2	NN 2	N 3	NE 4	NE 6	ENE 5	E 3	—	4.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	N 4	NN 3	NNE 4	NE 6	NE 7	—	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00										
Santos.....	9.30	W 2	W 2	N 5	WNW 4	NE 2	—	—	—	2.190 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianópolis.....	9.30	NN 10	SW 8	WNW 9	WNW 9	WNW 13	WNW 3	—	—	3.600 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	WNW 9	W 12	W 10	WNW 8	—	—	—	—	2.250 ms.	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada ao C. dos Alencos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 23 de maio de 1934.....	15.620:074\$000	15.306:407\$600
Em 24 de maio de 1934.....	619:127\$400	570:560\$200
Total.....	16.239:201\$400	15.876:967\$800
Em igual período de 1933.....	13.491:561\$400	12.870:921\$600
Diferença para mais em 1934.....	2.747:640\$000	3.006:046\$200
Arrecadada de 2 de abril a 24 de maio de 1934.....	40.483:049\$200	39.073:838\$000
Em igual período de 1933.....	32.064:678\$500	30.970:253\$000
Diferença para mais em 1934.....	8.418:370\$700	8.103:585\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 21 de maio de 1934.....	11.039:667\$100
Em 22 de maio de 1934.....	903:715\$800
Total.....	11.943:382\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 21 de maio de 1934.....	10.969:894\$500
EM 22 de maio de 1934.....	900:615\$500
Total.....	11.870:509\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importância
	Em papel
Receita do dia:	
23 de maio de 1933.....	1.073:246\$700
23 de maio de 1934.....	902:019\$900
Receita mensal:	
De 2 de maio a 23 de maio de 1933.....	24.667:633\$500
De 2 de maio a 23 de maio de 1934.....	25.476:945\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	809:312\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1933....	149.983:718\$900
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1934....	146.965:820\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	3.017:898\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos

Pragas	90 dias	à vista
Sobre Londres.....	1.120.000	1.120.000
Valor da libra.....	598592,628	608058,651
Sobre Paris.....	—	18008
Sobre Itália.....	—	18217
Sobre Alemanha.....	—	48695
Sobre Portugal.....	—	\$755

Sobre Bélgica (papel)	—	\$558
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$790
Sobre Espanha	—	1\$990
Sobre Suíça	—	3\$875
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$500
Sobre Nova York	—	11\$800
Sobre Montevidéu	—	6\$400
Sobre Buenos Aires (pêso papel)	—	3\$500
Sobre Buenos Aires (pêso ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	8\$080
Sobre Japão	—	3\$720
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Eseudo (papel)	\$800
--------------------------	-------

Belsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	849\$000
Diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	843\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	833\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:010\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	156\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	156\$500
Empréstimo municipal de 1920, port.	157\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 2.097)	173\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	175\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	198\$500
Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto número 9.555)	700\$000
Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto número 9.716)	845\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	507\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:018\$000
Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	460\$000
Ações de Bancos:	
Banco do Comércio	131\$000
Banco Boavista	540\$000
Ações de Companhias:	
Companhia Docas de Santos, nom.	240\$000
Companhia Docas de Santos, port.	258\$000
Debentures:	
Companhia Usinas Nacionais	202\$000
Vendas por alvará:	
6 Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	852\$000
305 Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	198\$500
9/40 + 9/40 Barco do Brasil	531\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Rua Machado Coelho n. 34

O 2º tenente Júlio Leitão de Moraes, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1915

Adelino, filho de Alfredo Francisco dos Santos.
Adolfo, filho de Saturnino Augusto.
Adonirio, filho de Antônio Touraz de Sousa.

Adônis, filho de Miguel Protásio de Oliveira Cavalcanti.
Afonso, filho de Jacinto Gonçalves da Silva.
Afonso, filho de Nuno de Albuquerque Castro.
Agostinho, filho de Manuel Gonçalves Pinheiro.
Alarico, filho de Constantino Scorja.
Albano, filho de Firmino de Araújo.
Albano, filho de José Lopes.
Alberto, filho de Baldemiro Correia da Silva.
Alberto, filho de Joaquim Gonçalves Rodrigues.
Alcebiades, filho de Zeferino Pereira da Costa.
Aldemar, filho de André de Sousa.
Alfredo, filho de Alfredo Correia Medina.
Alfredo, filho de Oscar Pereira de Novais Bastos.
Altair, filho de Euclides Silveira da Silva.
Altamiro, filho de Durval Inácio Costa.
Alvaro, filho de Antônio Joaquim Machado.
Alvaro, filho de Diogo Borges Mendes.
Amadeu, filho de Alfredo Jacinto Teixeira.
Américo, filho de João Ricardo.
Américo, filho de Joaquim Ferreira Jorge.
Américo, filho de Vanda Luzia Batista.
Ananias, filho de Manuel Carlos Damião.
André, filho de Manuel Filardes.
Ananias, filho de Tibério Cardoso.
Anibal, filho de Linas Júlio Ferreira.
Anibal, filho de Manuel Gonçalves Paulino.
Anselmo, filho de Anselmo do Espírito Santo Moraes.
Antenor, filho de Antenor Soares Correia.
Antenor, filho de Manuel Homem.
Antônio, filho de Alfredo Martins Alves da Rocha.
Antônio, filho de José Augusto dos Santos.
Antônio, filho de José Martins Valadão.
Antônio, filho de Manuel Antônio Labixos.
Ardio, filho de Calidônio Lopes Coelho.
Aristides, filho de Américo Joaquim Paula.
Armando, filho de Cipriano Luiz Suzarte.
Armando, filho de João Mandarino.
Armando, filho de José Penedo.
Armando, filho de Mecetia Bossie.
Armando, filho de Pascoal Verdy.
Arnaldo, filho de Arnaldo dos Santos Monteiro.
Arnaldo, filho de José Francisco da Cruz.
Artur, filho de Antônio Alves Cabral.
Artur, filho de José Evaristo.
Ari, filho de Afonso Henrique Gonçalves Machado.
Ari, filho de Alberto Leonor Martins.
Ari, filho de Cordovina Emerenciana.
Ari, filho de Cristovam Paulino da Silva Peres.
Ari, filho de Domingos José Monteiro.
Ari, filho de Noêmia Esperança.
Asclepiades, filho de Augusto Amaro Correia.
Augusto, filho de Cesário Gonçalves do Brito.
Augusto, filho de José Pereira de Meira.
Austeriano, filho de Pring Antônio Peixoto.
Beijamiro, filho de Antônio José Salas.
Cândido, filho de Francisco Antônio Gonçalves.
Carlos, filho de Alberto de Abreu.
Carlos, filho de Eugênio da Silva Leite.
Carlos, filho de João de Almeida Pena.
Carlos, filho de João Pinto da Cunha.
Carlos, filho de Pedro Martir Bastos Romagüeira.
Carlos, filho de Teófilo João do Rosário.
Cezalpino, filho de Cezalpino da Silva Ribas.
César, filho de João de Pinho.
Cristino, filho de Cristiano Roque da Cruz.
Cláudio, filho de Manuel José Lago.
Claudionor, filho de Joaquim de Sousa Neto.
Clodomiro, filho de Antônio Lucas dos Reis.
Clodomiro, filho de Avelino Ferreira Dias.
Constantino, filho de Antônio Abade.
Dante, filho de Santo Capelo.
Diniz, filho de Júlio da Silva.
Djalma, filho de Antônio Tavares Pimentel.
Djalma, filho de Paula D. São Pedro.
Domingos, filho de Domingos Ferreira Vale.
Domingos, filho de Francisco Antônio Ferraró.
Durval, filho de Antônio Alves de Carvalho.
Edgar, filho de José Vieira da Cunha.
Edmundo, filho de Agostinho Fernandes.
Eduardo, filho de Antônio Henrique Rodrigues.
Eduardo, filho de Joaquim Alves Pinheiro de Brito.
Eduardo, filho de Manuel Ferreira.
Eduardo, filho de Manuel Lopes do Amaral.
Enéas, filho de Honock Pereira Lima.
Ernesto, filho de Maria de Jesus Rodrigues.

Esmeraldino, filho de Antônio Murta.
 Esmeraldino, filho de Zulmira da Silveira Porto.
 Eugênio, filho de Antônio Bento Barbosa.
 Fenelon, filho de Fenelon da Costa Veloso.
 Fernando, filho de Antônio dos Santos Aguiar.
 Fernando, filho de Júlio Machado.
 Firmino, filho de Manuel Gomes.
 Flaviano, filho de Otília Maria da Conceição.
 Flávio, filho de Armando Caldas Sérgio.
 Flávio, filho de Manuel dos Santos Lima.
 Floriano, filho de Ernesto Alves Peixoto.
 Francisco, filho de Domenico Lice.
 Francisco, filho de Francisco Manuel da Silva Braga.
 Francisco, filho de Francisco Pedro Paulo.
 Francisco, filho de Lindolfo Feliciano de Cerqueira.
 Correia.
 Garibaldi, filho de Garibaldi Castro Bitencourt.
 Geraldo, filho de Fernando Francisco do Nascimento.
 Geraldo, filho de Miguel dos Santos Guimarães.
 Guilherme, filho de Antônio Lopes Rodrigues.
 Hamilear, filho de Silvano Augusto Villela.
 Haroldo, filho de Donald Scharpe Vernon.
 Hélio, filho de Augusto Romano.
 Hélio, filho de Castor Daniel Morgado.
 Hélio, filho de Luiz Lopes dos Santos.
 Hélio, filho de Manuel Rodrigues Júnior.
 Henrique, filho de José Acencio.
 Henrique, filho de José Maria Duarte.
 Hermenegildo, filho de Manuel São Martinho.
 Hernandes, filho de Hernandes da Silva Maia.
 Horácio, filho de Antônio Rodrigues dos Santos.
 Horácio, filho de Raga Telis Bocater.
 Hugo, filho de João Norberto de Oliveira.
 Humberto, filho de Braz Augusto d'Oliveira Filho.
 Humberto, filho de Camilo Salgado Perez.
 Humberto, filho de José Pelegrino.
 Humberto, filho de Mercedes Adelaide Gomes.
 Iracílio, filho de Alberto da Silva Brandão.
 Irapuan, filho de Otávio Guedes de Oliveira.
 Irineu, filho de Eugênio Barata Monteiro.
 Jaci, filho de José Crispim Pinheiro.
 Jacir, filho de Amílido de Azeredo Coutinho.
 Jaime, filho de João Batista de Moraes.
 Jaime, filho de José Matos Lima.
 Jaime, filho de Máximo Boente Ubé.
 Jerônimo, filho de Teodoro Moreira de Melo.
 João, filho de Antônio Batista Chaves.
 João, filho de Antônio Figueiras.
 João, filho de Antônio Romano.
 João, filho de João Inácio Vieira.
 João, filho de João Teixeira de Aguiar.
 João, filho de José Correia Cardoso.
 João, filho de Rui Galvão.
 Joaquim, filho de Augusto Fernandes de Almeida.
 Joaquim, filho de João da Silva Loureiro.
 Joaquim, filho de Joaquim Teixeira de Sousa.
 Joaquim, filho de Manuel Soares Duarte da Rocha.
 Joaquim, filho de Sabino Alves Carvalho.
 Joffre, filho de Luiz Antônio da Costa.
 Jorge, filho de Afonso Viana Marinho.
 Jorge, filho de Antônio Augusto Pimentel.
 Jorge, filho de Antônio Pinto de Miranda.
 Jorge, filho de Domingos Alves.
 Jorge, filho de Joaquim de Sousa Vila Verde.
 Jorge, filho de Manuel Lourenço Soares.
 Jorge, filho de Salustiano José da Silva.
 Jorge, filho de Seviardo Leonardo d'Oliveira.
 José, filho de Antônio Barreiros.
 José, filho de Antônio da Fonseca.
 José, filho de Antônio Gonçalves Coelho.
 José, filho de Antônio Rodrigues da Costa.
 José, filho de Batista Marero.
 José, filho de Cândido de Oliveira.
 José, filho de Ernesto Arnaldo Sil.
 José, filho de Irineu Olímpio da Conceição.
 José, filho de João Antônio de Barros.
 José, filho de João Batista Ribeiro.
 José, filho de José Camilo de Oliveira.
 José, filho de José da Costa.
 José, filho de José Figueiredo.
 José, filho de José Inácio Leal.
 José, filho de José Manuel Gomes.
 José, filho de Leonel Teixeira de Santana.
 José, filho de Manuel Esteves da Costa.
 José, filho de Manuel Morgallho.
 José, filho de Marcial Lopes Valverde.

Júlio, filho de José Furtado Rosa.
 Jurandir, filho de Antônio Francisco da Silva.
 Luiz, filho de Antônio dos Santos Teixeira.
 Luiz, filho de Dionísio de Oliveira Leitão.
 Luiz, filho de Eretichio Ferreira de Sousa.
 Luiz, filho de Ernesto Greco.
 Luiz, filho de Euclides Chaves Melo.
 Luiz, filho de Francisco Rodrigo y Rodrigues.
 Luiz, filho de Luiz Oelpke.
 Luiz, filho de Luiz Nogueira.
 Luiz, filho de Manuel Rodrigues Reis.
 Luiz, filho de Norvadio do Nascimento Bastos.
 Lúcio, filho de Iracema Maia.
 Manuel, filho de Francisco Gonçalves.
 Manuel, filho de Olenese Gregório.
 Manuel, filho de Geraldo Batista Cortes.
 Manuel, filho de Joaquim Bento.
 Manuel, filho de Lenia Rogéria.
 Manuel, filho e Manuel Augusto dos Santos.
 Manuel, filho de Manuel Augusto Ribeiro da Costa.
 Manuel, filho de Manuel Paes Mortinho.
 Manuel, filho de Manuel Pinto Cardoso.
 Manuel, filho de Maria Matilde.
 Manuel, filho de Silvana Fonseca.
 Marçal, filho de Mário Lóira de Albuquerque.
 Marcelo, filho de Simeão Paroche.
 Mário, filho de Ari do Amaral Nobra.
 Mário, filho de Felix Martins Coelho.
 Mário, filho de Francisco Cepelo Colônia.
 Mário, filho de Miguel de Clemente.
 Mateus, filho de Cândio Gonçalves Tosta.
 Miguel, filho de Lino Gonzaga Pereira.
 Milton, filho de Carlos da Silva Almeida.
 Milton, filho de João Lopes Pinheiro.
 Moacir, filho de João Barros da Silva.
 Moacir, filho de José Paulino Alves.
 Mozar, filho de Bernardo Souto.
 Nadir, filho de Antônio Filgueiras Linhares.
 Nelson, filho de Álvaro do Amaral.
 Nelson, filho de Antônio Felix do Nascimento.
 Nelson, filho de Aurora Fernandes.
 Nelson, filho de Divo Carlo de Aquino.
 Nelson, filho de João da Silva Coelho.
 Nelson, filho de José Teixeira Pimenta.
 Nelson, filho de Osório Bruniche Pereira dos Santos.
 Newton, filho de Luiz Pereira de Macedo Júnior.
 Nicolau, filho de João Cataldo.
 Norival, filho de Manuel de Andrade da Silva.
 Norival, filho de Maria Joaquina.
 Otacílio, filho de Avelino Mendes.
 Otacílio, filho de Ricardo Silva.
 Otacílio, filho de Rodolfo Pires.
 Odalis, filho de Gabriel Gonçalves.
 Olímpio, filho de Marcelino Reis.
 Orlando, filho de José Lourenço.
 Orlando, filho de Manuel Gonçalves.
 Orlando, filho de Rafael Caruso.
 Oscar, filho de Antônio da Costa Pereira.
 Osmar, filho de Gentil Pinto da Silva.
 Osvaldo, filho de Geraldo José Pereira.
 Osvaldo, filho de João da Rocha Ferreira.
 Osvaldo, filho de José Augusto Pereira de Sousa.
 Pascoalino, filho de José Ocampara.
 Paulino, filho de Bartolomeu Pessoa de Melo.
 Paulino, filho de Luiz Novelo.
 Paulo, filho de Luiz de Sousa Ribeiro.
 Pedro, filho de Francisco Vieira de Sousa.
 Pelson, filho de Bento Pinto Cardoso.
 Perci, filho de Felix Pereira dos Santos.
 Pietro, filho de Miguel Caputo.
 Plínio, filho de Leonardo Grimaldi.
 Renato, filho de Obidon Pinheiro Neves.
 Renato, filho de Agostinho Guedes.
 Roque, filho de Dalvino Gonçalves de Menezes.
 Rubem, filho de Aurélio Alves da Silva.
 Rubem, filho de Francisco Fernandes.
 Rubens, filho de Gustavo Alberto da Fonseca.
 Salvador, filho de Francisco Dell'Ossi.
 Salvador, filho de José Garcia.
 Salvador, filho de Manuel Gonçalves Vilaca.
 Sebastião, filho de Antônio Laurindo Paranhos.
 Sebastião, filho de Ubaldino Vieira do Rosário.
 Sebastião, filho de Valdemar Rodrigues Alves.
 Secundino, filho de José Augusto Geadá.
 Secundino, filho de Marcial Alves.

Serafim, filho de Eudílio Vuram.
 Sérgio, filho de Raul Cesar Monteiro.
 Silvio, filho de Augusto Leite de Azevedo.
 Silvio, filho de Carbar Gomes Patrióio.
 Silvio, filho de Eurico Malhoiros.
 Silvio, filho de Joaquim Lucas Borges.
 Tadeu, filho de João Joaquim da Silva Teles.
 Tomaz, filho de Marcelino José Rêgo.
 Tibério, filho de Tibério Vestasquez.
 Valdúlio, filho de Honório Riverelo.
 Valentim, filho de José Valentim.
 Vitor, filho de João Sório.
 Vicente, filho de Gactano Carlos Prissos.
 Vilon, filho de Godofredo José Tavares.
 Vitalino, filho de João Pereira de Lima.
 Valdir, filho de Osvaldo Garcia Aragão.
 Valdemar, filho de Francisco Correia de Sá.
 Valdemar, filho de José Pereira Brites.
 Valdemar, filho de Manuel José Maca.
 Valdemiro, filho Albano Gonçalves da Mata.
 Valdemiro, filho de Joaquim Pacheco de Lima.
 Valdir, filho de Antonio Gentil.
 Valdir, filho de Antônio Fernandes Maia.
 Valfredo, filho de Antônio Salustiano de Sousa.
 Valmir, filho de José Vieira dos Santos.
 Valter, filho de Felisbino Fontes de Oliveira.
 Valter, filho de José Pereira dos Santos Filho.
 Valter, filho de Justiniano José da Silva Oliveira.
 Valter, filho de Manuel José Correia.
 Valter, filho de Norberto de Castro Chaves.
 Vanderlei, filho de Rufino José da Silva.
 Venceslau, filho de Manuel de Oliveira.
 Zedir, filho de Antônio Joaquim da Silva Junior.
 Zeferino, filho de Benedito Gomes da Silva Ramos
 Rio de Janeiro. 17 de maio de 1934.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Rua Machado Coelho n. 34

O 2º tenente Júlio Leitão de Moraes, delegado da 3ª zona de Recrutamento, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados, no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Adalberto, filho de Eleuterio Ribeiro
 Adelino, filho de Maria dos Anjos da Silva
 Ademar, filho de Martins Francisco Felix.
 Adriano, filho de Manuel de Oliveira Beltrão.
 Afonso, filho de Alberto Julião da Costa.
 Agostinho, filho de Manuel Nogueira Cardoso.
 Agostinho, filho de Manuel de Matos.
 Aladir, filho de Hermelindo Penedo Cortes.
 Alaito, filho de Olavo Braga.
 Alberto, filho de Antônio Augusto Reis Neves.
 Alberto, filho de Carlos Frederico de Albuquerque.
 Alberto, filho de Domingos Gomes Vieira.
 Alberto, filho de João Honorio de Carvalho.
 Albino, filho de Erasmo da Rocha Pinto.
 Alcides, filho de Antônio Francisco Ferreira.
 Alcides, filho de Silvio Valentim de Oliveira.
 Alexandrino, filho de Alfredo Ipolito da Costa.
 Almiro, filho de Bernardo Corrêa da Silva Junior.
 Alvaro, filho de Antônio Eleutério do Espírito Santo.
 Alvaro, filho de João Gualberto Ferreira.
 Alvaro, filho de Joaquim Nunes.
 Alvaro, filho de Manuel da Silva Pinho.
 Américo, filho de Antônio José Rodrigues.
 Antero, filho de Felix Vieira Copelos.
 Antônio, filho de André Brasitalino.
 Antônio, filho de Bernardo Teles.
 Antônio, filho de Francisco Dutra da Costa.
 Antônio, filho de Inácio José Nogueira.
 Antônio, filho de Isac Bernardo Camêlo.
 Antônio, filho de José Martins.
 Antônio, filho de José Moreira de Oliveira.
 Antônio, filho de Manuel José Soares.
 Antônio, filho de Manuel Marques Rodrigues.
 Antônio, filho de Rosalino Machado de Melo.
 Aramis, filho de Olímpio Ribeiro.
 Aristides, filho de Oscar Dias Leitão.
 Aristoteles, filho de Oscar Dias Leitão.

Arlindo, filho de Antônio Moreira Ferreira
 Arlindo, filho de Ciorlio Lerongi.
 Arlindo, filho de Manuel da Costa Souza.
 Armando, filho de José Alves da Silva.
 Armando, filho de José Antônio Coêlho.
 Armando, filho de José Joaquim.
 Armando, filho de Luiz Martins Corrêa.
 Arnaldo, filho de Manuel Esteves Bragança.
 Arnaldo, filho de Valentim José.
 Aroldo, filho de Eduardo Portela.
 Arsenio, filho de Antônio Maria Lourdes.
 Ari, filho de Daniel Pereira de Moraes.
 Ari, filho de Luiz José da Costa.
 Ari, filho de Sarapião Antônio Duarte.
 Artur, filho de Artur Clinaco da Cunha.
 Atuarpa, filho de Miguel Rosa.
 Augusto, filho de Bernardino Augusto Pereira.
 Augusto, filho de Erculano Fernandes.
 Augusto, filho de Joaquim da Silva Guimarães.
 Augusto, filho de Josias Rodrigues de Sales.
 Aurelino, filho de Francisco Paixão Ferreira.
 Baltazar, filho de Antônio Augusto Teixeira.
 Berjamina, filho de Felisberto Augusto.
 Bernardino, filho de José Genedo y Penedo.
 Cardovan, filho de José Franco Martins.
 Cardovan, filho de Rodolfo Barbosa.
 Carlos, filho de Geroldino Feital.
 Carlos, filho de Manuel Maria Duarte.
 Carlos, filho de Miguel Gravato.
 Carlos, filho de Telmo Pereira de Almeida.
 Carmine, filho de João Píento.
 Carmine, filho de Luiz de Chiara.
 Casemiro, filho de Antônio Felipe.
 Célio, filho de Nelson Soares Guimarães.
 Claudionor, filho de Argemir Barbosa.
 Claudionor, filho de Maria Rosa da Conceição.
 Clemente, filho de Marcos Evangelista de Miranda.
 Creuzor, filho de João Reserva dos Santos.
 Daciano, filho de Jaime Higiers.
 Damão, filho de Antônio Zeferino de Oliveira.
 Daniel, filho de Guilherme Horácio de Sousa.
 Dantas, filho de Domingos Cícero.
 Delamário, filho de Jaime de Almeida.
 Dieudonné, filho de José Siqueira Lopes.
 Dirceu, filho de José Eurico Xavier.
 Djalma, filho de Severino Ferreira de Carvalho.
 Domingos, filho de Antônio Canto Moreira.
 Domingos, filho de Manuel Joaquim Alemão.
 Domingos, filho de Salvador Henrique Camera.
 Dorval, filho de Francisco Morano.
 Dorvalino, filho de Augusto Maria d'Oliveira.
 Durval, filho de Eusébio Osório de Paula e Silva.
 Edgard, filho de Agostinho de Oliveira.
 Edgard, filho de José de Oliveira Carvalho.
 Edgard, filho de Raul da Silva Dias.
 Edmundo, filho de Dantas Moraes.
 Edmundo, filho de Umbelino Batista.
 Edson, filho de Antônio Lins de Albuquerque.
 Eduardo, filho de Eduardo Augusto Sampaio.
 Eduardo, filho de Eduardo de Aguiar.
 Eduardo, filho de José Bruno.
 Eduardo, filho de Júlio Luiz Ramalho.
 Ercindo, filho de Bernardo de Sousa.
 Ernani, filho de Miguel da Costa Loureiro.
 Ernesto, filho de Ernesto Alves Moreira.
 Ernesto, filho de Ernesto Ambrósio Therroz.
 Eryx, filho de Romualdo Mota.
 Esmeraldino, filho de José de Sousa.
 Euclides, filho de Albino Valente da Costa.
 Euclides, filho de Ernani Tavares Pimentel.
 Euclides, filho de Esperança da Costa.
 Euclides, filho de José Pereira dos Santos.
 Euclides, filho de Romualdo Pereira da Silva.
 Eugênio, filho de Alfredo Pereira de Sousa.
 Eurico, filho de Angela Maria da Conceição.
 Euripedes, filho de Euclides da Costa Rodrigues.
 Eurivaldo, filho de Juvenal da Silva Ribeiro.
 Evaldo, filho de Joaquim Laurindo da Rocha.
 Fausto, filho de Vicente Jarechia.
 Felisberto, filho de Felisberto Vieira Goulart.
 Félix, filho de Maria Augusta de Jesus.
 Fernandes, filho de José Rodrigues Lúvis.
 Fernandes, filho de Manuel Vilela.
 Fernando, filho de Eduardo Florentino.

Fernando, filho de Fernando Pereira de Abreu.

Firmino, filho de Firmino Barros Eiras.

Fernando, filho de Manuel Francisco Monteiro Aufran.

Fernando, filho de Vicente Oliveira Gomes.

Florentino, filho de Alfredo Figueiredo Guimarães.

Francisco, filho de Arnaldo Carneiro de Carvalho.

Francisco, filho de Domingos Gonçalves Guimarães.

Francisco, filho de Francisco Mota.

Francisco, filho de José Bruno.

Francisco, filho de Salvador Carnovale.

Francisco, filho de Salvador Felipe.

Franklin, filho de João Rodrigues da Fonseca.

Gabriel, filho de Frederico Carlos Lepeteur.

Gabriel, filho de Manuel Marques da Costa Gouv.

Gabriel, filho de Marcolino da Silva Amaral.

Galdino, filho de Galdino Francisco da Luz.

Galileu, filho de Joaquim Ferreira de Mesquita.

Gilberto, filho de Antônio Aló.

Gilberto, filho de Daniel Pereira de Moraes.

Giuseppe, filho de Francisco Gozanco.

Gumercindo, filho de Francisco Alves Barreto.

Heitor, filho de Luiza Nogueira da Silva.

Helio, filho de Dario Correia Leal.

Helio, filho de Francisco Paula Pereira Leal.

Helio, filho de João Alves de Moreira.

Helio, filho de Pascoal Russo.

Henrique, filho de Lourenço José Francisco.

Honor, filho de Mario Alberto Machado.

Honório, filho de Honório da Costa Martins.

Honório, filho de José Maria Abade.

Hoplodenis, filho de Lindolfo José Ferreira.

Humberto, filho de Natal Mirabelli.

Jacinto, filho de Jacinto Gonçalves Pereira.

Jaci, filho de Américo de Araújo Silva.

Jarbas, filho de Joana Vieira.

Jaime, filho de Alberto Crisanto de Faria.

Jaime, filho de Eduardo Padrão.

Jaime, filho de Paulino José de Oliveira.

João, filho de João Antunes.

João, filho de João Batista Provençano.

João, filho de Joaquim Nogueira Cabral.

João, filho de José Ferreira da Cunha.

João, filho de Melchior Elisiário de Azevedo Fernandes.

João, filho de Serafim Teles Moreira.

João, filho de Felesbina Afra de Gertrudes.

Joaquim, filho de Ana de Morera.

Joaquim, filho de Antônio Maria de Carvalho.

Joaquim, filho de Gustavo Maria Pinto.

Joaquim, filho de Joaquim Costa.

Joaquim, filho de Joaquim da Cruz.

Joaquim, filho de José Ferreira.

Jofre, filho de Manuel Fernandes Júnior.

Jorge, filho de Alberto dos Santos Coelho.

Jorge, filho de Antônio Joaquim Robi.

Jorge, filho de Armando Pecanha.

Jorge, filho de Emilio Antônio Lopes.

Jorge, filho de Fernando da Cunha Pereira.

Jorge, filho de Lúcio Macário da Silva.

Jorge, filho de Maria Rosa da Conceição.

Jorge, filho de Miguel Pereira de Sousa.

José, filho de Antônio de Matos Vieira.

José, filho de Antônio Escocardi de Oliveira.

José, filho de Artur Santos.

José, filho de Diogo Vieira.

José, filho de Domingos Fernandes da Silva.

José, filho de Eládio Oufino.

José, filho de Germano Lourenço.

José, filho de Joaquim Francisco Ameda.

José, filho de José Alves dos Santos.

José, filho de José Américo.

José, filho de José de Matos Correia.

José, filho de José Leite da Silva.

José, filho de José Soares Leite.

José, filho de José Xavier de Oliveira.

José, filho de Júlio Nascimento de Sousa.

José, filho de Juvenata Rosa.

José, filho de Luciano José de Macedo.

José, filho de Luiz Cactano de Araújo Júnior.

José, filho de Luiz Petriho dos Passos.

José, filho de Manuel Antônio Quintais.

José, filho de Manuel Pereira Júnior.

José, filho de Oscar Rodrigues Branco.

José, filho de Pedro Dias dos Santos.

José, filho de Pedro Vieira da Silva.

Jota, filho de Joaquim Campos.

Jovelino, filho de Fortunato José de Santana.

Júlio, filho de Júlio Ribeiro de Campos.

Justino, filho de Ventura Soares.

Juvenal, filho de Francisco Severino dos Reis.

Juvenal, filho de Júlio dos Santos.

Laert, filho de Antenor de Sousa.

Lorival, filho de Ildefonso Francisco dos Santos.

Lourenço, filho de Mário Joaquim Virnency.

Lourival, filho de José Seródio Corte.

Lugomar, filho de Astrogildo dos Santos.

Luiz, filho de Armando Sarart Cardoso Pereira.

Luiz, filho de Francisco Ferreira Garcia.

Luiz, filho de Gilberto Decembrino.

Luiz, filho de José Cordeiro.

Luiz, filho de José Dias de Oliveira.

Luiz, filho de Laurindo Vitor Paulino.

Luiz, filho de Luiz Antônio Vieira da Silva.

Literjá, filho de Benevenuto José dos Santos.

Manuel, filho de Amaro Canto.

Manuel, filho de André Correia.

Manuel, filho de Antônio Maria do Nascimento.

Manuel, filho de Aureliano da Silva Marques.

Manuel, filho de José Carvalho.

Manuel, filho de José Ferreira Garcez.

Manuel, filho de José Pacheco Marques.

Manuel, filho de Laudelino Ramos.

Manuel, filho de Manuel Soares Júnior.

Manuel, filho de Valentim Gonçalves Miguez.

Marco, filho de Orevemirbo Menezes.

Marino, filho de Luiz da Silva Soares Filho.

Mário, filho de Antônio Maria do Nascimento.

Mário, filho de Antônio Rodrigues.

Mário, filho de Augusto Cesar Machado.

Mário, filho de Bernardino de Sousa Nexes.

Mário, filho de José Marques.

Mário, filho de Luiz Correia de Sá.

Mário, filho de Manuel Augusto Pereira.

Mário, filho de Manuel Gonçalves Marinho.

Mário, filho de Mário Augusto Ribeiro.

Mário, filho de Rafael Signorelli.

Martinho, filho de Olesirio Antônio da Silva.

Mateus, filho de José Machado Lourenço.

Mauraci, filho de Justino Ovidio Leonardo.

Mauricio, filho de Francisco da Silva Milho.

Niguel, filho de Antônio Gusmão Noséa.

Milton, filho de Antônio Alves Boaventura.

Milton, filho de José Dames.

Milton, filho de José Vasques Penedo.

Milton, filho de Maria Inácia.

Moacir, filho de Domingos José Pereira Júnio.

Moacir, filho de Rafael Jerônimo.

Murilo, filho de Maximiano Augusto Gomes Barreiros.

Nelson, filho de Avelino Augusto.

Nelson, filho de Estêvão do Espírito Santo.

Nelson, filho de Euclides Dias Veloso.

Nelson, filho de Francisco Bento.

Nelson, filho de Henrique Pedro Júnior.

Nelson, filho de João Henrique Copolli.

Nelson, filho de Manuel Higino Ferreira de Sousa.

Nelson, filho de Margarida Amélia da Conceição.

Neuton, filho de Anselmo Benedicto dos Santos.

Neuton, filho de Guilherme Rabelo Coelho.

Neuton, filho de Irineu de Macedo Neves.

Neuton, filho de João Poissaint Caleana.

Neuton, filho de José Antônio de Sousa Júnior.

Neuton, filho de Manuel Faria Gouveia.

Norival, filho de Alexandre Inácio Moreira.

Otaclio, filho de Joaquim Florêncio de Melo.

Otaclio, filho de Londolfo Lopes dos Santos.

Otaclio, filho de Manuel Joaquim dos Santos.

Otávio, filho de Antônio Mandarinio.

Odilon, filho de Francisco Manes.

Olegário, filho de Olegário da Silva.

Orestes, filho de Anibal Joaquim Teixeira.

Orlando, filho de Augusto Possnol.

Orlando, filho de Francisco Dantas Pereira.

Orlando, filho de Joaquim Ferreira da Costa.

Orlando, filho de José dos Santos Cordeiro.

Orlando, filho de Rafael Fausto Amadeu.

Oscar, filho de Artur Moreira de Oliveira.

Oscar, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.

Oscar, filho de Joaquim Alves Guimarães.

Osvaldino, filho de Avertáquio Fialho.

Osvaldo, filho de Alberto Guedes de Oliveira.
 Osvaldo, filho de Artur Soares dos Santos.
 Osvaldo, filho de Claro da Silva Fraga.
 Osvaldo, filho de João Rodrigues dos Santos.
 Osvaldo, filho de Joaquim da Silva França.
 Osvaldo, filho de Manuel Pereira.
 Osvaldo, filho de Majorio José Pinto.
 Oton, filho de Oscar Martins da Cruz.
 Oyana, filho de Américo de Oliveira Índio Guarani.
 Paládio, filho de Aureo Teixeira dos Santos.
 Paulo, filho de Alberto Pereira Marques.
 Paulo, filho de Bernardino Assunção Correia da Silva.
 Paulo, filho de Casemiro Borges de Almeida Silva.
 Paulo, filho de Curiácio da Costa Pereira Vilas Boas.
 Paulo, filho de Eugênio José Nunes.
 Paulo, filho de Judith Gonçalves Ramos.
 Pedro, filho de Joaquim Pereira.
 Filomeno, filho de Antônio Filomeno Ribeiro.
 Raul, filho de Porfírio Lessa.
 Renato, filho de Ana da Silva.
 Renato, filho de Roberto Cambiaro.
 Reinaldo, filho de Joaquim Dias Coelho.
 Reinaldo, filho de José Madera.
 Roberto, filho de João Lourenço Fernandes.
 Roberval, filho de Raul Soares de Sousa.
 Rogério, filho de Joaquim Morfado.
 Rubem, filho de João Barbosa da Silva.
 Rubem, filho de Luiz José Pereira.
 Rubem, filho de Moisés Machado de Oliveira.
 Rui, filho de Gabriel Exaristo de Oliveira Leite.
 Salvador, filho de Francisco Garuzo.
 Sebastião, filho de Antônio Garcia Monteiro.
 Sebastião, filho de Antônio Homem.
 Sebastião, filho de Ricardo Luiz Balduino.
 Sebastião, filho de Rogério Antônio de Brás.
 Sezarino, filho de Antônio Alves.
 Sílvia, filho de André de Moraes.
 Sílvia, filho de Eduardo Barros de Sousa.
 Sílvia, filho de Rosalina Guimarães.
 Tomaz, filho de Manuel Lestayo Romariz.
 Vicente, filho de João Barbosa da Silva.
 Vitor, filho de José de Almeida Paulino.
 Virgílio, filho de Marcelino dos Santos Gonçalves.
 Virodmar, filho de Tancredo Pio de Melo.
 Valdemar, filho de Francisco Cotaldo.
 Valdemar, filho de João Dias Leitão.
 Valdemar, filho de Ovídio Deligório Francisco.
 Valdemiro, filho de Jaime Ramos.
 Valdemiro, filho de Maria Nair de Lima.
 Valdemiro, filho de Rafael de Clemente.
 Valdetreis, filho de João Pereira Cardote.
 Walter, filho de José Correia d'Ávila Primo.
 Walter, filho de José Martins Leal Viana.
 Walter, filho de Manuel Pinlo da Fonseca.
 Werber, filho de Glicério de Sousa Machado.
 Werther, filho de Ataliba do Amaral Silva.
 Wilianos, filho de Antônio Wilianos Oliveira.
 Wilson, filho de José Ezequiel de Assis.
 Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Rua Machado Coelho n. 3.

O 2º tenente Júlio Leitão de Moraes, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados, no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1904

Nomes — Filiação

Adelino, filho de Crisóstomo Antunes Marques.
 Adelino, filho de Maria Cândida de Oliveira.
 Ademar, filho de Adalberto Melo Matos.
 Alfredo, filho de Estanislau Cardoso de Faria.
 Antônio, filho de Antônio Teodoro de Oliveira.
 Aparício, filho de Francisco de Paula Coelho.
 Eduardo, filho de Manoel Peres da Costa.
 Francinet, filho de Domingos José Alves.
 Francisco, filho de Hermínio Joaquim Barbosa.

Henrique, filho de Joaquim José Martins.
 José, filho de Cândido Pereira de Araújo.
 José, filho de Manuel Joaquim Teixeira.
 Luiz, filho de Cloudegarr José de Carvalho.
 Manuel, filho de Flávio Pinto Montalvão.
 Osvaldo, filho de Augusto César de Magalhães.
 Miguel, filho de Manuel Miranda dos Santos.
 Otoniel, filho de Clemente José Dias.
 Pedro, filho de Joaquim Teles de Menezes.
 Perciliano, filho de Emílio Gonçalves.
 Sílvia, filho de Salvador Lauria.

Classe de 1905

Adelino, filho de Sinfrônio Jorge de Oliveira.
 Alecbiades, filho de Genéciano Francisco Xavier.
 Alvaro, filho de Horácio Braga da Silva.
 Antônio, filho de José Francisco dos Santos.
 Antônio, filho de Lorenio Silveira de Andrade.
 Arcanjo, filho de Geraldo Galo.
 Artur, filho de Hermínia Gonçalves da Costa.
 Brígido, filho de Manuel Francisco dos Santos.
 Henrique, filho de Henrique Anastácio da Silva.
 João, filho de Virgílio Alves Rangel.
 José, filho de José Fernandes Alves.
 José, filho de Romualdo Abade Pinto.
 Leopoldo, filho de João Luiz da Silva.
 Manuel, filho de Maria Martins.
 Manuel, filho de Pedro Duarte Silva.
 Mário, filho de Alfredo Rodrigues dos Santos.
 Maurílio, filho de Guilherme Carreira Dias.
 Roberto, filho de Julieta dos Santos Correia.
 Serafim, filho de Joaquim dos Santos.
 Severino, filho de José Mamede.
 Sílvia, filho de João Prado de Oliveira.
 Sílvia, filho de Pedro Afonso de Moraes.
 Ubirajara, filho de Clotilde Maria Ferreira.
 Valdemar, filho de José Antunes Barbosa.

Classe de 1906

Adriano, filho de André Jorge da Rocha.
 Alvaro, filho de Crispino Paz.
 Antônio, filho de Antônio Vieira Rosa.
 Antônio, filho de Manuel Silva Viana.
 Aimoré, filho de Tomás Lilas.
 Bento, filho de Oscar Carvalho.
 Crispim, filho de Marcelina Miranda de Jesus.
 Euváldo, filho de Manuel Ribeiro Martins.
 Francisco, filho de José Nunes da Silva Ramalho.
 Gabriel, filho de Branca de Sousa Gomes.
 Heitor, filho de João Justino de Barros.
 Henrique, filho de Luiz Alves Freire.
 João, filho de Benedito Barros.
 João, filho de José dos Santos.
 Joaquim, filho de Antônio Juvêncio de Lima.
 José, filho de Bernardino José do Nascimento.
 José, filho de Irineu Inácio.
 José, filho de José de Castro Costa.
 Luiz, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 Luiz, filho de Joaquim Monteiro Malheiros.
 Manuel, filho de Manuel Vicente.
 Manuel, filho de Sebastiana Maria de Jesus.
 Mário, filho de Francisco Mendes da Silva.
 Orestes, filho de João de Sousa Vale.
 Oscar, filho de Abelardo Aguiar de Assis.
 Paulo, filho de Antônio José da Fonseca.
 Raimundo, filho de João Luiz dos Santos.
 Raimundo, filho de Manuel Nunes Cordeiro.
 Sebastião, filho de Rodrigo Fernandes Mascarenhas.
 Ubiratan, filho de Clotilde Maria Ferreira.

Classe de 1907

Abílio, filho de José Vicente Ferreira.
 Antônio, filho de Antônio Sampaio dos Santos.
 Antônio, filho de Clementino Vieira do Nascimento.
 Antônio, filho de Martiniano Pinto Ribeiro.
 Artur, filho de João Alves Pinheiro.
 Avelino, filho de Guilhermino Alves Campos.
 Francisco, filho de Antônio José da Costa.
 Francisco, filho de Silvério Sampaio.
 Jaime, filho de Jaime de Figueiredo Lopes.
 João, filho de Antônio Fidelis de Freitas.
 João, filho de Guilherme Gomes Corecha.
 Jorge, filho de Vitor Mariano Loureiro.
 José, filho de Franklin de Oliveira Gomes Vernez.

José, filho de Manuel Ribeiro da Silva.
 José, filho de Pedro Dias dos Santos.
 Manuel, filho de Joaquim Bernardo Correia.
 Nicomedes, filho de Quintillano Justino.
 Orlando, filho de Geraldo Galo.
 Osvaldo, filho de Leonarda Rosa dos Santos.
 Severino, filho de Juvenal Dario de Sousa.

Classe de 1908

Acilino, filho de Anibal E. Silveira.
 Alcebiades, filho de Antônio Ferreira Campos.
 Américo, filho de Elísio Firmo Martins.
 Antônio, filho de Raimundo Custódio de Oliveira.
 Arlindo, filho de Eduardo Batista de Melo.
 Artur, filho de Rosendo Gomes dos Santos.
 Augusto, filho de Francisco Cordeiro do Nascimento.
 Bernardino, filho de João Tavares da Silva.
 Carlos, filho de Joaquim dos Reis Oliveira.
 Deocleciano, filho de Antônio Pereira da Fonseca.
 Elpidio, filho de Faustino Alexandre.
 Ezequiel, filho de Ezequiel da Costa Rodrigues.
 Francisco, filho de Manuel Sabino Vargas.
 Ibrahim, filho de Virgínia Gomes Barreto.
 João, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 José, filho de Espiridião Gomes de Oliveira.
 José, filho de Joaquim Gomes da Silva.
 José, filho de Manuel César Falcão.
 José, filho de Virgílio Ribeiro Soares.
 Manuel, filho de Jovelina Teixeira dos Santos.
 Manuel, filho de Leonor de Araújo.
 Manuel, filho de Macário José de Castro.
 Marcelo, filho de Teresa da Silva Ferreira.
 Otaviano, filho de Maria dos Remédios.
 Olavo, filho de Francisco Rosa Junior.
 Ottoniel, filho de Manuel Otaviano Monta.
 Paulo, filho de Marcino Francisco.
 Raimundo, filho de Maria Guilhermina Borges.
 Sebastião, filho de João Ferreira.
 Sebastião, filho de João Miguel Arcanjo.
 Severino, filho de Pedro Mota.
 Upeijucan, filho de Clotilde Maria Ferreira.

Classe de 1909

Alcídes, filho de Januário Felipe Pereira.
 Alçamar, filho de José Pereira Guimarães.
 Altair, filho de Alfredo Braz da Silva.
 Antônio, filho de André Joaquim da Silva.
 Antonino, filho de Cláudio Calixto da Conceição.
 Antônio, filho de Francisco Antônio Andrade.
 Antônio, filho de Severo Teixeira da Silva.
 Benedito, filho de Tomé da Silva.
 Bento, filho de Bento Pereira da Silva.
 Carlos, filho de Antônio Ferreira Bastos Junior.
 Clementino, filho de Alcebiades Clementino Ray.
 Euclides, filho de Saturnino Ambrósio.
 Fernando, filho de José Gonçalves Machado.
 Francisco, filho de José Alberiz.
 Geraldo, filho de João da Silva.
 José, filho de José do Couto.
 José, filho de José Rodrigues da Silva.
 José, filho de Júlio de Moraes Sodré.
 Luiz, filho de Frederico Carlos Duarte Nunes.
 Luiz, filho de Manuel Gonçalves Marinho.
 Procópio, filho de João Borges dos Santos.
 Salvador, filho de Antônio Gomes de Carvalho.
 Sebastião, filho de Antenor Militão Bernardes.
 Simeão, filho de Carlos Guimarães Martins.
 Sebastião, filho de Cândido de Sousa.

Classe de 1910

Francisco, filho de Antônio da Silva Barbosa.
 Godofredo, filho de Bráulino Tagano da Silva.
 Hilton, filho de Alzira Joana de Sousa.
 João, filho de Jorge Lima.
 José, filho de Agostinho Gomes Pereira Neto.
 José, filho de Genirva Maria da Conceição.
 José, filho de Geraldo Rodrigues de Sousa.
 José, filho de José Bartolomeu Brasil.
 José, filho de José Ludgero da Silva.
 José, filho de Maria Rosa.
 José, filho de Noêmio Ferreira de Oliveira.
 Moisés, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira.
 Norbal, filho de Norbal José Gonçalves Lisboa.

Oscar, filho de Mário Carvalho.
 Asvaldino, filho de Esmeralda Pereira da Costa.
 Otílio, filho de Gustavo Manuel Keniano.
 Raimundo, filho de Antônio Raimundo da Silva.
 Raimundo, filho de Solter da Silva.

Classe de 1911

Alcídes, filho de Jolindo Pinheiro.
 Antonino, filho de Antônio Pinto Ribeiro.
 Antônio, filho de Antônio Rebelato.
 Antônio, filho de José Santo Angelo.
 Carlos, filho de Rafael Martins.
 Etelvino, filho de Amador Martins.
 Eugênio, filho de Manuel da Silva.
 Geraldo, filho de Julpio Fernandes.
 Jaime, filho de Antônio Pinto Mirancos.
 João, filho de Rosalina Guimarães.
 José, filho de Bernardina Vieira da Silva.
 José, filho de José Francisco Gonçalves.
 Manuel, filho de Elias Nova Mendez.
 Oscar, filho de Otávio Leonel da Silva.
 Pascoal, filho de Donato Grieco.
 Paulo, filho de Acácio Paulino de Toledo Piza.
 Valério, filho de Sílvio Valentim de Oliveira.
 Vergílio, filho de Veridiano dos Santos.

Classe de 1912

Alfredo, filho de Olímpio Joaquim Nunes.
 Alvaro, filho de Antônio José Fernandes.
 Antônio, filho de Maria Luiza de Jesus.
 Antônio, filho de Miguel da Costa.
 Darci, filho de Alvaro Rocha.
 Emílio, filho de Vicente Grupilo.
 Flávio, filho de Rosário Congro.
 João, filho de Francisco Bezerra Neto.
 João, filho de Manuel Guedes Coutinho.
 José, filho de Antônio da Silva.
 José, filho de Felipe Tkees.
 José, filho de Ivo Cândido Meandro.
 Júlio, filho de Júlio José da Silva.
 Miguel, filho de Eugênio Sabino.
 Nelson, filho de Alfredo Correia Medina.
 Omar, filho de Francisco Camargo Júnior.
 Oscar, filho de Adriano José Duarte.
 Pascoal, filho de José Maia da Silva.
 Vicente, filho de José Joaquim Januário.

Classe de 1913

Anísio, filho de Josefa Maria da Conceição.
 Anibal, filho de Joaquina da Silva Marta.
 Antônio, filho de Antônio Parreiras de Oliveira.
 Antônio, filho de Felipe Tkees.
 Antônio, filho de Francisco Pereira Madureira.
 Antônio, filho de Manuel Hilário.
 Elísio, filho de Mariano Dória.
 Esmeraldino, filho de José da Silva.
 Jaime, filho de Miguel Costa Nogueira.
 Jorge, filho de Scandino Correia Dias.
 José, filho de Antônio Pinto da Silva.
 José, filho de Manuel Júlio Coelho.
 Manuel, filho de Augusto Batista Ribeiro.
 Manuel, filho de José Pereira Filho.
 Manuel, filho de Maria Alexandrina de Jesus.
 Marcos, filho de Francisco de Lemos.
 Murilo, filho de Francisco Camargo Júnior.

Classe de 1914

Alufzio, filho de Artur Porto Alegre de Almeida.
 Américo, filho de América Fioren Landes.
 Antônio, filho de João Manuel Valente.
 Ariosto, filho de Luiz Eugênio Scoralick.
 Braulino, filho de Norbal José Gonçalves Lisboa.
 Constantino, filho de Frantino Emigdio Dias.
 Dacião, filho de Jaime Higin.
 Elias, filho de Domingos José de Carvalho.
 Eurico, filho de Sílvio Valentim de Oliveira.
 José, filho de Acácio Paulino de Toledo Piza.
 Laurindo, filho de Clementina Vieira dos Santos.
 Manuel, filho de Maria Amélia Soares.
 Mário, filho de Maria Benedita da Conceição.
 Orlando, filho de Francisco Guimarães.
 Oto, filho de João da Silva Morgado.

Waldemar, filho de Eliseu de Medeiros Frias.
Waldemar, filho de Francisco Barbosa Moreira Martins.
Vitor, filho de Gregório Ferreira Gama
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1934.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Rua Machado Coelho n. 34

O 2º tenente Júlio Leitão de Moraes, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber aos que o presente edital lêrem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados, no corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Nomes — Filiação

Classe de 1890

Adelino, filho de Teotônio Luiz Ferreira.
Aderbal, filho de João Barbosa Espindola.
Alberto, filho de Guilherme Moreira da Fonseca e Sousa.
Alvaro, filho de Antônio Coelho.
Caetano, filho de José Francisco Gomes da Veiga.
Custódio, filho de Manuel de Carvalho Fontes.
Deodoro, filho de João Vieira.
João, filho de Margarida da Conceição.
Joaquim, filho de Antônio Prata.
Joaquim, filho de José Francisco Veiga.
Manuel, filho de Joaquim A. Pinto da Silva.
Manuel, filho de Juvenino Fideux da Silva.
Manuel, filho de Manuel Antônio Rosas.

Classe de 1891

José, filho de Vicente José de Brito.
Laurentino, filho de José Soares Pinto.
Manuel, filho de João Duarte Cordeiro.
Olegário, filho de Claudiano Manso.
Roberto, filho de João Batista Pereira dos Santos.

Classe de 1892

Alberto, filho de Francelina Maria da Conceição.
Antônio, filho de Francisco Gomes de Pinho.
Fernando, filho de Francisco José Gomes.
Frederico, filho de Luiz Müller.
Heitor, filho de José Silveira Duarte.
Horácio, filho de Domingas Fernandes Lima.
Joaquim, filho de Domingos de Oliveira.
José, filho de Manuel da Silveira Quadros.
Maximino, filho de Maximino Manuel Briones.
Nestor, filho de Antônio Francisco Teixeira Coelho.
Paulo, filho de José Cristão.
Raimundo, filho de Raimundo Vieira da Silva.
Ricardo, filho de José de Almeida Leitão.

Classe de 1893

Adelino, filho de Joaquim Coelho da Silva.
Artur, filho de Cesário Braz.
Augusto, filho de Antônio de Sousa Costa.
Canuto, filho de Vicente de Castro.
Cícero, filho de Justino Florêncio de Araújo.
Emiliano, filho de Adão Cristóvão da Silva.
Francisco, filho de Armador de Almeida Magalhães.
João, filho de Francisco da Silva Cabral.
José, filho de Antônio Dias Cardia.
José, filho de Francisco Felix Ribeiro.
José, filho de Francisco José dos Santos.

Classe de 1894

Alvaro, filho de Antônio Ferreira da Silva.
Antônio, filho de Antônio Felix Picaluga.
Aprigio, filho de Joaquim da Silva Braga.
João, filho de Manuel Alves Saldanha.
Joaquim, filho de Francisco José Moreira.
José, filho de João Lázaro de Oliveira.
José, filho de Luciano Cardoso de Azevedo.
Laudelino, filho de Paulina Maria Rita.
Otaviano, filho de Luiz Decembino.
Paulo, filho de João Antônio da Silva.

Pedro, filho de Lisbeto José Alves.
Pedro, filho de Pedro de Oliveira.
Rozendo, filho de Manuel Marques de Macedo.

Classe de 1895

Alberto, filho de Alfredo Carreira Medina.
Artur, filho de Rosário Galardo.
João, filho de Manuel Antônio Pimentel.
Juvenal, filho de Joaquim Bartolomeu.
Lecínio, filho de Bernardino José Sena.
Severino, filho de Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

Classe de 1896

Antônio, filho de Francisco de Oliveira Pinto.
Augusto, filho de Delminda Dias da Silva.
Augusto, filho de Maria Cândida Pires.
Dagoberto, filho de Emiliano Francisco de Miranda.
Dionísio, filho de Acácio Benedito de Melo.
Durval, filho de Guilherme Ferreira Almeida Braga.
Emir, filho de João Clímaco da Silveira.
Elisário, filho de Manuel Quadros do Nascimento.
João, filho de Delfino Pinto de Oliveira.
Manuel, filho de José Ferreira da Silva.
Merciades, filho de Antônio Lima de Almeida.
Paulino, filho de Claudina Pinheiro.

Classe de 1897

Adelino, filho de Venâncio César de Oliveira.
Antônio, filho de Antônio Saldanha.
Armando, filho de Antônio da Mouta Júnior.
Demócrito, filho de Gil Cardoso Dantas.
Noêmio, filho de Raul Veloso de Sousa.
Otacílio, filho de José Augusto Pereira Leitão.
Pedro, filho de Antônio Ferreira de Oliveira.
Roldano, filho de Antônio Luiz Fernandes.
Tancredo, filho de Alfredo Teles Pinheiro.

Classe de 1898

Anselmo, filho de Custódio Teixeira Boa-Vista.
Augusto, filho de Maria Rosa.
João, filho de Luiz Salvador dos Santos.
João, filho de Serafim Vaz Salgado.
Joaquim, filho de José Ribeiro.
Justo, filho de Justo Maciel da Silva.
Argino, filho de Manuel André Vieira.

Classe de 1899

Armando, filho de Marcos Evangelista dos Passos Dias.
João, filho de Cristóvão Carreira Coelho da Silva.
Raimundo, filho de João Francisco Borges dos Santos.
Teófilo, filho de Luciano Rodrigues Campos.
Valfredo, filho de José Maria Mata.
Zacarias, filho de João Francisco Moreira.

Classe de 1900

Alfredo, filho de Bento José da Costa.
Antônio, filho de Ramiro de Sousa Lima.
Cipriano, filho de Luiz Pereira dos Santos.
Henrique, filho de Manuel Marques Ferreira.
Jacinto, filho de Antônio Bernardo.
José, filho de Antônio Gonçalves de Jesus.
José, filho de Antônio de Anquieta Gondim.
José, filho de Antônio Pedro da Cunha.
José, filho de Bernardo José de Moraes.
José, filho de José Joaquim dos Santos.
José, filho de José Severino Vanderlei.
Mário, filho de Francisco Silva.
Moacir, filho de Angelo dos Santos Meira.
Raul, filho de Manuel José dos Reis.
Samuel, filho de Galdino Pereira da Silva.
Severino, filho de Antônio Vera Cruz.

Classe de 1901

Alvaro, filho de Mário Coelho Ferreira.
Antenor, filho de João Deodato Graciosa.
Antônio, filho de Casemiro Domingos da Silva.
Ciro, filho de Henrique Selles.
Hermógenes, filho de Marcílio Pimenta.
Joaquim, filho de Delfino Gomes.
José, filho de Antônio de Oliveira Rei.
Luiz, filho de Ana Maria Altério.
Osvaldo, filho de Antônio Joaquim Vilar de Carvalho.
Paulo, filho de Pedro Ramos de Paiva.
Raimundo, filho de Pedro Calisto da Silva.
Sérgio, filho de Fausto Clementino Bezerra.

Classe de 1902

Adolfo, filho de Francisco Rosa Gomes.
Amadeu, filho de Alfredo Bartoli.
Aristides, filho de Alfredo Guimarães.
Cícero, filho de José Mendes.
Ernesto, filho de Oto Tropmari.
Francisco, filho de Domenico Iprovem.
Italo, filho de Maria Emília da Silva.
João, filho de Antônio de Paula Tórres.
João, filho de Manuel Antônio de Oliveira.
José, filho de Sebastião Maia.
José, filho de Teófilo José dos Santos.
Severino, filho de Hermínio Barbosa.
Vasco, filho de Agostinho Gomes de Carvalho.

Classe de 1903

Alexandre, filho de Alexandre Rodrigues Portelinha.

Antônio, filho de Albino Rebêlo Cardoso.
Antônio, filho de Domingos Isabel.
Antônio, filho de Joaquim dos Santos.
Antônio, filho de Lázaro Bernardo da Silva.
Aureliano, filho de Felicitissimo dos Santos.
Edgard, filho de Mário Bonfim de Jesus.
Ermelino, filho de Constantino Frota.
Floravante, filho de Constantino Sousa.
Joaquim, filho de João Tlaescher.
José, filho de Atanázio Calvacanti Ramalho.
Júlio, filho de Júlio da Costa Teixeira.
Luiz, filho de João Moreira Lemos.
Arlindo, filho de Antônio Peres de Moraes.
Raimundo, filho de Celestino Laurindo Morins.
Valdemiro, filho de Francisco Opofofe.
Valdemar, filho de Manuel Visconti.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934.

Grupo Escola

CONCORRÊNCIA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CANTINA

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a concorrência para locação dos prédios ns. 191, da rua da Alegria; 27, da travessa da Alegria e 187, casa II e 187, casa VI, da rua da Alegria, pelo aluguel mínimo de 180\$, 140\$, 170\$ e 140\$, respectivamente, e sob as seguintes condições:

1ª

O proponente, uma vez aceita sua proposta, deverá depositar na Caixa Econômica, uma importância equivalente a dois meses de aluguel.

2ª

Os alugueis mensais serão pagos, adiantadamente, até o dia 10 de cada mês.

3ª

Os locatários assinarão termo obrigando-se a zelar pela conservação dos prédios, ficando responsabilizados pelos prejuízos ou danos que, sem causa justificada, se verificarem.

Os pretendentes poderão ver os prédios, procurando as chaves no escritório da Baixada Fluminense, à rua da Alegria, no local da antiga Fábrica de Soda Cáustica.

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-diretoria, em 21 de maio de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Luiz Machado, interessado sobre o andamento do processo n. 11.146, de 1933, a recolher a taxa de ocupação do terreno de marinha à rua Coronel Pedro Alves, onde se acha edificado o prédio n. 259, afim de ter andamento o presente processo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — *Ayres F. Barrozo Junior*, administrador.

Fica intimada pelo presente edital a comparecer nesta administração a Sra. D. Maria Isabel Goulart Franco, interessada sobre o andamento do processo n. 523 de 1932, afim de efetuar o pagamento do aluguel do terreno a que se refere o presente processo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — *Ayres F. Barrozo Junior*, administrador.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Salitre", no Estado de Minas Gerais, César Augusto Balro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 440\$210, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de janeiro de 1922 a 30 de junho de 1925, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

10\$, de saldo a menos, recolhido em dezembro de 1922;

430\$210, de saldo a menos recolhido em junho de 1925.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o coletor das rendas federais em Muaná e Curralinho, no Estado do Pará, Manuel Marcos da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de 279\$963, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de março de 1924 a 17 de maio de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que foram proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em Osasco, no Estado de São Paulo, D. Dina Rodrigues Vilar, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 4:129\$679, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de março de 1921 a 11 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Rio do Peixe de Entre-Rios", no Estado de Minas Gerais, Belmiro Ramos de Queiroz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 149\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 5 de fevereiro de 1920 a 16 de julho de 1927, produzirem documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

\$400, de saldo a menos recolhido em 1922;

148\$600, de saldo a menos recolhido em 1927.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Baixa Grande, no Estado da Baía, D. Leonidia Barbosa Saback, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que

fôr a bem de seu direito sobre o alcance de 24\$770, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 3 de dezembro de 1920 a 30 de setembro de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 21\$600, de selo de nomeação a menos pago;

De 1\$290, de gratificação a mais recebida em 1920;

De 1\$280, de aumento provisório a mais recebido em 1920;

De \$600, de responsabilidade imposta pela portaria n. 747, de 1932.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Santa Rita do Cedro, no Estado de Minas Gerais, João Camilo de Rezende para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 191\$400, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de agosto de 1922 a 31 de janeiro de 1930, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 11 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 245

Pelo presente ficam intimados, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, a satisfazerem exigências do pagamento do selo em processos existentes nesta sub-diretoria, as firmas abaixo mencionadas:

Artur Luiz de Melo e outros funcionários da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal.

Alfredo L. de Almeida.

Abreu & Brandão.

Associação Civil e Militar de Beneficência.

Associação Cinematográfica de Produtos Brasileiros.

Alnorma, Soc. Máquinas Ltda.

Antônio Ferreira da Fonseca.

Antônio Emílio dos Santos.

Anibal Teixeira & Comp.

Antônio Lourenço.

Afonso Fernandes Gandra.

Associação Beneficente dos Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro.

Associação Beneficente Carioca.

Avelino Gomes.

A. Fernandes & Dias.

Antônio da Costa Duarte e Margarida Baffi Leite.

Alfredo B. Tolipsan.

Andrade Carvalho & Comp.

Associação de Beneficência Burocrática.

Antônio Moreira de Araújo.

A. Simões Costa.

Antônio Vieira de Magalhães.

Amâncio Clementino de Eulero.
Armando de Oliveira Santos.
Antônio Luiz Ribeiro e outros.
Alfredo Barcelos Borges.
Antônio Augusto Viana.
Armindo Eiras.
Arnaldo da Silva Nogueira.
Arieta & Comp.
Associação dos Funcionários Cíveis e Militares.
Abruckle & Comp.
Associação Comercial do Rio de Janeiro.
Agência Nacional de Patentes e Marcas.

Armando de Lima Meireles (Dr.).
Alaide Caetano Lima.
Adolfo Gil Fernandes.
Adalberto Salgueiro Cruz.
Antônio Fernandes de Oliveira.
A. Anglo — Mexican Petroleum Company, Limitada.
Astolfo de Luca.
Armindo Wanich.
Almeida Fonseca & Comp. Ltda.
Aulo Gélío de Cerqueira e outros.
Anacleto da Fonseca.
Alexandre Rodrigues Viegas.
Aerolóide Iguassú S. A.
Artur Ferreira Martins e outros.
Augusto Berardo da Rocha Numan.
Antenor Cordeiro dos Santos.
Artur Vitor.
Antunes de Oliveira.
Alberti & Stadler.
Algovia — Fábrica Nacional de Chapéus S. A.
Alfredo Nunes & Companhia.
A. Teixeira Bastos.
Associação dos Carpinteiros Navais.
Agostinho Faria Guimarães.
Alfredo Pessoa.
Amadeu Cabaleiro Blanco.
A. Brasil & Companhia.
Alexandre de Azenga.
Angelo Matias Raposo.
Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil.
Antonietta de Sá Freire.
Antonino Sagliari.
Alfredo Buchdíd.
Agostinho do Passo.
Alzira Pinto Pereira.
Arnaldo — Companhia.
Amfísio Lobo.
A. S. A. Instituto Nacional de Farmacologia.

A. Machine & Companhia.
Associação dos Diplomados em Ciências Comerciais do Rio de Janeiro.
Afonso Magalhães Júnior.
Alfredo Silva.
Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro.
Alexandre Delamare Garcia.
Afonso Iorio.
Associação Beneficente Federal.
Armando Vargim da Cunha.
Antenor Alves de Araújo.
Alberto Davi Ajooz.
Antônio Soares Ferreira.
Azeredo & Companhia.
Antônio Martins e João Martins. S. n. 25.858, de 1933).
Berta Letícia dos Santos Guimarães.
Benedito Francisco de Oliveira.
Banco Português do Brasil.
B. Van Mastwyk.
Banco de Crédito Geral.
Bank of London S. South.
América Limited.
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
Bernardino Beviláqua & Comp.
Bento & Correia.
Braun & Meirões.
Brandão Simões & Comp.

Banco dos Funcionários Públicos.
Bernardino Loureiro.
Brasil Social.
Brea & Comp.
César Lourenço & Comp.
César Ituassú da Silva.
Cordoária Brasileira S.A.
Constantino Bruno.
Crocchi, Gravina & Comp. Ltda.
Companhia de Construções.
Otino S.A.
Carlos Alfredo Martins.
Companhia Locativa e Construtora.
Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.
Christiani & Nielson.
Centro Beneficente Civil e Militar.
Companhia Itacable.
Colégio Regina Cochi.
Catarina Alzira Coruja dos Santos.
Companhia de Tração Rural ou Empresa de Bondes Elétricos Campo Grande e Guaratiba.
Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército.
Companhia Industrial Pirai.
Companhia Industrial Silveira Machado S.A.
Companhia Petróleos do Brasil S.A.
Casa Pratt S.A.
Carolina Cipriano Guedes.
Carnasciali & Comp. Ltda.
Claudionor A. de Oliveira & Irmão.
Companhia Calçados Bordalo.
Campos de Medeiros.
Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard".
Centro Progressista e Beneficente de Lucas.
Companhia Progresso Industrial do Brasil.
Companhia de Máquinas Kystone S. A. de S. Paulo.
Centro dos Ferragistas do Rio de Janeiro.
Câmara do Comércio Importador de S. Paulo.
Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas.
Centro de Materiais de Construção.
Capitão Floriano da Silva Machado.
Cravo, Irmão & Comp.
Cabolém Aboal Ralet.
Companhia Industrial Mercantil (Casa Tracalanza).
Carlos Coelho de Sousa.
Centro dos Empregados do Gás do Porto.
Companhia Mecânica Importadora de São Paulo.
Companhia Materiais de Construção.
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.
Conti Tietrantonio.
Centro de Navegação Transatlântica.
Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.
Companhia Luz Steárica.
Centro Brasileiro do Comércio e Indústria.
Companhia de Fiação e Tecidos Aliança.
Companhia de Fiação e Tecidos Marquense.
Companhia Construtora Nacional S.A.
Café Duas Nações ou Farias Rodrigues.
Celeste Oliveira de Azeredo.
Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A.
Companhia Armazéns Gerais de São Paulo.
Companhia Antártica Carioca.
Carvalho, Barbosa & Comp.

Cândido Benício Rangel de Vasconcelos, bacharel.
Com panhia de Gás e Óleos Minerais de Taubaté.
Companhia Cervejaria Vitória.
Centro Beneficente dos Ferro-viários da Leopoldina.
Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Companhia Integridade Fluminense.
Companhia Usinas de Euteiro S. A.
Carlos Pereira Leal.
Carivaldo Vieira Dantas e José Domingos Alves.
Coutinho & Sousa.
Dalila Gomes da Silva.
Domingos Batista.
Djanira de Noronha Rêgo Lopes.
Domingos Herculanio do Amaral.
Duarte Senra & Comp.
Duarte & Evangelista.
Domingos Nova & Comp.
Domingos José de Oliveira.
Dioclecio de Oliveira Cabral (Dr.)
Eduardo Horn S. A. e outros.
Euclides Costa.
Elias Chaves Neto.
Ernesto Santos.
E. C. Farnher.
Eurico Barcelos.
Elói Fontes.
Edgard Chaves Dória, pelo Touring Club do Brasil.
Empresa Pascoal Segredo S. A.
Eduardo Alves dos Reis Junior (Dr.)
Emilio Wamose Viana (Dr.)
Estephane Vannier (Dr.)
Empresas Elétricas Brasileiras S. A.
E. Kemnitz & Comp. Ltda.
Euclides Antônio Batista e outros operários da Fábrica de Móveis Carlos Laubisch & Hirth.
Emílio da Silva e Sousa.
Ernani Maia Leal.
Empresa Brasileira de Omnibus.
Emília Campos Pinho.
Everaldo Lisboa de Faria.
Elísio Ferreira & Comp.
Elekeiroz S. A.
Erichs Jacobetzky.
Empresa de Águas Minerais Santa Cruz.
Frederico Alves.
Fox Film do Brasil S. A.
Fortunato Benarrosh.
Ferrari, Filhos Ltda.
Francisco de Carvalho.
Florêncio Elias.
Federação dos Marítimos.
Francisco Antônio Giffoni.
Freire & Sodré.
Francisco Lagos de Oliveira.
Fernando Santonja Brea.
Flodoardo Gonçalves Maia.
Flávio Ferraz (Dr.)
Fábrica Invicta Ltda.
Francisco Tomaz da Cunha.
Francisco Costa da Silva.
Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul e outro.
Freitas Bastos & Comp.
Francisco da Cunha Saldanha.
Jaime das Neves Carneiro de Azevedo.
Francisco Joaquim Batista.
Francisco de Almeida Sales.
Ferreira Souto S. A.
Francisco Brandão & Filho.
Francisco de Oliveira Guimarães.
Fleurville Portela.
Francisco Cândido de Mesquita.
Francisco dos Santos.
Francisco Godinho dos Reis.

Felix Pereira dos Santos.
Francisco de Carvalho & Comp.
Fluminense Football Club.
Francisco Ribeiro.
Fausto Tomaz de Aquino.
Felisbela Borges.
Fundição Guanabara.
F. R. Ferreira.
Florêncio Dias de Carvalho.
F. Vieira Santos.
Fred Figner.
Fernando Costa (professor).
Francisco Avelar.
Figueira de Melo (Dr.)
Freycinet Perissé.
Germano Lopes da Silva.
Aloisio de Castro (Dr.)
Augusto Carlos Moreira Guimarães (bacharel).
Estanislau Luiz Bousquet.
Nair Oriano Menescal.
Honorio José Inácio.
Arminda Santos Gonzaga.
Processo n. 10.849/34 — Receita.
Gabriel Gadey.
Gesenia Pedral Sampaio.
Gentil Marinho Barbosa.
Giovanni Fazio.
Gillette Safety Razor Co. of Brasil.
Getulio Fonseca.
G. A. Santos & Comp.
Henrique Pessoa.
Herm Stoltz & Comp.
Companhia Luz Steárica.
Horácio da Costa Santos.
Heitor M. Espinola.
Henrique de Sousa Neves.
Habib Clahalfune Filho.
H. Bodson & Comp. Limitada.
Hamilcar Nelson Machado
Hospital dos Estrangeiros.
Hasenclever & Comp.
Herminia Freire Caire.
Hermeterio Guimarães.
Irmãos Vieira & Comp.
Irmão Cunha & Comp. Ltda.
Iraci de Siqueira e Silva e outra.
Instituto Central de Arquitetos do Rio de Janeiro.
Iglesias, Dourado & Comp.
Ilio de Lavigne.
Israel Jacob Averbach Italcable.
Instituto Brasileiro de Estomalogia.
Instituto Superior de Preparatórios.
Jewish Colonization Association J. C. A.
João Chocholuty.
João Manuel da Silva e Companhia Expresso Federal S. A. F. 24.672/33.
João Alves da Costa.
João Rodrigues e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company. (P. S. 9.261, de 1934).
J. R. Nunes & Companhia.
José Nova.
José dos Santos Manso.
João Maia & Comp. Ltda.
José Arnaldo de Almeida.
Stahntembrecher.
João Sores de Faria.
J. E. Soares.
Jandira Trindade e Azevedo Branco & Comp. Ltda. (F. 6.928, de 1934).
Joaquim Carlos Vieira Melo.
J. Ferreira & Oliveira.
Joaquim Martins Fadiga.
J. Silverman & Brothers inc.
Joaquim Vinhal.
João Soares de Vasconcelos.
João de Melo Magalhães.
José Ferreira de Sales.
Domingos Francisco Quadros.
Oscar Barbosa Lopes.

José Custódio Alves de Lima.
Alvaro Crespo de Oliveira.
Alexandre Lambert de Sousa Guimarães.
Cecília Baur Gonzalez.
Abelardo Drumond Lobo.
Ubirajara dos Santos.
Rosalina Arêas Correia.
Américo Pereira Sarmento.
Eugênio de Sousa Brandão.
Antônio de Azevedo.
Mário Pires.
Floriano Pereira Reis de Andrade.
Rosaldo de Azevedo Rangel e Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães. (P. S. n. 3.041, de 1934 da Receita).
João Alves de Lima.
João Viana da Silva.
José da Silva Gonçalves.
João Gomes Xavier.
Joaquim Penalva Santos.
Júlio Eduardo da Silva Araújo.
João de Simas.
José Ferreira Bastos Caulino.
Joaquim Alves de Moraes.
José Emglio da Costa.
João de Araújo Cavalcante.
José Antônio Cid.
Jorge Primo & Companhia.
José de Lemos.
J. M. Macedo.
J. Abrahão & Companhia.
Julieta Vaz Marques Pinto.
José Ferreira da Silva.
João do Carmo.
José Silveira Candéias.
J. S. Rodrigues da Cunha & Companhia.
José Pereira Barreto.
Jaime Benvolff Junior.
João Esteves Cabo.
Jorge Antônio da Silva.
João Mascarenhas.
Jomarcênio Araújo Carreira.
J. Rabelo & Comp.
João Alves de Moura.
Josefina Ferreira de Andrade
José Danton Braga.
José Pinto Ribeiro.
José Penedo.
José Rodrigues de Paula.
José Luiz Godolfim.
João Joaquim Machado da Mota e J. Gentil Filho.
João Akui.
João Lobo Conceição e Almeida.
Joaquim Gomes da Silveira.
José de Avelar Seixas.
João Barbosa de Moura.
José Pinto de Azevedo.
José de Sousa Nunes.
José Gonçalves Martins.
Júlio Spera & Comp.
João Miranda.
José Gonçalves Cunha.
Jorno Jusepe.
Justo I. Martinez.
Jaubart Jorge.
Juvenal Azevedo.
João Mussi.
José Augusto Rodrigues.
José Paschoal.
J. R. Claverie.
J. A. Coelho & Comp.
João Batista Fernandes
João Batista Assinger.
King Oemão.
Luiz Hermani Filho & Comp.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
Lemos Garcia & Comp. Ltda.
Lemos & Comp. Ltda.
Luizinho Tinoco Ferraz e outros. F. 2.662/34.
Laboratórios Raul Leite.
Luiz Gonçalves Ribeiro.

Luiz Mendonça & Comp. Ltda.
 Laura Alvares da Silva.
 Liga Brasileira de Higiene Mental.
 Llayd Brasileiro e outras Companhias.
 Lúcio Antônio dos Santos.
 Luiz Sebastião Giordano.
 Luiz Soares de Campos.
 Leuzinger S. A. e J. Almeida Lus-
 tosa & Comp.

Lafayette Augusto de Castro Lima.
 Leonor Frango.
 Luiz Benício dos Santos e Companhia
 Mecânica e Importadora de S. Paulo.
 Lundgren, Irmãos Ltda.
 Lucas Virinís.
 M. N. Rivera.
 Manuel Miguez Gonzalez
 Maria da Silva Paz.
 Manuel José Cardoso.
 Major Carlos Erasmo de Cerqueira e
 Silva.

Maria Cavalcante Melo Santos.
 Manuel Machado Batista e Compa-
 nhia de Fiação e Tecidos Aliança.

Manuel Taveira Homem.
 Mozart da Gama.
 Manuel Guerra de Moraes e Amêlio
 Júlio.

Manuel dos Santos Silva.
 Manuel Joaquim Ribeiro.
 Marcos Antônio Inglês de Sousa.
 M. S. Pinto.
 M. Costa Ribeiro Ltda.
 Manuel Joaquim Monteiro de Oli-
 veira.

Mayrink Veiga S. A.
 Mário de Moraes Diniz.
 A. Guel do Nascimento.
 Sarmiento e Albino José Tavares
 Manuel Agostinho da Silva.
 Manuel Benoni Lima.
 Manuel Antônio Teixeira.
 Maurice Abileboul.
 Martins, Jordão & Comp. Ltda.
 Mário José da Cruz.
 M. F. Oliveira.
 Manuel Ferreira da Conceição.
 Manuel Vitor da Fonseca Galvão.
 Martins & Fernandes.
 Manuel Gomes e Irmão.
 Maurício Hilpert.
 Miguel Rapaport.
 Miranda Lima & Comp.
 Manuel Fradisco Pereira.
 Manuel Alves Magalhães.
 Manuel Crisóstomo.
 Manuel Alves Batista.
 Manuel Ferreira Barros e outros P.
 9.001/33.

Martins Seabra & Comp. Ltda.
 Manuel Pedro Magalhães.
 Manuel Neto de Oliveira.
 Manuel Gomes da Silva.
 M. S. Lino & Comp.
 M. Andrade & Comp. e Adélio Maga-
 lhães.

Marcos de Almeida & Comp.
 Roberto Flores.
 Nelson Fernandes Ramôa.
 Nair Lúcio de Oliveira.
 Roberto Antônio do Silva e Otto
 Schwellte Filho.
 Nelson Feitosa.
 Nicolau Alves de Sousa.
 Nelson Veloso Borges.
 Olímpio Pinto.
 Otto Schuette Filho.
 Oscar Rudge.
 Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho.
 Ornélio Teani.
 Ottoni Tavares & Comp.
 Oscar Garcia de Sousa.

Olga Wegnelin Vieira.
 Olga Wegnelin Vieira e Beatriz De-
 mithil.

Olávio Santiago — Tenente.
 Paulo Caires Pinto.
 Patacho & Trindade.
 P. Pinheiro & Comp.
 Pimenta de Melo & Comp.
 Paulo Galvão — Tenente.
 Perfumaria Mitra.
 Pinto & Comp. e Pedro Luiz Camilo.
 Plínio Costa Coutinho.
 Pedro Paranhos da Paixão.
 Pedro d'Almeida Godinho.
 Pascoal Bevilacqua.
 Paulo da Cunha Silva Irmão.
 Pedro Santiago.
 Pedro Lago.
 Aurora Pinto Caldeira.
 Constantino Borges.
 Leonardo Lopes Alves.
 Clovis de Lima Rodrigues.
 Joaquim dos Santos Coelho.
 Lobo Júnior e Trajano A. de A. Cos-
 ta P.

N. 10.093-34 — Receita.
 Rafael Counão Freire.
 Romon Poznanski.
 Renato Pires Castelo Branco.
 Raul Leite & Comp.
 Raul Brito.
 Romeu Baltesini e Clito Bellintani.
 Ribeiro & Filho.
 Rodrigues & Sampaio.
 Ramiro & Comp. e Sindicato dos Ope-
 rários em Refinação de Açúcar do Dis-
 trito Federal.

Rodolfo de Alencastro Coimbra.
 Roberto da França Amaral Monteiro.
 Roberval Cordeiro de Faria.
 Ribeiro Sanches & Comp.
 Rosa Muniz dos Santos.
 R. Araújo Carvalho & Comp.
 Rebelo Pereira & Comp.
 Romeu Lopes da Silva.
 Rosa Emília Ribeiro dos Santos e Karl
 Braun.

Ricardo Sampaio de Brito.
 Russo Conde & Comp.
 Rita Salgado Zenha.
 Rodrigues & Irmão e Lafayette Rodri-
 gues Dias.

R. G. A. Vitor Brasileira In-
 Ricarda da Silva Menezes.
 Arnaldo de Oliveira Coelho.
 Manuel da Silva Júnior.
 Manuel Pereira de Melo e
 Lafayette Cavalcante de Freitas. (P. nú-
 mero 26.326, de 1933. Receita).

Sindicato dos Construtores de Pelo-
 tas.

Sindicato dos Químicos do Rio de
 Janeiro.

Schlich & Nogueira.
 Steele Matos & Comp.
 Sindicato dos Trabalhadores em Mer-
 carias e Classe Anexas.

Simões & Dias.
 Sindicato dos Operários em Pedrei-
 ras.

Sócrates Taborda Riba.
 Sindicato dos Manipuladores e Auxi-
 liares em Laboratórios Farmacêuticos,
 Industriais e Drogarias.

Sociedade Industrial Americana de
 Máquinas.

Sociedade Beneficente Auxiliar dos
 Funcionários.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, de Colina, Estado de São Paulo.

Sindicato dos Empregados em Trapiches e Armazéns das Empresas de Navegação.

S. A. Industrial Santa Isabel.
 Sindicato dos Proprietários de Estabelecimentos de Instrução.
 Sindicato dos Operários Marceneiros.
 Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres do Distrito Federal.

Saloman & Kunz Ltd.
 Sindicato dos Marceneiros de Estado de Sergipe.

Sindicato dos Operários e Empregados nas Fábricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal.

Sindicato dos Operários Lodrilheiros e Similares de São Paulo.
 Sindicato dos Operários de Indústrias Têxteis, de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Sindicato dos Operários Pedreiros com sede em Taquaratinga, Estado de São Paulo.

Sindicato dos Indústrias de Lã, Seda e Pêlo.

Sociedade dos Funcionários Federais.
 Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Sindicato dos Proprietários das Casas de Penhores do Rio de Janeiro.

Sociedade Anônima Chapéus Mangueira.

Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante.

Sindicato dos Pintores de São Salvador, Estado da Bahia.

Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal.

Sociedade Anônima Gás de Niterói.
 Salvador Fernandes e Companhia Luz Steárica.

Sotelino Figueiróa & Comp.
 Sérgio Guquejo & Comp.

Sociedade Anônima de Construções Navais.

Sebastião José dos Santos.
 S. Gonçalves & Irmão.
 Sindicato dos Empregados no Comércio de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Crédito Popular".

S. A. Cortume Carioca.
 Sílvio Paulo Ferreira e Corrêa & Santos.

Sindicato dos Fruticultores e Exportadores de Frutas do Brasil.
 Sílvio Prestes Gladstone Wenworthy.
 Santiago Rodrigues & Irmão.
 Sérgio Magalhães.
 Santiago & Antero.
 Sindicato de Pilotos e Capitães da Marinha Mercante.

Sindicato dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

Sindicato dos Operários em Cerâmica.
 Silvano Alves da Rocha.
 Sociedade Marítima Brasileira Ltda.
 Société de Construction du Port de Bahia.

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatge.

Tomaz Ibarrola e outros.

The Leopoldina Railway Company Ltd. Penistocles Cunha.

Tavares de Sousa e Irmão.

Tereza Romana Figueiredo.

Tertuliano Bandeira.

Torcuato Di Tella S. A. e Hermana Cypulowski.

The National City Bank.

The British Bank of South.

América, Ltd.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.

União dos Funcionários Públicos

União dos Trabalhadores em Vestimentas e Anexos, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal.

União dos Alfaiates e Classes Anexas.

Usinas Santa Luzia S. A.

Universidade Livre da Capital Federal.

União dos Operários em Construção Civil, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Ubaldo Antunes de Santana.

União dos Empregados no Comércio.

Vasco Ortigão & Comp.

Vital Ramos de Castro.

Vitor de Carvalho.

"Vanguarda" S. A.

Vieira & Irmão.

Vitorino da Silva Amaral.

Viação Império Ltda.

Valter Gomes Cardim.

Zapparoli & Serena, Ltda.

Z. de Araújo.

Z. Bonoso & Comp. Ltda.

Terceira Sub-diretoria, 24 de maio de 1934. — Ant. de L. Samp. Barreto.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1934, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23ª do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros Correia	100\$000
Mag. 3.652, José Rocha	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha	7\$800
Dsp. 3.827, Elídia Soares	280\$000

Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio	300\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	176\$600
Mag. 16.944, Rede Mineira de Viação	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 4.238, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	50\$500
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes	135\$000
Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 1.504, Rede Mineira de Viação	37\$300
Mag. 3.745, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	312\$200
Mag. 4.194, Governo do Estado do Rio de Janeiro	167\$300
Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira	119\$300
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira	238\$700
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira	646\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio	108\$100
Msp. 4.178, Monitor Campista	40\$000
Msp. 2.534, Escola de Aprendizes Artífices de Campos	250\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira	270\$000
Mvi. 14.367, Rúben Teixeira	120\$000
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela	350\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000
Mag. 4.240, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá	11\$700
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá	95\$100
Dsp. 4.123, Ferrelinda Francisca Viana	30\$600
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil	98\$300
Mvi. 19.215, Godofredo Costa	248\$500
Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Terezópolis	806\$700
Dsp. 13.837, Jefferson Maranhães Moreira	190\$000
Dsn. 11.776, Vitor Rodriguez da Costa	15\$000

Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes	35\$000
Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia	35\$800
Dsp. 3.930, Maria Prescilianna de Almeida	444\$400
Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição	135\$000
Dsp. 3.170, Daud Salomão Acrouche	75\$000
Mag. 3.561, José Rocha	21\$600
Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição	135\$000
Dsp. 7.986, Carmen M. C. Avelar	66\$700
Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé	24\$000
Dsp. 17.482, Aníbal Correia Neto	155\$000
Dsp. 12.076, João Batista Salema	45\$000
Dsp. 16.500, Estrada de Ferro Sul de Minas	5\$800
Dsp. 16.869, Arcília Short Beleza das Chagas	8\$300
Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo	100\$000
Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite	55\$900
Dsp. 14.356, Norberto Marques	240\$000
Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão	200\$000
Dsp. 3.442, Paul J. Christoph Company	11\$500
Dsp. 14.656, Josino Pinto	69\$600
Dsp. 16.384, Esméndia C. do Nascimento Nobrega	183\$300
Dsp. 14.406, Manuel Braga	28\$000
Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão	934\$400
Dsp. 8.220, Dr. João Nerf	306\$100
Div. 1.659, Rede Mineira de Viação	10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, Abiathar Affonso de Oliveira e Brito.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido o diretor responsável do semanário "O Crime", Sr. Luiz José Alves, a comparecer a esta alfândega, no prazo de 8 dias, afim de efetuar, sob pena de cobrança executiva, o pagamento dos direitos relativos a 127 quilos de papel comum, com linhas dagua, por esse jornal indevidamente utilizado, como se vê do processo n. 11.631 deste ano.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1934. — J. de Barros Junior, 1º escriturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido o diretor responsável do semanário "A Semana Política e Parlamentar", Sr. José Maria dos Santos, a comparecer a esta alfândega, no prazo de 8 dias, afim de efetuar, sob pena de cobrança executiva, o pagamento dos direitos relativos ao papel comum, com linhas dagua, por esse jornal indevidamente utilizado, como se vê do processo número 50.452 de 1933.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1934. — J. de Barros Junior, 1º escriturário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adefiantes transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 707.010

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 6-6-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 40 minutos.

Para entrega: — no Almojarifado da oficina da Aviação Naval — Ponta do Galeão.

1. Placas de marmorite tendo 1m,50 x 1m,03 x 0m,04 de tipo Sano, uma.....	22
2. Placas de lambris de marmorite de tipo Sano, metro.....	52,5
3. Jogos suportes de tipo Sano, jogo.....	37
4. Chuveiros niquelados, completos, de tipo Sano, um.....	24
5. Placas de marmorite de tipo Sano, metro.....	213
6. Divisões de marmorite tipo Sano, metro.....	70
7. Bancos de marmorite tipo Sano, metro.....	20,5
8. Janelas de cimento armado tipo Sano, uma....	16
9. Calibres de tipo Sano, um.....	60

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão apresentar catálogos com especificações detalhadas do material proposto que facilitem o estudo e julgamento das propostas.

2º — Deverão os proponentes declarar a largura dos artigos constantes dos itens 2 (dois) e 5 (cinco) deste edital. (Vide condições gerais abaixo)

Edital n. 711.004/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 55 minutos.

Para entrega: na Imprensa Naval.

1. Papel assetinado B 7 1/2 quilos, de dor amarela, sem madeira, de 1ª qualidade, formato 0,48 x 0,66, com 45 grs. por metro quadrado, conforme amostra n. 59 na C. C. C. (150 resmas), quilo líquido.....	1.125
2. Papel assetinado BB, 22 quilos, sem madeira, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 70 grs. por metro quadrado, conforme amostra na C. C. C., n. 62, com 500 folhas (100 resmas), quilo líquido.....	2.200
3. Papel apergaminhado BB, 16 quilos com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 50 grs. por metro quadrado, conforme amostra n. 55, na C. C. C., com 500 folhas (150 resmas), quilo líquido.....	2.400
4. Papel apergaminhado BB, 16 quilos, com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 50 grs., por metro quadrado, com 500 folhas, de cor rosa (100 resmas), quilo líquido.....	1.600
5. Papel apergaminhado BB, 16 quilos, com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 50 grs., metro quadrado, com 500 folhas, de cor azul (100 resmas), quilo líquido.....	1.600
6. Papel apergaminhado BB, 16 quilos, com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 50 grs., metro quadrado, com 500 folhas, de cor amarela (100 resmas), quilo líquido.....	1.600

7. Papel apergaminhado BB 30 quilos, com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 94 grs., por metro quadrado, conforme amostra n. 44, na C. C. C., com 500 folhas (100 resmas), quilo líquido.....	3.000
8. Papel apergaminhado Holanda, 52 quilos, com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,82 x 112, com 118 grs., por metro quadrado, conforme amostra n. 47, na C. C. C., 500 folhas (100 resmas), quilo líquido.....	5.200
9. Papel apergaminhado Holanda, 80 quilos, com marca água, de 1ª qualidade, formato 0,82 x 112, com 167 grs., por metro quadrado, conforme amostra n. 49, na C. C. C., com 500 folhas (10 resmas), quilo líquido.....	800
10. Papel couché BB, 30 quilos, de 1ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, em resmas de 500 folhas (20 resmas), quilo líquido.....	600
11. Papel tipo Kraft, com 23 quilos, claro, fino, formato 0,84 x 130, em resmas de 400 folhas, conforme amostra n. 52, da C. C. C. (6.000 folhas), quilo líquido.....	345
12. Fita para máquina de escrever Underwood, fixa, preto-vermelho, padrão C. C. C., uma.....	1.000
13. Goma arábica, líquida (tipo I), padrão C. C. C., vidro.....	1.000
14. Papel, tipo Kraft, grosso, claro, com 43 quilos, por resma de 400 folhas, formato 0,84 x 130, conforme amostra n. 53, na C. C. C. (3.500 folhas), quilo líquido.....	376,250
15. Papel para máquina de somar, tipo B — Padrão C. C. C., bobina.....	300
1º — Deverão os proponentes apresentar amostras de uma folha de cada tipo de papel oferecido.	
2º — Os artigos constantes dos itens 4, 5 e 6, deste edital, deverão ser em qualidade e peso, perfeitamente iguais ao artigo constante do item 3.	
3º — As amostras do material acima acham-se na C. C. C., à disposição dos interessados.	
4º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o pedido, deverão apresentar por ocasião da entrega da mercadoria, uma guia discriminando o número e peso dos volumes.	

Vide condições gerais abaixo.

Edital n. 724.007-8

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 40 minutos.

Para entrega — no Serviço de Radio da Marinha. — Ilha das Cobras.

1. Cabo elétrico blindado, de 2 condutores estanhados n. 14 B&S, de 7 pernas, isolados com duas capas de borracha, fita isolante, enchimento de fios de cânhamo, fita isolante, uma capa de chumbo, fita isolante e um trançado de fios de aço galvanizados. Embalagem: carretel de madeira (amostra na C. C. C.), um.....	400
2. Cabo elétrico blindado, de um condutor estanhado n. 14 B&S, de 7 pernas, para tensão de serviço de 3.000 volts, isolado com uma capa de borracha, um trançado de juta impregnado, uma capa de chumbo e um trançado de fios de aço galvanizados. Embalagem: carretel de madeira (amostra na C. C. C.), um.....	200
3. Cabo elétrico blindado, de um condutor estanhado n. 8 B&S, de 7 pernas, isolado com duas capas de borracha, fita isolante, uma capa de chumbo, fita isolante e um trançado de fios de aço galvanizados. Embalagem: carretel de madeira, um.....	200
4. Cabo elétrico blindado, de 4 condutores estanhados n. 14 B&S, cada condutor de 7 pernas, isolados com 3 capas de borracha, um trançado de algodão lustro parafinado em cores diferentes para cada condutor, enchimento de fios de cânhamo, fita iso-	

lante, uma capa de chumbo, fita isolante o um trançado de fios de aço galvanizados. Embalagem: carretel de madeira (amostra na C. C. C.), um 100

5. Cabo elétrico blindado, de 8 condutores estanhados n. 14 B&S, cada condutor de 7 pernas, isolados com uma capa de borraça, um trançado de algodão em cores diferentes para cada condutor, enchimento de fios de canhamo, fita isolante, uma capa de chumbo, um trançado de juta impregnada, e um trançado de fios de aço galvanizados.

Embalagem: carretel de madeira (amostra na C. C. C.), um 100

6. Barra de ligação, c/8 bornes, em base de "Steatit", marca Siemens, uma 120

7. Barra de ligação, com 4 bornes, em base de "Steatit", marca Siemens, uma 120

8. Micro-lâmpadas de 2 volts e meio, um 200

9. Pilhas secas Gaillard, nacionais, de 45 volts, tipo 360, um 50

10. Pilha seca Gaillard, nacional de 4 volts e meio, tipo 60, um 100

1.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações supra e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º O material oferecido, estará sujeito às provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 903.011

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 5 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas.

Para entrega, no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

- | | |
|--|----|
| 1. Mesa telefônica, de bateria central para 40 linhas duplas, com jacks, relais, lâmpadas-sinais, 10 pares de cordões magneto fonista, tudo em perfeito funcionamento e com todos os pertences, uma..... | 1 |
| 2. Telefone para mesa de bateria central (tipo de mesa), completo, um | 10 |
| 3. Telefone para parede de bateria central (tipo de mesa), completo, um | 30 |
| 4. Bateria de acumuladores "Varta", C O 22/1, de 24 volts e 14.5 amperes, para o referido centro, completa, para capacidade até 50 aparelhos, uma. | 1 |
| 5. Retificador para o referido centro para carga contínua, um voltímetro, amperêmetro, segurança, etc., uma. | 1 |
| 6. Protetor para o referido centro, com para-raios, fusíveis para 50 linhas duplas, uma | 1 |

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, marca, tipo, procedência do material que se propõem fornecer, e apresentar catálogos ou folhas de catálogos, devidamente autenticadas, com esclarecimentos detalhados sobre o material proposto.

2.º — Deverão os proponentes descrever, em suas propostas, todos os acessórios que acompanham o material oferecido.

3.º — Deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos, por um período que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4.º — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes de imperfeição de fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2.ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

NOTA — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referência editais 702.095 (papelão de alta pressão de amianto comprimido) — 703.058 (cabos, fios, elétricos) — 724.009 (acumuladores em bateria, densímetros) — 903.017 (material rádio-telegráfico) — 903.019 (ácido sulfúrico) — 903.020 (fusíveis, jogos de placas para acumuladores "Varta") — 903.024/5 (fios de cobre, fios de ferro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Referência editais 121.014/24, 121.038/48 e 121.021 (material de sondagem)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, de acordo com o direito que lhe confere a cláusula 5.ª das condições gerais para apresentação das propostas referentes aos editais supra mencionados, resolveu anular a concorrência a que se referem esses editais.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

225.076 (material de cinematografia),

228.038 (aparelhagem JACOBÆUS),

903.034 (máquina de numerar),

904.033/42 (material para iluminação elétrica dos carros da E. F. C. B.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

N. 903.035 (tinta para carimbo e óleo para aparelhos "Baudot" e "Morse");

N. 904.027/31 (madeiras).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 111.108/10 (instrumentos de engenharia), 419.072 (tecidos p/atacuras), 624.022 (papel), 703.078 (carvão), e 903.009 (cabo armado submarino).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 624.022 (papel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1934:

Onde se lê: no item 1;

... assetinado de 25 quilos, BB, 500 folhas etc.

Deve-se ler:

... assetinado de 24 quilos, BB, 500 folhas etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 111.108/10 (instrumentos de engenharia).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado publicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1934:

Onde se lê: na descrição dos característicos do item 1;

... ampliação do microscópio de leitura 34;

Deve-se ler:

... ampliação do microscópio de leitura 34 x;

Onde se lê: no item 2;

... conforme pag. 7 do catálogo da Lutz Ferrando, uma ...

Deve-se ler:

... conforme pag. 7 do catálogo da Lutz Ferrando, uma ... 2

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO-MECÂNICO DA SEÇÃO DE TRABALHOS DE METAL.

De ordem do Sr. diretor, levo ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de contra-mestre da Oficina de Torneiro-Mecânico, que deverão comparecer a esta escola, na sexta-feira, 25 do corrente, às 9 horas, afim de proceder à tirada do ponto para a prova escrita, a qual se realizará no dia seguinte, às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— Augusto C. Avila, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE UM LOTE DE 22 AUTOMÓVEIS IMPRESTAVEIS AO SERVIÇO DESTES DEPARTAMENTO E QUE SE ENCONTRAM NO SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO, NA PRAÇA DA BANDEIRA, À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS QUE OS QUEIRAM EXAMINAR.

Devidamente autorizado, faço público, que este Almojarifado Geral receberá proposta dos Srs. comerciantes que desejarem adquirir os automóveis acima citados, nas seguintes condições:

1ª, as propostas serão apresentadas até às 14 horas do dia 31 do corrente, em três vias, devidamente selada a primeira

RETIFICAÇÕES

Referência edital 225.076 (material de cinematografia).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionados, publicado no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1934:

Onde se lê: no único item do edital:

...de 35 m/m movietonados, uma...

Deve-se ler:

...de 35 m/m movietonados, uma..... 1

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.033/42 (material para iluminação elétrica dos carros da E. F. C. B.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1934:

Onde se lê: no item 10:

...iguais ao tipo n. 2.386, página, etc.

Deve-se ler:

...iguais ao tipo n. 0.2386, página, etc.

Onde se lê: no item 24:

...tipo especial para tração, uma...

Deve-se ler:

...tipo especial para tração, uma..... 3

Onde se lê: no item 25:

...largura e altura, tipo especial para a tração, uma. 1

Deve-se ler:

...largura e altura, tipo especial para a tração, um. 1

Onde se lê: no item 31:

Voltamêmetro combinado Multavi II, etc.

Deve-se ler:

Vltamperômetro combinado Multavi II, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 705.033 (ferramentas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1934:

Onde se lê: no item 4;

Bombas, inteiramente de bronze, para esgoto etc.

Deve-se ler:

Bombas, internamente de bronze, para esgoto etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

via, datadas e assinadas, contendo os preços por extenso e em algarismos, sem emendas rasuras e entrelinhas;

2ª, o lote de automóveis de que trata este edital é o seguinte:

Ordem — Licença — Tipo — Marca
— Motor — Cilindros — Força HP

2, 12.440, limousino, Hupmobile, 19.878, 8, 28.

4, 12.382, Double-phacton, Chevrolet, 168.359, 6, 22.

12, 12.386, idem idem, idem, 153.656, 6, 22.

14, 12.381, idem idem, idem, 153.610, 6, 22.

17, 12.448, idem idem, idem, 4.362.297, 4, 22.

33, 12.447, idem idem, idem, 502.093, 4, 22.

35, 12.445, idem idem, idem, 4.502.097, 22.
 38, 12.476, idem idem, idem, 3.513.118, 22.
 40, 12.387, idem idem, Ford, A692.155, 24.
 41, 12.389, idem idem, idem, A800.260, 24.
 42, 12.509, idem idem, Chevrolet, F.191.949, 4, 22.
 44, 12.459, idem idem, Ford, A591.470, 24.
 51, 12.439, idem idem, idem, A-1.066.538, 4, 24.
 91, 12.426, idem idem, Chevrolet, 324.119, 6, 22.
 93, 12.342, idem idem, idem, 401.964, 6, 22.
 133, 5.590, transporte, idem, X-4.603.556, 4, 22.
 135, 5.484, Ingersol Chevrolet (sem máquina), 4.795.045, 4, 22.
 136, 5.482, idem, idem (idem idem), T-34.320, 6, 22.
 138, 5.469, Clayton, idem, 61.144, 6, 22.
 153, 5.471, ambulância, Ford, AA-693.285, 4, 24.
 2.944, Double-phaeton, Studebaker, 1.391.107, 6, M. E.
 115, 5.589, idem idem, idem, T-4.819.631, 4, 22.

3º, o comprador deverá declarar em sua proposta o prazo para a retirada dos carros, que não poderá exceder ao prazo de 30 dias a contar da data da autorização expedida por este Almojarifado Geral, assim como o local de sua residência;

4º, fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública o direito de anular a presente concorrência, desde que os preços oferecidos não correspondam ao valor dos automóveis.

Almojarifado Geral, 24 de maio de 1934. — A. *Curdia*, auxiliar de almojarife. — Visto. *Oriando Calaza*, almojarife geral.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados no dia 1 de junho vindouro, os seguintes imóveis:

Rua do Chichorro ns. 103 e 105, casa de cômodos, às 14 e 14.20.

Rua Hadcock Lobo n. 241, às 14.30.

Rua D. Elisa n. 18 (três barracões), e n. 20, barracões, às 14.40 e 14.50.

Rua Condessa de Belmonte n. 98, estalagem e barracão, às 15 horas.

Rua Gama ns. 3, 5, 11, 21, 23, 25 e 27, barracões, às 15.10; 15.20; 15.30; 15.40; 15.50; 16 horas e 16.10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — Visto. *Pereira de Vasconcelos*, Dr., secretário.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário, em vigor, serão vistoriados no dia 28 do corrente, os prédios que deixaram de ser revistados no dia 16 último:

Rua Universidade n. 27, prédio e 2 barracões, às 14 horas.

Rua Dr. Sá Freire n. 71, prédio, às 14.10 horas.

Rua Sá Freire n. 73, prédio, às 14.20 horas.

Rua Teodoro da Silva n. 121, quartos e cozinha, às 14.40 horas.

Rua Idalina ns. 3 e 5, barracões, às 15 horas.

Rua Idalina n. 1, casa de cômodos, às 14.50 horas.

Rua Aristides Lobo n. 241, casa de cômodos, às 15.20 horas.

Rua Santa Alexandrina n. 15, prédio, às 15.30 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. Diretoria dos S. S. D. Federal. Visto. *Pereira de Vasconcelos*, Dr., secretário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 18 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de quinze dias.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 122, da rua Marechal Foch, que, tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 22 de maio de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que o prazo para a entrega das

propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, em Florianópolis, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril último a páginas 8.082 a 8.091, fica transferido para o dia 1 de junho próximo.

Elesbão de C. Veloso, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer domingo, 27 de maio corrente, na Diretoria Regional do Distrito Federal (Edifício do antigo Correio Geral), para que sejam submetidos à inspeção de saúde, os seguintes candidatos:

Oswaldo Duarte Nunes.
 Mário Mendes Alves.
 Marcos de Carvalho.
 Otacílio Gomes de Oliveira.
 Luiz Moura.
 Mozart Moacir Moreira da Silva.
 Moacir Lúcio Caetano da Silva.
 Paulo Ouricuri de Araújo Lima.
 Antônio Linhares Munhoz.
 Abílio Borges Cantuária.
 Rafael de Oliveira.
 Zauro Autran Cordeiro.
 Paulo Pacheco Mazza.
 Newton de Oliveira Passos.
 Murilo Queiroz de Barros.
 Osvaldo Nazaré Pinto de Carvalho.
 Valber Azevedo Vilela.
 Sinaldo Sales Reis.
 Léo de Azevedo Daltro Santos.
 Osvaldo Tavares Coutinho.
 Edilberto Cotroffe.
 Francisco Rosônico Lopes de Araújo.
 Geofísio Carvalho Barroso.
 Darcí Ribeiro.
 Durval da Rocha Leite.
 Francisco Newton Leite Almeida.
 Hélio Palhares.
 Horácio Alves Borges.
 Raúl de Campos Gay.
 Lauro de Almeida Santos.
 Renato Fernandes da Silva.
 Luiz Moreira dos Santos Filho.
 Luiz Ferreira dos Santos.
 Mário Sampaio Avilez.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Diretoria Geral, em 25 de maio de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DA DIRETORIA DE DEPESCA SANITÁRIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1934, às páginas 5.978 e 5.979.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, haver sido prorrogado até 31 de maio corrente, o prazo para encerramento das inscrições do concurso para provimento de cargos de sub-assistente, sub-classificador de café, ajudante e auxiliar do Serviço Técnico do Café, que se realizará de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de março do corrente ano, à página número 5.135 e seguinte.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— *Ed. Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Terminando no dia 26 de maio corrente, o prazo de inscrição para o concurso destinado ao preenchimento dos cargos técnicos iniciais do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e das vagas existentes de ajudantes técnicos do mesmo Serviço, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por conveniência de serviço, fica prorrogado por mais trinta (30) dias, a contar de 26 do corrente mês, o prazo para inscrição no aludido concurso.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— *A. Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

EDITAL N. 3

Chamo a atenção dos interessados para os editais sob ns. 1 e 2, de 10 do corrente, publicados no *Diário Oficial*

de 15 deste mês, relativos às eleições, para membros do Conselho Regional da 5ª Região (Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo), a realizarem-se a 29 e 30 do mês vigente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

CAPITAL FEDERAL

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Fernando Alvares de Souza, resolveu nomear o Sr. Nei Sousa Ribeiro de Carvalho, preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1934. — *Ari de Almeida e Silva*, síndico.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 21 de maio de 1934, arquivou-se nesta repartição sob número 11.292, o documento referente à Companhia Petropolitana, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 29 de abril último, que aprovou o relatório e conta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu o Conselho Fiscal o suplente. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— *João Higino de Araújo*, 1º oficial. — Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C. 1.076—24-5-34—13\$300)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente (1ª turma):

Aprovados:

João de Oliveira, Acácio Augusto Rocha, Deodoro Fernandes Gentil, Anivaldo Antônio da Costa, Claudionor Ciríaco, Epídio Nascimento, José Lino Coutinho da França e Antônio Ferreira Neto.

Reprovado: dois.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de maio de 1934. — O inspetor, Dr. *Edgar Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Virgílio P. Amorim — Auto de carga n. 170, infração do artigo 248-L, em 22-5-34.

Mestre & Blatgé, idem n. 3.453, infração do artigo 161, em 21-5-34.

Joaquim Pinto, idem n. 3.494, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Angelico Pedretti, idem n. 4.496, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Aníbal J. Esteves, idem n. 4.511, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Antônio S. Vieira, idem n. 5.045, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Avelino G. Castro, idem n. 6.035, infração do artigo 102, em 21-5-34.

Francisco A. Correia, idem n. 6.303, infração do artigo 159, em 21-5-34.

Armando L. Moraes, idem n. 7.229, infração do artigo 144, em 21-5-34.

Carlos R. Raposo — Auto de passeio n. 127, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

José F. da Silva e outro, idem n. 727, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

João Reis, idem n. 1.066, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Orlando R. Sampaio, idem n. 1.256, infração do artigo 102, em 21-5-34.

Vitorino Sá Carneiro, idem n. 1.294, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Antônio Lopes, idem n. 1.663, infração do artigo 79, em 21-5-34.

Armando Zanil, idem n. 1.744, infração do artigo 102, em 21-5-34.

Leopoldo P. Sá, idem n. 2.042, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Oswaldo M. Silva, idem n. 2.818, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Eutérpio R. Costa, idem n. 2.831, infração do artigo 159, em 21-5-34.

José S. Silveira, idem n. 3.184, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Rafael Garcia e outro, idem n. 4.447, infração do artigo 102, em 21-5-34.

José Giordano, idem n. 4.817, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Eduardo C. E. Parisot, idem n. 6.387, infração dos artigos 102-257, em 21-5-34.

Fernando S. Pereira, idem n. 3.419, infração do artigo 92, em 21-5-34.

José O. P. Albuquerque, idem n. 3.495, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Sebastião Batista, idem n. 7.019, infração dos artigos 79-248-L, em 21-5-34.

Manuel V. Vieira, idem n. 8.392, infração do artigo 257, em 21-5-34.

Dr. F. T. Sousa Reis, idem n. 8.620, infração do artigo 143, em 21-5-34.

Eduardo B. Agostini, idem n. 9.029, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Francisco L. Pais Sousa, idem n. 9.124, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

José T. da Cunha, idem n. 9.475, infração do artigo 257, em 21-5-34.

Norman Tross e outro, idem n. 10.514, infração do artigo 102, em 21-5-34.

Jurandir M. Castro, idem n. 10.787, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Avelino Parente, idem n. 10.854, infração do artigo 102, em 21-5-34.

Américo C. Albuquerque, idem n. 10.962, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Mário B. Diniz, idem n. 10.973, infração do artigo 86, em 21-5-34.

Artur M. Lima, idem n. 11.359, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Dr. Mário S. Reis, idem n. 11.729, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Companhia P. A. de Viação Com., idem n. 12.027, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Leonidas de Melo, idem n. 12.149, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Paulo C. Paiva, idem n. 13.106, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Jaime Joaquim, idem n. 13.275, infração do artigo 257, em 21-5-34.

Aires A. Carvalho, idem n. 13.928, infração do artigo 92, em 21-5-34.

Clemente Costa e outro, idem n. 13.304, infração do artigo 248-A, em 21-5-34.

Sarah N. Santos e outro idem n. 13.391, infração do artigo 248-E, em 21-5-34.

Armando R. Figueiredo, idem n. 14.459, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Jovic B. Mehrteus e outro, idem n. 14.977, infração do artigo 102, em 21-5-34.

João M. Machado, idem n. 15.045, infração do artigo 159, em 21-5-34.

Francisco Soares, idem n. 15.589, infração do artigo 257, em 21-5-34.

João B. Pinto, idem n. 16.003, infração do artigo 257, em 21-5-34.

João Lages e outro, idem n. 16.100, infração do artigo 257, em 21-5-34.

Bernardino P. Pereira, idem n. 17.714, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Vital Dias, idem n. 17.829, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Ferdinand B. Sobrinho, idem n. 17.959, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Gualter C. Sá, idem n. 18.619, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Adolfo Schectmay, idem n. 18.951, infração do artigo 248-L, em 21-5-34.

Infratores:

Infrações de acôrdo com o artigo 366:

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 662, 598, 598, 569, 248 L, 248 E, 248, infração dos artigos, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Alvaro Gomes Oliveira, ônibus ns. 683, 693 e 619, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Cristiano & Siensen, ônibus ns. 628, 623 e 365, infração dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ônibus ns. 572 e 514, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Otávio Valdetaro Coimbra, ônibus, números 234 e 362, infração dos artigos 248 C e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ônibus n. 549, infração do artigo 248 L.

J. G. Felahans, ônibus n. 604, infração do artigo 248 L.

Moreira Polônio & Sencadas, ônibus ns. 580 e 241, infração dos artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

José Correia Lopes, ônibus ns. 390 e 162, infração dos artigos 248 L e 159, respectivamente.

Neves & Brauner, ônibus n. 677, infração do artigo 108.

Mário Bianchi, ônibus n. 674, infração do artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp., ônibus número 700, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia, ônibus n. 1, infração do artigo 248 L.

Olga Vigiani, ônibus n. 312, infração do artigo 248 L.

Albino Ribeiro Júnior, ônibus n. 693, infração do artigo 248 L.

Emílio Siebert, ônibus n. 204, infração do artigo 248 L.

Empresa O. Luxo, ônibus n. 395, infração do artigo 248 L.

S. A. White Martins, auto de carga n. 1.800, infração do artigo 102.

Empresa Armazéns Frigoríficos, auto de carga n. 5.548, infração do artigo 144.

Empresa I. E. Ônibus de Luxo, auto de carga n. 6.428, infração do artigo 144.

Mário Bianchi, auto de passeio número 14.784, infração do artigo 248 E.

Amorim G. Almeida, auto de passeio n. 14.799, infração dos artigos 82 e 81.

Mário Bianchi, auto de passeio número 1.603, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acôrdo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

Imprensa Nacional

Em vista a representação do mestre da oficina de composição, convido, de ordem do Sr. diretor geral, o aprendiz de 1.ª classe, Reginaldo José Bastos, a comparecer a esta repartição, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de emprego, nos termos do artigo 14, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Proc. M. 70.382/34 e 70.208/34).

Imprensa Nacional, 24 de maio de 1934. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1934

As quatorze horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade, no prédio à rua Conselheiro Saraiva número trinta e um, sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, presentes sete acionistas, representando 9.560 ações nominativas e 2.871 ações ao portador, mais de dois terços do capital social, o diretor Sr. José Ricardo Langley convidou a assembléia a aclamar, na forma dos estatutos, o acionista que devesse dirigir os trabalhos. Por indicação do acionista Sr. José Alves da Mota, foi aclamado para essa função o mesmo senhor presidente José Ricardo Langley, que, depois de designar para servirem de secretários os acionistas Srs. Aloísio de Oliveira Maia e Joaquim Penalva Santos, declarou que se achava regularmente instalada a assembléia geral extraordinária, reunida para os fins constantes da convocação publicada oportunamente no *Diário Oficial e Jornal do Comércio*, de 8 do corrente. Para relembrá-lo aos senhores acionistas, mandou que o Sr. primeiro secretário procedesse à leitura desse documento, o que foi feito, nos seguintes termos: "Primeira convocação — Os Srs. acionistas são convidados a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, afim de deliberarem sobre a modificação e alteração dos estatutos, renúncia dos atuais diretores e dos membros do conselho fiscal, e preenchimentos de tais cargos. Como é de lei, torna-se necessária a presença de acionistas representando, pelo menos, dois terços do capital social. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — A diretoria". A seguir, declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder, igualmente, a leitura da proposta de modificação e alteração dos estatutos, bem como do parecer que, convidado a opinar, emitira o conselho fiscal. Leu, então, o primeiro secretário: "Exmo. Sr. presidente da Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista — Tenho a honra de fazer chegar a V. Ex. para que se digne de a submeter à apreciação do conselho fiscal e, em reunião extraordinária, à deliberação da assembléia geral, uma proposta com que penso atender a interesses da nossa companhia. Trata-se da reforma dos seus estatutos, embora muito pouco seja a matéria nova, cuja adoção, espero-o, como eu, reconhecerão os Srs. acionistas ser oportuna e conveniente. Em geral, além de simples mudança de redação, o que fiz, para sua melhor coordenação, foi alterar a disposição das regras estatutárias. A parte final do artigo 3º é o que ora constitui o artigo 16. O artigo 5º nada significa mais que o artigo 13 atual. Pode dizer-se, pois, que os dois primeiros capítulos nada inovam, em substância. O artigo 6º, aumentando para três o número de diretores, satisfaz necessidade que a nossa vida administrativa vem apontando, para conveniente distribuição dos vários encargos. Aliás, não computados os

artigos 7, 16, 17 e 18, que reproduzem, com pequenas modificações de redação, o disposto nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º dos estatutos vigentes, todo o capítulo III, ora proposto, revela preocupação de fixar regras que não poderão deixar de ser muito proveitosas para o andamento regular dos negócios da companhia, regulando a duração do mandato discriminando e harmonizando funções dos diretores, de sorte que todos, em conjunto, e cada qual, em particular, tenham, no exercício dos seus cargos, o máximo de responsabilidades definidas. O parágrafo 1º do atual artigo 5º foi vantajosamente transformado nos artigos 14 e 15; o parágrafo 2º do mesmo artigo foi suprimido por versar assunto consignado na lei. No capítulo IV — Assembléias gerais — pode dizer-se que só em dois pontos se alteram preceitos ora em vigor: 1º, quando se refere ao diretor-presidente à presidência das assembléias, salvo impedimento legal; 2º, quando se determinam os prazos para as convocações dessas reuniões, ordinárias e extraordinárias. O capítulo V, tratando da distribuição de lucros, também altera o que é estipulado no atual artigo 15: 1º, quando limita a 50% do capital o fundo de reserva, formado com o produto de 5% dos lucros semestrais; 2º, quando institui os fundos de depreciação e de previdência, respectivamente, com 5% e 2%; 3º, quando faz depender de voto da assembléia geral o destino das sobras dos lucros líquidos, as quais porventura ainda restem, após a determinação do dividendo a distribuir pelos acionistas. Apresentadas essas justificativas, que os Srs. acionistas suprirão com cuidadosas reflexões, propondo que, aceitas e sistematizadas as modificações ora apresentadas, e depois de mudadas a redação e a colocação de outras disposições atualmente em vigor, passem a ser os seguintes os estatutos da sociedade. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — *Joaquim Penalva Santos*. — “Capítulo I — Denominação, fim, sede e duração — Art. 1º. A Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista é uma sociedade anônima organizada para explorar a indústria de fiação, tecelagem e estamparia. Art. 2º. A sua sede é na cidade do Rio de Janeiro, onde tem o seu domicílio, para todos os efeitos jurídicos. Art. 3º. É indeterminado o prazo da sua duração e o ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Capital e ações — Art. 4º. O capital da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista é de três mil contos de réis (3.000.000\$000); dividido em quinze mil (15.000) ações, nominativas ou ao portador, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma. Art. 5º. Cada ação dará direito a um (1) voto, na conformidade das prescrições legais e dos presentes estatutos. Capítulo III. Diretoria e conselho fiscal. Art. 6º. A companhia será administrada por três (3) diretores — presidente, gerente e tesoureiro — eleitos ou reeleitos pela assembléia geral de acionistas. Parágrafo único. O mandato da diretoria terminará de quatro (4) em quatro (4) anos, a partir da data da presente reforma no dia em que se reunir a assembléia geral ordinária. Art. 7º. Para empobrecer-se e entrar em exercício do cargo, cada diretor deverá ter a sua gestão garantida com a caução de cinquenta (50) ações, que só poderão ser levantadas após a aprovação das contas da diretoria em que ela tenha sido parte. Artigo 8º. Reunir-se-á a diretoria sempre

que um diretor o julgue conveniente, a bem dos interesses sociais, pelo que deverá indicar aos outros o assunto que deseje submeter à sua consideração. Parágrafo único. As deliberações serão consignadas em ata, se um dos diretores o requerer, ou em caso de empate. Art. 9º. Aos diretores, em conjunto, compete: a) deliberar sobre a orientação geral dos negócios da companhia e estabelecer os limites em que cada qual deve exercer as atribuições especiais, conferidas pelos presentes estatutos; b) formular os regulamentos necessários para a boa ordem dos trabalhos; c) fixar ordenados, conceder prêmios, gratificações e licenças aos empregados. Parágrafo único. As duplicatas, cheques, recibos e mais documentos que envolvam responsabilidades para a companhia deverão ser assinados por dois (2) diretores. Art. 10. Ao diretor-presidente incumbe: a) presidir as reuniões da diretoria e da assembléia geral, ressalvados os impedimentos legais; b) representar a companhia em juízo ou fora dele, podendo constituir advogado ou procurador, nas condições e para os fins prescritos pela diretoria; c) assinar, com outro diretor, os contratos que tiverem de ser celebrados. Art. 11. Ao diretor-gerente incumbe: a) efetuar as transações comerciais, de compras e vendas, de acordo com a orientação adotada pela diretoria; b) velar pela regularidade dos serviços da fábrica, tomando as providências necessárias, não só para a boa conservação de maquinismos, instalações, prédios e quaisquer dependências, como ainda para harmonizar com os da companhia os interesses do pessoal; c) propor à diretoria a celebração de contrato com gerente e outros auxiliares, bem como a respectiva dispensa; d) admitir, licenciar, suspender ou dispensar, a seu critério, observadas as determinações legais e as verbas aprovadas pela diretoria, quaisquer outros empregados da fábrica, não contratados. Art. 12. Ao diretor-tesoureiro incumbe: a) ter sob a sua guarda os valores da companhia, efetuando todos os pagamentos; b) velar pelos serviços da contabilidade, superintendendo os trabalhos de escrita no escritório e na fábrica; c) propor à diretoria a nomeação do chefe do escritório, bem como a sua dispensa; d) admitir, licenciar, suspender ou dispensar, a seu critério, observadas as disposições legais e as verbas aprovadas pela diretoria, quaisquer outros empregados do escritório. Art. 13. A discriminação de funções, constante dos artigos precedentes, não retira a qualquer diretor o direito de fiscalizar todos os negócios da sociedade, nem o exime do dever de prestar aos outros diretores a colaboração que lhe pedirem. Art. 14. Nos impedimentos ocasionais, os diretores serão substituídos: a) o presidente pelo gerente; b) o gerente pelo tesoureiro; c) o tesoureiro pelo gerente. Art. 15. Em caso de vaga, a diretoria designará um dos membros do conselho fiscal para completá-la até a reunião ordinária da assembléia geral. Parágrafo único. Se ocorrer outra vaga antes do dia trinta e um (31) de agosto, será convocada extraordinariamente a assembléia geral para a eleição dos diretores que sirvam até o fim dos mandatos interregidos. Art. 16. Os diretores perceberão os ordenados e percentagens

estipulados pela assembléia geral. Artigo 17. Será eleito, anualmente, um conselho fiscal, composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, que poderão ser reeleitos. Parágrafo único. Além das atribuições que lhe cabem pela legislação vigente, incumbirá ao conselho fiscal emitir parecer, por escrito, sobre os assuntos que a diretoria oferecer ao seu estudo. Artigo 18. Os membros do conselho fiscal perceberão, cada um, os honorários anuais de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), pagos semestralmente. Capítulo IV. Assembléias gerais. Art. 19. Reunir-se-ão os acionistas em assembléia geral ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para tomada de contas da diretoria, eleição do conselho fiscal e preenchimento de qualquer cargo vago. Parágrafo único. A convocação será feita e anunciada, em um ou mais jornais, com antecedência, pelo menos de trinta (30) dias. Art. 20. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas sempre que forem necessárias, na forma das leis em vigor. Parágrafo único. A convocação deverá ser feita como no caso do artigo anterior, reduzido o prazo mínimo a oito (8) dias. Art. 21. As assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pelo diretor-presidente ou, em sua falta, por seu substituto legal, servindo de primeiro e segundo secretários dois acionistas, então aclamados, ou eleitos por maioria de votos. Parágrafo único. — No impedimento do presidente da assembléia, durante os trabalhos, substitui-lo-á o primeiro secretário. Art. 22º. — A assembléia geral ordinária será constituída: a) pelos possuidores de ações nominativas, inscritos nos registros da Companhia até trinta (30) dias antes da reunião, pelo que será suspensa a transferência desses títulos durante aquele prazo; b) pelos possuidores de ações ao portador que as tiverem depositado nos cofres da Companhia, pelo menos, três (3) dias antes da referida reunião. Parágrafo único. — Em se tratando de assembléia geral extraordinária, será de oito (8) dias o prazo referido na alínea a deste artigo. Art. 23º. — As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria de votos, respeitando o quorum legal em relação aos assuntos sujeitos à votação. Capítulo V — Reservas e dividendos — Art. 24º. — No fim de cada semestre, proceder-se-á ao balanço geral, e dos lucros líquidos verificados serão deduzidos: a) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva, até atingir cinquenta por cento (50%) do capital social; b) cinco por cento (5%) para constituição do fundo de depreciação, até o limite que for fixado pela assembléia geral; c) dois por cento (2%) para constituição de um fundo de previdência para auxílios diretos e indiretos a empregados da Companhia, a juízo da diretoria, com participação ao conselho fiscal, se não redundarem em encargos permanentes, ou, nesse caso, com audiência do conselho fiscal e aprovação da assembléia geral; d) a percentagem que a assembléia geral tiver fixado para os diretores. Art. 25º. — Feitas as deduções indicadas no artigo anterior, a diretoria fixará o dividendo e distribuirá pelos acionistas e, se todo o lucro restante não for assim distribuído, proporá o destino a dar-se ao sal-

verificado, com audiência do conselho fiscal. Parágrafo primeiro — Na conformidade do que for decidido pelo assembléa geral, o dividendo será distribuído após anúncio feito pela diretoria. Parágrafo segundo — Os dividendos não recebidos ficarão sujeitos às prescrições legais e não vencerão juros. — Senhores diretores da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista: Os membros do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, abaixo assinados, tendo examinado a proposta do acionista Sr. Joaquim Penalva Santos, relativa à alteração dos estatutos desta companhia, são de parecer — em virtude dos motivos invocados — que poderão ser os mesmos alterados de acordo com a proposta apresentada. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — (assinados) Sotio Maior & Comp. — Dr. Floriano Peixoto de Azevedo. — Francisco José Antunes Filho. — Isso feito, o Sr. presidente pôs em discussão a proposta e parecer que acabavam de ser lidos, anunciando, pouco depois, como ninguém pedisse a palavra para qualquer observação, que ia submeter ao voto da assembléa a referida proposta. Verificado que fora aprovada por unanimidade de votos, declarou o Sr. presidente que a existência da Companhia passaria desde então a ser regulada pelos estatutos assim modificados, de forma que a assembléa apenas teria de eleger um diretor-tesoureiro, se não houvesse ocorrido a renúncia do senhor Raul Augusto Ferreira, e a dos membros do conselho fiscal Srs. Francisco José Antunes Filho, Dr. Floriano Peixoto de Azevedo, Nestor Augusto Igrejas e Sotio Maior & Comp., conforme documentos que se achavam sobre a mesa. Também ele aproveitava o ensejo para renunciar ao cargo eletivo que ocupava. Comunicando-o como fazia, era-lhe grato poder afirmar que a atitude assumida por todos eles não exprimia divergências, porventura suscitadas na direção de negócios sociais, mas apenas conveniências de ordem particular. Declarou, em seguida, que se passaria à eleição para os cargos vagos, pelo que mandou distribuir as necessárias cédulas e designou para escrutinador o segundo secretário senhor Joaquim Penalva Santos. A eleição a que se procedeu teve o seguinte resultado: para diretor-presidente, Doutor Alair Prata Soares, com 10.047 votos; para diretor-gerente, José Alves da Mota, com 10.185 votos; para diretor-tesoureiro, Aloisio de Oliveira Maia, com 10.406 votos; para membros do conselho fiscal: Manuel Dias de Sousa Brândão, Joaquim Penalva Santos e Raul Augusto Ferreira, para efetivos, e para suplentes: Norberto de Medeiros, doutor Aníbal Prata Soares e Nestor Augusto Igrejas, com 12.381 votos cada um. Proclamou, então, o presidente que estavam eleitos respectivamente, diretor-presidente, diretor-gerente, diretor-tesoureiro, os Srs. Dr. Alair Prata Soares, José Alves da Mota e Aloisio de Oliveira Maia, e membros do conselho fiscal, os Srs. Manuel Dias de Sousa Brândão, Joaquim Penalva Santos e Raul Augusto Ferreira, efetivos, e Norberto de Medeiros, Dr. Aníbal Prata Soares e Nestor Augusto Igrejas suplentes; terminando por declarar que se considera-

sem empossados os eleitos que estivessem presentes, pelo que convidava o Sr. Dr. Alair Prata Soares a assumir a direção da assembléa. Fazendo-o, o diretor-presidente agradecia, por si e pelos seus companheiros, a eleição com que os Srs. acionistas acabavam de os honrar e referindo-se aos renunciantes, cujos méritos assinalou, disse do prazer com que estava certo, traduzia os sentimentos da assembléa ao testemunhar-lhes a consideração em que tinha os serviços que prestaram à Companhia, motivo bastante para os agradecimentos que ora lhes significava. Declarou em seguida que, estando sobre a mesa os balancetes por meio dos quais os ex-diretores haviam prestado as suas contas, bem como o parecer do conselho fiscal, favorável à sua aprovação, ia submetê-las ao julgamento da assembléa. Aprovadas as contas, abstando-se de votar, na forma da lei os ex-diretores, anunciou o presidente que estavam satisfeitos os objetivos da presente assembléa geral extraordinária, com inteira observância dos estatutos e das prescrições legais, mas, não obstante, daria a palavra a qualquer acionista, para considerações que quizesse fazer sobre assunto pertinente à sua convocação. Como ninguém o solicitasse, declarou, por fim, que a sessão ia ser suspensa para lavratura da ata no livro próprio, pelo que de todos queria merecer a gentileza de algum tempo de espera, para que a discutissem, votassem e assinassem. (Em tempo: declarou o Sr. Luiz Novais que ali se achava na qualidade de procurador de D. Lola Ribeiro de Sousa, inventariante do espólio de José Antônio de Sousa, devidamente autorizado por alvará do Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos) o que foi feito sem quaisquer impugnação, pelo que eu, Aloisio de Oliveira Maia, primeiro secretário, escrevi e assino a presente ata, com o presidente e senhores acionistas que compareceram. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — Alair Prata Soares. — Aloisio de Oliveira Maia. — Joaquim Penalva Santos. — Luiz Novais. — José Ricardo Langley. — José Alves da Motta. — Raul Augusto Ferreira.

(C-1.255-24-5-34-300\$000)

COMPANHIA TERRITORIAL NOROESTE DE MINAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA TERRITORIAL NOROESTE DE MINAS, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1934

Aos 24 dias do mês de abril de 1934, às 14 horas, no largo de Santa Rita número 10, sobrado, presentes oito acionistas representando mais de dois terços do capital social, exigido pelo artigo 18 dos estatutos, o Dr. Afonso Pena Júnior, diretor-presidente da companhia, de acordo com o artigo 12 dos estatutos, assumiu a presidência da assembléa; convidando para secretários os Srs. T. Thiem e João de Campos, que ocuparam seus lugares depois de aprovada a indicação pelos Srs. acionistas.

O Sr. presidente mandou então proceder à leitura do anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos: "Companhia Territorial Noroeste de Minas — Assembléa geral extraordinária

— Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 24 de abril, às 14 horas, no largo de Santa Rita n. 10, sobrado, afim de deliberarem sobre a mudança da sede da companhia, reforma dos estatutos e eleição de nova diretoria. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — A diretoria."

Terminada a leitura supra, o Sr. presidente pediu ao Sr. secretário para proceder à leitura da seguinte proposta: "Srs. acionistas. Os interesses desta companhia reclamam neste momento as seguintes providências, que vimos submeter ao vosso conhecimento e aprovação: a mudança da sede para o distrito onde se acham situadas as suas propriedades e o aumento do número dos seus administradores. A mudança da sede terá como consequência a renúncia do nosso mandato, visto como é imprescindível que os administradores tenham residência no lugar em que estiver a companhia funcionando. Essas providências impõem a alteração de alguns dos artigos dos atuais estatutos. Assim, propomos: 1º) que a sede da companhia seja transferida para a vila de Coromandel, município do mesmo nome, do Estado de Minas Gerais; 2º) que seja aumentado de dois para três o número dos seus administradores; 3º) que se façam nos estatutos as consequentes alterações, passando os artigos 1º, 6º, 8º e 19, a ter a seguinte redação: "Artigo 1.º A Companhia Territorial Noroeste de Minas, sociedade anônima, com sede atualmente na vila de Coromandel, município do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, constituída por escritura pública lavrada em 26 de maio de 1924, em notas do tabelião do 40º Ofício, da cidade do Rio de Janeiro, reger-se-á pelos presentes estatutos e, no que eles forem omissos, pela legislação em vigor. Art. 6.º A companhia será administrada por uma diretoria composta de três diretores, eleitos pelo prazo de dois anos, os quais designarão entre si as atribuições de cada um. Art. 8.º Em caso de ausência ou impedimento de um dos diretores, substituí-lo-á um dos membros do conselho fiscal, à escolha do diretor que estiver exercendo a presidência. Artigo 19. No mês de maio de cada ano reunir-se-á a assembléa geral ordinária da companhia, fazendo-se as convocações na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — Afonso Pena Júnior. — Afonso Vaz de Melo."

Posta em discussão pelo Sr. presidente a proposta supra e ninguém pedindo a palavra, foi submetida à votação e unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que, em virtude da renúncia da atual diretoria, em consequência da transferência da sede da companhia para a vila de Coromandel, e achar-se extinto o mandato do conselho fiscal e seus suplentes, eleitos pela assembléa geral realizada em 18 de de abril de 1933, ia mandar proceder à eleição da nova diretoria para o biênio de 1934-1936, e do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934-1935, tudo de acordo com a reforma dos estatutos, que acaba de ser aprovada.

Feito o escrutínio de acordo com as formalidades usuais, apurou-se o seguinte resultado, sendo proclamados eleitos: Para diretores: Dr. Afonso Pena Júnior, 70 votos; coronel Osório

de Moraes, 70 votos; Teófilo Thiem, 70 votos; Para o conselho fiscal: coronel Egídio Machado, 70 votos; tabelião João das Machado, 70 votos; Ferdinando Weinmeier, 70 votos; Para suplentes do conselho fiscal: Dr. João Franzen de Lima, 70 votos; Clarindo Goulart, 70 votos e Dr. Osvaldo de Barros, 70 votos.

Terminada a eleição e ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. E eu, T. Thiem, servindo de 1º secretário, mandei lavrar a presente ata, que subscrevo e assino. — T. Thiem. — Affonso Penna Junior. — João de Campos. — Salvador Pinto Junior. — Olympio de Carvalho. — Affonso Vaz de Mello. — Carlos Senfft. — Sylvio Corrêa da Costa.

(C. 1.082 — 21-5-34 — 80\$600)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE NEPOMUCENO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1934

No dia 29 de abril de 1934, às 15 horas, estando reunidos, na sede da Companhia Força e Luz de Nepomuceno, à praça Floriano n. 7, 7º andar, acionistas em número legal, conforme assinaturas, na lista de presença, foi a sessão aberta pelo diretor-gerente, Sr. Artur de Lacerda Pinheiro, que pediu a nomeação de um dos presentes para dirigir os trabalhos. Foi indicado o Dr. Vidal Dias, que convidou para secretário o Sr. Alberto de Lacerda Guimarães. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. presidente que sendo fins da reunião, de acordo com a publicação feita no "Diário Oficial" de 31 de março de 1934, o julgamento dos balanços e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933, publicados no "Diário Oficial" de 31 de março findo, tudo sobre a mesa; e a eleição do conselho fiscal a servir no corrente ano, mandava proceder à leitura de todos esses documentos pelo Sr. secretário. Concluída a leitura, foi tudo unanimemente aprovado, deixando de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando-se em seguida à eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercício, foram eleitos os Srs.: Raul Rezende, Gabriel Pereira e Antônio de Souza Júnior, para membros efetivos e para suplentes os Srs. Drs. José de Paiva Azevedo e Vidal Dias e José Maria de Moura Leite Neto. Estando, assim atendidos todos os objetivos desta reunião, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário para lavar-se esta ata, que é feita por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, secretário. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada e em seguida assinada pelos presentes, encerrando-se então a reunião. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1934. — Vidal Dias, presidente. — Alberto Lacerda Guimarães, secretário. — José de Paiva Azevedo. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Companhia Sul Mineira de Electricidade. — Arthur de Lacerda Pinheiro, diretor. — Diáculas de Sousa. — José Maria de Moura Leite Neto.

(C. 1.083—24-5-34—35\$700.)

COMPANHIA JARDINS GÁVEA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE MAIO DE 1934

Senhores acionistas:

Convocada esta assembléia geral ordinária de acordo com os nossos estatutos, vimós submeter ao vosso exame e aprovação, os nossos atos e contas relativos ao exercício findo em 31 de março de 1934.

Desenvolvimento da propriedade Jardins Gávea

Neste último período conseguimos nos terrenos da Gávea importantes melhoramentos. Várias ruas foram iniciadas com macadamização em preparo para o definitivo calçamento e em todas as outras a conservação foi mantida com todo o rigor. Em grande extensão foram feitas novas cercas vivas e por todos os recantos mais frequentados, foram realizadas obras de vulto, como arborização, alerços, etc. Além disso, foi obtida ainda, a aceitação e aprovação pelo Prefeitura, da Praça Comandante Celso Pestana, Avenida Jaime Silvado e rua Golf Club. Por tudo isso adquiriu a propriedade um aspecto ainda mais belo, que permite esperar, cada vez mais, o aumento da venda dos terrenos.

Vendas

Neste ponto, foram excedidas todas as cifras dos exercícios anteriores. A intensificação da propaganda e serviço de agenciamento, permitiram no capítulo das vendas, um progresso bem significativo. A verificação no nosso balanço da parte que se refere aos contratos em vigor e aos lucros a realizar, deixa bem patente o sucesso obtido. Devemos consignar, também, que para todos esses resultados auspiciosos, muito contribuíram a constante boa vontade e o verdadeiro interesse sempre manifestado pelos nossos acionistas e compradores. A eles muito agradece a diretoria.

Dividendo

Tem igualmente a diretoria muita satisfação em recomendar seja aprovada pelos acionistas uma distribuição de dividendos de 9 % a serem pagos em três prestações, iguais, de 3 % cada uma, em junho, setembro e dezembro de 1934.

Conselho Fiscal

Em obediência à nossa lei, que rege as sociedades anônimas, devem ser eleitos nesta assembléia os membros do novo Conselho Fiscal, para o próximo exercício, bem como fixar os seus honorários.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — A diretoria, Julius Weil. — V. R. Kershner. — Augusto de Freitas Pereira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo

Propriedade Jardins Gávea	1.199.536\$772
Materiais	9.812\$200
Ações caucionadas....	6.000\$000
Ações	320.000\$000
Móveis e utensílios...	10.206\$100
Devedores diversos....	6.288\$200
Contratos em vigor...	1.363.242\$400
Caixa e banco.....	18.488\$580
	2.933.574\$552

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Credores hipotecários.	644.000\$000
Catção de ações.....	6.000\$000
Contratos vinculados..	250.283\$740
Credores diversos.....	59.578\$680
Obrigações a pagar...	1.628\$500
Subscrição de ações...	270.000\$000
Depósitos	300\$000
Lucros a realizar.....	578.545\$200
Lucros e perdas.....	123.238\$432

2.933.574\$552

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Julius Weil, diretor. — Augusto de Freitas Pereira, diretor. — V. R. Kershner, diretor-gerente. — S. J. Rangel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARA O ANO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Débito

A juros	80.147\$350
A despesas gerais	47.158\$650
A propaganda	18.980\$700
A impostos	14.149\$600
A saldo	50.692\$700

211.129\$000

Crédito

De venda de terrenos.	210.604\$000
De renda eventual.....	525\$000

211.129\$000

De saldo	50.692\$700
De saldo do exercício anterior	72.545\$732

123.238\$432

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Julius Weil, diretor. — Augusto de Freitas Pereira, diretor. — V. R. Kershner, diretor-gerente. — S. J. Rangel, guarda-livros.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Companhia Jardins Gávea, tendo examinado as contas e o relatório apresentados pela diretoria da Companhia, referentes ao ano social findo em 31 de março de 1934, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados, visto representarem a verdadeira situação da Companhia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — João F. de Moraes Junior. — Antonio da Silva Carvalho. — Wilhelm L. Schmitt.

(C. 1.081—24-5-34—128\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA DO PONT DO BRASIL

DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO PONT DO BRASIL, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1934

Aos 21 do mês de maio do ano de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, no prédio número 104, da rua Uruguaiana, 3 andar, por convocação dos senhores Wilfred Wallace e Sterling Thompson, incorporadores da Sociedade Anônima do Pont do Brasil, reuniram-se com o fim de tratar da fundação e organização da referida sociedade, os subscritores do capital com que a mesma deverá trabalhar. Por indicação de todos os presentes, assumiu a presidência da reunião o senhor Wilfred Wallace, um dos incorporadores da nova sociedade, que convidou para secretários, os senhores Ralph Olsburg e Sidney F. Fursland, ficando assim constituída a mesa. Declarada aberta a reunião o Sr. presidente declarou-se acharem presentes em sua totalidade os subscritores do capital com que se funda nesta cidade a Sociedade Anônima do Pont do Brasil, cujos estatutos também já haviam assinado, por todos os presentes.

Nesta conformidade, declarou o presidente, que, em obediência às prescrições legais ia submeter à discussão e aprovação da assembleia os referidos estatutos, cuja leitura foi feita pelo 1º secretário da mesa.

Procedida a leitura foram aprovados por unanimidade e sem que houvesse discussão, artigo por artigo dos estatutos, os quais são do teor seguinte:

Estatutos da Sociedade Anônima do Pont do Brasil**TÍTULO I****DA SOCIEDADE E FINS**

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anônima do Pont do Brasil, fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, tendo sua sede e foro jurídico o da Capital Federal.

Parágrafo único: A sociedade poderá estabelecer filiais ou agências onde lhe parecer conveniente.

Art. 2.º A sociedade tem por fim:

- a) a importação por conta própria ou de terceiros de quaisquer espécies de matérias primas ou mercadorias;
- b) administrar bens de terceiros;
- c) explorar por conta própria ou de terceiros qualquer espécie de comércio ou indústria, com particulares ou com os poderes públicos.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 99 anos, podendo, porém, esse prazo ser diminuído ou aumentado por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo único: O ano social é de 1 de janeiro a 30 de dezembro de cada ano.

TÍTULO II**DO CAPITAL E AÇÕES**

Art. 4.º O capital da sociedade é de 200.000\$000, dividido em 400 ações de valor nominal de 500\$000 cada uma.

Parágrafo único: As ações serão ao portador, devendo cada uma ou as cautelas de mais de uma levar a assinatura de dois diretores.

TÍTULO III**DA DIRETORIA**

Art. 5.º A sociedade será administrada, conforme as necessidades sociais, por uma diretoria composta de dois a nove diretores acionistas ou não, eleitos por um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 6.º As deliberações da diretoria serão registradas em um livro especial, não podendo a diretoria deliberar com quorum inferior a três diretores desde que, mais de quatro sejam os seus membros. As resoluções serão aprovadas por

maioria de votos e em caso de empate serão resolvidas pelo presidente da reunião que terá voto de qualidade. Os diretores ausentes serão sempre ouvidos sobre as questões de importância e podem enviar seus votos por telegrama ou carta, os quais serão transcritos na ata de reunião.

Art. 7.º A assembleia geral pode em qualquer tempo destituir um ou mais diretores, cessando automaticamente o mandato dos que forem destituídos, sendo eleito outro ou outros em substituição.

Art. 8.º No caso de algum diretor resignar ou se tornar incapaz de exercer o cargo por moléstia permanente, ausência do país, ou quando por qualquer outro motivo ocorrer vaga na diretoria, o conselho fiscal designará provisoriamente um substituto competindo à assembleia geral a eleição definitiva na primeira reunião que se seguir.

Art. 9.º A caução legal de cada diretor será de 2 ações, que serão averbadas como tal antes de entrar ele em exercício, subsistindo a averbação até que sejam aprovadas as contas da sua gestão.

Art. 10. O diretor que dentro de 30 dias subseqüentes à sua eleição não prestar a caução, entender-se-á ter renunciado o seu cargo.

Art. 11. A diretoria escolherá dentre os seus membros, em deliberação na forma do art. 6º o presidente, o vice-presidente e o diretor-gerente, e criará os outros postos que forem necessários.

Art. 12. São atribuições e deveres da diretoria:

- a) a prática de todos os atos de gestão relativos aos fins e objetos da sociedade; a compra e venda de bens imóveis pertencentes ao acervo social; a faculdade de contrair obrigações, alienar bens e direitos, assinar contratos e transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais; a fixação da percentagem que destinar aos seus empregados;
- b) convocar as assembleias ordinárias e extraordinárias, nos casos previstos nestes estatutos, e quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, ou quando lhe for regularmente requerido;
- c) criar filiais ou agências e nomear representantes ou procuradores para as gerirem dentro ou fora do país;
- d) escolher os estabelecimentos bancários a que devem ser recolhidos os dinheiros da sociedade;
- e) autorizar a constituição e revogação do mandato fixando os poderes a serem outorgados a terceiros todas as vezes que entenderem do interesse da sociedade;
- f) apresentar anualmente à assembleia geral ordinária o resultado de sua gestão.

Art. 13. Sem prejuízo do que for deliberado pela diretoria sobre o assunto, compete a dois diretores conjuntamente, ou a um diretor conjuntamente com uma pessoa devidamente autorizada pela diretoria, ou duas pessoas devidamente autorizadas pela diretoria e sempre agindo conjuntamente:

- a) assinar cheques bancários, letras e títulos de responsabilidade da sociedade, correspondência, procurações, e bem assim todos os documentos de natureza comercial;
- b) efetuar pagamentos e cobranças e receber e assinar todos os documentos de caixa.

Art. 14. Compete ao diretor-gerente, ou na sua ausência, a duas pessoas agindo conjuntamente e devidamente autorizadas pela diretoria:

- a) superintender todos os negócios da sociedade e representá-la em suas relações com terceiros e dar execução às deliberações da diretoria;
- b) representar a sociedade em Juízo e receber oitação inicial;
- c) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das assembleias gerais e os mais que forem necessários ao serviço da sociedade;
- d) nomear, suspender ou demitir empregados e fixar ou alterar seus vencimentos;

e) ter sob sua guarda todos os livros, documentos, valores e bens da sociedade;

f) celebrar negociações no país e no estrangeiro para compras vendas e representações;

g) representar a sociedade perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, bem como quaisquer autoridades ou repartições públicas, federais, estaduais e municipais podendo despachar e autorizar despachos de mercadorias, praticando e assinando o que preciso for, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, passar recibos e quitações.

TÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. A assembleia geral elegerá anualmente três fiscais e outros tantos suplentes, encarregados de dar parecer sobre os negócios e operações da sociedade, relativos ao exercício em que servirem, tomando por base o balanço e respectivas demonstrações, inclusive inventário.

Art. 16. O conselho fiscal entregará o seu parecer à diretoria, com tempo de ser publicado pela imprensa, antes da assembleia geral, que sobre ele tiver de se manifestar.

Art. 17. O conselho fiscal, além de suas atribuições legais e estatutárias, poderá pedir à diretoria todas as informações que julgar conveniente.

Art. 18. O conselho fiscal tem o dever de emitir a sua opinião sobre os negócios sociais, sempre que a diretoria a pedir.

Art. 19. Ao conselho fiscal será abonada uma gratificação pela assembleia geral.

TÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A assembleia geral será constituída pelos acionistas que, legalmente convocados, se incoreverem no livro de presença.

Art. 21. As assembleias gerais serão presididas pelo presidente ou pelo vice-presidente da sociedade e na ausência de ambos por um acionista especialmente indicado.

Art. 22. As votações se realizarão na proporção de um voto para cada ação.

Art. 23. Os acionistas poderão se fazer representar nas assembleias gerais por procuradores que sejam acionistas, mas que não estejam no desempenho de cargo da diretoria ou do conselho fiscal.

Art. 24. Todos os anos, até 31 do mês de março, haverá uma assembleia geral ordinária para discussão e aprovação de contas do último ano, eleição da diretoria, do conselho fiscal, e suplentes e conhecimento de outros assuntos que lhe forem cometidos e constarem da convocação.

Art. 25. Esta assembleia não poderá funcionar com menos de três acionistas capazes de constituí-la, além dos diretores e membros do conselho fiscal e a convocação será feita pela imprensa com antecedência de 15 dias, indicação do lugar e hora da reunião, assim como o seu objeto.

Art. 26. Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela diretoria ou pelo conselho fiscal, ou forem requeridas por sete ou mais acionistas, representando pelo menos um quinto do capital social.

Art. 27. A convocação das assembleias gerais extraordinárias será feita pela imprensa com antecedência de cinco dias e nelas só se poderá tratar de assunto para que foi feita a convocação.

TÍTULO VI

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 28. Os lucros líquidos da sociedade, depois da remuneração aos diretores e conselho fiscal e feitas as reservas que a assembleia geral resolver, serão distribuídos de acordo com o que for deliberado por ela anualmente.

Art. 29. Os casos omissos ou imprevistos nestes estatutos serão regulados de acordo com as prescrições do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Em seguida o Sr. presidente declara que achando-se subscrito todo o capital social de 200:000\$ (duzentos contos de réis), dividido em 400 (quatrocentas) ações de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma, bem como tendo sido feito, de acordo com a lei, o depósito de 10 % do mesmo capital, pedia ao Sr. 1º secretário para ler a lista dos subscritores do capital e o certificado de depósito. Documentos que são do teor seguinte:

LISTA DOS SUBSCRITORES DO CAPITAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DO PONT DO BRASIL

	Ações	
1. Wilfred Wallace, norte-americano, negociante, casado, Palace Hotel, Rio	192	96:000\$000
2. Sterling Thompson, norte-americano, negociante, solteiro, Palace Hotel, Rio	192	96:000\$000
3. Alfonso Fanjul, espanhol, negociante, solteiro, Natal Hotel, Rio	2	1:000\$000
4. Ralph Olsburgh, inglês, negociante, casado, rua São Pedro n. 81, Rio	2	1:000\$000
5. Leonard A. Caldwell, inglês, negociante, casado, rua São Pedro n. 81, Rio	2	1:000\$000
6. Sidney F. Fursland, inglês, negociante, casado, rua São Pedro n. 81, Rio	2	1:000\$000
7. Leonard H. Mitchell, inglês, negociante, casado, Copacabana Palace Hotel, Rio	2	1:000\$000
8. Charles S. Robinson, inglês, negociante, casado, Copacabana Palace Hotel, Rio	2	1:000\$000
9. Luis La Saigne, francês, negociante, casado, rua do Passeio n. 50, Rio	2	1:000\$000
10. João Colares Moreira, brasileiro, negociante, casado, rua Buenos Aires n. 170, Rio	2	1:000\$000
	400	200:000\$000

CERTIFICADO DO DEPÓSITO

"The National City Bank of New York — Rio de Janeiro — Brasil — Recebemos dos Srs. Wilfred Wallace e Sterling Thompson, incorporadores da Sociedade Anônima do Pont do Brasil a importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis) correspondente a 10 % do capital de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) com que se constitui essa sociedade no Brasil. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934. — Sub-gerente (assinatura ilegível). — Sub-contador (assinatura ilegível). (Selado com 60\$200 em estampilhas federais, devidamente inutilizadas.)"

Em seguida diz o Sr. presidente que se achando preenchidas as formalidades iniciais, para a organização da Sociedade, ia proceder, nos termos da lei e dos estatutos que acabavam de ser aprovados pela assembleia, a eleição dos primeiros membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes do mesmo Conselho.

Procedida a eleição e recolhidas as cédulas a uma urna especial, verificou-se haverem sido eleitos, por unanimidade, isto é, por 400 votos, cada um, para diretores, os senhores Wilfred Wallace, Sterling Thompson e Alfonso Fanjul; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Kenneth M. Grahme, Stanley R. Edwards e Edward J. Clarke; para suplentes do mesmo Conselho, os senhores Sidney J. French, John C. Watkins e Norman Riley.

O Sr. presidente proclama todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos e declara definitivamente organizada e instalada a Sociedade Anônima do Pont do Brasil.

Por proposta do Sr. Leonard H. Mitchell, unanimemente aceita, foram aprovados todos os atos e despesas feitas pelos

incorporadores da Sociedade em virtude de sua organização e autorizada a diretoria que acabava de ser eleita, a ultimar as providências necessárias ao funcionamento legal da Sociedade.

E nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão, mandando-se lavrar a presente ata, em duas vias, para os fins legais, uma das quais destinada ao seu arquivamento na Junta Comercial, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — *Wilfred Wallace*. — *Ralph Olsburgh*. — *S. F. Furland*. — *Sterling Thompson*. — *Alfonso Fanjul*. — *L. A. Caldwell*. — *Leonardo H. Mitchell*. — *Charles Stanley Robinson*. — *L. la Saigne*. — *João Collares Moreira*.

(Firmas devidamente reconhecidas por notário público do 16º Offício).

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 11.295

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 24 de maio de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o n. 11.295, os documentos referentes à Sociedade Anônima Du Pont do Brasil, a saber:

Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 21 de maio corrente, com a transcrição dos estatutos sociais, lista nominativa dos acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York, guia com o pagamento do selo respectivo, listas nominativas dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934. — *João Higino de Araujo*, 1º oficial (sobre estampilhas no valor total de 60\$000 e um selo da educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 1.086 — 24-5-934 — 306\$000)

"ECONOMIA PREDIAL", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "ECONOMIA PREDIAL, S. A.", REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio número trinta da rua General Câmara, às dezesseis horas, achavam-se presentes as seguintes pessoas, independentemente de convocação por serem todas incorporadoras, para o fim especial da constituição de uma sociedade anônima para o financiamento de aquisições, construções e reconstruções de prédios próprios, com juros e sem juros, e empréstimos hipotecários, sendo o capital subscrito pelo Banco Econômico do Brasil e o Banco Meridional do Brasil, em partes iguais de duzentos contos de réis cada um, conforme autorização das respectivas assembléias gerais e o restante por particulares, completando assim quinhentos contos de réis de capital social: Banco Econômico do Brasil, subscritor de duas mil ações, representado pelo seu diretor-presidente, Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, e pelo seu diretor-tesoureiro, La-Fayette Cortes; Banco Meridional do Brasil, subscritor de duas mil ações, representado pelos seus diretores, Dr. Carlos Castrioto F. de Melo, Dr. José Tavares de Lacerda e coronel Alberto Gama de Castro Lacerda; Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, subscritor de quinhentas e trinta e cinco ações; Alberto Gama de Castro Lacerda, subscritor de cem ações; Lindolfo Xavier, subscritor de vinte e cinco ações; Dr. Carlos Castrioto F. de Melo, subscritor de vinte e cinco ações; Dr. José Tavares de Lacerda, subscritor de vinte e cinco ações; La-Fayette Cortes, subscritor de quarenta ações; Aureliano Azevedo Machado, subscritor de cinquenta ações; Camilo Altílio Filho, subscritor de cinquenta ações; José Ferreira Chagas subscritor de trinta e cinco ações; Maria Laura Barroso Pires, subscritora de trinta e cinco ações; Adelaide Ferreira Chagas, subscritora de trinta e cinco ações, estes três últimos representados pelo Dr. Randolpho Fernandes das Chagas; Maria Aparecida Lepage, menor impúbere, subscritora de vinte ações, esta representada por seu progenitor, Dr. Ataliba Lepage; Maria Aparecida Guimarães Altílio,

subscritora de vinte ações; Ilka Machado Guimarães, subscritora de dez ações; Neide Norris, menor impúbere, subscritora de dez ações, esta representada por seu progenitor, conde Dr. Luiz Ildefonso Norris; ao todo dezessete, pessoas representando o capital total de quinhentos contos de réis (500:000\$000), representados por cinco mil ações no valor nominal de cem mil réis (100\$000) cada uma. Havendo número legal para se tratar da constituição de uma sociedade anônima conforme a lei, as pessoas presentes aclamaram presidente da Assembléia o Sr. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas que convidou a mim, Camilo Altílio Filho, para servir de secretário. O presidente, depois de agradecer a sua escolha, deu início aos trabalhos da assembléia, declarando que, de acordo com o artigo setenta e cinco e seus parágrafos do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da "Economia Predial, Sociedade Anônima", tudo de acordo com o que determina a lei citada. O senhor presidente mandou proceder à leitura dos seguintes papéis: conhecimento do depósito de dez por cento (10%) do capital social, nos seguintes termos: 50:125\$000. Recebemos do Sr. Randolpho Fernandes das Chagas, na qualidade de incorporador da Economia Predial, S. A., a importância de cinquenta contos cento e vinte mil réis, sendo 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) valor que diz ser referentes a 10% do capital realizado em dinheiro, com que se constitui a Sociedade acima e que deposita em cumprimento de exigências legais para o fim de se constituir, e 125\$000 (cento vinte cinco mil réis) relativa à nossa comissão. Selados com 1\$200. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. Acham-se inutilizados em ambos os recibos estampilhas no valor de réis, mil e duzentos réis, com o carimbo do Banco do Brasil e duas assinaturas ilegíveis; "estatutos da "Economia Predial, S. A.", assinados pelas dezessete pessoas retro mencionadas, e abaixo transcritos: "Capítulo primeiro. Denominação. Forma. Sede. Fôro. Duração. Artigo primeiro. A "Economia Predial", sociedade anônima, com sede e fôro no Distrito Federal, funcionará durante o prazo de trinta e seis anos, a contar da data da sua instalação, podendo ser prorrogado. Parágrafo único. A sociedade terá uma filial no Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói e agentes e correspondentes nos lugares que forem designados pela diretoria, prevalecendo, porém, o fôro da matriz, salvo renúncia por deliberação da assembléia geral. Capítulo segundo. Do capital e das ações. Artigo segundo. O capital social é de quinhentos contos de réis, dividido em cinco mil ações de cem mil réis cada uma, e será integralizado em parcelas mínimas de dez por cento, de acordo com as necessidades sociais, a juízo da diretoria, podendo o acionista antecipar as prestações das entradas. Parágrafo único. Uma vez integralizado o capital e verificada a insuficiência do mesmo para o objeto da sociedade, a diretoria, ouvido previamente o conselho fiscal, poderá elevá-lo até dois mil contos de réis (2.000:000\$000), estabelecendo a forma de integralização que julgar mais conveniente. Artigo terceiro. As ações serão nominativas, podendo, quando for oportuno, ser transformadas em ações ao portador. Parágrafo único. A transferência das ações nominativas será feita nos registros da sociedade, com a assinatura de um diretor. Capítulo terceiro. Objeto da sociedade. Artigo quarto. A sociedade tem por fim: um) realizar empréstimos com garantia hipotecária, mediante juros; dois) realizar empréstimos sem juros, com a mesma garantia, sob os princípios de cooperação e associação das Caixas Construtoras, para compra, construção e reconstrução de casas e resgate e constituição de hipotecas. Artigo quinto. Do capital social, quatrocentos contos de réis, serão destinados às operações da Carteira Hipotecária e cem contos de réis para a Carteira de Empréstimos sem juros. Artigo sexto. As operações de que se trata no número dois do artigo quarto serão realizadas nos termos do regulamento especial, que a diretoria organizar, com observância das regras adotadas por sociedades congêneres. Artigo sétimo. Nenhum empréstimo hipotecário poderá exceder a metade do valor dos imóveis rurais e três quartas partes dos imóveis urbanos. Artigo oitavo. Assiste ao mutuário o direito de antecipar o pagamento em dinheiro. Artigo nono. Correm por conta dos mutuários as despesas de avaliação e as que determinar o estudo das operações propostas e outras quaisquer que com estas se relacionem. Artigo décimo. A sociedade poderá adquirir imóveis destinados ao objeto das suas operações. Artigo décimo primeiro. O decreto número trezentos e setenta, de

dois de maio de mil oitocentos e noventa, regulará os casos omissos, referentes aos empréstimos hipotecários. Capítulo quarto. Assembléa geral. Artigo décimo segundo. Anualmente, dentro do primeiro trimestre, a assembléa geral ordinária reunir-se-á na sede da sociedade para o exame e aprovação dos atos e contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição lésse, e da diretoria, quando for o caso. Parágrafo único. Os acionistas só são admitidos a votar, quando suas ações estiverem inscritas no registro da sociedade, com antecedência de trinta dias, pelo menos, ou depositadas com antecedência de oito dias, quando ao portador. Artigo décimo terceiro. A assembléa geral será presidida por acionista nomeado por aclamação ou eleição, o qual convidará dois acionistas para servirem de secretários. Artigo décimo quarto. Os acionistas terão tantos votos quantos grupos de cinco ações possuírem. Artigo décimo quinto. A assembléa geral extraordinária poderá ser convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal, ou por acionistas que representarem mais de metade do capital realizado, declarando o motivo da convocação. Artigo décimo sexto. Os casos omissos serão regulados pelo decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Capítulo quinto. Conselho fiscal e conselho consultivo. Artigo décimo sétimo. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléa geral ordinária. Artigo décimo oitavo. O mandato do conselho fiscal será de um ano. Artigo décimo nono. Além das atribuições definidas na lei das sociedades anônimas, compete ao conselho fiscal emitir parecer sobre o aumento de capital e, a pedido da diretoria, sobre operações que envolvam responsabilidade para a sociedade. Artigo vigésimo. Compete ainda ao conselho fiscal organizar com a diretoria o regulamento interno da sociedade. Artigo vigésimo primeiro. Os honorários dos membros em exercício do conselho fiscal serão estabelecidos, anualmente, pela assembléa geral ordinária. Artigo vigésimo segundo. Os membros efetivos do conselho fiscal, nos casos de falta ou impedimento, serão substituídos pelos membros suplentes. Artigo vigésimo terceiro. A sociedade terá um conselho consultivo, não remunerado, constituído por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, em número de 10 (dez) membros, nomeado pela diretoria e pelo conselho fiscal, quando se renovar o mandato da diretoria. Artigo vigésimo quarto. Compete ao conselho consultivo fiscalizar as operações da Carteira de Empréstimos, emitir parecer sobre os mesmos, quando a diretoria o solicitar, e propor a esta as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento da referida Carteira. Capítulo sexto — Diretoria — Artigo vigésimo quinto. A sociedade será administrada por uma diretoria de dois membros, com as seguintes denominações: diretor-presidente e diretor-secretário; cujas atribuições serão discriminadas no regimento interno. Artigo vigésimo sexto. O mandato da diretoria será de quatro anos podendo ser reeleita. Artigo vigésimo sétimo. Antes de entrarem em exercício, os diretores são obrigados a cautionar a responsabilidade de sua gestão com cem ações da sociedade ou seu respectivo valor, até a importância realizada. Artigo vigésimo oitavo. As operações da sociedade devem ser visadas ou assinadas pelos dois diretores. Artigo vigésimo nono. Compete à diretoria, além das atribuições definidas na lei e nestes estatutos: um) nomear um sub-gerente e gerentes para os negócios sociais; dois) resolver sobre a criação de agências e designação de correspondentes; três) organizar com o conselho fiscal, o Regimento Interno da Sociedade; quatro) nomear e demitir agentes e correspondentes, e marcar-lhes vencimentos e vantagens; deliberar sobre todos os negócios sociais; examinar e fiscalizar a escrituração, balanços e balancetes; seis) nomear o conselho consultivo; sete) transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, dentro dos limites da lei e dos estatutos; oito) hipotecar ou empenhar e alienar bens e direitos, ouvido o conselho fiscal; nove) assinar os cheques emitidos pela sociedade e letras por dinheiro a prêmio. Artigo trigésimo — Serão considerados válidos os atos da competência da diretoria que estiverem subscritos pelos dois diretores. Artigo trigésimo primeiro. As atribuições dos diretores e o modo de efetuar as transações e contratos serão definidos no Regimento Interno. Artigo trigésimo segundo. Cabe ao presidente a representação da sociedade em juízo e fora dele. Artigo trigésimo terceiro. A diretoria, quando julgar conveniente, poderá constituir mandatários. Artigo trigésimo quarto. Os honorários da diretoria serão fixados pela assembléa geral. Capítulo sétimo — Lucros — Artigo trigésimo quinto. Em trinta de junho e trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado balanço do ativo e passivo da sociedade. Parágrafo

único. Uma vez aprovado o balanço, a diretoria distribuirá os lucros líquidos pela forma seguinte: a) quinze por cento para a constituição permanente de um fundo de reserva; b) cinco por cento para o fundo de depreciação; c) três por cento para o fundo de previdência; d) sessenta por cento para serem distribuídos pelos acionistas, a título de dividendo, que não poderão ser superiores a quinze por cento; e) dezesseis por cento para serem aplicados em gratificações à diretoria e funcionários, de acordo com as determinações da assembléa geral. Artigo trigésimo sexto. A soma que exceder a percentagem destinada aos dividendos, será levada à conta de fundo de garantia. Parágrafo único. O fundo de garantia destina-se a assegurar a distribuição de dividendos aos acionistas, a juízo da assembléa geral ordinária, no ano em que a sociedade não tiver lucros ou os tenha insuficientes. Capítulo oitavo — Disposições gerais — Artigo trigésimo sétimo. Os casos omissos nos estatutos serão regulados pela lei das sociedades anônimas. Artigo trigésimo oitavo. Por aprovação dos presentes estatutos e funcionamento da sociedade, a diretoria fica autorizada a satisfazer qualquer exigência da administração pública e a suprir qualquer deficiência estatutária. Artigo trigésimo nono. O Regimento Interno da Sociedade deverá consignar as atribuições dos diretores e normas sobre movimento de fundos, expediente, pessoal e contabilidade. Capítulo nono — Disposições transitórias — Artigo quadragésimo. A primeira diretoria fica constituída pelos senhores: diretor-presidente, Dr. Randolph Fernandes das Chagas; diretor-secretário, coronel Alberto Gama de Castro Lacerda. Artigo quadragésimo primeiro. O primeiro conselho fiscal fica assim constituído: membros efetivos: Srs. Manuel Ferreira Guimarães, Dr. Carlos Castrioto F. Melo e o Dr. Raul Leite; e membros suplentes: Manuel Jacinto Ferreira, Ed. Monteiro de Barros e João Cerqueira Lima; lista de subscritores de ações, em duplicata. Postos em discussão os documentos ora referidos, e não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente submeleu-os à votação, sendo aprovados unanimemente. A seguir, o Sr. La-Fayette Côrtes lembra a conveniência de ficar a sociedade instalada para funcionar nos prédios dos dois bancos fundadores, ficando a sede no Banco Econômico do Brasil e a filial no Banco Meridional do Brasil, em Niterói, mediante entendimento com as respectivas diretorias. Declarou então o senhor presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, estava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa a "Economia Predial, Sociedade Anônima". Disse mais que, de conformidade com as disposições transitórias dos estatutos, já devidamente aprovados, a primeira diretoria da sociedade fica assim constituída: Dr. Randolph Fernandes das Chagas, industrial e banqueiro, domiciliado nesta Capital, diretor-presidente; coronel Alberto Gama de Castro Lacerda, proprietário e banqueiro, domiciliado nesta Capital, diretor-secretário. Conselho fiscal: Manuel Ferreira Guimarães, industrial e comerciante, domiciliado nesta Capital; Dr. Carlos Castrioto F. de Melo, advogado e banqueiro, domiciliado nesta Capital; Dr. Raul Leite, médico, industrial e capitalista, domiciliado nesta Capital; suplentes: Manuel Jacinto Ferreira, comerciante, domiciliado nesta Capital; Ed. Monteiro de Barros, comerciante, domiciliado em Providência, Estado de Minas; João Cerqueira Lima, industrial, domiciliado nesta Capital, os quais diretores e membros do conselho fiscal, são desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembléa e eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Camilo Altilio Filho, secretário desta assembléa, lavrei a presente ata, em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra em separado, para que tenha o destino legal, e ambas subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e quatro. — C. Altilio Filho. — Randolph Fernandes das Chagas. — Pelo Banco Econômico do Brasil, Randolph Fernandes das Chagas, presidente. — La-Fayette Côrtes, tesoureiro. — Pelo Banco Meridional do Brasil, Carlos Castrioto F. de Mello, presidente. — José Tavares de Lacerda, tesoureiro. — Alberto Gama de Castro Lacerda, gerente. — La-Fayette Côrtes. — Lindolpho Xavier. — Carlos Castrioto F. de Mello. — José Tavares de Lacerda. — Alberto Gama de Castro Lacerda. — Por meus filhos José Ferreira Chagas, Maria Laura Barroso Pires e Adelaide Ferreira Chagas, Randolph Fernandes das Chagas. — Por minha filha (menor impubere) Maria Aparecida, Ataliba Lepege. — Maria Aparecida Guimarães Altilio. — Por minha filha Neide Norris (menor impubere), Luiz Ildefonso Norris. — Aureliano Machado. — Ilka Machado Guimarães.

Relação dos subscritores de ações da Sociedade Anônima "Economia Predial", com sede na Capital Federal, à rua General Câmara n. 30 (em organização):

Subscritores	Ações	Valor nominal
Banco Econômico do Brasil, Sociedade Anônima, com sede à rua General Câmara n. 30, Capital Federal, representado pelos seus diretores Drs. Randolpho Fernandes das Chagas e La-Fayette Côrtes.	2.000	200:000\$000
Banco Meridional do Brasil, Sociedade Anônima, com sede em Niterói, à rua da Conceição n. 81, representado pelos seus diretores Dr. Carlos Castrioto F. de Melo, Dr. José Tavares de Lacerda e coronel Alberto Gama de Castro Lacerda.	2.000	200:000\$000
Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Figueiredo Ma-		
n. 134, Capital Federal.	535	53:500\$000
Coronel Alberto Gama de Castro Lacerda, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua dos Araújo n. 52, Capital Federal.	100	10:000\$000
Lindolfo Xavier, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, residente à rua Saint-Roman n. 382, Capital Federal.	25	2:500\$000
Dr. Carlos Castrioto F. de Melo, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Turuma n. 41, Capital Federal.	20	2:000\$000
Dr. José Tavares de Lacerda, brasileiro, banqueiro, residente à rua Presidente Pedreira n. 8, Niterói.	20	2:000\$000
La-Fayette Côrtes, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Conselheiro Zinha n. 34, Capital Federal.	40	4:000\$000
Aureliano de Azevedo Machado, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 28, Capital Federal.	50	5:000\$000
Camilo Altílio Filho, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Visconde de Pirajá n. 500, Capital Federal.	50	5:000\$000
José Ferreira Chagas, brasileiro, solteiro, acadêmico, residente à rua Figueiredo Magalhães número 134.	35	3:500\$000
Maria Laura Barroso Pires, brasileira, casada, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 134.	30	3:000\$000
Adelaide Ferreira Chagas, brasileira solteira, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 134.	35	3:500\$000
Maria Aparecida Lepage, brasileira, menor impubere, representada por seu progenitor Dr. Ataliba Lepage, residente em Niterói.	20	2:000\$000
Transporte.	4.960	496:000\$000
Maria Aparecida Guimarães Altílio, brasileira, casada, professora, residente à rua Visconde de Pirajá n. 500, Capital Federal.	20	2:000\$000
Ilka Machado Guimarães, brasileira, solteira, professora, residente à rua Barão de Mesquita n. 200, Capital Federal.	40	4:000\$000
Neyde Noris, menor impubere, representada por seu progenitor Cte. Dr. Luiz Hedefonso Noris, residente à rua Comandante Pratt n. 25, Capital Federal.	10	1:000\$000
Total	5.000	500:000\$000

Foi feita a primeira chamada de quinze por cento (15 %) do capital, na importância de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000), importância esta que ficou em depósito em poder do incorporador e presidente da Sociedade, Dr. Randolpho Fernandes das Chagas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *Randolpho Fernandes das Chagas*, presidente.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

(Emblema da República)

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 21 de maio de 1934, arquivou-se nesta Repartição sob o n. 11.289, os documentos referentes à Sociedade Anônima "Economia Predial", a saber:

Ata da assembléia geral de constituição realizada em 28 de abril último, contendo a transcrição dos estatutos sociais, lista dos acionistas, recibo de depósito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento de selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial (sobre estampilhas federais no valor de sessenta mil e duzentos réis). — Visto, *Isidoro Campos*, diretor (carimbo da Junta Comercial).

(C. 1.250 — 24-5-934 — 3913700)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Maquinismos	307:530\$000
Ferramentas e acessórios.	49:198\$050
Veículos	8:080\$000
Móveis e utensílios.	3:872\$700
Almoxarifado	163:811\$802
Ações caucionadas	30:000\$000
Caixa	1:325\$700
Valores a incorporar	1.856:278\$737
Contas correntes	700\$000
Lucros e perdas.	301:503\$948
Diversas contas	252:000\$000
	2.974:300\$937

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da Diretoria.	30:000\$000
Banco do Comércio e Indústria de São Paulo.	86:022\$200
Contratos de compra a realizar.	1.856:278\$737
Diversas contas	2:000\$000
	2.974:300\$937

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito

Saldo de 1932.	124:440\$917
Depreciações	112:291\$808
Despesas judiciais	1:225\$600
Estampilhas	471\$000
Aluguéis	4:800\$000
Ordenados	19:400\$000
Impostos e licenças.	2:217\$546
Descontos	1:365\$000
Comissões	135\$877
Despesas diversas	35:156\$200
	177:063\$031

Saldo para o exercício vindouro. **301:503\$948**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Zozimo Barroso do Amaral*, diretor-presidente. — *E. Mattoso*, diretor-tesoureiro. — *Sylvio Costa*, contador.

(C—1.239—23-5-34—61\$200) !

AUXILIADORA PREDIAL S. A.

Sociedade de Crédito Real

Autorizada a funcionar pelos decretos ns. 22.307, de 4-1-33, 22.920, de 12-7-33

Capital e reservas — Rs. 740:125\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo		Passivo	
Móveis e utensílios	100:135\$300	Capital	600:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000	Fundo de reserva:	
Valores depositados	7:800\$000	Comum	70:062\$000
Empréstimos hipotecários:		Da Carteira Predial....	79:063\$000
Sem juros	10.003:778\$500		140:125\$000
Com juros	714:800\$000		
	10.718:578\$500		
Contratantes conta garantida	470:777\$900	Contratantes conta prestações:	
Devedores em conta corrente simples.....	74:015\$500	Total das entradas.....	13.749:876\$700
Matriz, filiais e agências.....	540:675\$600	Menos:	
Hipotecas:		Entradas dos contratan-	
Da Carteira Predial....	9.086:905\$500	tes contemplados	3.443:907\$665
Da Carteira Hipotecá-			10.305:969\$035
ria	226:800\$000		
Garantidoras de letras		Contratantes contemplados Cta. Especial...	1.947:943\$100
hipotecárias	707:896\$100		
	10.021:601\$600	Depósitos:	
Imóveis hipotecados:		Em c/corrente sem ju-	
Da Carteira Predial....	16.047:172\$000	ros	82:676\$200
Da Carteira Hipotecá-		Em conta de aviso.....	280:322\$800
ria	468:500\$000		362:999\$000
Garantidores de letras			
hipotecárias	1.518:000\$000		
	3.033:672\$000	Valores caucionados	60:000\$000
Contratantes	158.916:250\$000	Títulos e valores em custódia.....	7:800\$000
Caução de depósitos	468:577\$900	Valores hipotecários	10.021:601\$600
Letras hipotecárias emitidas	300:000\$000	Garantias hipotecárias	18.033:672\$000
Letras hipotecárias sorteadas	12:200\$000	Garantias diversas	468:577\$900
Caixa:		Contratos de empréstimo	158.916:250\$000
Em moeda corrente ...	528:579\$500	Matriz, filiais e agências.....	540:914\$900
Depósitos em poder dos		Correspondentes do interior	2:068\$200
correspondentes ...	211:845\$100	Emissão de letras hipotecárias.....	600:000\$000
Depósitos em Bancos —		Portadores de letras hipotecárias.....	361:800\$000
Conta Especial	2.425:685\$680	Sorteio de letras hipotecárias.....	12:200\$000
Depósitos em Bancos —		Portadores de letras hipotecárias sortea-	
Conta corrente	40:061\$200	das	3:200\$000
	3.206:171\$480	Construtores	986:266\$700
Obrigações por contratos de construções...	986:266\$700	Diversas contas	1.720:440\$315
Diversas contas	875:105\$270		
	205.091:827\$750		
			205.091:827\$750

Total depositado até a data pelos contratantes 13.749:876\$700

Aplicação desta importância:

Em empréstimos hipotecários sem juros:

Total distri-

buído 12.621:500\$000

Menos:

Valor não uti-

lizado 1.947:943\$100 10.673:556\$900

Em depósitos Conta Especial

nos Bancos 2.425:685\$680 |

Em depósitos junto aos cor-

respondentes 211:845\$100 |

Em caixa a recolher à Conta

Especial 438:789\$020 |

13.749:876\$700

Para garantir seus empréstimos hipotecá-

rios, sendo:

Sem juros .. 10.003:778\$500

Menos:

Hipotecas a

receber, re-

lativas ao

valor não

utilizado... 1.947:943\$100

8.055:835\$400

Com juros 714:800\$000 | 8.770:635\$400 |

a Sociedade é credora sobre bens imóveis no

valor de 18.033:672\$000 |

Porto Alegre, 18 de maio de 1934. — Auxiliadora Predial S. A. — Otto Heylmann — Charles Voelcker, diretores.

— Jayme Crossetti, contador.

(C—1.088—24-5-934—153\$000)

INVENTOS NACIONAIS "OMEGA" S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de maio de 1934, reunidos os Srs. acionistas desta sociedade, às 16 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 114, conforme convocação prévia pelo *Diário Oficial*, o Sr. diretor técnico Agostinho Faria Guimarães, assumindo a presidência da assembleia, convida para secretário o Sr. Ernestino do Vale, acionista presente, achando-se presentes mais os Srs. Albino Fernandes, Manuel Rodrigues de Andrade, Nelson de Menezes Póvoa, estes, membros do conselho fiscal; Otávio Gomes de Medeiros, D. Maria Carlota Barreto Póvoa, D. Ester Garrido Guimarães, Davi Mamede Junior e Anacleto da Silva, representando 1.395 ações das mil e quinhentas do capital social, o Sr. diretor técnico expõe os fins da convocação, constantes, aliás, da publicação inserida no *Diário Oficial* do dia 12 do corrente mês e declara que ha grande conveniência para a sociedade em não incorporar ao seu patrimônio o terreno constante da escritura de constituição definitiva da sociedade, pois, nesta data, os proprietários deste terreno, Sr. Antônio Joaquim de Campos e senhora, ex-acionistas desta sociedade, entregaram a ele, diretor técnico, as ações correspondentes ao valor do mesmo imóvel, ou sejam 150 ações de duzentos mil réis cada uma, cuja responsabilidade de subscrevê-las e integralizá-las assumiu tendo entrado para o acervo social com esta importância. Outrossim, pedia à assembleia que ratificasse este ato e bem assim lhe desse poderes para assinar uma escritura de desincorporação e desistência da propriedade aludida, que é o terreno da rua Silva Rego n. 37. O Sr. presidente lê o parecer do conselho fiscal, que, convocado previamente, aconselha a medida proposta, como de interesse para a sociedade. O Sr. Anacleto da Silva, acionista, pede a palavra e declara que a solução proposta corresponde aos interesses da sociedade. Posta a votos a proposta, e lido o parecer do conselho fiscal, nestes termos: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Inventos Nacionais "Omega" S/A, tendo examinado a proposta feita por alguns acionistas e pelo Sr. diretor técnico no sentido de abrir mão e desistir da incorporação do terreno à rua Silva Rego n. 37, mediante realização em numerário do valor do citado imóvel pela avaliação preliminar, — não só estão de acordo em aconselhar à sociedade esta desincorporação, como a julga de alto interesse para o patrimônio social. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934. — Albino Fernandes. — Manuel Rodrigues de Andrade. — Nelson de Menezes Póvoa", foi o mesmo parecer aprovado por unanimidade, ficando o Sr. diretor técnico autorizado a lavrar esta escritura nos termos do vencido. Presente a esta assembleia, o Sr. Antônio Joaquim de Campos, ex-diretor-tesoureiro, declara este que apresentara já a sua renúncia do cargo, pedindo que fossem as suas contas submetidas à apreciação da assembleia geral, oportunamente, para serem julgadas afinal. O Sr. diretor técnico declara que, apesar dos seus reiterados pedidos, não foi possível demover o resignatário da sua resolução, e neste caso só lhe cumpria

agradecer os serviços prestados pelo ex-diretor-tesoureiro à Inventos Nacionais "Omega" S/A, declarando em seguida que o *Diário Oficial* do dia 14 deste mês traz a convocação de uma assembleia geral extraordinária para tomar conhecimento desta renúncia e da de alguns outros membros do conselho fiscal e bem assim consequente aprovação de suas contas. O Sr. diretor técnico declara que o diretor resignatário transferiu todas as ações individuais e do casal, a ele, diretor técnico. A assembleia, inteirada de todo o movimento dos negócios sociais, aprovou estas demarcações, do que eu, Ernestino do Vale, secretário designado, fiz lavrar esta ata, que conferi e subscreevo. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934. — Ernestino do Vale. — Agostinho Faria Guimarães. — Anacleto da Silva. — Albino Fernandes. — Nelson de Menezes Póvoa. — Otávio Gomes de Medeiros. — Antônio Joaquim de Campos. — Manuel Rodrigues de Andrade. — Ester Garrido Guimarães. — Maria Carlota Barreto Póvoa. — Davi Mamede Junior.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INVENTOS NACIONAIS "OMEGA" S/A

Aos 19 de maio de 1934, às 14 horas, na sede social da Inventos Nacionais S/A, à rua Uruguaiana n. 114, mediante prévia convocação, conforme se vê no *Diário Oficial* do dia 14 do corrente mês, reuniram-se os acionistas da mesma sociedade. Assumindo a presidência, o diretor técnico, Sr. Agostinho Faria Guimarães, convida para secretário o Sr. acionista Ernestino do Vale. Achando-se presentes mais os acionistas Srs. Anacleto da Silva, Ernestino do Vale, D. Ester Garrido Guimarães, Augusto Lopes Mendes, Leopoldo Campos, Davi Mamede Junior e Manuel Rodrigues de Araujo. O Sr. presidente declarou que se achavam presentes acionistas representando 1.400 ações ou sejam 93% do valor total do capital social, e que esta assembleia tem por fim tomar conhecimento da renúncia do cargo de diretor-tesoureiro do Sr. Antônio Joaquim de Campos, e da qual já dera conhecimento ao conselho fiscal e assembleia, na sessão anterior, e bem assim da renúncia de membros do conselho fiscal, por parte dos Srs. Nelson de Menezes Póvoa, Manuel Rodrigues de Andrade, e os suplentes Dr. José Pinheiro de Andrade, Otávio Gomes de Medeiros e D. Maria Carlota Barreto Póvoa. A assembleia, unanimemente, aprovou estas renúncias e por grande maioria dos acionistas presentes foi eleito o Sr. Anacleto da Silva para o cargo de diretor-tesoureiro. Este agradece a sua eleição e toma posse do cargo para que foi eleito. Prosseguindo a votação, foram eleitos para o conselho fiscal os Srs. Ernestino do Vale e o Sr. Augusto Lopes Mendes e para suplentes os Srs. Leopoldo Campos, Davi Mamede Junior e Manuel Rodrigues de Araujo, todos acionistas da sociedade, e ora presentes. Declara assim o Sr. diretor-presidente empossados os eleitos, cujas ações foram previamente depositadas na sede social, como manda a lei, e submete, a seguir, à aprovação da assembleia os atos praticados pelo conselho fiscal demissionário, sendo aprovados unanimemente, bem como as contas apresentadas oportu-

tunamente pelo ex-tesoureiro. E, como nada mais houvesse a tratar, eu, Ernestino do Vale, designado para secretário, mandei lavrar esta ata, que conferi e vai por mim assinada e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934. — Ernestino do Vale. — Anacleto da Silva. — Agostinho Faria Guimarães. — Augusto Lopes Mendes. — Albino Fernandes. — Otávio Gomes de Medeiros. — David Cancellas da Silva Mamede Junior. — Manoel Rodrigues de Andrade. — Esther Garrido Guimarães. — Leopoldo Campos. — Manoel Rodrigues de Araujo. — Maria Carlota Barreto Póvoa. — Nelson de Menezes Póvoa. — José Pinheiro de Andrade.

(C. 1.089 — 24-5-934 — 1178300.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "GEDDES"

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 1934

Presente número legal de acionistas e aberta a sessão sob a presidência do Sr. Grant Howard Geddes, secretariado pelo Sr. Vitorio Acarino. É lida e aprovada a ata anterior. Na ordem do dia é aprovada a reforma de estatutos, modificando a composição da diretoria, etc. Em seguida a assembleia ratifica todas aprovações de prestações de contas da diretoria e elege para os cargos de diretores, secretário e gerente, respectivamente os Srs. Antônio Fernandes David Lima e Vitorio Acarino. Para o conselho fiscal é eleito como suplente o Sr. L. T. Weeks. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão. Conferem com o livro de atas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934. — G. H. Geddes, diretor presidente.

(C. — 1.078 — 24-5-934 — 158300)

SOCIEDADES CIVIS

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DO DISTRITO FEDERAL

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta capital sua sede e foro jurídico em 3 de janeiro de 1933, de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente pelas obrigações sociais, o Conservatório de Música do Distrito Federal é uma sociedade civil com personalidade jurídica pelo registro de seus estatutos feito sob o número de ordem 445, no livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório Taffé, em 10 de fevereiro de 1934, e tem por fins ministrar em moldes democráticos e modernos o ensino da música e proceder à difusão da arte musical, principalmente da brasileira. A sua diretoria se compõe de: diretor-presidente (a quem compete representar o conservatório em juízo), diretor-secretário e diretor-tesoureiro. Os presentes estatutos aprovados na sessão de congregação de 28 de março de 1934 e ratificados na sessão de 20 de abril de 1934, cuja ata está registrada sob número de

ANÚNCIOS

Companhia Bettenfeld S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Demétrio Ribeiro n. 296, no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

A) — Renúncia de um diretor;

B) — Discussão de uma proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, que, aprovada, importará na liquidação da sociedade.

De conformidade com a lei, para que a assembleia possa funcionar legalmente, torna-se necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 999—18-5-34—45\$900—3 vezes)

Caixa de Pensões dos Funcionários e Empregados dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e da Educação e Saúde Pública

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores contribuintes a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sua sede, afim de serem tratados os seguintes assuntos:

a) resolver com relação à manutenção ou dissolução da caixa;

b) reformar os artigos do regulamento necessários à estabilidade da caixa;

c) interesses de ordem administrativa.

Sede social, à praça Tiradentes n. 79, sobrado, em 21 de maio de 1934. — Antonio José de Oliveira, 1º secretário da Caixa de Pensões.

(C 1.137—23-5-34—45\$900—3 vezes)

Automóvel Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios do Automóvel Clube do Brasil a se reunirem na sua sede social, à rua do Passeio n. 90, às 17 horas do dia 25 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da comissão de contas e atos da diretoria, relativos ao ano de 1933, e bem assim eleger a nova comissão de contas para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1934.
— Nelson Pinto, 1º secretário.

(C 1.057—19-5-34—21\$500—2 vezes)

Companhia de Seguros "Vitória"

São convidados todos os subscritores do capital social a se reunirem em assembleia, às 15 horas do dia 26 do corrente, à rua Buenos Aires n. 17, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento dos atos preliminares da incorporação e deliberarem sobre a constituição da companhia. — Os incorporadores.

(C 1.210—19-5-34—21\$400—3 vezes)

A Praça

Antônio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Alfândega ns. 113 a 115, com importação e exportação de artigos de armarinho, brinquedos e novidades, declaram a esta praça, às do interior e estrangeiro, que, de perfeito acordo, disligou-se da sua firma o sócio Sr. Albino Antônio da Silva Pinheiro, embolsado à vista de todos os seus haveres na sociedade, de conformidade com a alteração do contrato apresentado à Junta Comercial, para ser arquivado, dando-se mútua, plena e geral quitação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1934.
— Antonio da Silva Pinheiro & Comp.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1934.
— Albino Antonio da Silva Pinheiro.

Reconheço as firmas de Antonio da Silva Pinheiro & Comp. e de Albino Antonio da Silva Pinheiro.

Rio, 22 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(C 1.235—22-5-34—58\$100—3 vezes)

Banco Federal Brasileiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à avenida Rio Branco n. 44, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas durante 30 dias, a partir de hoje, 25 de maio, as transferências de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1934.
— Pelo Banco Federal Brasileiro, a diretoria.

(C 1.087—24-5-34—8\$200)

Ginásio Anglo Brasileiro

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

De ordem da diretoria, convoca-se os senhores acionistas para se reunirem no dia 1 de junho próximo futuro, às 13 horas, na sede da sociedade, à avenida Niemeyer n. 206, para resolverem sobre uma operação de crédito e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— José Teixeira Neves, contador.

(C 1.160—25-5-34—8\$200)

ordem 454, do Livro J-1 de Registro Integral de Atas e Contratos, do Cartório Teffé, em 23 de maio de 1934, só poderão ser reformados por dois terços de votos do total da congregação, salvo os dispositivos dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 13º, 14º e 15º, que só podem ser alterados por aprovação unânime dos sócios. A congregação compete decidir sobre a dissolução do conservatório, o que só se pode verificar por motivos de dificuldades insuperáveis e por aprovação unânime dos sócios, assim como sobre a fusão do conservatório com outro ou sobre a transformação do mesmo em estabelecimento de ensino do Governo, o que só pode decidir por aprovação de três quartos dos sócios. A sociedade se compõe de dez sócios, que tem a denominação de professores catedráticos e são as seguintes pessoas, únicas componentes da congregação. — Antonieta de Souza Braga. — Helena de Figueiredo. — Heloisa de Figueiredo Cordovil. — Susana de Figueiredo. — Sylvia de Figueiredo Mafra. — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves. — Agnês de Andrade Junior. — Francisco Mignone. — Oscar Lorenzo Fernandez. — Valério Braga. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C-1.253—24-5-34—34\$700)

SOCIEDADE ESOTÉRICA "PLATÃO"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Esotérica "Platão" tem sua sede à rua Mayrink Veiga n. 28, 2º andar, sala 6; e tem por fins o estudo e a divulgação da obra filosófica e literária, legada à humanidade pelo grande Platão, por todos os meios que oferece a palavra escrita e falada; o estudo em geral das ciências ocultas; a prática da caridade moral e material; promover a formação de uma corrente psíquica mundial, tendente à consecução da perfeição individual e à elevação do grau de cultura moral da humanidade (art. 1º e seus parágrafos). Será administrada por uma diretoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e tesoureiro, com mandato pelo prazo de dois anos, e é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu presidente (arts. 10, 11 e 13, § 7º). Os estatutos, aprovados pela assembleia, são reformáveis no tocante à administração (Código Civil art. 19-III), no todo ou em parte, por deliberação da assembleia geral, um ano depois de aprovados (artigo 29). Os sócios da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da sociedade, ou pelas obrigações sociais (Cod. Civ. artigo 19-IV). A sociedade extingue-se a por deliberação unânime dos sócios existentes, ou por sentença judiciária, passando todo o patrimônio para instituições de caridade que forem escolhidas (art. 30).

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— J. M. F. de C. Ortega.

Reconheço a firma de J. M. F. de C. Ortega. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934. Em testemunho da verdade.
Djalma da Fonseca Hermes.

(C-1.077—24-5-34—29\$300)

Caixa Beneficente Rio d'Ouro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados quites a se reunirem em assembléia geral no dia 1 de junho do ano corrente, às 20 1/2 horas, na sede da caixa, à avenida Automóvel Clube n. 128, Inhaúma, para tratar do seguinte assunto:

"Autorização para empréstimo mediante caução de títulos".

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— *Enéas Carlos de Menezes*, 1º secretário.
(C 1.254—24-5-34—10\$200)

A Praça

Leon Bloch, estabelecido nesta praça na rua da Alfândega n. 72, com a Alfaiataria "Sul América", declara, para fins comerciais, que não se entende com a sua firma individual o protesto feito contra L. Bloch & Comp., publicado nos jornais desta cidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— *Leon Bloch*.

Reconheço a firma de Leon Bloch.

Rio, 24 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

(C 1.079—24-5-34—30\$600—3 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Sres. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 de junho próximo vindouro, sábado, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, afim de deliberarem sobre modificação dos artigos 8º, 10 e 15 dos estatutos.

Faço público que, durante os cinco dias, anteriores ao da realização da assembléia, estará suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1934.
— *A. de Souza Costa*, presidente.

(C 1.252—24-5-34—71\$400—7 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MAIO DE 1934**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 139, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1933, e proceder à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, e acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C 1.080—25-5-34—14\$300)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Dócas de Pernambuco

De conformidade com o decreto federal n. 21.326, de 27 de abril de 1932, e instruções do Conselho Nacional do Trabalho, para os editais de concorrência para construções de casas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, achase aberta concorrência pública, para construção de vinte e cinco (25) casas de alvenaria de tijolos, destinadas aos associados desta Caixa, na quadra C da Vila Santa Edwiges, na Madalena, arrabalde da cidade do Recife, mediante as seguintes condições:

1º — A construção das referidas casas será realizada por contrato, de empreitada global.

2º — As propostas serão recebidas na secretaria da Caixa, à rua do Bom Jesus n. 240, 1º andar, até às quinze (15) horas do dia cinco (5) de maio próximo vindouro.

3º — O contratante será o proponente idôneo que apresentar proposta mais vantajosa.

4º — Será considerada como mais vantajosa a proposta que oferecer preço global mais baixo.

5º — Um menor prazo exigido para a construção poderá, em determinadas circunstâncias, contribuir para classificar como mais vantajosa proposta de preço mais elevado, desde que a diferença verificada seja vantajosamente compensada pelo menor prazo.

6º — A Caixa fornecerá aos concorrentes, mediante pagamento da importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), um exemplar das condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações.

7º — As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos, fechados e lacrados, A e B. O primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal, e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira; o segundo, o preço global e o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

8º — Além do preço global, deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida.

9º — Na proposta será consignada como parte integrante e complementar do orçamento da obra, a despesa necessária para a fiscalização por parte da caixa, da sua execução.

10 — Os proponentes julgados idôneos, prestarão na secretaria desta caixa, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação respectiva, uma caução de nove centos e trezentos mil réis (9:300\$000), como garantia para assinatura do contrato de construção por parte do que for oportunamente escolhido.

11 — O proponente cuja proposta for aceita, e se recusar a assinar o contrato definitivo para a construção da obra até trinta (30) dias após a notificação que lhe fizer a Caixa, perderá para esta, a caução prestada.

12 — O proponente cuja proposta for aceita, é obrigado a prestar uma caução correspondente a dez por cento (10 %) do valor da sua proposta, como garantia da boa execução da obra, nos termos do contrato que for lavrado.

13 — Qualquer dúvida que possa surgir na realização da concorrência, será resolvida pelo Conselho Nacional do Trabalho, de cuja aprovação dependerá a efetivação do contrato de concorrência que for assinado.

14 — A Junta Administrativa da Caixa se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que por tal caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação.

Recife, 26 de março de 1934. — *J. Caminha Sampaio*, presidente da Junta Administrativa.

(C 797—10-5-34—979\$000—15 vezes)

Clube de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 49 dos estatutos, são convidados os sócios do Clube de Engenharia para uma assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede do mesmo clube, às 17 horas do dia 28 do corrente, para o fim especial da eleição dos representantes do clube, nas eleições dos membros do conselho regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— *Dr. João Felipe Pereira*, 1º vice-presidente.

(C 1.237—22-5-34—56\$100—5 vezes)

A Praça

Porfirio da Silva Pinheiro comunica a esta praça e às do estrangeiro que, para efeitos comerciais, passa a assinar-se — *Porfirio Antonio da Silva Pinheiro*.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— *Porfirio Antonio da Silva Pinheiro*.

Reconheço a firma de Porfirio Antonio da Silva Pinheiro.

Rio, 23 de maio de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

(C 1.238—23-5-34—27\$500—3 vezes)

Empresa Elétrica de Caravelas

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 141, para deliberarem sobre assunto de relevante importância.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— *A diretoria*.

(C 1.244—23-5-34—21\$400—3 vezes)

Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

São convidados os sócios quites a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, sábado, na sede da Associação dos Funcionários Públicos Civis, à avenida Gomes Freire número 121, sobrado, às 8 horas da noite, para eleição dos cargos vagos na diretoria, em virtude da renúncia dos respectivos diretores.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1934.
— *O presidente, Romeu Feital*.

(C 1.148—23-5-34—27\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$800
Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....)	\$500
Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos.....)	\$400
Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....)	14\$500
Alfândegas (Consolidação das leis das.....)	5\$000
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume I.....)	10\$000
Volume III.....)	15\$000
Volume IV.....)	15\$000
Volume V.....)	15\$000
Volume VI.....)	10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I.....)	10\$000
Volume III.....)	5\$000
Volume IV.....)	5\$000
Volume V.....)	5\$000
Volume VI.....)	8\$000
Volume VII.....)	7\$000
Volume VIII.....)	7\$000
Volume IX.....)	5\$000
Volume X.....)	6\$000
Volume XI.....)	6\$000
Volume XII.....)	6\$000
Volume XIII.....)	3\$000
Volume XIV.....)	3\$000
Volume XV.....)	8\$000
Volume XVI.....)	3\$000
Volume XVII.....)	6\$000
Volume XVIII.....)	3\$000
Volume XX.....)	4\$000
Volume XXI.....)	6\$000
Volume XXIII.....)	8\$000
Volume XXIV.....)	6\$000
Volume XXV.....)	7\$000
Volume XXVI.....)	7\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade).....)	10\$000
Arquivo da Tesouraria da Baía (sinopsia dos sesmarias do).....)	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)	\$500
Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro,	
Ano de 1916.....)	6\$000
Ano de 1917.....)	10\$000
Ano de 1918.....)	8\$000
Ano de 1919.....)	8\$000
Ano de 1920.....)	8\$000
Ano de 1921.....)	10\$000
Ano de 1922.....)	12\$000
Ano de 1923.....)	16\$000
Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914.....)	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....)	14\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)	14\$000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)	3\$500
Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....)	14\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia.....)	8\$500
Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....)	10\$000
Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)	14\$000
Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....)	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira.....)	8\$000
Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)	14\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....)	\$500
Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....)	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....)	14\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação.....)	14\$500

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

Ano de 1934

RIO DE JANEIRO — MAIO

Número 2

SUMÁRIO**PRIMEIRA PARTE****Informações do Brasil**

A exportação do Brasil nos primeiros três meses de 1934.
Favores às companhias que exploram minas de ouro.
O novo regulamento da defesa sanitária vegetal.
Regulamentação do comércio do ouro.
A entrada de estrangeiros no Brasil.
Importação de sal no Brasil.
Importação, no Brasil, de vidros polidos sem aço.
Importação, no Brasil, de vidro para vidraça.
A exportação de açúcar no Estado de Alagoas.
Exportação de frutas em São Paulo.
O comércio de cabotagem do Rio Grande do Sul.
A safra paulista de café em 1934/1935.
Lavoura cafeeira em Minas Gerais.
Stock de café disponível.
A piassava no Estado da Bahia.
O relatório do Banco do Brasil.
Papel-moeda em circulação no Brasil.
As rendas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

SEGUNDA PARTE**Informações do estrangeiro**

O comércio exterior da Dinamarca em 1933.
Novo contingente para exportação de farinha de trigo do Uruguai para o Brasil.
O Uruguai e o seu comércio de trânsito com o Brasil,
Oportunidades comerciais:

Café e cacáu para a Suécia.
Oleados para a Argentina.

A importação de café na Tchecoslováquia em 1933.
Licenças para a importação de café e outros produtos na Itália.
Portos francos nos Estados Unidos.

Oportunidades comerciais:

Pissava para a Bélgica.

A sitricultura na Argentina.
O fumo na Argentina.
As tendências atuais em matéria de acordos comerciais.
O Brasil na Feira de Praga.
Direitos aduaneiros na Ilha de Malta.
Direitos aduaneiros sobre couros e peles no Estado Livre da Irlanda.
Os abacaxis do Brasil na Alemanha.
Direitos aduaneiros sobre café na União Sul Africana.
O Pavilhão do Brasil na Feira de Milão.
A situação econômica da Suíça em 1933.
Intercâmbio anglo-brasileiro em 1931 e 1932.
Produção mundial de lã.
Direitos sobre fumo na Índia.
Comércio exterior da Nova Zelândia em 1933.
Redução dos direitos sobre plantas medicinais no Reino Unido.
Intercâmbio comercial do Brasil com Los Angeles.
Quota para a importação de café na França, em maio de 1934.
Importação, na França, de carnes congeladas de vaca.
Algodão brasileiro para o Japão.
Movimento do porto de Liverpool no ano de 1933.
O comércio exterior da Dinamarca em 1933.
O mercado de café na Holanda no ano de 1933.
A importação de laranjas na Holanda no ano de 1933.

Primeira parte**INFORMAÇÕES DO BRASIL****A EXPORTAÇÃO DO BRASIL NOS PRIMEIROS TRÊS MESES DE 1934**

No primeiro trimestre de 1934, o Brasil exportou 487.759 toneladas de mercadorias no valor de 888.994 contos de réis, equivalentes a £ 9.345.000, contra 434.213 toneladas, 658.037 contos a £ 10.167.000 em igual período de 1933.

Houve, no período considerado, um acréscimo de 53.546 toneladas no peso e, no valor, um aumento de 230.957 contos e uma redução na equivalência, ouro, de £ 822.000.

Esses totais estão assim distribuídos pelas três grandes classes, de acordo com a classificação do Departamento Nacional de Estatística:

Classes	Em 1933			Em 1934		
	Toneladas	Contos	££	Toneladas	Contos	££
I Animais e seus produtos.....	28.073	45.906	709.000	31.663	60.812	635.000
II Minerais e seus produtos.....	10.714	9.811	152.000	3.635	795	8.000
III Vegetais e seus produtos.....	395.426	602.320	9.306.000	452.461	827.387	8.702.000
Total.....	434.213	658.037	10.167.000	487.759	888.994	9.345.000

Tiveram aumento no volume da exportação, em 1934, os seguintes produtos, em relação de 1933:

Carne em conserva.....	+	261 toneladas
Couros	+	3.987 "
Peles	+	92 "
Sebo	+	838 "
Xarque	+	101 "
Algodão em rama.....	+	15.963 "
Arroz	+	2.397 "
Borracha	+	1.225 "
Café	+	876.000 sacos
Cera de carnaúba.....	+	1.097 toneladas
Farinha de mandioca.....	+	398 "
Laranjas	+	2.854 caixas
Frutos para óleo.....	+	6.310 toneladas
Erva-mate	+	3.292 "
Madeiras	+	1.979 "
Tortas	+	70 "

Tiveram redução no volume da exportação:

Banha	+	240 toneladas
Carnes congeladas	+	1.772 "
Lã	+	665 "
Manganês	+	5.117 "
Açúcar	+	4.245 "
Cacau	+	5.754 "
Farelos	+	13.518 "
Frutos de mesa.....	+	6.001 "
Fumo	+	227 "

VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS 26 PRINCIPAIS MERCADORIAS EXPORTADAS DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO.

Mercadorias	Em mil réis		Em Libras ouro	
	1933	1934	1933	1934
Banha.....	2.032	1.659	31/8	17/2
Carne em conserva...	2.821	2.991	43/12	31/1
Carnes congeladas....	1.245	1.144	19/5	11/18
Couros.....	1.501	1.899	23/4	19/17
Lã.....	2.444	4.832	37/15	50/16
Peles.....	8.055	10.483	124/9	98/12
Sebo.....	1.028	1.333	15/18	13/16
Xarque	1.841	1.703	28/10	17/16
Manganês.....	36	58	-/11	-11/
Pedras preciosas.....	—	—	—	—
Algodão em rama....	—	3.082	—	32/8
Arroz	856	772	13/4	8/—
Açúcar	456	598	7/1	6/6
Borracha.....	1.518	2.863	23/9	30/2
Cacau	931	1.285	14/8	13/8
Café (saca).....	141	148	2/4	1/11
Cera de carnaúba....	2.922	3.851	45/3	40/8
Farelos	154	181	2/7	1/18
Farinha de mandioca..	502	345	7/15	3/12
Laranjas (caixa).....	—	26	—	-/5
Frutos de mesa diversos.....	200	233	3/2	2/9
Frutos para óleo....	637	470	9/17	4/19
Fumo.....	1.366	1.586	21/2	16/10
Erva-Mate.....	1.017	1.113	15/14	11/13
Madeiras	212	206	3/5	2/3
Tortas.....	279	253	4/6	2/13

A valor médio de todas as mercadorias exportadas elevou-se de 1:515\$, em 1933, para 1:823\$, em 1934; entretanto, na equivalência em f ouro verificou-se a queda das £ 23,4 para £ 19,2.

FAVORES AS COMPANHIAS QUE EXPLORAM MINAS DE OURO

O Chefe do Governo Provisório assinou o decreto n. 24.195, de 4 de maio de 1934, concedendo favores às companhias que se organizarem para a exploração de minas auríferas e aquelas que já exercem assua atividade nessa indústria.

Pelo mesmo decreto, que foi publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio, as emprêsas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no país, dentro de cinco anos, para explorar minas de ouro e os seus sub-produtos e que dêrem início dos seus trabalhos dentro de um ano, gozarão das seguintes vantagens:

a) garantia de que, durante 20 anos, não serão aumentados os impostos federais sobre o ouro ou sobre as companhias que o explorem, sendo mantidas durante o mesmo período, as isenções aduaneiras e demais vantagens legais vigentes;

b) aquisição, pelo Banco do Brasil, da totalidade do ouro produzido de acordo com a cotação oficial em Londres, sendo um terço pago em cambiais à vista sobre Londres e dois terços em moeda brasileira.

O NOVO REGULAMENTO DA DEFESA SANITARIA VEGETAL

Pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, foi aprovado o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal.

Pelo novo regulamento, são proibidos em todo o território nacional, nas condições abaixo determinadas, a importação, o comércio, o trânsito e a exportação:

a) de vegetais e partes de vegetais, quando portadores de doenças ou pragas;

b) de insetos vivos, ácaros, nematodes, e outros parasitos, nocivos às plantas, em qualquer fase de evolução;

c) de culturas de bactérias e cogumelos nocivos às plantas;

d) de caixas, sacos e outros artigos de acondicionamento que tenham servido ao transporte dos produtos enumerados;

e) de terras, compostos e produtos vegetais que possam conter, em qualquer estado de desenvolvimento, criptógamos, insetos e outros parasitos, nocivos aos vegetais, quer acompanhem ou não plantas vivas.

A íntegra deste decreto, com os detalhes das exigências das faturas consulares, comércio, desinfecções, etc., está publicada no *Diário Oficial* do dia 4 de maio de 1934.

REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO DO OURO

AS INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO DECRETO N. 23.535, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1933

O ministro da Fazenda, de acordo com o que dispõe o artigo 8º do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, aprovou as instruções sugeridas pelo Banco do Brasil para a boa execução do citado decreto.

Pelas referidas instruções, o Banco do Brasil comprará diretamente todo o ouro que se extrair no território brasileiro, pela cotação do mercado internacional, por conta e ordem do Tesouro da União.

Nos lugares onde o Banco não tiver agências e houver comércio de ouro, serão nomeados representantes idôneos para compra do ouro que serão responsáveis pela pureza do metal adquirido.

Pela presente regulamentação, os estabelecimentos de crédito, joalherias, ourivesarias, fundições, casas ou oficinas e quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que comprem, vendam, tenham em depósito, ou possuam ouro, devem escriturar suas operações ou transações comerciais em livro especial, requerendo previamente registro dos livros ao Banco do Brasil.

As vendas de ouro e suas ligas especiais aos dentistas ou a outros profissionais, só poderão ser feitas mediante pedido firmado pelos interessados.

Também a compra de ouro, sob qualquer forma, espécie, título e peso, nas residências particulares, ficou proibida.

O transporte de ouro de um para outro Estado só será permitido mediante guias de embarque, visados pelo Banco do Brasil, exceção feita para as jóias e objetos de uso particular, quando conduzidos pelos respectivos donos. (Publicado na íntegra — *Diário Oficial*, 9-5-934).

Importação, no Brasil, de vidros polidos sem aço

Quantidades em quilos

Países de procedência	1930	1931	1932	1933	Países de procedência	1930	1931	1932	1933
Alemanha.....	11.382	70.458	4.019	23.399	Alemanha.....	1.321.068	1.086.536	1.246.337	1.631.858
Austria.....	—	—	1.151	—	Argentina.....	552	—	442	—
Bélgica.....	538.928	197.957	194.303	362.031	Bélgica.....	2.945.848	2.121.571	3.505.702	5.251.901
China.....	28.888	—	—	—	Dinamarca.....	1.600	—	—	—
Estados Unidos da América.....	39.613	27.822	8.76	—	Estados Unidos da América.....	29.219	3.469	367	18
França.....	3.484	72	18	—	França.....	371.546	23.145	138	49.997
Grã-Bretanha.....	180.665	134.088	65.145	572	Grã-Bretanha.....	1.062.208	483.510	456.405	1.055.125
Itália.....	—	—	2.067	95.034	Holanda.....	66.336	19.674	43.323	214.530
Tchecoslováquia.....	—	140	—	—	Itália.....	75.839	38.773	73.906	62.060
	802.962	430.537	320.779	481.036	Japão.....	—	—	—	362
					Tchecoslováquia.....	12.018	—	—	—
					Uruguai.....	—	3.095	—	—
						5.893.204	4.835.771	5.326.620	8.325.854

Valor em mil réis

Países de procedência	1930	1931	1932	1933	Países de procedência	1930	1931	1932	1933
Alemanha.....	31.592	257.810	125.946	65.546	Alemanha.....	1.402.366	1.287.234	1.272.832	1.675.493
Austria.....	—	—	2.449	—	Argentina.....	1.079	—	1.464	—
Bélgica.....	1.131.762	655.756	546.283	19.523	Bélgica.....	2.313.026	2.469.957	3.032.623	4.509.284
China.....	73.471	—	—	—	Dinamarca.....	972	—	—	—
Estados Unidos da América.....	199.200	167.636	78.925	—	Estados Unidos da América.....	70.313	16.330	2.435	627
França.....	4.530	512	581	4.648	França.....	277.720	22.055	2.313	39.632
Grã-Bretanha.....	429.452	433.156	202.404	299.434	Grã-Bretanha.....	1.063.361	770.608	507.485	908.114
Itália.....	—	—	1.884	—	Holanda.....	52.219	26.263	33.612	220.231
Tchecoslováquia.....	—	1.690	—	—	Itália.....	71.539	42.451	63.382	46.555
	1.870.007	1.516.560	958.472	1.189.151	Japão.....	—	—	—	861
					Tchecoslováquia.....	16.254	—	—	—
					Uruguai.....	—	2.416	—	—
						5.268.859	4.637.314	4.915.147	7.450.798

Valor em mil réis

IMPORTAÇÃO DE SAL NO BRASIL

Países de procedência	1931		1932		1933	
	Quantidade em quilos	Valor em mil réis papel	Quantidade em quilos	Valor em mil réis papel	Quantidade em quilos	Valor em mil réis papel
Alemanha.....	658.055	118.762	166.317	25.418	111.648	20.370
Argentina.....	507.360	127.363	802.700	116.669	42.395	7.761
Estados Unidos.....	1.177	2.861	—	—	—	—
Grã-Bretanha.....	268.567	119.554	135.218	62.204	151.367	63.999
Espanha.....	14.415.211	1.046.317	18.143.600	1.047.628	8.468.600	557.114
Itália.....	161	3.332	—	—	—	—
Uruguai.....	5.100.135	863.626	4.901.923	825.514	1.664.375	289.032
Total.....	20.950.666	2.281.815	24.149.760	2.077.433	10.438.385	938.276
Equivalente em libras.....	—	37.618	—	30.098	—	12.708

A EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR NO ESTADO DE ALAGOAS

O Estado de Alagoas exportou, durante o ano de 1933, 991.110 sacos de açúcar, com o peso total de 59.466.600 quilos, e o valor de 38.313:050\$000.

Comparada essa exportação com a de 1932, que atingiu a 1.280.746 sacos, no valor de 38.353:250\$000, verificou-se as seguintes diferenças:

Tipos	1932	1933	menos	
Granfina.	48.875	48.840	35	sacos
Cristal.	293.027	272.182	20.845	"
Demerara.	315.215	129.821	185.394	"
Somenos.	222.503	181.672	40.831	"
Mascavado.	401.126	358.595	42.531	"
	<u>1.280.746</u>	<u>991.110</u>	<u>289.636</u>	"

Foram as seguintes as firmas exportadoras de açúcar, de Alagoas, em 1933:

	Sacos.	
Brasileiro Galvão & Comp.....	280.930	11.699:380\$000
Usina Serra Grande	109.519	5.524:462\$000
Leão Irmãos.	148.820	5.336:324\$000
Goulart & Comp.	108.380	4.052:133\$000
Fontes & Comp.	93.456	3.340:053\$000
Rocha Irmãos.	56.623	1.757:640\$000
Nobre & Irmão	33.825	1.398:440\$000
Maia Gomes & Comp.....	28.585	1.092:607\$000
Gastão Silva	21.785	882:723\$000
Osnena & Comp.	71.100	526:450\$000

Peixoto & Comp.	10.000	403:550\$000
José Afonso	12.090	369:016\$000
Leão & Comp.	8.530	343:600\$000
I. R. Ferreira & Comp.....	6.412	213:250\$000
J. Carvalho Gama	4.000	122:000\$000
Usina Sinimbu	2.200	75:900\$000
Casimiro Duarte	2.500	73:500\$000
Heráclito Lima	785	27:990\$000
João Mendonça	250	11:500\$000
Pedro Bonfim	100	5:400\$000
A. W. B. Paterson	95	3:150\$000
Diversos.	45.125	1:080:982\$000
	<u>991.110</u>	<u>38.313:050\$000</u>

EXPORTAÇÃO DE FRUTAS EM S. PAULO

Entre os meses de janeiro e novembro de 1933, as estatísticas paulistas registraram o valor de 41.373:228\$000, para as frutas exportadas pelo Estado.

A mesma exportação, em 1932, foi de 28.960:195\$000, havendo, assim, uma diferença de 12.353:033\$000, a mais, em 1933.

O COMERCIO DE CABOTAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

O comércio do Rio Grande do Sul com os demais Estados, desenvolve-se significativamente.

Durante o primeiro trimestre do corrente ano, o Rio Grande do Sul vendeu aos demais Estados, 89.672:305\$000, e comprou 92.347:568\$000.

O seu comércio de cabotagem foi assim distribuído:

Estados	Importação do Rio Grande do Sul	Exportação para o Rio Grande do Sul	Total + ou - do Rio Grande do Sul
Distrito Federal.....	41.851:099\$	44.119:831\$	- 2.268:732\$
São Paulo.....	17 590:060\$	25.364:023\$	- 7.772:963\$
Pernambuco.....	10.837:596\$	10.138:9 0\$	+ 6 8:606\$
Baía.....	6.305:635\$	3.480:450\$	+ 2.825:215\$
Paraíba.....	1.764:004\$	443:236\$	+ 1.320:768\$
Alagoas.....	1.434:802\$	3.504:466\$	- 1.434:802\$
Santa Catarina.....	1.395:683\$	1.586:773\$	- 191:090\$
Espirito Santo.....	1.316:154\$	696:970\$	+ 619:184\$
Paraná.....	1.176:917\$	780:289\$	+ 396:628\$
Pará.....	1.160:124\$	1.014:051\$	+ 146:073\$
Rio de Janeiro.....	1.082:370\$	96:688\$	+ 985:682\$
Ceará.....	1.011:303\$	132:822\$	+ 881:481\$
Rio Grande do Norte.....	750:834\$	55:250\$	+ 695:584\$
Amazonas.....	730:005\$	—	+ 730:005\$
Sergipe.....	609:631\$	588:7:6\$	+ 20:855\$
Maranhão.....	445:102\$	237:699\$	+ 207:403\$
Mato Grosso.....	121:78\$	—	+ 121:789\$
Piauí.....	86:147\$	—	+ 86:147\$

por um conjunto de 72.252 produtores, assim discriminados quanto ao numero de cafeeiros:

Produtores comuns de 5.000 pés.....	38.769	53,66 %
Produtores comuns de 5.000 a 20.000.....	26.547	36,74 %
Produtores comuns de 20.000 a 50.000....	4.701	6,51 %
Produtores comuns de 50.000 a 100.000...	1.409	1,95 %
Produtores comuns de 100.001 a 500.000..	798	1,10 %
Produtores comuns de mais de 500.000....	28	0,04 %

Total 72.252 100,00 %

Ainda de acordo com estatística levantada pelo mesmo Instituto, o despacho de café mineiro da safra de 1933-34, no período de 1 de julho de 1933 a 28 de fevereiro de 1934, atingiu o total de 3.534.609, sacos, sendo: pelo porto do Rio de Janeiro — 1.448.400, pelo de Santos — 1.215.672, pelo de Vitória — 173.616, pelo de Angra dos Reis, 2.848, pelo de Caravelas — 17.379, para diversos destinos 12.238 e para reguladores do interior 664.456.

O total supra se desdobra em 2.042.225, de quota livre e 1.492.384 de quota de sacrificio do D. N. C.

STOCKS DE CAFÉ DISPONIVEL

Segundo informa o Departamento Nacional do Café, eram os seguintes "stocks" de café disponível em 30 de abril de 1934:

Porto.	Sacos
Santos	2.496.216
Rio de Janeiro	731.037
Vitoria	307.615
Angra dos Reis	99.197
Paranaguá	41.816
Baía	22.383
Recife	23.483
Total	3.721.747

A PIASSAVA NO ESTADO DA BAIÁ

Durante o ano de 1933 a produção de piassava no Estado da Baía foi de 81.291 molhos, pesando cada molhó, de 50 a 60 quilos.

Da produção total, foram exportados 71.364 molhos, havendo em stock, no dia 31 de dezembro, 3.141 molhos.

Dos municípios produtores, foram os seguintes, os principais.

	Molhos
Santarém	20.866
Cairú	16.887
Canavieiras	14.118
Belmonte	8.480
Ilhéus	6.040
Taperoá	4.537
Porto Seguro	3.229
Maraú	1.323
Santa Cruz	1.259

A piassava exportada pelo Estado da Baía, em 1933, teve os seguintes destinos:

Antuérpia	15.408
Southampton	12.878
Hamburgo	6.133
New York	5.218
Londres	3.905
Liverpool	3.661
Rotterdam	3.010
Leixões	2.411
Bremen	2.274
Copenhague	2.273

Os principais produtos exportados pelo Rio Grande do Sul para os outros Estados, foram: fumo, lã, tecidos de lã, carvão de pedra, xarque, feijão, calçados, vinhos, banha de porco, cebolas, conservas de frutas, carnes, madeiras, arroz, farinha, frutas de mesa, etc.

A SAFRA PAULISTA DE CAFÉ EM 1934-1935

O Instituto Paulista de Café mandou proceder à avaliação da futura safra, conclunido pelos seguintes estimativos:

Zonas	Cafeeiras	Sacos
Sorocabana (1)	222.799.000	1.623.498
Douradense	106.000.000	803.750
Gertr. Paulista	38.000.000	190.975
S. Paulo Railway	31.400.000	200.070
Paulista (2)	317.895\$000	2.223.685
Mogyana (3)	314.987.200	1.862.000
Araraquarense	185.000.000	1.430.000
Noroeste	200.000.000	1.800.000
S. Paulo-Goiás	46.500.000	385.520
	1.462.671.200	10.519.998

LAVOURA CAFEIEIRA EM MINAS GERAIS

Conforme estatística organizada pelo Instituto Mineiro de Café, a lavoura cafeeira do Estado era representada, em 1933,

(1) Inclusive Santos Juquía.
(2) Inclusive Morro Agudo, Jaboticabal, Barra Bonita, Itatiba, e Monte Alto

FIRMAS EXPORTADORAS DE PIASSAVA DA BAÍA

Dados relativos à exportação de 1933:

Exportadores:	Molhos
Alfredo H. de Azevedo & Comp.	44.113
F. Stevenson & Comp., Ltda.	10.827
Henrique Lucas (Ihéus)	4.177
Casali, Irmãos & Comp.	3.487
S. S. Schinler	2.654
Hugo Kaufmann & Comp. (Ihéus)	1.258
Arnaldo Moreira & Comp.	1.009
Godofredo Fluzza	927
Hkgo Kaufmann & Comp.	448
Tude, Irmão & Comp.	403
Viana Braga & Comp.	402
J. Barreto de Araújo	371
Helio Guertzenstein	300
Alfredo C. de Freitas & Comp.	297
Wilhelm Overbeck & Comp.	174
Pinto de Sousa	160
Companhia Brasileira Exportadora	118
Abreu Proença & Comp.	113
Luiz Gonçalves	80
Scaldeferri Irmãos & Comp.	30
Comercial de Couros e Peles Ltda.	8
S. A. Magalhães	7
Antônio Ferreira de Assunção	1
Total	71.364

O RELATÓRIO DO BANCO DO BRASIL

De acordo com o relatório do Banco do Brasil que acaba de ser publicado, o lucro líquido desta instituição oficial, durante o ano de 1933, elevou-se a 78.137 contos de réis, tendo ultrapassado em 18 % o de 1932, que montou a 67.277 contos de réis. A diferença de 10.860 contos de réis, em favor do exercício de 1933, proveu do aumento das receitas, resultante da expansão do volume dos empréstimos.

Foram os seguintes, os resultados semestrais, em contos de réis:

1º semestre	38.523
2º semestre	39.612
Total	78.137

As exigibilidades no país em 1933, representaram 86 % do total geral dos recursos do Banco, tendo a sua média anual importado na alta cifra de 3.361.519 contos de réis, que, por si só, demonstra a importância do Banco no conjunto do sistema bancário do país na função de coletor de fundos disponíveis para operação de crédito.

PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO NO BRASIL

Quadro demonstrativo dos valores, importâncias e quantidades das notas do papel-moeda, existente em circulação, em 30 de abril de 1934:

Quantidade de notas — Valores — Importância

Emissão do Banco do		
Brasil.	592.000:000\$	
2.912.555	1\$000	2.912:555\$
1.591.217	2\$000	3.182:634\$
7.224.044	5\$000	36.120:220\$
5.983.204 ½	10\$000	59.832:045\$
4.690.326	20\$000	93.806:520\$
3.229.299	50\$000	161.464:950\$
3.280.055 ½	100\$000	328.005:550\$
1.713.231 ½	200\$000	342.646:300\$
2.544.499	500\$000	1.272.249:500\$
153.000		153.000:000\$
33.321.531 ½		3.045.220:274\$000
Existia em circulação em 31 de março de 1934.		3.061.654:214\$000
Diferença para menos.		16.433:940\$000

AS RENDAS DA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

As estatísticas, abaixo transcritas, dizem bem do progresso da região percorrida pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, cujas linhas ligam a cidade de Baurú (Estado de São Paulo) a Porto Esperança (Mato Grosso) na margem esquerda do Rio Paraguai.

O equilíbrio e o aumento das receitas das estradas de ferro, constituem os melhores índices do desenvolvimento das riquezas da região.

Anos	Extensão em tráfego	Receita
1906.	48	17:568\$030
1907.	92	143:981\$321
1908.	202	171:850\$370
1909.	340	426:933\$739
1910.	402	574:181\$840
1911.	462	867:907\$200
1912.	991	1.171:525\$240
1913.	991	1.295:992\$180
1914.	1.273	1.847:375\$335
1915.	1.273	1.804:072\$772
1916.	1.273	2.411:006\$067
1917.	1.273	3.820:547\$743
1918.	1.273	4.293:216\$235
1919.	1.273	5.307:986\$238
1920.	1.273	6.896:814\$415
1921.	1.273	6.444:136\$652
1922.	1.273	8.972:352\$866
1923.	1.273	10.334:171\$036
1924.	1.273	10.151:695\$332
1925.	1.283	14.476:556\$389
1926.	1.283	13.687:712\$553
1927.	1.283	16.353:989\$851
1928.	1.305	21.975:574\$486
1929.	1.305	24.475:991\$352
1930.	1.335	21.321:040\$126
1931.	1.335	20.551:160\$523
1932.	1.335	26.149:394\$064

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

NOVO CONTINGENTE PARA EXPORTAÇÃO DE FARINHA DE TRIGO DO URUGUAI PARA O BRASIL

O Cônsul Geral do Brasil em Montevidéu, Sr. Osvalde Correia, informa que o "Banco de la República del Uruguay" resolveu fixar novo contingente de 5.000 toneladas de farinha de trigo para serem exportadas, por via marítima, com destino ao Brasil. A bonificação concedida é de \$ 2.40 o/u para cada 70 quilos de farinha exportada.

Esse contingente representa o saldo, que não foi utilizado, do contingente de 10.000 toneladas fixado em 5 de fevereiro último.

O URUGUAI E O SEU COMÉRCIO DE TRANSITO COM O BRASIL

Informa, ainda, o Cônsul Geral do Brasil em Montevidéu, que o "Banco de la República del Uruguay" acaba de fornecer à imprensa os dados relativos ao comércio de trânsito de mercadorias procedentes do Brasil, similares às daquele país.

De acordo com as cifras divulgadas, as lãs, que figuravam com 783.787 quilos em 1932, atingiram a 4.537.569 quilos em 1933. Os couros figuram com 613.373 quilos em 1932, e com 2.524.252 quilos em 1933, isto é, quatro vezes mais, no último ano. A crina figura também com um aumento de cinco vezes mais em 1933, sendo a cifra deste ano de 30.625 quilos, e, a daquele, de 146.091 quilos.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

FIRMA SUECA QUE DESEJA IMPORTAR CAFÉ E CACAU

Comunica a Legação do Brasil em Estocolmo que a firma Carl Odelfors, estabelecida naquela capital, (endereço telegráfico: Odelfors; código: A.B.C. 5th.), procura relações de negócio com exportadores brasileiros de café e cacau. Dá como referências: Diretor B. Ljungberger, The General Export Association of Sweden, Stokholm.

FIRMA ARGENTINA QUE DESEJA IMPORTAR OLEADOS

O Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires comunica que a firma Minvielle, De Rossi & Comp., rua Bartolomé Mitre, 1.621, Buenos Aires, deseja entrar em contacto com fábricas brasileiras de oleados para carruagens. Os interessados poderão enviar ao Consulado Geral dois mostruários, lista de preços "cif" e condições de venda.

IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NA TCHECOSLOVÁQUIA EM 1933

Pelo secretário comercial Décio Coimbra.

I — As importações de café, na Tchecoslováquia, no ano de 1933, em confronto com as de 1932, sofreram uma redução de quase 40%.

Importação em 1932.	15.213 toneladas
Importação em 1933.	9.275 "

A menos em 1933. 5.938 " ou 39,03%

II — A diminuição da importação não significa que tenha havido uma contração no consumo, na mesma proporção. No último trimestre de 1932, houve um excesso de importação, para escapar à majoração do imposto alfandegário, a vigorar de 3 de janeiro de 1933, calculado em 1.500 toneladas. Dessa forma, a depressão real do consumo pode ser estimada, não em 40%, mas em 30%.

III — A redução da importação, em 1933, deu-se pela diminuição de 7.891 tons., em confronto com os dados de 1932, na importação proveniente das praças intermediárias, contra um aumento de 1.953 tons., na importação direta, adquirida nos países de produção.

Adquirido nas praças intermediárias:

Em 1932.	9.499 tons.
Em 1933.	1.608 "

A menos. 7.891 "

Adquiridos nos países produtores, diretamente:

Em 1933.	7.667 tons.
Em 1932.	5.714 "

A mais. 1.953 "

O confronto das percentagens:

Em 1932	Em 1933
---------	---------

Dos países intermediários.	32,4	17,3
Dos países produtores.	37,6	82,7

IV — Com a introdução do sistema de licenças de importação, para a distribuição de cambiais, em meados de 1932, o quadro geográfico foi se modificando desde o 2º semestre de 1932. As contas de compensação, estabelecidas entre este país e os de produção de café, tiveram como consequência o aumento nas importações provenientes desses países, em prejuízo das praças intermediárias.

Anos	Importação total	Hamburgo	Trieste	Outros	Total	Intermediário %
1929....	13.496	7.657	1.578	341	9.576	70,9
1930....	13.728	8.694	1.025	379	10.098	73,5
1931....	15.105	9.584	965	385	10.934	72,3
1932....	15.213	8.396	481	622	9.499	62,4
1933....	9.275	1.295	63	250	1.608	17,3

Anos	Brasil	América Central, México e América do Sul	Outros	Total	%
1929....	2.797	840	283	3.920	29,1
1930....	2.414	1.923	193	3.630	26,5
1931....	2.786	1.186	199	4.171	27,7
1932....	4.099	1.417	198	5.714	37,6
1933....	4.718	2.790	159	7.667	82,7

V — A grande importação que vinha de Hamburgo, principal praça reexportadora da Europa, desapareceu quasi por completo, nos 2 últimos trimestres de 1933:

	Toneladas	
	1932	1933
1º trimestre	2.154	770
2º trimestre	2.056	485
3º trimestre	1.444	25
4º trimestre	2.742	15
	8.396	1.295

VI — Em 1932, a Tchecoslováquia adquiriu diretamente, no Brasil, 4.099 tons. de café, ou sejam 26,9 % do total da importação; em 1933, 4.718 tons., equivalentes a 50,8 %.

VII — A importação de café, em 1933, sofreu a pressão de vários fatores desfavoráveis, dos quais se destacam, em primeira linha: a diminuição cada vez mais acentuada da capacidade de aquisição da população; a agravação de 30 % no direito de importação. E' preciso, porém, se assinalar que, no último semestre de 1933, as importações de café tinham dobrado, em relação ao 1º trimestre, talvez, como consequência do incremento da atividade econômica, reflexo duma melhor situação do comércio mundial.

LICENÇAS PARA A IMPORTAÇÃO DE CAFÉ E OUTROS PRODUTOS NA ITALIA

Conforme notícia divulgada pelo jornal romano "Il Messaggero" de 15 de abril último, o Governo italiano baixou um decreto regulando as licenças para a importação de sementes oleaginosas, café, lã e cobre.

Estabelece o decreto que a importação desses produtos, no Reino, será regulada mediante concessão de licenças, de decreto com as oscilações da balança comercial com os países de origem das mercadorias. Dentro em breve, uma resolução conjunta do presidente do Conselho, ministro das Corporações, do ministro das Finanças e do da Agricultura e Florestas, determinará as modalidades, os meios e os órgãos para a aplicação das disposições precedentes.

Independentemente de quaisquer outras condições serão concedidas licenças para a importação das mercadorias que se achavam em viagem na data da entrada em vigor do decreto.

PORTOS FRANCS NOS ESTADOS UNIDOS

Segundo uma comunicação do encarregado do Consulado do Brasil em Baltimore, Sr. J. M. Garcia, o Sr. Morgenthau Jr., ministro do Tesouro americano, acaba de dirigir à Comissão de Comércio do Senado daquela república uma carta em que declara a sua franca aprovação ao projeto de lei estabelecendo portos livres nos Estados Unidos.

Com a promulgação dessa lei, o comércio exterior teria, naquele país, inúmeras facilidades para o trânsito e reexportação de mercadorias, porquanto ficariam estas isentas do pagamento de qualquer taxa aduaneira, podendo, assim, ser importadas, armazenadas, exibidas, beneficiadas, misturadas, reembaladas, manipuladas e reexportadas sem onus de qualquer espécie, desde que para tanto não saíam das zonas consideradas francas.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

FIRMA BELGA QUE DESEJA IMPORTAR PIASSAVA

O Consulado Geral do Brasil em Antuérpia comunica que a firma Jean Deschamps, estabelecida com fábrica de escovas em Verviers 44 rue des Fabriques, Bélgica, deseja entrar em relações diretas com exportadores brasileiros de piassava. A referida firma oferece como referência bancária o Crédit Anversois.

A CITRICULTURA NA ARGENTINA

Segundo uma comunicação do Cônsul Geral do Brasil em Buenos Aires, Sr. N. Peixoto de Magalhães, a Comissão Na-

nional de Fruticultura, nomeada pelo Governo argentino para estudar os problemas relacionados com a produção, comércio, higiene e distribuição de frutas, vem dedicando preferente atenção, no momento, à produção das espécies cítricas na província de Corrientes.

A Comissão estudou ultimamente a situação criada aos laranjais correntinos pela "cochinilha vermelha", praga muito espalhada no território da província, mostrando a necessidade de uma ação enérgica, tendo por base um plano organizado de desinfecção que compreenda não só Corrientes, mas toda a zona produtora, para evitar que na época de maturação da fruta apareçam exemplares contaminados.

Tendo o engenheiro Marchionato denunciado o aparecimento de uma nova praga nos laranjais de Corrientes, praga cujas características de evolução deu a conhecer à Comissão, esta resolveu destacar para o viveiro de Bela Vista, um técnico provido do material necessário para combater essa moléstia.

A Comissão ocupou-se também das possibilidades de colocação das frutas nos mercados estrangeiros, que oferecem amplo campo a explorar.

O FUMO NA ARGENTINA

Comunica ainda, o Cônsul Geral do Brasil, em Buenos Aires, que o Ministério da Agricultura argentino fez distribuir à imprensa uma informação oficial relativa aos resultados obtidos com fumos produzidos nas províncias de Salta e Corrientes. Menciona que devido às dificuldades decorrentes da situação dos câmbios e transferências de fundos para o estrangeiro, a manufatura de fumo nacional tropeçou com os inconvenientes da carestia dos tipos Virginia e Kentucky, de produção norte-americana.

Por essa razão, a secção "Tabacos" da Direção de Agricultura do Ministério, convencida de que essas variedades podem ser obtidas no país e desejando ajudar os agricultores, indicou-lhes, por meio de conferências, publicações e outros recursos a seu alcance, a conveniência de se dedicarem ao cultivo delas. A mesma Repartição informa que os fumos Virginia e Kentucky de produção argentina darão rendimento compensador.

AS TENDÊNCIAS ATUAIS EM MATERIA DE ACÓRDOS COMERCIAIS

Pelo Cônsul do Brasil em Gênebra, senhor J. C. Muniz.

A intervenção do Estado em todos os domínios da vida económica torna-se cada vez mais acentuada. Em toda a parte a aplicação da economia dirigida visa restaurar a ordem económica profundamente perturbada pelo livre jogo dos interesses individuais movidos exclusivamente pelo intuito do lucro. A universalidade dos esforços empregados pelos poderes públicos na maioria das nações civilizadas afim de disciplinar os elementos económicos, mostra bem a necessidade inelutável que impõe à humanidade inteira. Examine-se a situação atual de três grandes países continentais, a Itália, a Alemanha, a União Soviética, e neles encontraremos exemplos frisantes de economia estritamente dirigida. Observe-se a evolução que se produziu nos Estados Unidos, a maior democracia dos tempos modernos ou na Inglaterra, pátria do liberalismo económico, e aí depararemos também a aplicação, a mais generalizada do estadismo em matéria económica.

Em meio da maior crise que já mais salteou o comércio exterior das diferentes povos, difficilmente poderia o mecanismo das trocas internacionais escapar-se à ação disciplinadora do Estado. De fato, nos últimos três anos, temos visto a aplicação cada vez maior do controle do Estado ao comércio exterior, dando em resultado uma política de acordos comerciais, tendo em vista não facilitar a liberdade das trocas, mas dosá-las e dirigi-las no sentido das necessidades da economia geral de um dado povo, sem atender a mera vantagem dos comerciantes. Assistimos à gênese de uma política comercial contratual, cuja arma é o contingentamento, empregado para fins diversos, e cujo objetivo será a apropriação pelo Estado da direção do comércio exterior.

Em artigo publicado no último número da *Revue Politique et Parlementaire* o Sr. Jules Lautman, autor de um livro recente sobre *Les aspects nouveaux du Protectionisme*, Paris, Riviéra 1933, analisa com muita clareza os novos aspectos da política dos acordos comerciais.

Mostra o referido autor a evolução por que passou essa política. Na primeira fase, o contingentamento oferece aspecto puramente protecionista: é um simples substituto da taxa aduaneira. Toma em seguida caráter retorsivo que o transforma em meio de negociação, e, portanto, em instu-

mento da política chamada de reciprocidade. É sob esta última modalidade que o contingentamento vai tornar-se elemento permanente da organização.

Este novo princípio que passou a fazer parte da economia geral, não deixou de afirma-se por meio de uma política geral de acordos comerciais concluídos sob essa nova orientação.

Neste terreno, os esforços foram ainda graduais e modestos. Foi preciso abrir mão de certos princípios contratuais que se opunham ao desenvolvimento de uma política contratual baseada no princípio de dosagem das trocas, em substituição ao princípio da liberdade das mesmas. Tornou-se logo evidente que a cláusula da nação mais favorecida se opunha à aplicação dos acordos de reciprocidade. O esforço consistiu pois em enfraquecer gradualmente o alicerce da cláusula, por considerações morais ou de oportunismo, para depois eliminá-la completamente, pelo menos na sua aceitação incondicional e ilimitada.

Alcançada esta última meta, quando a cláusula já não tiver aplicação senão em questões secundárias e meramente tarifárias, será então possível erigir-se uma nova estrutura de acordos comerciais, concluídos a prazos essencialmente curtos, abstraindo-se da forma clássica de negociação de direitos alfandegários, para atacar de frente o movimento de mercadorias, dirigindo-lhes as correntes mediante a negociação de acordos de compensação ou de reciprocidade.

Esta nova orientação só se impôs claramente durante a Conferência económica de Londres. Foi durante as discussões travadas no recinto do comité político comercial, que se tornou patente que o princípio da cláusula da nação mais favorecida estava em desharmonia com as novas tendências que se impunham ao comércio internacional. Não era mais possível procurar manter-se a ficção de uma economia universal, em um momento em que as condições sociais, monetárias, políticas e económicas se tinham tornado por tal forma divergentes, e mesmo conservando-se a cláusula como aspiração para um futuro mais ou menos remoto, a política comercial da atualidade deve antes de tudo ser realista e consubstanciar-se em acordos bilaterais, ou mesmo em acordos de preferência entre países que oferecem certos princípios comuns.

A impressão geral da Conferência concretizou-se em uma dessas fórmulas excessivamente amplas, que caracterizam os relatórios finais da Conferência, a saber "que uma forte tendência se tinha manifestado para considerar que nas circunstâncias anormais que atravessamos, a cláusula da nação mais favorecida, interpretada de maneira demasiadamente rígida, ia de encontro ao objetivo que ela tinha em vista.

Assim é que, depois da Conferência de Londres, o ponto de vista da discussão puramente tarifária cede terreno nas negociações comerciais à discussão de uma determinada cifra de contingentamento.

Posta em vigor na França, em agosto de 1931, a política de contingentamento tem passado por diversas modificações no sentido de ganhar maior amplitude. Por meio dela, o Governo francês esforça-se por procurar vantagens em troca de uma participação maior ou menor nos contingentes.

Mas, a despeito dessa evolução, a negociação dos contingentes ainda se ressentia em França de certa timidez, pois, o contingentamento não perdeu o seu aspecto restritivo e protetor. A negociação deve evoluir no quadro de uma quantidade fixa preestabelecida como base global de importações. Automaticamente fica-se reduzido a negociar com um país aquilo que se retira a um outro, o que faz que grande parte das negociações consiste em reparar o dano causado pelas represálias instituídas pelo país ao qual se retirou parte dos contingentes de que antes gozava.

Foi o que se deu com a Inglaterra, a qual não tendo recebido, em 1 de janeiro de 1933, a integridade de seus contingentes, julgou-se prejudicada e instituiu uma sobretaxa de 20 % sobre a importação de mercadorias francesas. Ao que o Governo francês respondeu denunciando as convenções comerciais de 1826 e 1882, provocando assim um conflito aduaneiro para cuja solução foram recentemente abertas negociações.

A estadição do comércio exterior se traduz em França no fato que de ora avante as correntes de importação não mais se regularão exclusivamente em vista do interesse particular do comerciante importador: A compra de uma mercadoria em um determinado país não mais será motivada unicamente pelo lucro que daí auferirá o importador, como acontecia no regime do comércio livre: as correntes de importação serão cada vez mais dirigidas em consideração de interesses de ordem geral. Uma vez colocado na posição de árbitro da distribuição dos contingentes, poderá o Governo concedê-los aos países cujas importações tiver vantagem em favorecer, de preferência às de outro país, ainda que desse modo venha modificar as correntes tradicionais do comércio.

Salienta o artigo em apreço que a intervenção do Estado no comércio exterior vem sendo praticada de uma maneira mais sistemática em alguns países, entre os quais a Alemanha, do que acontece em França. Neste último, a modificação de princípio ainda não alterou a estrutura do comércio. Não existe nenhum órgão do Estado destinado a regular as transações com os produtos contingentados; o governo se limitou a traçar uma direção geográfica ao comércio, respeitando tanto quanto possível os interesses imediatos da indústria. Além disso, o contingentamento não foi acompanhado de uma organização do comércio interno, mantendo-se a separação entre o comércio exterior e o interior.

Ao contrário, na Alemanha, o governo nacional-socialista empreendeu em alguns domínios a reconstrução total de certas formas da economia, principalmente em relação à agricultura. O comércio de laticínios, por exemplo, passou inteiramente para as mãos do Estado, mediante a criação de repartições regionais às quais se conferiu o monopólio das transações transações com tais produtos. O monopólio traduz-se na obrigação imposta a cada comerciante a cada produtor de oferecer às repartições regionais os produtos em questão antes de expô-los à venda.

Constituído assim o monopólio, a importação desses artigos só se poderá fazer por intermédio do Estado. A exposição de motivos da lei que criou o monopólio diz claramente que o fim visado não é proibir a importação mas adaptá-la às exigências do mercado e às necessidades das compensações a serem fornecidas afim de favorecer-se a exportação de produtos alemães.

Destarte o contingentamento assume uma modalidade mais evoluída, que consiste em fazer do comércio exterior monopólio do Estado.

O tratado germano-holandês, de 15 de dezembro de 1933, foi a primeira aplicação dessa nova política. Garante ele em favor da exportação holandesa de laticínios certo nível de direitos, mas estipula que, em virtude dos dispositivos da lei alemã sobre o comércio em questão, a importação dos referidos artigos só poderá ser feita quando acompanhada de um certificado de compra emitido por um dos serviços do Ministério da Agricultura da Alemanha. O governo holandês obriga-se a reconhecer a validade dessa cláusula, e a repartição alemã, que efetua assim a importação, recebe a diferença entre o preço da compra feita na Holanda e o da venda do mercado alemão, o lucro sendo aplicado na constituição de um fundo destinado a promover a exportação alemã.

O mesmo método foi já estendido ao comércio de cereais e de oleaginosos.

Na base desses acordos está a noção do contingentamento, pois há uma limitação quantitativa imposta pelo Estado; mas tal intervenção se enquadra em uma ação concertada visando organizar o mercado de um dado produto; ultrapassa o quadro nacional e vai integrar-se nas relações contratuais com os países estrangeiros, os quais em troca de vantagens que recebe, se prestam a colaborar nessa obra de organização.

Assim é que a cláusula da nação mais favorecida vai cada vez mais sendo relegada a um museu de construções utópicas. O erro da cláusula, na sua aceitação ilimitada e incondicional, é o mesmo erro de todas as construções demasiadamente gerais, como são as de moeda e língua universais, que pretendem abranger o real, o qual comporta uma imensidade de relações, em uma fórmula por demais simples.

O BRASIL NA FEIRA DE PRAGA

Segundo uma informação do Secretário Comercial junto à Delegação do Brasil em Praga, Dr. Décio Coimbra, abriu-se, em 11 de março último, a grande exposição de Primavera da Feira de Praga, com uma inscrição de 2.847 expositores, ocupando uma área de quase 35.000 metros quadrados.

A produção brasileira esteve representada por um mostruário de produtos do Norte do Brasil, composto principalmente de matérias primas de fácil colocação naquele mercado. Esse mostruário foi apresentado pela Companhia Italiana de Navegação "Consulich Line", no Stand da Câmara de Comércio de Trieste. O mostruário compreende os seguintes artigos da nossa produção: madeiras, castanhas do Pará, jarina, sementes oleaginosas, resinas, salsaparrilha, extrato de pau rosa, matérias para cortume, preparação de tintas, borraça, peles de cobra, e outra, piassava, fibras, cacau, cera de carnaúba, óleo de copaíba, peixe-boi do Pará.

DIREITOS ADUANEIROS, NA ILHA DE MALTA

Segundo uma comunicação do adido comercial à Embaixada do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, no dia 1 de abril próximo findo, entrou em vigor, na Ilha de Malta, a nova pauta dos direitos aduaneiros, sobre os seguintes artigos:

Agúcar bruto.	£ 0-0-8 por 100 Ks.
Bananas.	0-0-5 por 100 Ks.
Carne de vaca frigorificada.	2-0-0 por 100 Ks.
Manteiga de cacáu	25 % ad-valorem.
Charutos.	0-11-9 por 1 K.
Cigarros.	1-15-0 por 1 K.
Fumo destiado.	0- 5-0 por 1 K.
Fumo em folha.	0- 4-3 por 1 K.
Rapé.	0- 3-9 por 1 K.

Estão isentos de direitos os seguintes artigos: arroz, banana, cacáu, café, caroços de algodão e madeiras em tóros. DIREITOS ADUANEIROS SOBRE COUROS E PELES, NO

ESTADO LIVRE DA IRLANDA

Informa a adido comercial à Embaixada do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, que o Governo do Estado Livre da Irlanda decretou a imposição do direito de entrada de 10 shillings sobre couros brutos e peles não trabalhadas.

Esse direito entende-se por unidade e está sendo aplicada desde o dia 3 de abril próximo passado.

OS ABACAXIS DO BRASIL NA ALEMANHA

Relatório da adido comercial em Berlim, Sr. Caio de Lima Cavalcanti, enviado ao Interventor Federal em Pernambuco:

Reportando-me às negociações que iniciei entre os principais importadores de frutas para a introdução do abacaxi de Pernambuco, no mercado alemão, venho prestar a V. Ex. informações sobre as condições atuais do mercado e sugerir algumas medidas que julgo eficientes para o bom êxito, no futuro, do comércio de exportação desse nosso produto.

De posse das primeiras caixas de abacaxis, embalagem, Geraldo Viana, que me foram enviadas como amostras, reüní nessa Legação os representantes das mais importantes firmas especialistas de Berlim, aos quais expus as nossas frutas e o novo processo de embalagem que tem a propriedade de conservá-las, durante quarenta dias, em perfeito estado, conforme atestam as amostras que tínhamos à vista.

Todos concordaram na superioridade de paladar e de riqueza de suco dos nossos abacaxis sobre os de Açores. A nossa fruta, porém, é indiscutivelmente inferior em tamanho e coloração.

Dessa nossa conferência, resultou uma encomenda, a título de experiência, por meu intermédio, de 1.300 caixas, para duas grandes firmas de Berlim. Exigiam, porém, os importadores que o carregamento estivesse no pórtio de Hamburgo, antes do dia 15 de dezembro último, e que os frutos fossem escolhidos, quasi maduros, de cor avermelhada e com o cachô de folhas da fruta, completo.

Os abacaxis que vieram como amostra, traziam o cachô de folhas muito reduzido, e o consumidor alemão faz questão de que o mesmo seja completo e com as folhas inteiramente verdes, como acontece com os dos Açores.

Também pediram que nas respectivas caixas viessem indicados o número de frutos e o peso líquido dos mesmos.

Talvez por falta de aparelhamento para exportação e por ter chegado o pedido a Pernambuco dois dias antes da passagem do primeiro navio que se destinava ao pórtio de Hamburgo, dessa encomenda só vieram 300 caixas que, apesar de terem desembarcado no dia 20 de dezembro, alcançaram o preço de 44 Pfennig por libra.

Infelizmente, as despesas de transporte e de alfândega.

de Pernambuco a Berlim, são excessivamente elevadas, como demonstro na relação abaixo:

DESPESAS COM 100 CAIXAS DE ABACAXIS

Frete marítimo de Pernambuco a Hamburgo....	Rm. 280,30
Direitos de Alfândega.....	Rm. 151,25
Descarga do navio.....	Rm. 11,10
Estatística.....	Rm. 1,45
Carrete das Docas para o caminhão.....	Rm. 10,50
Frete de Hamburgo a Berlim (caminhão).....	Rm. 73,00
Outras pequenas despesas.....	Rm. 1,20
	Rm. 529,10

Estou informado de que, para afastar a nossa concorrência, os representantes dos exportadores de Açores baixaram os preços do seu produto, por ocasião da chegada do último carregamento de abacaxis de Pernambuco, vindo pelo vapor "Ladrier", via Antuérpia. Esse carregamento, aliás, veio em péssimo estado devido a terem sido as frutas, durante a viagem, molhadas por água salgada.

Como até agora não tenha recebido dos exportadores pernambucanos nenhuma informação sobre as possibilidades com que eles contam para concorrer com os produtores dos Açores, sinto-me em dificuldades para continuar o trabalho de propaganda que havia iniciado, com tanto empenho.

Dezembro é o mês em que chegam à Alemanha as maiores remessas de abacaxis dos Açores. Nesse mês, devido às festas do Natal e Ano Novo, o seu consumo é calculado entre vinte e trinta mil caixas e é também quando alcançam os melhores preços. Nos outros meses, durante a safra, que é de outubro a maio, a Alemanha importa de 4 a 6.000 caixas, mensalmente.

Durante o verão a importação decresce para menos de mil caixas, devido à concorrência das frutas frescas do país.

Os abacaxis preferidos pelo consumidor alemão são os dos Açores. Aliás, nos últimos tempos, os únicos a entrarem no mercado alemão, excetuando os carregamentos recentes de procedência brasileira.

O comércio entre os Açores e o porto de Hamburgo é servido por linha direta e regular, quinzenalmente, em viagens que demoram dez dias.

Os frutos são divididos em duas classes:

1ª classe: Frutos de cor avermelhada, sadios, sem manchas de deterioração. Estes alcançaram em dezembro uma média de 60 a 62 Pfening por libra.

2ª classe: Frutos de aspeto inferior, ainda um pouco verdes, que foram vendidos ao preço de 40 a 45 Pfening.

Os abacaxis de cor verdeja, mesmo maduros e aromáticos, são considerados como refugo, e portanto vendidos a preços ínfimos.

Junto remeto a Vossa Excelência fotografia da embalagem de abacaxis dos Açores, para que os nossos exportadores possam ter uma idéia do agradável aspeto dos produtos dessa procedência.

O abacaxi é vendido por peso, á base de libra, e o consumidor alemão prefere os frutos de tamanho médio, de 2 a 2 libras.

A Alemanha também importa abacaxis em conserva, enlatados, principalmente provenientes de Hawai. Isto se faz durante todo o ano.

Para conseguirmos entrar no mercado alemão, com sucesso, tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência as seguintes medidas:

a) Organizar um Sindicato dos exportadores ou produtores, com o privilégio de ser o único a exportar, para evitar assim a concorrência dentro do próprio Estado, o que redundaria na desmoralização do mercado;

b) Nomear um representante único desse mesmo Sindicato no porto de Hamburgo, que é o principal mercado de fruta, não só da Alemanha como de toda Europa Central. A escolha desse representante deverá recair numa firma poderosa e idônea, especialista nesse ramo de negócio;

c) Standardização do produto de exportação;

d) Estabelecer uma fiscalização rigorosa por parte do Governo sobre os produtos a serem exportados.

E' preciso não esquecer que vamos entrar em competição com um concorrente perfeitamente organizado e senhor absoluto do mercado.

Não podemos, pois, pelo menos nos primeiros tempos, pretender auferir lucros de qualquer espécie. Será muito si conseguirmos conquistar o mercado sem acarretarmos com alguns prejuízos.

O mercado alemão será de uma importância decisiva para expansão do comércio de frutas do Brasil. Compreendendo não só a Alemanha propriamente dita, mas também os países que constituíram o antigo Império Austro-Ungaro, o norte da Europa e os Balkans, o domínio desse mercado representa o domínio de toda a Europa. Parece, pois, urgente que se tomem as providências necessárias para conquistá-lo.

O CAFÉ NA UNIÃO SUL-AFRICANA

SUPRESSÃO DOS DIREITOS ADUANEIROS

O Cônsul do Brasil em Capetow, Sr. E. de São Felix Simonsen, informa que o Parlamento da União Sul-Africana aprovou a proposta apresentada pelo Ministério da Fazenda daquele Domínio, no sentido de serem abolidos os direitos de entrada de 1/2 pence sobre a libra de café, instituídos pela Conferência de Ottawa.

O PAVILHÃO BRASILEIRO NA FEIRA DE MILÃO

Segundo comunica a Embaixada do Brasil em Roma, o Sr. Luiz Sparano, Adido Comercial à mesma Embaixada, organizou um mostruário de produtos brasileiros na Feira de Milão.

Instalado em pavilhão próprio, o mostruário compreende cafés de todos os tipos, cacáu, borracha, sementes oleaginosas, peles, artefatos de madeira e outros principais produtos da nossa exportação.

A SITUAÇÃO ECONÔMICA NA SUÍÇA, EM 1933

A situação econômica da Suíça continua difícil, informa o Consul do Brasil em Genebra, Sr. G. de Carvalho e Sousa. Muitas são as dificuldades com que este país está lutando para vencer a crise que atravessa. Tanto a indústria como o comércio diminuíram suas atividades, criando o grave problema do desemprego, que continua a preocupar o espírito dos dirigentes da Conferência. Com a limitação das importações, conseguiu-se fornecer trabalho às indústrias abastecedoras do mercado interno, e a indústria exportadora conseguiu manter-se graças a um regimen de compensações.

As importações acusam, em 1933, uma diminuição de 250 milhões de francos suíços, ou seja 14,2 % menos do que as importações do ano anterior. As exportações sofreram uma redução de 48 milhões de francos, ou seja 6,1 % relativamente a 1932.

Ha, entretanto, diferentes sintomas animadores que demonstram haver a Suíça passado o período mais crítico da depressão econômica. Entre as principais exportações suíças, a indústria química e a metalúrgica são as que conservam melhor posição, e, aliás, tem sido notável o aumento da exportação de produtos químicos e farmacêuticos para o Brasil. A indústria relojoeira acusa uma ligeira melhoria. A indústria têxtil também aumentou a sua produção. A exportação de leite condensado tem sido maior do que a de queijos, que apresenta uma ligeira diminuição.

INTERCÂMBIO ANGLO-BRASILEIRO EM 1931 E 1932

A Repartição de Estatística do Reino Unido acaba de dar à publicidade os mapas detalhados do intercâmbio da Grã-Bretanha com os principais países.

Os dados relativos ao Brasil foram comunicados ao Ministério das Relações Exteriores pelo Cônsul Geral em Liverpool, senhor José Pinto Guimarães e constam dos quadros adiante publicados.

Por esses quadros, verifica-se que, em 1932, a importação de produtos brasileiros foi de £ 4.049,445 contra £ 5.703,797 em 1931. Em 1932, as laranjas sofreram uma baixa de £ 327,171 sobre as importadas no ano antecedente. O mesmo se deu com as carnes resfriadas e congeladas, sendo a diferença do ano de 1932, para o de 1931, de £ 322,978.

A importação de bananas que, em 1931, atingiu a libras 577,511 acusa, em 1932, £ 325,478. Nota-se, no entanto, uma grande melhoria no café e no açúcar grosso: o primeiro produto elevou-se a £ 283,957, contra £ 23,155 em 1931, e o segundo atingiu a £ 182,162, em cotejo com £ 85,504 em 1931. O algodão em rama apresenta uma sensível diferença; de libras 834,290, em 1931, passou a £ 32,697, em 1932. A importação de resíduos de cereais em 1931, elevou-se ao total de £ 21,956, contra £ 101,010, em 1932.

No concernente à exportação e reexportação do Reino Unido para o Brasil, o movimento total foi o seguinte:

1931	£ 1.169,340
1932	£ 4.830,638

Anexo ao officio n. 42, do Consulado Geral em Liverpool, datado de 17 de abril de 1932

Mapa geral da Importação de produtos brasileiros nos portos da Gran-Bretanha durante os anos de 1931 e 1932

Gêneros	Unidade	Quantidade		Valor em £s	
		1931	1932	1931	1932
1ª classe: comestíveis, etc.					
Resíduos de cereais.....	Ton.	4,531	21,036	21,956	101,110
Massas de sementes oleaginosas.....	>	6,174	9,545	35,307	49,729
Bananas.....	Cacho	1,472,339	1,451,231	577,544	325,478
Castanhas.....	Quintal	344,674	286,460	449,942	370,142
Laranjas.....	>	1,119,020	971,545	1,159,313	832,142
Coia de peixe.....	>	1,865	1,372	9,762	7,862
Banha.....	Ton.	225	—	10,327	—
Cacau.....	Quintal	16,243	24,274	29,193	54,720
Café.....	>	8,459	90,673	23,155	283,957
Açúcar não refinado.....	>	244,990	522,024	85,504	182,162
Milho.....	>	—	—	—	—
Arroz.....	>	49,205	1,059	22,307	234
Carne resfriada e congelada (vaca).....	>	780,072	579,429	1,543,593	1,220,615
Outras espécies.....	>	64,910	49,193	250,876	155,666
Diversos.....	Valor	—	—	35,073	45,586
				4,253,852	3,629,503
2ª classe: matérias primas, etc.					
Algodão.....	Centos de lbs.	375,476	15,126	834,290	32,637
Couros.....	Quintal	42,835	33,611	90,360	76,251
Pedras preciosas e semi-preciosas.....	Valor	—	—	3,835	3,974
Borracha.....	Centos de lbs.	50,366	36,560	88,988	60,116
Guta-percha e balata.....	>	7,170	8,782	21,143	22,854
Bagas de mamona.....	Ton.	4,565	941	55,670	12,143
Carôco de algodão.....	>	10,989	2,222	52,809	12,184
Idem de linhaça.....	>	200	100	2,000	1,075
Castanhas para extração de óleo.....	>	521	100	6,429	1,412
Cera.....	Quintal	30,776	22,561	115,174	77,265
Madeiras.....	Pé cúbico	86,825	86,714	21,645	21,039
Fibras para escovas.....	Quintal	1,303	1,101	38,534	32,644
Diversos.....	Valor	—	—	51,269	44,255
				1,382,746	397,900
3ª classe: artigos manufaturados ou em grande parte manufaturados					
Drogas, medicinas, etc.....	Valor	—	—	19,155	8,126
Couro preparado e não preparado.....	Quintal	1,249	170	7,541	1,819
Cobre em barras, etc.....	Ton.	600	100	19,200	3,110
Diversos.....	Valor	—	—	19,745	7,729
				65,641	20,566
4ª classe: animais para criação.....					
	Valor	—	—	19	22
5ª classe: encomendas postais.....					
	Número	513	481	1,539	1,443
Totais.....	Valor	—	—	£ 5.703,797	£ 4.049,445

Mapa Geral da Exportação dos portos britânicos e produtos e manufaturas do Reino Unido para o Brasil durante os anos de 1931 e 1932

Gênero	Unidade	Quantidade		Valor em £	
		1931	1932	1931	1932
1ª classe : Comestíveis, etc.					
Peixes de todas as espécies.....	Quintal	147,692	165,273	284,631	276,480
Espritos.....	Galão	38,945	42,684	41,037	48,449
Diversos.....	Valor	—	—	18,139	25,965
				343,139	350,895
2ª classe : Matérias primas, etc.					
Carvão.....	Tonelada	663,761	814,982	578,753	694,842
O'leos, gorduras, etc.....	"	727	851	19,636	19,590
Lã cardada.....	Centos de lbs.	278	178	3,103	2,195
Diversos.....	Valor	—	—	7,787	8,970
				609,279	725,597
3ª classe : Artigos manufaturados ou em grande parte manufaturados					
Chapéus, bonés, etc.....	Valor	—	—	59,248	63,254
Outros artigos de chapelêiros.....	"	—	—	7,819	3,826
Compounds de sódio.....	Quintal	378,674	536,394	236,574	341,846
Outras espécies.....	Valor	—	—	63,074	97,557
Drogas e medicinas.....	"	—	—	20,298	24,165
Tintas para pintura.....	Quintal	8,440	10,095	19,510	23,747
Briquetes e coque.....	Tonelada	82,627	74,140	82,589	68,945
Algodão em fios.....	Libras	2,211,121	1,406,433	254,327	147,396
Algodão em tecidos.....	Jarda quadrada	2,157,400	2,870,501	92,792	100,661
Linha para cosêr.....	Libras	184,773	261,178	88,067	129,155
Outras espécies.....	Valor	—	—	13,583	24,600
Cutelaria, ferragens e ferramentas.....	"	—	—	69,900	186,434
Instrumentos científicos (exceto elétricos).....	"	—	—	7,808	10,937
Artigos elétricos e aparelhos.....	"	—	—	52,598	51,632
Couro e suas manufaturas.....	"	—	—	16,747	15,007
Maquinismos.....	Tonelada	3,106	3,164	329,983	395,456
Ferro e aço e suas manufaturas.....	"	31,553	36,002	555,810	602,691
Latão e ligas de cobre.....	"	251	417	18,299	26,686
Cobre.....	"	170	418	13,051	25,813
Chumbo.....	"	201	117	3,655	1,947
Estanho em barras, pranchas, etc.....	"	185	308	23,628	39,456
Outras qualidades.....	Valor	—	—	9,243	17,148
O'leos refinados.....	Galão	89,617	104,666	9,839	9,770
Petróleo.....	"	101,927	173,425	6,989	10,554
Papel e papelão.....	Quintal	16,438	11,948	34,067	26,433
Produtos de barro (exceto tijolo).....	"	50,085	61,948	53,963	80,572
Vidro e vidraria.....	Valor	—	—	17,805	14,504
Cimento.....	Tonelada	22,447	44,962	39,207	62,648
Borracha em obra.....	Valor	—	—	25,678	22,190
Seda em fios e em manufaturas.....	"	—	—	6,619	14,505
Seda artificial em fios e em obra.....	Libras	15,550	1,443	3,531	524
Cordoalha, barbante, etc.....	Quintal	3,892	1,485	11,128	6,696
Linho em tecidos.....	Jarda quadrada	925,172	2,031,478	81,684	181,110
Linho outras espécies.....	Valor	—	—	15,796	17,345
Juta em fios.....	Libras	13,618,076	10,321,184	213,561	151,857
Aéoplanos-completo.....	Numero	—	53	—	173,098
Partes, incluindo máquinas.....	Valor	—	—	307	6,965
Trilhos e pertences (exceto eixos e rodas).....	"	—	—	100,018	18,770
Automóveis, moto-cicletas e ace sórios.....	"	—	—	84,062	74,451
Embarcações.....	Tonelaem bruta	682	—	15,589	176
Madeira em obra.....	Valor	—	—	10,312	5,372
Lã cardada.....	Libras	185,291	101,718	31,813	18,240
Lã em tecidos.....	Jarda quadrada	473,291	227,834	99,207	54,024
Outras espécies.....	Valor	—	—	15,595	16,549
Armas e munições.....	"	—	—	30,604	46,974
Jóias.....	"	—	—	4,156	4,956
Correias para máquinas (exceto de couro).....	Quintal	274	562	1,183	7,516
Instrumentos de música.....	Valor	—	—	5,340	2,660
Ar igos de papelaria (exceto papel).....	"	—	—	6,971	11,991
Palha para chapéus e outros materiais.....	Libras	40,389	37,071	9,696	8,938
Diversos.....	Valor	—	—	108,697	135,391
				£ 3,085,021	£ 3,583,177

Sexta-feira 25

DIARIO OFICIAL

Maio de 1934 10061

Gênero	Unidade	Quantidade		Valor em ££	
		1931	1932	1931	1932
4ª classe : animais em pé					
Gado cavalar.....	Número	10	6	4,087	909
Diversos.....	Valor	—	—	2,791	646
				£ 6,878	£ 1,555
5ª classe : encomendas postais.....					
	Número	6,141	5,945	£ 18,423	£ 17,835
Total.....	—	—	—	£ 4.063,428	£ 4.679,059

Reexportação de mercadorias de origem colonial estrangeira

Gênero	Unidade	Quantidade		Valor em ££.	
		1931	1932	1931	1932
1ª classe : comestíveis, etc.					
Peixe em latas.....	Quintal	90	38	589	370
Especiarias.....	"	416	784	1,548	2,779
Chá.....	Lbs.	268,948	252,819	32,303	28,104
Tabaco.....	"	20,933	10,060	4,117	2,160
Diversos.....	Valor	—	—	6,316	8,580
				£ 44,873	£ 41,993
2ª classe : matérias primas					
Algodão em bruto.....	Centos de Lbs.	—	11,943	—	31,752
Borracha.....	"	598	762	2,078	1,655
Gomas e resinas.....	Quintal	2,202	4,237	10,072	14,714
Luta, em bruta.....	Ton.	322	84	7,341	1,441
Diversos.....	Valor	—	—	5,652	17,959
				25,143	67,531
3ª classe : artigos manufaturados ou em grande parte manufaturados					
Produtos químicos.....	Valor	—	—	3,441	4,961
Drogas e medicinas.....	"	—	—	1,660	3,986
Algodão em obra.....	"	—	—	675	694
Maquinismos.....	Ton.	64	1	7,167	426
Chumbo.....	"	61	33	895	502
Estanho.....	"	5	13	663	1,814
Essências (exceto terebentina).....	Lbs.	2,146	6,272	961	2,751
Petróleo.....	Galão	28,219	30,179	2,619	1,789
Seda em obra.....	Valor	—	—	1,197	1,338
Lã em fios e manufaturas (exceto roupa).....	"	—	—	6,175	2,609
Peles preparadas.....	"	—	—	886	1,453
Palha, etc., para fabricação de chapéus.....	Lbs.	5,901	8,854	1,538	2,052
Diversos.....	Valor	—	—	7,940	17,680
				35,817	42,055
4ª classe : animais para criação.....					
	Valor	—	—	79	—
Total das exportações de mercadorias importadas...	—	—	—	£ 105,912	£ 151,579
Total das exportações (Reino Unido e mercadorias importadas).....	—	—	—	£ 4.169,340	£ 4.830,638

Estes dados são sempre publicados com um ano de atraso pela «Board of Trade» (Ministério do Comércio).

Consulado Geral do Brasil em Liverpool.

PRODUÇÃO MUNDIAL DE LÃ

Segundo uma comunicação do adido comercial à Embaixada do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, o "Imperial Economic Committee" acaba de divulgar os dados relativos à produção mundial de lã bruta no ano de 1933/34; avaliada em 3.410 milhões de libras peso, ou seja uma diminuição de 180 milhões de libras peso em relação à produção do ano anterior. Estas cifras não compreendem a produção da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Calcula-se que a produção da Argentina e do Uruguai aumentou, este ano, de 20 milhões de libras peso.

O FUMO DA INDIA BRITÂNICA

NOVOS DIREITOS DE ENTRADA

Ao que informa o adido comercial à Embaixada do Brasil em Londres, S. J. B. Barbosa Carneiro, o "Board of Trade" publicou ultimamente a pauta dos novos direitos de entrada sobre o fumo em folha na Índia Britânica. Esses direitos, que estão sendo aplicados desde 29 de março último, são os seguintes:

Novos direitos	3 1/4 Rúpias por libra peso
Direitos aplicáveis ao fumo em folha produzido no Império Britânico	2 1/4 Rúpias por libra peso

COMÉRCIO EXTERIOR DA NOVA ZELÂNDIA, EM 1933

De acordo com recente estatística divulgada pelo "Census and Statistics Office", de Wellington, as importações da Nova Zelândia elevaram-se, em 1933, a £ 20.465.000, e as exportações a £ 32.805.000. São os seguintes os valores das principais mercadorias exportadas nos últimos dois anos:

	1933 (£ 1000)	1932 (£ 1000)
Lã bruta	5.937	5.221
Carne de cordeiro.....	5.343	5.479
Carne de carneiro.....	1.048	1.333
Manteiga	3.319	9.672
Queijos	3.013	4.501

O Império Britânico adquiriu em 1933 mercadorias da Nova Zelândia no valor de £ 37.000.066 e forneceu-lhe produtos no valor de £ 15.992.961. A Grã-Bretanha foi o principal freguês daquele Domínio, pois comprou £ 35.118.298 e foi, também o principal fornecedor, atingindo sua sremessas o valor de £ 10.789.280.

Os outros países compraram à Nova Zelândia £ 3.408.801 e venderam-lhe £ 5.458.421.

PLANTAS MEDICINAIS NO REINO UNIDO — REDUÇÃO DOS DIREITOS DE ENTRADA

Segundo uma comunicação do adido comercial à Embaixada do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, o Governo Britânico acaba de reduzir, por decreto de 23 de março último, a 10 %, *ad-valorem* os direitos de entrada sobre folhas de erva, flores secas, plantas e raízes destinadas a uso medicinal.

INTERCÂMBIO COMERCIAL DO BRASIL COM LOS ANGELES

No seu relatório de janeiro último, relativo ao ano de 1933, informa o senhor Armando Fleury de Barros, cônsul honorário do Brasil em Los Angeles, que, segundo as estatísticas comerciais publicadas pela Câmara de Comércio de Los Angeles, o Brasil ficou colocado em quinto lugar quanto à sua exportação com destino àquela pórtio. Os principais produtos exportados foram, naturalmente, o café, as castanhas do Pará e as frutas oleaginosas. Foi grande a diferença entre a exportação e importação, conforme os dados abaixo:

Ano	Do Brasil	Para o Brasil
1932.....	\$ 1.329.925,00	\$ 89.813,00
1933.....	\$ 1.394.091,00	\$ 269.920,00

Não há dúvida que o comércio entre o Brasil e esta costa do Pacífico acha-se ainda no início, e que nenhuma propaganda do que é nosso tem sido feita neste Estado da Califórnia,

e que nenhum vapor brasileiro, a não ser o *Itaquice*, jámais tocou esta costa do Pacífico. A época que atravessamos é portanto uma das mais favoráveis, pois não somente temos a simpatia do povo norte-americano como também o apoio do Governo atual deste grande país.

Los Angeles e hoje o centro distribuídos dos Estados Unidos para o Oriente, cada trinta e oito horas um vapor segue para Shanghai.

Dez anos atrás não havia transporte para Yokohama, hoje cada quarenta e duas horas um vapor parte de Los Angeles com destino àquela pórtio.

A procura de produtos do Brasil é de tal forma impressionável que, apesar da nossa negligência neste sentido, a importação tem crescido sempre, assim, enquanto em 1921 comprávamos do Sul da Califórnia mercadorias no valor de \$236,00, em 1922 no valor de \$468,00, e de 1922 a 1927 \$886,043,00 vendíamos \$2.286,575,00.

Os produtos exportados do Sul da Califórnia para o Brasil são os seguintes: querosene, gasolina, óleo "Diesel", terra infusória, borax, artigos fotográficos, sardinhas em lata, automóveis e acessórios, ferro e barras de aço.

Do Brasil importa-se na Califórnia, principalmente, café, cacáu, e nozes do Pará.

O desenvolvimento rápido do porto de Los Angeles, foi devido à iniciativa eficaz da Câmara de Comércio local, que no ano de 1920 conseguiu a cooperação de cinquenta interessados, entrando cada um com mil dólares e formando uma companhia com um capital de \$50,000.000. Fretaram três navios para Shanghai, os quais partiam de dois em dois meses. Durante o primeiro ano exportaram mercadorias no valor de \$748,000.00. Dez anos mais tarde a exportação se elevava à cifra de \$161,000,000.00.

Um outro caso digno de menção é o que sucedeu entre Los Angeles e as Ilhas Hawaii. Em 1923, não havia quasi comércio entre este posto e as ditas ilhas. Em 1930, seiscentos negociantes vendiam o excesso dos seus produtos às ilhas americanas. As estatísticas de 1933 da Câmara de Comércio, demonstram que o comércio de exportação é hoje de \$14,000,000.00 anualmente para Hawaii. No ano de 1924, Los Angeles exportava apenas para a Austrália. Hoje quatro linhas de capores acham-se em operação entre a Oceania e este pórtio, atingindo a exportação a \$10,000.000.00.

Três companhias nipônicas trazem anualmente a este porto cerca de \$5,000,000.00 em sedas, levando de volta grande quantidade de algodão, óleo e querosene.

Os fatos acima demonstram que com um pouco de iniciativa poderíamos aumentar grandemente o intercâmbio do Brasil com Los Angeles.

Desejo esclarecer neste relatório que acho-me inteiramente à disposição dos exportadores brasileiros e estrangeiros no Brasil, interessados no desenvolvimento dos seus negócios e exportação dos seus produtos para o Sul da Califórnia. Peço apenas amostras dos seus produtos com respectiva lista de preços, cif Los Angeles. Poderei assim organizar um mostruário no próprio Consulado e comunicar-me diretamente com os interessados. Refiro-me naturalmente, a certos produtos de fácil exportação, tais como: café, mate, guaraná, madeiras, jarina, babassu, óleos vegetais, plantas medicinais, castanhas, cacáu, fibras, etc.

Embora não tenha lucros pessoais nestes contactos comerciais, farei tudo ao meu alcance para levar a bom termo o que devem os Consulados fazer com ou sem auxílio do Governo, como fazem outros países, tais como, o Japão, o México, a França, etc.

CAFÉ NA FRANÇA

COTAS PARA A IMPORTAÇÃO EM MAIO

Segundo informa a Embaixada do Brasil em Paris, as cotas para os cafés a serem importados na França, durante o mês de maio, foram distribuídas da seguinte forma:

	Quintais
Brasil	100.000
Haiti	25.000
Outros países	40.500
	165.500

IMPORTAÇÃO, NA FRANÇA, DE CARNES CONGELADAS DE VACA

Quantidade em quintais métricos

Anos	Importação total	Importação do Brasil	Porcentagem do Brasil
1929	187.510	38.530	20,6 %
1930	364.049	54.547	15,0 %
1931	522.420	30.803	5,9 %
1932	272.067	16.508	6,1 %
1933	132.778	6.118	4,6 %
	<u>1.478.824</u>	<u>146.506</u>	<u>9,9 %</u>

ALGODÃO BRASILEIRO PARA O JAPÃO

Segundo informou ao Ministério das Relações Exteriores a Embaixada do Brasil em Tokio, registrou-se, em abril último, mais uma encomenda de 100 toneladas de algodão emrrama, de produção brasileira.

Com essa operação, no valor de 5.500 libras, as remessas de algodão brasileiro para o Japão já contribuíram com cerca de 3.400 contos em favor da nossa balança comercial.

MOVIMENTO DO PORTO DE LIVERPOOL EM 1933

Segundo informa o Encarregado do Consulado Geral do Brasil, em Liverpool, Sr. R. de Macedo Sodré, a Companhia das Docas e Porto de Liverpool deu a conhecer que apesar da depressão comercial reinante, o porto de Liverpool é o primeiro porto de exportação do Reino Unido.

O peso das mercadorias descarregadas e carregadas nas docas do rio Mersey foi no ano passado de 12.300.000 toneladas, e a tonelagem total de vapores entrados e saídos de 37.500.000. As exportações de mercadorias manufaturadas no Reino Unido elevaram-se a £ 365.000.000 e, aproximadamente, um terço dessa cifra passou por Liverpool, isto é, £ 106.000.000. As exportações pelo porto de Londres acusam £ 87.000.000 e as do competidor mais próximo — Manchester — £ 12.000.000.

Referindo-se ao desenvolvimento do porto, fez ver que Liverpool esteve, em certo tempo, sujeito ao muito mais antigo porto de Chester. A primeira doca independente (fechada) em Liverpool foi completada em 1715, apenas com uma área de 3 "acres" (geiras). Atualmente as 88 docas desta cidade tem uma extensão de 6 1/2 milhas. Referiu-se, também, ao entreposto de tabaco, situado ao correr das docas, como o maior no seu gênero em todo o mundo, podendo acomodar 75.000 barricas de tabaco. O valor do stock médio no entreposto, incluindo direitos, foi de £ 30.000.000.

A IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NA TCHECOESLOVAQUIA

Segundo uma comunicação do Secretário Comercial junto à Legação do Brasil em Praga, o Sr. Désio Coimbra, a importação de café, na Tchecoslováquia, em janeiro e fevereiro de 1934, foi bem superior à de iguais meses de 1932 e 1933 e, aproximadamente, a mesma de 1931.

(Toneladas)

	1931	1932	1933	1934
Janeiro	1.234	804	228	1.073
Fevereiro	1.241	1.064	424	1.389
	<u>2.475</u>	<u>1.865</u>	<u>652</u>	<u>2.462</u>

(Valor em mil coroas)

	1931	1932	1933	1934
Janeiro	15.781	8.432	2.083	6.864
Fevereiro	15.282	11.294	3.908	8.718
	<u>31.063</u>	<u>19.726</u>	<u>5.991</u>	<u>15.582</u>

A contribuição do café brasileiro, importado diretamente, aumentou sensivelmente, em relação à dos anos anteriores.

tendo chegado a 53,08 %. Essa porcentagem é bem superior à de todos os anos passados.

(Toneladas)

	1931	1932	1933	1934
Janeiro	217	159	88	654
Fevereiro	187	185	53	653
	<u>434</u>	<u>344</u>	<u>141</u>	<u>1.307</u>

(Valor em mil coroas)

	1931	1932	1933	1934
Janeiro	2.746	1.158	775	3.467
Fevereiro	1.797	1.320	391	3.294
	<u>4.543</u>	<u>2.478</u>	<u>1.166</u>	<u>6.761</u>

A porcentagem do café brasileiro, importado diretamente, sobre a tonelagem total do café importado de todas as procedências, vem aumentando de ano para ano, desde 1931:

Janeiro e fevereiro de 1931: 17,5 %;
 Janeiro e fevereiro de 1932: 18,4 %;
 Janeiro e fevereiro de 1933: 21,6 %;
 Janeiro e fevereiro de 1934: 53,08 %.

O COMERCIO EXTERIOR DA DINAMARCA EM 1933

Relatório do Sr. Jorge Olinto de Oliveira, encarregado de Negócios do Brasil em Copenhague.

O Departamento Nacional de Estatística da Dinamarca acaba de publicar os dados estatísticos referentes ao movimento comercial da Dinamarca, durante o ano próximo findo de 1933.

Comparados com os três anos precedentes de 1932, 1931 e 1930, esses algarismos se apresentam da seguinte forma, em milhões de coroas:

	Importação total	Exportação total	Excesso de importação
1933.....	1.265	1.201	64
1932.....	1.112	1.136	6
1931.....	1.465	1.333	132
1930.....	1.729	1.616	113

Pode-se verificar, por esses dados, que o declínio que se vinha efetivando, tanto no valor das importações como no das exportações, durante os três últimos anos, sofreu sensível aumento em 1933, correspondendo a 11 % o aumento verificado no valor das importações e 6 % no das exportações.

A cifra relativamente diminuta com que a importação excedeu a exportação, em 1932, não foi mantida nem aproximada em 1933, apesar da fiscalização rigorosa exercida pelo Central de Devisas a cargo do Banco Nacional de Copenhague. Assim, o excesso de importação, em 1933, atingiu a 64 milhões de coroas, contra 6 milhões apenas em 1932, ou seja uma diferença para mais de cerca de 58 milhões de coroas, o que corresponde mais ou menos a 200 mil contos em nossa moeda.

Enquanto o ano de 1932, por sua vez, demonstrava baixa na importação de quasi todos os grupos de mercadorias, essa baixa apenas atingiu, durante o período de que tratamos, a importação de cereais, ao passo que os outros grupos não sofreram modificação alguma, tais como forragens, frutas frescas, sedas, óleos e produtos de borracha.

No que diz respeito à importação de matérias-primas, foram importadas, no ano de 1933, maiores quantidades de ferro, aço, artigos de fição, sementes oleaginosas, adubos e combustíveis, do que no ano anterior.

No ano de 1933, a Dinamarca importou 2,5 milhões de coroas mais de café do que no ano precedente, sendo que em 1932, o valor total da importação desse produto atingiu a 26.200.000 coroas, passou a 28.700.000 em 1933. Esse resultado é tanto mais lisonjeiro, tendo-se em vista que os direitos alfandegários que gravam a importação do café, há dois anos, foram elevados de 17 para 87 ore, por quilo.

Para o aumento da importação total do café na Dinamarca e Brasil contribuiu com cerca de 1.100.000 coroas, tendo a importação do café brasileiro atingido a 8.477.700 quilos no

Exportação e destino do café das Índias Neerlandesas (em piculs)

Anos	Holanda	Estados Unidos	Escandinava	França	Outros portos (Europa)	Total
1933	16.706	21.554	113.311	205.814	170.918	677.303
1932	396.487	294.892	138.595	348.364	320.278	1.498.616
1931	276.334	72.807	111.869	259.347	216.451	936.808
1930	229.378	69.178	115.196	200.524	169.045	783.321
1929	286.181	119.135	107.672	318.323	202.518	1.033.849

Anos	Chegadas	Entradas	Existência
1933	424.839	439.072	46.570
1932	678.864	694.128	60.803
1931	475.601	463.627	76.067
1930	391.756	430.974	64.093
1929	545.092	569.067	103.311

Situação do café de origem da América Central e outros

Consequência natural das alternativas havidas nos mercados, com repercussão na Holanda, o café da América Central, participou dos benefícios que as restrições do momento apresentaram quanto ao do Brasil, determinando que esses mesmos países pudessem colocar totalmente o produto que tinham disponível para exportação, extinguindo inteiramente os stocks de que dispunham.

Assim, desde o começo de 1933, os preços de cafés Santos, Haítí e Nicarágua, lavado, se equivaliam, atingindo todos a igual preço de \$ 10. Outras classes, tais como, Salvador poude obter pelo A-bean \$ 11.

Os fornecimentos feitos pela Colômbia, de maneira regular, provocam aumento de compras na Europa, conforme a opinião da instituição holandesa aludida, sendo isso a consequência da meticolosa escolha do produto, que vai apresentando tipo uniforme e mais cuidado no preparo. Guatemala, Salvador, México e Nicarágua, obtiveram boas cotações pelo produto oferecido, aproveitando das circunstâncias.

Movimento geral de Cafés da América Central e derivados em direção a Holanda (em sacos):

1933	Chegadas	Entradas	Existência
América Central.	716.043	700.507	84.326
Diversos.			
Africa.	40.823	34.338	8.922
1932			
América Central.	756.306	785.845	68.790
Diversos.			
Africa.	42.511	44.053	2.437

PERSPECTIVA PARA 1934

Tomando em conta de que o mercado de café no mundo não tem sido por muitos anos guiado pela lei natural da oferta e da demanda, e sim pelo reflexo de medidas havidas nos países produtores e consumidores, é bem difícil avançar de momento o que é reservado para o futuro.

A impressão atual é que o fornecimento de cafés para consumo é apreciavelmente inferior ao que foi feito o ano passado, parte devido ao que foi destruído pelo Brasil.

Na presunção de que o Brasil continue a destruir café, e exija medidas de restrição no plantio, é indubitável que se estabeleça melhor posição entre importações e consumo, com favoráveis resultados, devidos a firmeza e confiança nas transações.

Pelo que publica a "Associação do Comércio de Café" de Amsterdam, a estimativa para 1933-1934 é o seguinte:

Países	Colheita	Exportação
Brasil (São Paulo)	22.000.000	9.000.000
Brasil (outros Estados)	7.600.000	5.500.000
Índias Neerlandesas	1.800.000	1.000.000
Suriname e Demerara	50.000	50.000
Colômbia	3.200.000	3.200.000
Venezuela	950.000	950.000
Guatemala	800.000	800.000
Salvador	750.000	750.000
Haítí e São Domingo	600.000	600.000
México	500.000	500.000
Costa-Rica	300.000	300.000
Índias britânicas	275.000	275.000
Jamaica, Equador e Honduras	260.000	260.000
Nicarágua	225.000	225.000
África (diversos)	1.375.000	1.375.000
Total	40.685.000	24.785.000

A POSIÇÃO DA HOLANDA NO COMÉRCIO UNIVERSAL DE CAFÉ

IMPORTAÇÃO E VENDAS DE CAFÉ POR PAÍSES

Países	Entradas		Vendas	
	1932/1933	1931/1932	1932/1933	1931/1932
Holanda	1.858.000	2.266.000	1.905.000	2.296.000
Inglaterra	537.000	458.000	515.000	443.000
Hamburgo	1.752.000	2.000.000	1.849.000	2.001.000
Bremen	551.000	615.000	555.000	619.000
Antuérpia	515.000	794.000	599.000	754.000
Havre	2.349.000	2.623.000	2.525.000	2.695.000
Bordéus	117.000	118.000	118.000	117.000
Marselha	559.000	476.000	570.000	472.000
Copenhague	266.000	412.000	248.000	450.000
Suécia	229.000	718.000	691.000	756.000
Gênova	378.000	434.000	361.000	379.000
Trieste	332.000	499.000	273.000	464.000
Europa	9.843.000	11.413.000	10.209.000	11.446.000
Estados Unidos da América	10.500.000	12.071.000	11.570.000	11.297.000
Total	20.343.000	23.484.000	21.779.000	22.743.000

Apesar das grandes dificuldades experimentadas nas transações de café, a Holanda na sua posição como país negociador do mesmo produto, importou 1.858.000 sacos e 1.905.000 foram re-exportados, apresentando-se um decréscimo em relação à 1931/1932 cujas quantidades foram de 2.266.000 e 2.296.000 respectivamente, sem que isso seja uma particularidade dos Países-Baixos unicamente, e sim, a verdadeira demonstração da restrição em todo o mundo.

Ainda de fonte oficial e pelos dados da estatística comercial holandesa, a importação do café atingiu, especificada a origem, a quantidade seguinte:

Importação de café na Holanda em 1933		
Procedências	Toneladas	Florins (1.000)
Indias neerlandesas.	16.605	6.273.000
Brasil.	23.035	9.668.000
Colômbia.	4.137	2.031.000
Costa-Rica.	195	107.000
São Domingos.	267	105.000
Taiti.	446	200.000
Honduras e Panamá.	74	42.000
México.	555	291.000
Nicaragua.	582	293.000
São Salvador.	297	678.000
Venezuela.	306	177.000
Estados Unidos da América.	540	264.000
Guatemala.	3.427	2.268.000
África:		
Portuguesa.	1.578	536.000
Inglêsa.	425	210.000
Índias britânicas.	317	183.000
Oceânia.	63	43.000

Em conclusão, mesmo diante de alternativas derivadas de consequências diversas e, ainda, das restrições dos mercados, reflexo do que tem acontecido em toda a parte, é bem visível a influência decisiva do Brasil, em todas as operações nesse ramo de negócios.

A IMPORTAÇÃO DE LARANJAS NA HOLANDA

NO ANO DE 1933

Por Mário Augusto de Azevedo, Cônsul Geral em Amsterdã.

O desenvolvimento da importação de laranjas durante o ano de 1933, apresentou a característica principal de ter havido maior volume do produto recebido e menor o seu valor, conforme o cálculo estabelecido pela estatística holandesa referente ao mesmo período.

Segundo dados recentemente publicados, o fornecimento de laranja aos Países-Baixos, acusa as modalidades seguintes:

Importação total

	Toneladas	Valor em florins
1932.	747.025	8.351.000.00
1933.	77.386	6.361.000.00

A discriminação por procedências, define-se da maneira aqui indicada:

ANO DE 1933		
Procedência	Toneladas	Valor em mil fls.
Bélgica e Luxemburgo.	5.144	361.000
Espanha.	62.0000	4.978.000
Palestina e Chipre.	2.511	284.000
Brasil.	4.974	421.000
Estados Unidos da América.	1.358	138.000

D mesmo modo, informações produzidas pelo "Lloyd Real Holandês" a empresa marítima que mais transporta fruta do Brasil em direção a este Reino, indicam qual tenha sido o movimento operado de abril a novembro do ano passado, com a especificação da data de chegada, quantidade de caixas e seu respectivo peso em quilogramas, dados esses aqui reproduzidos:

IMPORTAÇÃO DE LARANJAS DO BRASIL

Chegadas — Vapores	Ns. de caixas	Peso
13 de maio — Zeelandia.	1.142	30.970
26 de maio — Montferland.	17.852	560.261

14 de junho — Waterland.	15.202	466.990
25 de junho — Flandria.	2.057	67.817
9 de julho — Zaanland.	33.701	1.087.575
27 de julho — Solland.	7.572	272.140
15 de agosto — Helga.	12.581	466.160
7 de setembro — Montferland.	14.079	570.695
2 de outubro — Zaanland.	5.928	237.040
18 e outubro — Waterland.	8.346	333.840
21 de novembro — Zeelandia.	3.974	158.960

Total em 1933. 122.434 4.281.448

Total em 1932. 118.956 4.475.213

E' fora de toda dúvida, de que o Brasil já está aparelhado a concorrer com certa vantagem nos mercados consumidores de laranjas, dispondo de fruta inigualável em muitos aspectos, sendo somente, uma questão de adaptabilidade de meios o que deve completar os elementos para concorrer e vencer no terreno prático das transações, constituindo-se em constante fornecedor dos centros de extração holandeses.

E' preciso que os nossos exportadores capacitem-se da vantagem grande que tem, pelo fato da diferença de época das colheitas dos países produtores e o Brasil, dando lugar a que, ao chegarem os primeiros carregamentos aos Países-Baixos, ser comum estarem os mercados desprovidos completamente, ou pelo menos com mínimos elementos, insuficientes a opor dificuldades às vendas.

Essa grande vantagem, poderia ser mais completa, se os embarques em nosso país, logo no começo da nossa exportação, fossem feitos com mais frequência, isto é, com menos intervalo entre um e outro carregamento, numa proporção metodica, para evitar o abarrotamento e desmoralização nos preços; que não mediasse, porém, entre um e outro sinal o lapso de tempo verdadeiramente necessário na viagem do navio condutor.

Entretanto, tem-se verificado, que, chegando o primeiro carregamento, imediatamente vendido, com a demora na chegada do outro procedente do Brasil, o produto de outra procedência é requerido para preencher a urgência de necessidades, e esse novo elemento estrangeiro tem logo os benefícios de imperar na ocasião e com isso vantagens nos preços.

Acontecendo, ainda, que as laranjas são vendidas em leilão no porto de Rotterdam, que é o mercado central de vendas, qualquer operação no mesmo sentido sofre a impressão das cotações obtidas em hasta pública, que muitas vezes não estão em concordância com as necessidades locais de qualquer ponto consumidor neste Reino, as quais deveriam determinar maior ou menor preço do produto.

Outro fator que bem pode concorrer para prejudicar o artigo do Brasil é o processo através o qual são realizadas as vendas, isto é, pela remessa da mercadoria em consignação, ficando, assim, os nossos exportadores sujeitos ao arbítrio dos intermediários.

Seria de desejar que os nossos exportadores estudassem mais detidamente toda a série de circunstâncias que possam ter impedido maior expansão do seu comércio, conhecendo as particularidades de cada lugar e que tenham influído para impedir maior expansão quanto ao fornecimento de mercados que conhecem e melhor apreciam o produto do Brasil.

Resumindo a série de considerações que a impressão obtida nos centros consumidores holandeses, pode proporcionar pelo termo de comparação realizado com elementos similares de procedência diversa, as condições para a continuidade de fornecimentos de laranjas à Holanda, está dependendo de certas modalidades, indispensáveis para regularização de consumo e melhor provisão de centros de extração de real importância.

Finalmente é de todo essencial que a fruta do Brasil reúna condições que a façam perfeitamente distinguível de outras similares, pelo apuro de suas verdadeiras qualidades que lhe são particulares, e aparelhando-a para satisfazer o gosto do consumidor.

A rápida expansão que teve o comércio de laranjas para a Holanda, e os resultados já obtidos e que muito prometem em benefícios para o nosso país, aconselham uma observação mais acurada no assunto, que pode provocar transações de valia para aumento da nossa exportação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 118

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 23 de maio de 1934

Registro de marcas

Pedrosa Monteiro & Comp. — CASA CEYLAU — classe 50 (térmo 29.426). — Renove-se o registro.

V. Filizola — HOWE — classe 3 (térmo 29.394). — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista — TUPY — classe 43 (térmo 28.696). — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista — TUPY — classe 42 (térmo 28.695). — Renove-se o registro.

Tootal Broadhurst Lee Company Ltd. — LONA — classe 37 (térmo 28.574). — Renove-se o registro.

Ferruccio Jannerelli — SEXOVITA — classe 3 (térmo 28.418). — Registre-se.

Carl Leoni — FORMA CRUZ DAS ALMAS — classe 44 (térmo 27.094). — Registre-se.

E. Colli & Comp., Ltda. — COLLI — classe 24 (térmo 28.557). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — DETAVIT — classe 10 (térmo 28.472). — Registre-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — DETAVIT — classe 3 (térmo 28.475). — Registre-se.

João Severiano Rodrigues da Cunha — PILULAS ESPÍRITO SANTO — classe 3 (térmo 29.661). — Registre-se.

Tranuilho de Carli — SARANDY — classe 46 (térmo 28.702). — Registre-se.

Paulo Proença & Comp., Ltda., — SUKEPAR — classe 3 (térmo 28.692). — Registre-se.

Vicente Silva — BRASIL AUTOMOBILÍSTICO — classe (térmo 28.688). — Registre-se.

Manuel Antônio de Carvalho Júnior — KORANON — classe 2 (térmo 28.662). — Registre-se.

A. Saraiva & Comp. — GLORIA — classe 36 (térmo 28.670). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — UNTIODO — classe 3 (térmo 28.672). — Registre-se.

Laboratório Químico Industrial Ltda., S/A. — OTENOL — classe 3 (térmo 28.898). — Registre-se.

Ribeiro & Martins, Ltda., — SAUDE DO CABELLO — classe 48 (térmo 28.534). — Registre-se.

Otávio Cerruti — UNIAO — classe 41 (térmo 28.529). — Registre-se.

Heitor Sampaio Fernandes — TONIODUM — classe 3 (térmo 28.522). — Registre-se.

I. Fonseca & Comp., Ltda., — CALDAS — classe 42 (térmo 28.505). — Registre-se.

Alfredo Ludolf — TATU — classe 11 (térmo 28.449). — Registre-se.

Waldmir Malheiros — FEITIÇO — classe 48 (térmo 28.342). — Registre-se.

Paulo Coudun — GUARANA SÃO LOURENÇO — classe 43 (térmo 28.413). — Registre-se.

J. Saboya — Comp. — TRIANGULO CADIZ — classe 41 (térmo 28.302). — Registre-se.

Solemar Companhia Comercial — SOLEMAR — classe 41 (térmo 28.227). — Registre-se.

Antônio Carlos Barbosa Teixeira — EDIÇÃO — classe 60 (térmo 28.543). — Registre-se.

Long John Distilleries, Limited., — LONG JOHN — classe 42 (térmo 28.542). — Registre-se.

Lojas Brasileiras S. A. — 4.400 — classe 48 (térmo 28.568). — Registre-se.

Sociedade de Produtos Colmeina Ltda. — COLMEINA — classe 55 (térmo 28.556). — Registre-se, na classe 55.

Companhia de Cerâmica Industrial de Osasco — C.C.I.O. REFRACT — classe 16 (térmo 28.429). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 71.422.

Elisiário Malta da Costa — SYMPATON — classe 3 (térmo 26.742). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 43.180.

Oscar Lourenço — NEOPHYLOBIL — classe 3 (térmo 28.043). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 16.275.

Alejandro Goldenberg — LUAR — classe 10 (térmo 28.456). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 84.227.

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — TRIPLE — classe 41 (térmo 28.540). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. Rangel & Comp. — ILEON — classe 3 (térmo 28.481). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 63.493.

Joaquim Simões & Comp. — DITADOR — classe 42 (térmo 28.467). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Francisco Dias de Matos — SEDICOL — classe 3 (térmo 28.547). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Otávio Rangel & Comp. — LEDA — classe 41 (térmo 28.567). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 64.868.

Oscar Monteiro Lázaro — GLUCYCAL — classe 3 (térmo

26.978). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 79.928.

Mário Avelar — **ENERGENO** — classe 3 (térmo 28.552). Indeferido, de acordo com o art. 80. n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Moreira & Irmão — **FLEMANGO** — classe 55 (térmo 28.419). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ferreira Land & Comp. — **PIRELE** — classe 12 (térmo 28.439). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 25.997.

Transferências de marcas

João Maia & Comp. Ltda (3.384-34 — transferência para o seu nome da marca "Dyrce", registrada sob o n. 35.404), Grazzini & Comp. (6.051-34 — transferência para o seu nome da marca "Nicky", registrada sob o n. 35.051) e M. Correia & Santos (14.491-34 — transferência para o seu nome da marca "Príncipe da Beira", registrada sob o n. 32.307). — Anotem-se as transferências.

Cancelamentos de marcas

José Milani & Comp., (3.940 a 3.944/34 — requerem o cancelamento das marcas ns. 7.490 (Sabão Gessy), 7.491 (Po do Arroz Gessy), 7.418 (Sabonete Gessy), 6.195 (Sabonete Asturias), e 6.223 (Sabonete Erix) todas de S. Paulo). — Anotem-se os cancelamentos e arquivem-se.

Alvaro Bustamante & Comp., (5.373/34 — cancelamento da marca "Trifenil"). — Anote-se a desistência e arquivem-se.

Arquivamento de processos

Silva Araújo & Comp. Ltda., (12.657/33 — marca Jean-selmiana), Nova Gomes & Comp. Ltda., (12.652/33 — marca Instituto Paulista de Bioquímica), Anibal Paiva (12.551/33 — marca Leão), Brasília Marcondes Machado e Flávio Ribeiro (12.698/33 — marca Satan), Oyama de Almeida Rios (12.624 e 12.625/33 — marcas Laboratório Veroterápico Rios e Hakol), Casa Borlido Maia de Ferragens Limitada (12.253/33 — marca Olsina), Soc. An. Industrie Parmigiane Conserve Alimentari (11.770/33), Teobaldo Strezer (12.999/33 — marca Prisma), Sociedade Mercantil Ltda., (12.536 a 12.539 de 1933 — marca Jaboo, Teobron, Oforeno e Hebeine), Caetano Gramani (12.457 e 12.460/33 — marcas Gelsi e Nofel), e Companhia Usinas Nacionais (12.798 e 12.801/33 — marcas Perola e Extra). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Câmara Portuguesa de Comércio (12.668/33). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Agostinho Faria Guimarães (térmo 28.531). — Apresente nova descrição, excluindo os artigos torneiras e marmitas que não podem ser reivindicados na classe 8.

Purtado & Comp., (térmo 28.070). — Discriminem os produtos aos quais será aplicada a marca.

Raul de Faria (7.598/34). — Apresente o instrumento do mandato.

Diversos

Nestor Alves Martins (6.460/34). — Junte-se ao processo. Antônio de Carvalho Júnior (7.885/34 — junto ao 5.405. de 1931), Companhia Fiação e Tecidos São Bento (5.861/34 — junto ao 4.035/33), Arpinholo Manzolli (7.850/34 — junto ao 3.552/33), e Manuel de Almeida Leme (7.764/34 — junto ao 3.109/32). — Nada ha que deferir, tendo em vista o que dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Marques & Flores (6.342/34 — junto ao 3.258/32) e Alzira Lucas Ribeiro (7.558/34 — junto ao 5.411/30). — Nada ha que deferir, por já ter sido arquivado o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de maio de 1934

Diversos

Dr. Oto C. Strecker (8.808/34), Baumgartner Dr. Katz C. G. M. B. H. (8.831/34), Verner Russell Chadwick (8.809/34), Leciere & C. (8.780/34), comprovações de uso efetivo. — Deferido.

Expediente do Diretor da Secção de Marca

Dia 22 de maio de 1934

Exigências

Vicente Filizola (térmo 30.339). — Satisfaca a exigência do Arquivo, nos termos da informação.

The Joseph N. Eisendrath Company (térmo 30.319). — Apresente procuração e certificado de registro da marca no país de origem.

Olívio Ferraro (térmo 28.711). — Apresente novas etiquetas limpas de borrões.

Wholesale Rádio Service C. Inc. (térmo 28.708). — Prove que a marca foi transferida no país de origem, de Wholesale Rádio Service Company para Wholesale Rádio Service C. Inc.

NOTICIÁRIO

OPosição

Jaime Corrêa apresentou réplica à oposição de Bhering & Comp. S. A. referente à marca "Brazão" (térmo 29.119).

Jaime Corrêa, apresentou réplica à oposição de Bhering & Comp. S. A., referente à marca "Rochedo" (térmo 29.120).

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram tréplica e réplica de Raúl Roviralta y Astoul referente à marca "Nutro-laxan" (térmo 29.355).

Bhering & Comp. S. A. apresentou oposição à marca "Almirante", de Marques & Mesquita (térmo 29.567).

Manuel Aristão Jaccoud apresentou oposição à marca "Ferroepatina", de Lab. Paulista de Biologia (térmo 29.571).

RECURSO

Mário de Oliveira Brandão e Severino Batista da Silva Terra, recorreram em data de 22 do corrente, do despacho do diretor geral que mandou registrar a marca "Especial Progresso", de Antônio Policarpo Alves Ventura. (Térmo 28.122)

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, deverão comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos respectivos certificados, de que trata o art. 108, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 1923, cumprindo essa exigência dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o art. 1º, letra d, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservância desse prazo importará o arquivamento definitivo dos processos, consoante estabelece o art. 6º do citado decreto.

Filomena da Silva Santos — Neurobiol — 11.139/30.

Vitor Guedes & Comp. — Vinho S" (Via J. G. S. & F. Genuino de Colares) — 1.494/32.

José Lucaora — Figura de um pássaro Gaio Rei — 9.787/31.

José Guimarães de Carvalho — O Bronzeiro — 11.219/31.

F. Barros Júnior — Areia de Magnesia — 11.550/31.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" Vaticano — 1.547/32.

Vilas Boas fil Comp. — Olímpico — 1/33.

Martins Pinheiro & Comp. — Guerreiro — 2.981/33.

Demerara Rum Ltda. — Demerara Rum — 3.564/33.

S. A. Indústrias Reünidas F. Matarazzo — Sanipol — 5.235/33.

Cardamone & Comp. — Onça — 5.393/33.

Otávio Guimarães — Balsicatrina — 7.255/33.

Silveira Martins & Comp. — Café Mourisco — 8.061/33.

Pavesi & Comp. Ltda. — Lysoform — 10.440/33.

Aureliano Martins da Silva — Citriodina — 11.282/33.

A. Marcoz — Tecelagem Francêsa — 11.547/33.

Alexandre Góis Filho — Carioca — 11.609/33.

Henry Wallis Maine — Velutex — 11.678/33.

A. G. Lawrence Leather Company — Weida — 12.033/33.

Mendes & Comp. — Cristal — 13.455/33.

Sociedade Paulista de Indústrias Químicas — Cytoiodyl — 13.585/33.

Dr. Raul Leite & Comp. — Anemogastren — 14.027/33.

Scalzilli & Comp. Ltda. — Booneamp — Extra — 14.077/33.

Rodrigues & Bellotti — Rod-Bei — 14.355/33.

Empresa de Materiais Limitada — Água-Fontalis — 14.358/33.

Manuel Antônio de Carvalho Júnior — Saponáceo Bury — 14.750/33.

Condoril & Paint — Alminol — 14.783/33.

Condoril & Paint — Copperkote — 14.784/33.

Granja & Pereira — 123 (fig. de uma flor) — 14.809/33.

Franco Ferreira & Comp. — Querosene Vitória — 14.822/33.

Parke Davis & Comp — Aoidin — 14.833/33.

Universal Pictures do Brasil S. A. — Universal Pictures — 14.834/33.

Univereal Pictures do Brasil S. A. — Balisa (fig. de) — 14.837/33.

S/A Usina Serra Grande S. A. — Campanha — 14.838/33.

S/A Usina Serra Grande S. A. — Colonial — 14.839/33.

Batista, Mendes & Comp. — Celina — 14.924/33.

Chames Aboud & Comp. — Aboud — 14.938/33.

Walter Mildner — Ossatan — 14.939/33.

João Marigo Sobrinho & Comp. — Minosa — 14.941/33.

Pelro Baldassarri & Irmãos — Deuzal — 14.942/33.

Marmetal S. A. — Couraço — 14.953/33.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Mossoró — 14.968/33.

Manuel Antônio de Carvalho Júnior — Lavandil — 14.975/33.

Dr. Alfredo da Silva Neves — "O Paiz" — 14.976/33.

Umbelino Lopes & Comp. — Laboratório Ducto — 14.986/33.

O. N. Meyer — Rápidos — 14.989/33.

Sociedade Anônima "A Notícia" — A NOTICIA — 14.992, de 1933.

Godofredo de Souza — ARSENOSOL — 14.993-33.

M. Rangel & Comp. — FABILINA — 14.994-33.

M. Rangel & Comp. — PHYMOCIL — 14.996-33.

Simy C. Rudge & Comp. — NITA — 15.004-33.

Lopes Sá & Comp. — FLOR FINA — 15.007-33.

Alfredo Sotero de Farias — SIVA — 15.020-33.

Leão Junior & Comp. — Bororó — 15.038-33.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — SE-
DUÇÃO — 15.078-33.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — DELI-
CIA — 15.079-33.

Companhia Estearina Paranaense S. A. — CAPICHABA — 15.098-33.

João Carlos Jena — MORANGO fig. de) — 15.090-33.

Rocha Possas & Comp. — ENTREPOSTO-TRIGO LACTEO — 15.125-33.

Companhia Nacional Industrias Reünidas Rocha Possas —
SEGURANÇA — 15.126-33.

Scalzilli & Comp. Ltda. — REFRESCOS ESPECIAIS — 15.131-33.

Lourival Calmon Costa — GABARROL — 15.142-33.

S/A. Moinho Fluminense — FARINHA NACIONAL-00 — 15.148-33.

S. Galeão Coutinho — BOLETIM BIBLIOGRAFICO BRA-
SILEIRO — 15.311-33.

J. Caldas & Comp. Ltda. — ANIL PAULISTA — 15.320, de 1933.

Scalzilli & Comp. — VELHO RHUM — 15.363-33.

Johnson & Johnson do Brasil — JONCO — 15.427-33.
 Johnson & Johnson do Brasil — BELLEVIEW — 15.428.
 Johnson & Johnson do Brasil — RAYO — 15.430-33.
 Johnson & Johnson do Brasil — ETHICON — 15.431-33.
 Johnson & Johnson do Brasil — TEK — 15.432-33.
 Johnson & Johnson do Brasil — MODES — 15.433-33.
 Biscoitos Aimoré Limitada — TRIGENA — 15.435-33.
 General Naval Stores Company, Inc.—MUNN— 15.436-33.
 Plínio Moreira Senna — REVISTA DE ESTOMATOLOGIA — 15.464-33.

E. G. Fontes & Comp. — Macapá — 15.470-35.

A. Pires & Comp. — DOMINADOR — 15.474-33.

Laboratório Klanter Limitada — KLANKAL — 15.844-33.

Cotonificio Othon Bezerra de Melo S/A. — RIACHUELO — 16.299-33.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.284, de 1928):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.762, de 23-3-34.

José A. Ramos Calvoso — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Sistema de propaganda e venda denominado divulgadora industrial".

1 — O sistema de propaganda e venda denominado "Divulgadora Industrial", o qual consiste na emissão de *coupons* seriados por dezenas, e que são distribuídos gratuitamente no ato da venda de um determinado artigo.

2 — O sistema de propaganda e venda denominado "Divulgadora Industrial, conforme reivindicado ao item 1 no qual o *coupon* seriado coincidindo a numeração dêste com a dezena do primeiro prêmio de uma loteria prefixada, terá direito a um artigo ou objeto de um valor muito superior ao artigo adquirido.

3 — O sistema de propaganda e venda denominado "Divulgadora Industrial", conforme reivindicado aos itens 1 e 2, o qual consiste na emissão de *coupons* seriados por dezenas ou por grupos de dezenas, centenas ou milhares, os quais são distribuídos gratuitamente no ato da venda de um artigo qualquer, sendo que coincidindo a numeração dêste com a dezena, centena ou milhar do primeiro prêmio de uma loteria prefixada, tem direito a um artigo com valor superior e proporcionalmente ao artigo adquirido.

4 — O sistema de propaganda e venda denominado "Divulgadora Industrial", conforme reivindicado aos itens precedentes, sendo que os *coupons* poderão ser seriados por dezenas,

centenas ou milhares e grupos respectivos e que serão sorteados em relação ao primeiro ou demais prêmios de uma loteria prefixada.

Térmo 13.673, de 23-5-34.

Miguel Ethel — São Paulo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Recuperador de fios Brasil" que faz objeto da patente n. 13.315.

1 — O "Recuperador de fios Brasil" que consta de um mecanismo aplicável separadamente ou diretamente às máquinas para fechar as pontas das meias (comumente chamadas de serzideira) e com o fim de utilizar industrialmente para nova aplicação no fabrico de meias dos fios resíduos provenientes das "biqueiras" das meias.

2 — O mecanismo reivindicado ao item 1º é composto de aparelho bobinador de fios sobre carretel e com comando sincronico da máquina de fechar as pontas das meias em conjunto com aparelho automático para fazer nós, nos fios que saem das "biqueiras" das meias das referidas máquinas.

3 — O mecanismo reivindicado ao item 1 é composto de aparelho bobinador de fios sobre carretel e com comando sincronico da máquina de fechar as pontas das meias, fazendo-se o nó dos fios com operação manual ou mecânica.

4 — O mecanismo conforme reivindicado ao item 1 é composto essencialmente de um suporte em forma de "forcado" e com mancais nos quais passa um eixo com rôca central sem fim comandado sincronicamente pelo conjunto motor da máquina de fechar as pontas das meias (comumente chamadas de serzideira) por meio de polia com correia. O eixo reivindicado comanda por meio de rôca sem fim uma engrenagem inferior com "came" fixa rigidamente, sendo que esta "come" no seu movimento rotatório comanda uma haste porta guia fio oscilante e centrada na parte inferior do forçado, de forma a utilizar mecanicamente e automaticamente o movimento rotatório do eixo em um movimento translatório e alternado da haste porta guia fio, tendo dita haste na parte onde está centrada uma mola de tensão afim de lhe garantir um perfeito funcionamento. O eixo com rôca sem fim, tem na outra extremidade uma polia sobre a qual está, em contacto, uma polia de madeira ou fibra na qual vem fixado o eixo porta carretel que está colocado sobre mancais apropriados em conjunto com o "forcado", de forma que as polias compostas com material de coeficiente, de atrito diverso, são sufficiente para garantir o movimento rotatório do eixo porta carretel afim de ter a tensão de tração sufficiente para o enrolamento do fio sobre o dito.

5 — O "Recuperador de fios Brasil" que vem completado por um dispositivo automático afim de se efetuar o nó dos fios e cortes das extremidades das pontas, dispositivo este aplicado na plataforma da máquina serzideira e que é composto de um bloco que servirá de base e no qual são fixadas duas hastes uma recurvada e ainda internamente e a outra ponteaguda, de forma que dispondo oportunamente de fios e

efetuando uma operação parcialmente manual se obtém instantaneamente o nó e o recorte das pontas dos fios que se querem juntar.

6 — O "Recuperador de fios Brasil" substancialmente reivindicado aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 e que consiste num mecanismo bobinador apto a utilizar racionalmente o fio inutilizado das "biqueiras" das meias nas comuns máquinas de fechar as pontas das meias (comumente chamada de serzideira), e que, depois da operação manual ou mecânica de fazer o nó dos fios que, saem das biqueiras, vem dito fio enrolado sobre um caretel comandado sincronicamente pela máquina principal (serzideira). A rotação do dito caretel é feita por meio de um jogo de polias comandadas pelo eixo central do dispositivo recuperador, tendo-se também um mecanismo composto de rôca sem fim, engrenagem, "came"

haste oscilante porta guia fio que recebe um movimento translatório alternado por meio dos referidos mecanismos e que serve para guiar uniformemente o fio a enrolar sobre o caretel, sinoronicamente com o movimento da máquina principal (serzideira).

7 — O "Recuperador de fios Brasil" que consiste num conjunto de mecanismos aplicados separadamente ou em união com as máquinas comuns de fechar as pontas das meias (serzideiras), o qual utilizando o comando-motor da referida máquina por meio de comando mecânico direto fará funcionar um fuso no qual vem enrolado o fio-resíduo que sae das "biqueiras" das meias, sendo um enrolamento feito com dispositivo de distribuição e comando automático e sincronico com a máquina serzideira, tudo conforme substancialmente reivindicado nos itens acima.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 10.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Térmo n. 30.610, de 23 de maio de 1934

João Severiano Rodrigues da Cunha — Capital Federal

FRIEIRICIDA

Unico remédio infallível para curar a frieira do gado.

APPLICAÇÃO

A ferida, depois de lavada, será queimada todos os dias com este remédio

Rodrigues da Cunha
UBERABINHA

Classe 2 — Produto veterinário (Renovação)

Térmo n. 30.611, de 23 de maio de 1934

Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

NEO-BLENO

Oyama de Almeida Rios

RIO DE JANEIRO

Classe 8 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.612, de 23 de maio de 1934

Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

Drajobil

Oyama de Almeida Rios

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.613, de 23 de maio de 1934

Dr. B. Carneiro de Castro — São Paulo

NEOGAL

Classe 48 — Cremes, aguas de colônia, de maquillage, de quina e de beleza; earmin, rouges, batons, tinturas loções, pasta para dentes, cosmeticos, esmaltes, desodorantes, dissolventes, extratos, brilhantinas, bandolinas, óleos perfumados, pó de arroz, dentifricios, pomadas, petroleos perfumados, talco, sabonetes, depilatórios e papéis esmaltados perfumados e com pó de arroz.

Térmo n. 30.614, de 23 de maio de 1934

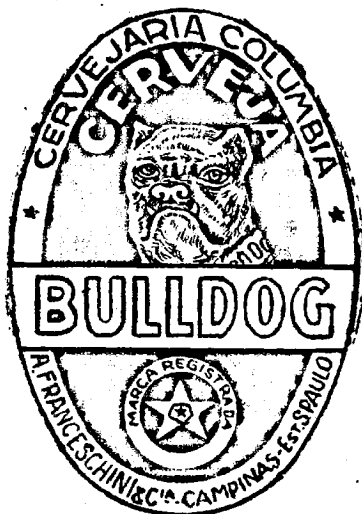
J. C. Treme & Comp. — São Paulo



Classe 42 — Artigos da classe

Térmo n. 30.615, de 23 de maio de 1934

A. Franceschini & Comp. — Campinas — Estado de S. Paulo



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 30.616, de 23 de maio de 1934

Sarkis João & Comp. — Itapira — São Paulo



Classe 36 — Chapéus

Térmo n. 30.617, de 23 de maio de 1934

Dr. Joaquim Martagão Gesteira — São Salvador — Estado Baía



Classe 3 — Preparado biológico recalcificante

Térmo n. 30.618, de 23 de maio de 1934

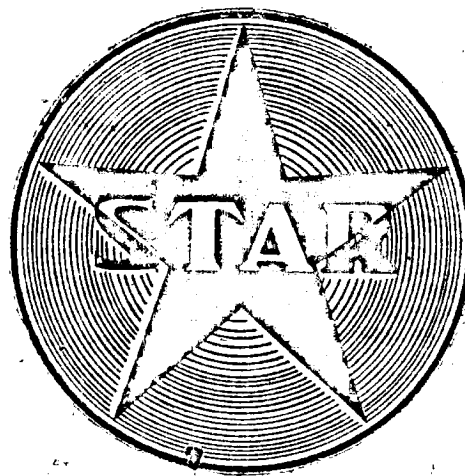
Dr. Joaquim Martagão Gesteira — São Salvador — Estado Baía



Classe 3 — Preparado biológico recalcificante

Térmo n. 30.619, de 23 de maio de 1934

Artur do Canto Júnior — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.620, de 23 de maio de 1934

Paulo de Magalhães e Alexandre Calaxi — Capital Federal



Classe 60 — Jornais, revistas e impressos periódicos